II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 23 de Abril de 2007 **Número 79**

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 509/2007:

Rectifica o aviso (extracto) n.º 5635/2007 ..... 10 462

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 7540/2007:

Delegação e subdelegação de poderes na secretária-geral-adjunta, licenciada Ana Palmira Antunes de Almeida 10 462

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 7541/2007:

Descongelamento excepcional de cinco vagas para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 10 463

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Faro:

Aviso n.º 7392/2007:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal com referência a 31 de Dezembro de 2006 ..... 10 463

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral:

Rectificação n.º 510/2007:

Rectifica o mapa n.º 4/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 1 de Março de 2007 ..... 10 463

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 7393/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Augusta Tavares Cunha Ramos 10 463

Aviso n.º 7394/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bocar Baldé 10 463

Aviso n.º 7395/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Isabel Vemba 10 463

Aviso n.º 7396/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Deolinda Antónia Paulina Delgado ... 10 463

Aviso n.º 7397/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Mendes Sanches Vaz 10 463

Aviso n.º 7398/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Cândida Cordeiro do Nascimento 10 463

Aviso n.º 7399/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesar Pereira da Mota 10 463

Aviso n.º 7400/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emília Paulo António 10 464

Aviso n.º 7401/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ávila Deolinda da Moura Barros Ramos 10 464

Aviso n.º 7402/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Manuel Fernandes Dias 10 464

Aviso n.º 7403/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Katia Antonia da Silva 10 464

Aviso n.º 7404/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ilda Fatumata Embaló 10 464

Aviso n.º 7405/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo de Jesus Fernandes 10 464

Aviso n.º 7406/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nianga Doré 10 464

Aviso n.º 7407/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Socorro Pereira Fonseca 10 464

Aviso n.º 7408/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samba Dione 10 464

Aviso n.º 7409/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cornélio Campará Gomes 10 464

Aviso n.º 7410/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlio Armando Eusébio 10 464

Aviso n.º 7411/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Armindo Gomes 10 465

Despacho (extracto) n.º 7542/2007:

Renovação da comissão de serviço do inspector-adjunto principal Duarte Correia Castro no cargo de chefe da Delegação de Viseu 10 465

Despacho (extracto) n.º 7543/2007:

Transferência para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de Vítor Manuel Cracel Machado 10 465

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Louvor n.º 175/2007:

Louva o Dr. Rui Manuel Soares de Campos Amorim 10 465

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 511/2007:

Rectifica o despacho n.º 519/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2007 ..... 10 465

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 7412/2007:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças da Marinha Grande 10 465

Aviso (extracto) n.º 7413/2007:

Requisição do especialista de informática do grau 2, nível 2, Luís Manuel Mealha Pereira 10 466

Aviso (extracto) n.º 7414/2007:

Requisição do técnico de administração tributária, nível 1, Miguel Arcanjo Martins da Silva Mota 10 466

Aviso (extracto) n.º 7415/2007:

Renovação das comissões de serviço, no cargo de subdirector-geral, dos licenciados Manuel Sousa Fernandes Meireles, Manuel Luís Araújo Prates e Fernando Jorge Rodrigues Soares ... 10 466

Aviso (extracto) n.º 7416/2007:

Renovação da comissão de serviço, no cargo de directora de serviços, da licenciada Leonor Carvalho Duarte 10 466

Aviso (extracto) n.º 7417/2007:

Nomeação na categoria de técnico de administração tributária-adjunto estagiário da DGCI ... 10 466

Aviso (extracto) n.º 7418/2007:

Requisição de Teresa Maria Dias Rodrigues Almeida Machado, especialista de informática de grau 2, nível 2, para exercer funções na Direcção de Finanças de Vila Real 10 467

Aviso (extracto) n.º 7419/2007:

Requisição do inspector de finanças principal Vítor Manuel Melo Fernandes para exercer funções na Direcção de Finanças de Viseu 10 467

Despacho n.º 7544/2007:

Delegação de competências do chefe do serviço de Finanças de São João da Madeira 10 467

Inspecção-Geral de Finanças:

Aviso (extracto) n.º 7420/2007:

Transferência de inspectores da IGAP para a IGF 10 468

Instituto Nacional de Administração:

Aviso n.º 7421/2007:

Lista de antiguidade 10 469

Aviso n.º 7422/2007:

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1 ... 10 469

Despacho n.º 7545/2007:

Reclassificação de Fernanda da Conceição Nabais na categoria de auxiliar administrativa 10 470

Despacho n.º 7546/2007:

Nomeações na categoria de técnico superior principal 10 470

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 7423/2007:

Abertura de procedimento concursal para o cargo de chefe de divisão de Orçamento da Secretaria-Geral 10 470

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 7547/2007:

Nomeação de Ângela Maria Tomé Ávila Jorge como assistente administrativa especialista do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico 10 470

Exército:

Despacho (extracto) n.º 7548/2007:

Nomeação de Maria Lurdes Lopes Rente Maia 10 470

Despacho n.º 7549/2007:

Promoção ao posto de primeiro-sargento RC de oito 2SAR RC 10 470

Despacho n.º 7550/2007:

Promoção ao posto de furriel RC de nove 2FUR RC 10 471

Despacho n.º 7551/2007:

Promoção ao posto de segundo-sargento RC de três FUR RC 10 471

Força Aérea:

Despacho n.º 7552/2007:

Subdelegação de competências do comandante logístico-administrativo no subdirector da Direcção de Infra-Estruturas 10 471

Despacho n.º 7553/2007:

Subdelegação de competências do comandante logístico-administrativo em várias entidades ... 10 471

Despacho n.º 7554/2007:

Subdelegação de competências do comandante logístico-administrativo no comandante do Depósito Geral de Material da Força Aérea 10 471

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso n.º 7424/2007:

Lista dos candidatos excluídos do concurso de admissão à prova de acesso à categoria de técnico de justiça principal 10 472

Aviso n.º 7425/2007:

Lista dos candidatos excluídos do concurso de admissão à prova de acesso à categoria de escrivão de direito 10 473

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

Aviso (extracto) n.º 7426/2007:

Lista de integração de pessoal nos quadros paralelos dos municípios 10 474

Despacho (extracto) n.º 7555/2007:

Nomeações de escriturários 10 477

Despacho (extracto) n.º 7556/2007:

Permuta das segundas-ajudantes Maria Alice Dias Lopes Batista Oliveira e Maria Lucinda Ferreira Pimpão 10 477

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento:

Despacho (extracto) n.º 7557/2007:

Nomeação de Maria Emília da Silva Bessa e Carminda Conceição Monteiro Cruz como técnicas profissionais principais 10 477

Despacho (extracto) n.º 7558/2007:

Renovação, por novo período de dois anos, da comissão de serviço da mestre Susana Antas Fernandes Videira Branco 10 477

Ministério da Economia e da Inovação

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 7559/2007:

Reconhecimento de qualificação à empresa MULTIFROTA — Comércio e Gestão de Frotas, L.da 10 478

Despacho n.º 7560/2007:

Processo de aprovação de modelo n.º 103.31.06.03.40 da empresa MOTICRISTO — Comércio de Automóveis, L.da, marca *MOTICRISTO* e modelo *COF* 10 478

Despacho n.º 7561/2007:

Processo de aprovação de modelo n.º 103.31.06.03.41 — Marca *MOTICRISTO,* modelo *CCF* 10 478

Rectificação n.º 512/2007:

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de taxímetros n.º 101.21.05.6.014 ..... 10 479

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso n.º 7427/2007:

Cancelamento da concessão da carreira regular de passageiros entre Parque Nações Sul (rot. Expo 98) e Parque Nações Norte (rot. do parque) da empresa Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. 10 479

Aviso (extracto) n.º 7428/2007:

Autorização da reclassificação como urbana da carreira regular de passageiros entre Porto e Quinta das Oliveiras (conc. 822) da empresa Moreira, Gomes & Costas, L.da 10 479

Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

Deliberação (extracto) n.º 709/2007:

Nomeação como investigadora auxiliar da Dr.ª Maria Margarida da Costa Rebelo Accioly Nogueira 10 479

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 7562/2007:

Transferência de Maria da Luz Nunes Correia Matos, assistente administrativa principal 10 479

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 7563/2007:

Transferência de Rui Pedro Candeias Ganço 10 479

Aviso (extracto) n.º 7429/2007:

Lista dos candidatos admitidos/excluídos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação 10 479

Aviso (extracto) n.º 7430/2007:

Lista dos candidatos admitidos/excluídos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem comunitária e saúde pública 10 480

Aviso (extracto) n.º 7431/2007:

Lista dos candidatos admitidos/excluídos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstetrícia 10 480

Aviso (extracto) n.º 7432/2007:

Lista dos candidatos admitidos/excluídos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro vagas de enfermeiro especialista em saúde infantil e pediátrica 10 480

Despacho (extracto) n.º 7564/2007:

Licença sem vencimento da enfermeira graduada Maria David Fortio 10 480

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Deliberação (extracto) n.º 710/2007:

Nomeação de Cristina Agostinha Dias de Freitas como secretária do conselho de administração 10 480

Hospitais Civis de Lisboa:

Anúncio (extracto) n.º 2161/2007:

Lista de empreitadas adjudicadas 10 480

Hospital Distrital de Águeda:

Aviso n.º 7433/2007:

Lista de antiguidade 10 483

Hospital Distrital do Montijo:

Rectificação n.º 513/2007:

Rectifica a deliberação (extracto) n.º 629/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 9 de Abril de 2007 ..... 10 483

Hospital Distrital de São João da Madeira:

Despacho (extracto) n.º 7565/2007:

Autoriza a acumulação de funções públicas com privadas ao Dr. Joseph Manuel da Silva 10 483

Hospital de Magalhães Lemos:

Deliberação n.º 711/2007:

Ratificação da celebração de contrato de trabalho a termo certo com a técnica superior de 2.ª classe Elisabete Maria Fernandes dos Santos 10 483

Deliberação n.º 712/2007:

Ratificação da celebração dos contratos de trabalho a termo certo com as enfermeiras Joana Rita Pais Gonçalves Gomes Cristóvão e Joana Oliveira Neves 10 483

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia:

Despacho n.º 7566/2007:

Delegação de competências na directora dos Serviços Farmacêuticos Dr.ª Maria do Carmo Camelo Teixeira 10 483

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 7567/2007:

Nomeação definitiva, na sequência de reclassificação, como assistente administrativa de Maria Margarida Lourenço da Silva Andias 10 483

Despacho (extracto) n.º 7568/2007:

Nomeação de Maria do Carmo Rodrigues e Maria Isabel Ferreira da Silva, na sequência de concurso, assessoras principais da carreira técnica superior de serviço social 10 483

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 116/2007:

Julga inconstitucional a norma do n.º 1 do artigo 428.º do Código de Processo Penal, quando interpretada no sentido de que, tendo o tribunal de 1.ª instância apreciado livremente a prova perante ele produzida, basta para julgar o recurso interposto da decisão de facto que o tribunal de 2.ª instância se limite a afirmar que os dados objectivos indicados na fundamentação da sentença objecto de recurso foram colhidos na prova produzida, transcrita nos autos 10 483

Acórdão n.º 127/2007:

Não julga inconstitucional a norma que resulta do artigo 359.º, n.º 2, do Código Penal e dos artigos 141.º, n.º 3, 144.º, n.ºs 1 e 2, e 61.º, n.º 3, alínea *b*), do Código de Processo Penal, segundo a qual, no interrogatório feito por órgão de polícia criminal durante o inquérito, o arguido tem que responder com verdade à matéria dos seus antecedentes criminais, sob pena de cometer um crime de falsas declarações, pois que àquele interrogatório se aplicam as regras do primeiro interrogatório judicial de arguido detido 10 486

Despacho n.º 7569/2007:

Exoneração da mestre em Direito Catarina Teresa Rola Sarmento e Castro 10 494

Tribunal de Contas

Resolução n.º 13/2007:

Resolução n.º 2/2007/MAR.27-1.ªS/PL — instrução e tramitação dos processos de fiscalização prévia aprovada ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 77.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto 10 494

Aviso (extracto) n.º 7434/2007:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas com referência a 31 de Dezembro de 2006 ..... 10 498

Tribunal da Comarca de Gouveia

Anúncio n.º 2162/2007:

Declaração de contumácia de Ricardo Miguel Ribeiro Felício no processo comum singular n.º 01/05.2SBGVA 10 498

1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 2163/2007:

Declaração de contumácia de Eric Vítor de Sousa 10 499

Anúncio n.º 2164/2007:

Declaração de contumácia de Washington Luiz Plácido Júnior 10 499

2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 2165/2007:

Cessação de contumácia de Juvelino Ferreira Cabral Monteiro 10 499

3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 2166/2007:

Declara cessada a contumácia ao arguido Tibério Peralta Salvador — processo n.º 787/95.0PWLSB 10 499

4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 2167/2007:

Cessação de contumácia do arguido Benedito Mamadu Julde Baldé 10 499

Tribunal da Comarca de Nelas 10 499

Anúncio n.º 2168/2007:

Convocatória de assembleia de credores para o dia 26 de Abril de 2007, pelas 11 horas 10 499

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém

Anúncio n.º 2169/2007:

Designação de assembleia de credores nos autos de insolvência — processo n.º 429/06.0TBVNO 10 500

PARTE E

Universidade do Algarve

Despacho (extracto) n.º 7570/2007:

Nomeação definitiva de Paula Maria Vicente do Santos Menau como chefe de secção 10 500

Aviso n.º 7435/2007:

Lista de antiguidade 10 500

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 7571/2007:

Elenco de disciplinas fixas e optativas e das unidades de crédito que integram os cursos da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra 10 500

Universidade de Évora

Rectificação n.º 514/2007:

Rectifica a publicação da licença sabática da Doutora Ana Paula Figueira Banza de Figueiredo Santos 10 571

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 7572/2007:

Reconduz o contrato, por mais um quinquénio, do licenciado Aurelindo Jaime Ceia Carichas, professor auxiliar convidado além do quadro desta Faculdade 10 571

Despacho n.º 7573/2007:

Reconduz o contrato, por mais um quinquénio, do licenciado José António Braga Fernandes Dias, professor auxiliar convidado além do quadro desta Faculdade 10 571

Despacho n.º 7574/2007:

Denúncia do contrato de Mariana Bettencourt Costa e Silva como monitora da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, a partir de 1 de Fevereiro de 2007 ..... 10 571

Despacho n.º 7575/2007:

Rescisão do contrato de Rui Alexandre Antunes da Palma como monitor da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007 ..... 10 571

Contrato (extracto) n.º 675/2007:

Renovação do contrato de Tiago Correia de Oliveira Rodrigues 10 571

Contrato (extracto) n.º 676/2007:

Renovação do contrato de Carla Gabriela Pereira da Silva Lopes 10 571

Contrato (extracto) n.º 677/2007:

Renovação do contrato de Cristina Maria Ribeiro Rato Couto 10 571

Contrato (extracto) n.º 678/2007:

Renovação do contrato de Inês Paramos Merino Faria Encarnação 10 571

Universidade do Minho

Rectificação n.º 515/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 3788/2007, referente ao licenciado Victor Manuel Terças Rodrigues 10 572

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 7576/2007:

Nomeação de secretárias da equipa reitoral 10 572

Despacho n.º 7577/2007:

Delegação de competências no director da Faculdade de Ciências Médicas, Prof. Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida 10 572

Despacho n.º 7578/2007:

Nomeação do júri do concurso para um lugar de professor associado no 10.º grupo, Saúde Mental, subgrupo B, Psiquiatria e Saúde Mental, da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade 10 572

Despacho (extracto) n.º 7579/2007:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do mestre Pedro Aires Ribeiro da Cunha Oliveira 10 573

Despacho (extracto) n.º 7580/2007:

Nomeação como professora associada com agregação de Olga Maria Guerreiro de Matos 10 573

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 7581/2007:

Celebração de contrato com o mestre Luís Miguel Meireles Bessa Costa 10 573

Despacho (extracto) n.º 7582/2007:

Celebração de contrato com a licenciada Patrícia Miguel Barbosa Alves Costa 10 573

Despacho (extracto) n.º 7583/2007:

Autoriza o contrato de Mário Armando Nogueira Pereira de Brito 10 573

Despacho (extracto) n.º 7584/2007:

Autoriza o contrato de Maria Paula da Silva Pinto de Andrade Almeida Sousa 10 573

Despacho (extracto) n.º 7585/2007:
Autoriza o contrato de António José Bastos Leite 10 573
Despacho (extracto) n.º 7586/2007:
Autoriza o contrato de Alexandra Cristina Ramos da Silva Lopes Gunes 10 573
Despacho (extracto) n.º 7587/2007:
Autoriza o contrato de Eurico Emanuel Castro Alves 10 573
Despacho (extracto) n.º 7588/2007:
Autoriza o contrato de Anette Kind 10 573
Despacho (extracto) n.º 7589/2007:
Autoriza o contrato de André Ricardo Maia Correia 10 573
Despacho (extracto) n.º 7590/2007:
Autoriza o contrato de Maria Teresa Vaz de Moura Viegas 10 574
Despacho (extracto) n.º 7591/2007:
Autoriza o contrato de Ana Paula Coelho Macedo Augusto 10 574
Despacho (extracto) n.º 7592/2007:
Autoriza o contrato de Célia da Conceição Duarte Cruz 10 574
Despacho (extracto) n.º 7593/2007:
Autoriza o contrato de Jorge Miguel Ascenção Oliveira 10 574
Despacho (extracto) n.º 7594/2007:
Autoriza a recondução do contrato de Paulo Miguel Bettencourt Sardinha Pontes Fernando 10 574
Despacho (extracto) n.º 7595/2007:
Contrato de Maria Rita Baldaque Sousa Soares da Silva Negrão 10 574
Despacho (extracto) n.º 7596/2007:
Contrato de Ana Margarida Vaz Duarte Oliveira e Sá 10 574
Despacho (extracto) n.º 7597/2007:
Contrato de Sofia Moura Pinheiro Barreira 10 574
Despacho (extracto) n.º 7598/2007:
Prorrogação do contrato de José Ramiro Marques de Queirós Gomes Pimenta 10 574
Despacho (extracto) n.º 7599/2007:
Autorização do contrato de Paula Cristina Menino Duarte Homem 10 574
Despacho (extracto) n.º 7600/2007:
Autorização do contrato de Cláudio Humberto Caldas da Silva 10 574
Despacho (extracto) n.º 7601/2007:
Autorização do contrato de Filipa Elvira Mucha Vieira 10 574
Despacho (extracto) n.º 7602/2007:
Autorização do contrato de Bárbara Gisela Bastos dos Santos 10 575
Despacho (extracto) n.º 7603/2007:
Autorização do contrato de Pedro José Freitas Borges de Araújo 10 575
Despacho (extracto) n.º 7604/2007:
Autorização do contrato de Carlos Augusto Oliveira Ferreira Paiva 10 575
Despacho (extracto) n.º 7605/2007:
Autorização da recondução do contrato de Pedro Cabral Teixeira Bastos 10 575
Despacho (extracto) n.º 7606/2007:
Autorização do contrato de Fernando Manuel Ferreira Araújo 10 575
Despacho (extracto) n.º 7607/2007:
Autorização do contrato de Florbela Teixeira Gomes 10 575
Despacho (extracto) n.º 7608/2007:
Autorização do contrato de Ariana Maria de Almeida Matos Cosme 10 575
Despacho (extracto) n.º 7609/2007:
Autorização do contrato de Marlene Susana Dionísio Lúcio 10 575
Despacho (extracto) n.º 7610/2007:
Equiparação a bolseiro do mestre José Guilherme Granja Oliveira 10 575
Despacho (extracto) n.º 7611/2007:
Contrato administrativo de provimento de Paulo Alexandre Paiva de Andrade 10 575

Despacho (extracto) n.º 7612/2007:

Rescisão do contrato do assistente convidado, a 40 %, licenciado Rogério Luís Eisele 10 575

Despacho (extracto) n.º 7613/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor José da Conceição Mendes Marques e da Doutora Gabrielle Anny Poeschl 10 575

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 7614/2007:

Constituição do júri para as provas de agregação requeridas pelo Doutor Paulo Miguel de Barros Pacheco Seara de Sá 10 576

Aviso (extracto) n.º 7436/2007:

Lista de antiguidade referente ao pessoal docente e não docente de 2006 do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas 10 576

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 7615/2007:

Júri das provas de agregação do Prof. Doutor Fernando Manuel Franco Martins 10 576

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 7616/2007:

Revogação de abertura de concursos de provas públicas para recrutamento de professores-adjuntos e professores-coordenadores para a Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche 10 576

Despacho n.º 7617/2007:

Revogação de abertura de concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto, área de Inglês, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão 10 577

Rectificação n.º 516/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 6220/2007 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2007 ..... 10 577

Instituto Politécnico de Lisboa

Aviso n.º 7437/2007:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente relativa ao ano de 2006 ..... 10 578

Aviso n.º 7438/2007:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal não docente relativa ao ano de 2006 ..... 10 578

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 7618/2007:

Nomeação de João Manuel Braz Veiga como professor-adjunto 10 578

Instituto Politécnico de Santarém

Regulamento n.º 62/2007:

Regulamento relativo à prestação de serviço docente em escola do Instituto diversa daquela a que o docente está afecto 10 578

Regulamento n.º 63/2007:

Regulamento relativo à prestação de serviço docente em escola diversa daquela a que o docente está afecto 10 579

Resolução n.º 14/2007:

Delegação de competências 10 581

Rectificação n.º 517/2007:

Rectificação do despacho n.º 2834/2007, referente ao curso de Enfermagem da ESEnfS 10 581

Edital n.º 309/2007:

2.º curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia da ESEnfS 10 581

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 7619/2007:

Equiparação a bolseiro de Maria Isabel de Lima Martins 10 582

PARTE G

Grande Área Metropolitana do Porto

Aviso (extracto) n.º 7439/2007:

Reclassificação para técnico superior de contabilidade de 1.ª classe de Maria da Conceição Silva Pinto, técnica de contabilidade e administração especialista 10 582

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 713/2007:

Nomeação na categoria de canalizador principal de Luís Filipe Martins Viana 10 582

Hospital de São João, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 714/2007:

Nomeação definitiva para o lugar de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica 10 582

PARTE H

Câmara Municipal de Aguiar da Beira

Aviso n.º 7440/2007:

Renovação de contratos a termo resolutivo de cinco auxiliares de serviços gerais e de um técnico profissional de 2.ª classe (electrónica/telecomunicações) 10 583

Câmara Municipal de Alcácer do Sal

Aviso n.º 7441/2007:

Reclassificação do funcionário Henrique Manuel Louro para a categoria de operário qualificado (canalizador), 3.º escalão, índice 160 ..... 10 583

Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 7442/2007:

Afixação do projecto de lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar administrativo 10 583

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso (extracto) n.º 7443/2007:

Reclassificação profissional — aviso de nomeação do funcionário Nélson Ricardo Diogo Santos 10 583

Câmara Municipal de Alter do Chão

Aviso n.º 7444/2007:

Licença sem vencimento do cantoneiro do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão Francisco José da Trindade Pimenta 10 583

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 7445/2007:

Lista de antiguidade 10 583

Câmara Municipal de Ansião

Aviso n.º 7446/2007:

Comissão de serviço extraordinária na Direcção-Geral dos Impostos de José Alberto Ventura Deus, chefe de secção desta Câmara Municipal 10 583

Câmara Municipal de Arganil

Aviso n.º 7447/2007:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com a trabalhadora Maria do Carmo Oliveira Neves na carreira de técnica superior de turismo e na categoria de estagiária ... 10 584

Câmara Municipal de Arouca

Aviso n.º 7448/2007:

Listas de antiguidade 10 584

Câmara Municipal da Batalha

Aviso n.º 7449/2007:

Quinta alteração ao Plano Director Municipal da Batalha 10 584

Aviso n.º 7450/2007:

Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial Concelhia da Batalha 10 584

Câmara Municipal de Beja

Aviso (extracto) n.º 7451/2007:

Nomeação de Manuel Francisco dos Reis Bernardo na categoria de operário principal — pintor 10 585

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 7452/2007:

Discussão pública sobre alteração ao lote 10, fracção B, do loteamento sito no lugar de Amarela, freguesia de Ferreiros, Braga, em nome de António Fernando Ferreira da Costa 10 585

Câmara Municipal de Cinfães

Aviso (extracto) n.º 7453/2007:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com José Jerónimo de Almeida Nascimento 10 585

Câmara Municipal de Coimbra

Aviso n.º 7454/2007:

Pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 439 ..... 10 585

Câmara Municipal de Esposende

Aviso n.º 7455/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 29/86 — processo n.º 458/86 ..... 10 585

Aviso n.º 7456/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/87 — processo n.º 589/77 ..... 10 585

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 7457/2007:

Abertura de concurso para técnico profissional especialista (secretariado) 10 586

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 7458/2007:

Reclassificações profissionais em comissão de serviço extraordinária de vários funcionários de várias categorias 10 587

Aviso n.º 7459/2007:

Nomeação de Maria Margarida Garcia Laginha Serafim San-Payo como engenheira agrónoma assessora 10 587

Aviso n.º 7460/2007:

Dispensa de estágio de João Carlos Salvador da Silva de Oliveira como técnico superior (história) de 2.ª classe 10 587

Aviso n.º 7461/2007:

Nomeação de António Luís Cruz Inácio, Olga Maria Alves Branco Mota, Maria Helena Azevedo Afonso Belo e Nuno Fernández Dias como técnicos profissionais (natação) especialistas 10 587

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 7462/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de director do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos 10 587

Aviso n.º 7463/2007:

Renovação de comissão de serviço em cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Transportes e Oficinas 10 587

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 7464/2007:

Licença sem vencimento por 90 dias concedida ao funcionário Manuel da Silva Teixeira 10 587

Aviso n.º 7465/2007:

Concede licença sem vencimento por 90 dias ao funcionário António Paulo dos Santos Correia 10 587

Câmara Municipal de Mangualde

Aviso n.º 7466/2007:

Lista de antiguidade 10 588

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso n.º 7467/2007:

Discussão pública sobre alteração de loteamento com alvará n.º 04/00 ..... 10 588

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 7468/2007:

Nomeação de Maria Luísa Girão Silva Carmona como médica veterinária municipal 10 588

Câmara Municipal de Paços de Ferreira

Aviso n.º 7469/2007:

Transferência de Ricardina da Conceição Alves de Bessa para a categoria de assistente administrativa 10 588

Aviso n.º 7470/2007:

Nomeação de Maria Manuela Dias Barbosa para a categoria de técnico superior principal (consultor jurídico) 10 588

Aviso n.º 7471/2007:

Nomeações de João Cláudio Pereira Dias e Maria de Fátima Coutinho Alves para a categoria de técnico profissional principal (desporto) 10 588

Câmara Municipal de Penalva do Castelo

Aviso (extracto) n.º 7472/2007:

Celebração e renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo 10 588

Câmara Municipal da Ribeira Brava

Aviso n.º 7473/2007:

Concurso externo de ingresso geral (técnico de obras) — nomeação 10 589

Câmara Municipal do Sabugal

Aviso n.º 7474/2007:

Renovação da comissão de serviço do chefe de divisão Afonso Pina Tavares 10 589

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 7475/2007:

Regresso antecipado após licença sem vencimento por 90 dias de Eduardo Manuel Bento Pinho 10 589

Câmara Municipal de São Vicente

Aviso n.º 7476/2007:

Lista de antiguidade 10 589

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 7477/2007:

Denúncia do contrato a termo resolutivo certo com Sónia Alexandra Bravo Pardal Brandão ... 10 589

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 7478/2007:

Reclassificação profissional — nomeação definitiva de Maria de Jesus Banza Rosa Gonçalves 10 589

Aviso n.º 7479/2007:

Reclassificação profissional de David Manuel Cidades Rosado 10 589

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 7480/2007:

Nomeação da candidata Sílvia Alexandra Cabrita Caiado, aprovada no concurso externo de ingresso, para uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de arquitecto paisagista 10 589

Aviso n.º 7481/2007:

Nomeação da candidata Graça de Jesus Teixeira Fialho de Jesus, aprovada no concurso externo de ingresso, para uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico 10 590

Aviso n.º 7482/2007:

Nomeação da candidata Joana Seixas Cartaxo Esteves, aprovada no concurso externo de ingresso, para uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, licenciatura em Antropologia 10 590

Aviso n.º 7483/2007:

Nomeação da candidata Jaquelina Covaneiro Rosa, aprovada no concurso externo de ingresso, para uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, licenciatura em Arqueologia 10 590

Câmara Municipal de Valongo

Aviso n.º 7484/2007:

Taxa pela emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto 10 590

Câmara Municipal de Velas

Aviso n.º 7485/2007:

Exoneração de João Carlos Pereira Soares, engenheiro civil, e de Pedro Maria Ferreira Gambão, carpinteiro de limpos 10 590

Aviso n.º 7486/2007:

Afectação de vários funcionários para várias categorias 10 590

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso (extracto) n.º 7487/2007:

Lista de antiguidade 10 590

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Aviso (extracto) n.º 7488/2007:

Nomeação para oito lugares de cantoneiro de limpeza 10 590

Aviso (extracto) n.º 7489/2007:

Nomeação para um lugar de assistente administrativo principal 10 591

Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares

Aviso n.º 7490/2007:

Concursos internos gerais de acesso para provimento de vagas 10 591

Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Aviso n.º 7491/2007:

Lista de antiguidade 10 592

Câmara Municipal de Vila Verde

Aviso n.º 7492/2007:

Licença sem vencimento por 90 dias de Américo José Cardoso Campos, Manuel António Rodrigues Fernandes e José Carlos Araújo Pimenta 10 592

Câmara Municipal de Viseu

Aviso n.º 7493/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 23/91 ..... 10 592

Aviso n.º 7494/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2000 ..... 10 592

Aviso n.º 7495/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 04/2005 ..... 10 593

Junta de Freguesia da Ajuda

Aviso n.º 7496/2007:

Nomeação — concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de um lugar de assistente administrativa especialista, três lugares de assistentes administrativas principais e um lugar de técnico profissional de 1.ª classe 10 593

Junta de Freguesia da Quarteira

Aviso n.º 7497/2007:

Concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal do grupo de pessoal administrativo 10 593

Aviso n.º 7498/2007:

Concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo 10 594

Junta de Freguesia de São Marcos

Aviso n.º 7499/2007:

Reclassificação profissional da funcionária Maria Teresa d'Almeida Monteiro como assistente administrativa 10 595

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu

Aviso n.º 7500/2007:

Lista das adjudicações efectuadas durante o ano de 2006 a que se refere o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março 10 595

PARTE I

Órgãos de soberania 10 597

Autarquias 10 605

Entidades particulares 10 619

Rectificações 10 621

PARTE J

Associação Desportiva de Caçadores e Pescadores dos Canaviais

Anúncio (extracto) n.º 2170/2007:

Alteração de estatutos da Associação Desportiva de Caçadores e Pescadores dos Canaviais ... 10 622

Associação Nacional de Equipas de Ciclismo Profissional

Anúncio (extracto) n.º 2171/2007:

Constituição de associação denominada Associação Nacional de Equipas de Ciclismo Profissional 10 622

Associação Re-educar — Apoio a Doentes com Alzheimer, Demências e Cuidadores

Anúncio (extracto) n.º 2172/2007:

Constituição da associação denominada Associação Re-Educar — Apoio a Doentes com Alzheimer, Demências e Cuidadores 10 623

Associação Terras do Barro — Cultura e Desporto

Anúncio (extracto) n.º 2173/2007:

Constituição da associação com a denominação de Associação Terras do Barro — Cultura e Desporto 10 623

Banco Português de Gestão, S. A.

Balancete (extracto) n.º 35/2007:

Balanço em 31 de Março de 2006 ..... 10 623

Balancete (extracto) n.º 36/2007:

Balanço em 30 de Junho de 2006 ..... 10 624

Balancete (extracto) n.º 37/2007:

Balanço em 30 de Setembro de 2006 ..... 10 625

CLASSICOURÉM — Clube de Automóveis e Motos Antigo(a)s de Ourém

Anúncio (extracto) n.º 2174/2007:

Alteração dos estatutos da associação CLASSICOURÉM — Clube de Automóveis e Motos Antigo(a)s de Ourém 10 626

Clube Caça e Pesca Lezíria do Sorraia

Anúncio (extracto) n.º 2175/2007:

Constituição de uma associação denominada Clube Caça e Pesca Lezíria do Sorraia 10 627

Clube de Golf do Montado

Anúncio (extracto) n.º 2176/2007:

Alteração de estatutos da Associação denominada Clube de Golf do Montado 10 627

Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado

Édito n.º 220/2007:

Éditos para habilitação aos subsídios legados por morte de vários associados 10 627

PARTE L

MINICOR — Associação de Solidariedade Social

Anúncio (extracto) n.º 2177/2007:

Constituição da associação denominada MINICOR — Associação de Solidariedade Social 10 628

RI — Associação para a Promoção da Responsabilidade Individual

Anúncio (extracto) n.º 2178/2007:

Constituição de uma associação designada RI — Associação para a Promoção da Responsabilidade Individual 10 628

Ministério da Defesa Nacional

Aviso n.º 7501/2007:

Abertura de procedimento concursal para o cargo de chefe de divisão de Orçamento da Secretaria-Geral 10 629

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 509/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2007, parte A, Secretaria-Geral, o aviso (extracto) n.º 5635/2007, assim se rectifica que onde se lê «com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007» deve ler-se «com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2007».

26 de Março de 2007. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7540/2007

I — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do previsto nos n.os 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/2003, de 12 de Maio e no uso da faculdade que me foi conferida nos n.os 1 e 2 do despacho n.º 21 648/2005 (2.ª série), de 22 de Setembro, delego, sem prejuízo do poder de avocação, na secretária-geral-adjunta, licenciada Ana Palmira Antunes de Almeida, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1) No âmbito da gestão geral:

a) Promover e desenvolver formas de coordenação e comunicação entre as direcções de serviço e unidades funcionais e respectivos funcionários;
b) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do organismo, responsabilizando os diferentes sectores pela correcta utilização dos meios colocados à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados;
c) Propor a adequação de disposições legais ou regulamentares desactualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos;

2) No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do organismo;
b) Garantir a actualização e o acompanhamento do diagnóstico de necessidades de formação e a execução do respectivo plano de formação;
c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, complementar e feriados desde que devidamente justificada e de acordo com os termos atempadamente definidos;
d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
e) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
f) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente ao pessoal que se encontre na sua dependência;
g) Autorizar, respeitando as orientações definidas, os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais e estabelecer instrumentos ou práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;

3) No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

a) Elaborar os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovados;
b) Executar o orçamento, tendo presente o rigor na gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios;
c) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, dentro dos limites anualmente definidos pelo Ministério das Finanças;
d) Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos respectivos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
e) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;
f) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal nos termos da lei vigente e autorizar o processamento das respectivas despesas;
g) Autorizar a realização de despesas com a execução de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite da minha competência própria;

4) No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

a) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo organismo;
b) Acompanhar a gestão eficaz e eficiente da utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao organismo.

II — 1 — Subdelego, sem prejuízo do poder de avocação, relativamente à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e a todos os serviços integrados na Presidência do Conselho de Ministros cuja orgânica não contemple estruturas de apoio, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a prestação de trabalho em dia semanal, de descanso complementar e em feriados prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e a prestação de horas extraordinárias nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;
b) Autorizar, no âmbito dos orçamentos dos gabinetes dos membros do Governo integrados na Presidência do Conselho de Ministros, bem como dos serviços cuja orgânica não contemple estruturas de apoio, as alterações orçamentais previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com excepção daquelas em que o mesmo diploma exija expressamente a intervenção do Ministro das Finanças ou e do membro do Governo da respectiva tutela.

2 — Subdelego ainda, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para praticar todos os actos decisórios previstos no mesmo diploma para a realização e autorização de despesas, por conta dos orçamentos dos gabinetes e entidades referidos no n.º 1, até ao limite da minha competência própria.

III — O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2006, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

IV — Consideram-se igualmente ratificados todos os actos conformes à lei entretanto praticados fora do âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

13 de Abril de 2007. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 7541/2007

Considerando a grave carência de meios humanos na área de informática com que se debate a Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e as atribuições que lhe estão cometidas nos domínios dos serviços partilhados e na área das tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE);

Nos termos do n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, é autorizado, a título excepcional, o descongelamento de quatro lugares do grupo de pessoal de informática e um lugar do grupo de pessoal técnico superior para a Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

12 de Março de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Faro

Aviso n.º 7392/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Governo Civil com referência a 31 de Dezembro de 2006.

27 de Março de 2007. — O Governador Civil, *António Pina.*

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Rectificação n.º 510/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o mapa n.º 4/2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, 1 de Março de 2007, rectifica-se que deve ler-se na parte final «15 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, em regime de substituição, *Jorge Manuel Ferreira Miguéis.*».

28 de Março de 2007. — O Director-Geral, em regime de substituição, *Jorge Manuel Ferreira Miguéis.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 7393/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Augusta Tavares Cunha Ramos, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 28 de Setembro de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7394/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bocar Baldé, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Julho de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7395/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Isabel Vemba, natural de São Paulo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 10 de Abril de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7396/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Deolinda Antónia Paulina Delgado, natural de Santo Antão, República de Cabo Verde, de nacionalidade guineense, nascida em 15 de Outubro de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7397/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Mendes Sanches Vaz, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Setembro de 1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7398/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Cândida Cordeiro do Nascimento, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 25 de Março de 1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7399/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesar Pereira da Mota, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nas-

cido em 17 de Março de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7400/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emília Paulo António, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 27 de Setembro de 1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7401/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ávila Deolinda da Moura Barros Ramos, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 29 de Julho de 1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7402/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Manuel Fernandes Dias, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 1 de Maio de 1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7403/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Katia Antonia da Silva, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 13 de Junho de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7404/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ilda Fatumata Embaló, natural de Pitche, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 23 de Março de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7405/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo de Jesus Fernandes, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 27 de Dezembro de 1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7406/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nianga Doré, natural de Kindia, República da Guiné Conacri, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Setembro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7407/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Socorro Pereira Fonseca, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 18 de Novembro de 1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7408/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samba Dione, natural do Dakar, República do Senegal, de nacionalidade senegalesa, nascido em 18 de Janeiro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7409/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cornélio Campará Gomes, natural de Caió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 16 de Outubro de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7410/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlio Armando Eusébio, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 1 de Julho de 1948, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,

com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7411/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Junho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Armindo Gomes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 8 de Setembro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho (extracto) n.º 7542/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi renovada a comissão de serviço do inspector-adjunto principal Duarte Correia de Castro no cargo de chefe da Delegação de Viseu, com efeitos a partir de 5 de Março de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

8 de Março de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 7543/2007

Por despachos de 13 e de 23 de Fevereiro de 2007, respectivamente do reitor da Universidade do Minho e do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Vítor Manuel Cracel Machado, técnico profissional de 1.ª classe de laboratório do quadro de pessoal da Universidade do Minho, foi transferido, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrado na carreira de apoio à investigação e fiscalização, na categoria de especialista-adjunto do nível 3, ficando posicionado no escalão 1, índice 238. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 175/2007

O Dr. Rui Manuel Soares de Campos Pessoa Amorim deixou de exercer as funções de inspector-geral da Administração Pública por ter passado à situação de aposentação.

Assim, cessou funções na Administração Pública um dos mais brilhantes, dedicados e marcantes funcionários públicos das últimas décadas.

O seu contributo para a evolução da Administração Pública Portuguesa é dificilmente igualável.

Exerceu funções dirigentes ininterruptamente desde 1971, sempre em departamentos relacionados com a definição e execução das políticas de administração e emprego públicos.

Foi director-geral do Serviço Central de Pessoal, num período em que liderou, com assinalável êxito, o processo de integração de funcionários regressados das ex-colónias, director-geral do Recrutamento e Formação da Administração Pública, do Emprego e da Formação e, finalmente, director-geral da Administração Pública. Foi secretário-geral do Conselho Superior da Administração e da Função Pública e do Conselho Superior da Reforma do Estado e da Administração Pública. Foi membro do conselho de administração do Instituto Europeu de Administração Pública.

Interveio activamente em inúmeros processos de reforma da Administração Pública, no plano legislativo e no executivo, em domínios relacionados com o regime jurídico dos funcionários e agentes da Administração Pública, a organização e dinâmica de quadros e carreiras de pessoal e a política e medidas de emprego público. Destacou-se nomeadamente a sua participação na concepção do novo sistema remuneratório, no desenvolvimento das técnicas de recrutamento e na formação dos funcionários públicos.

Por este brilhantíssimo percurso profissional e pelos relevantíssimos serviços prestados à Administração Pública, quase sempre com prejuízo da sua vida pessoal e, em alguns momentos, pondo em causa a sua própria saúde, é de justiça prestar-lhe este público louvor.

16 de Fevereiro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 511/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2007, a p. 884, o despacho n.º 519/2007, que aprova o relatório final e as contas finais de liquidação da Empresa Pública do Jornal O Século, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 25/19, de 19 de Fevereiro» deve ler-se «na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 25/79, de 19 de Fevereiro».

3 de Abril de 2007. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 7412/2007

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, e dos artigos 29.º, n.º 1, e 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego competências próprias tal como se indica:

O chefe do Serviço de Finanças da Marinha Grande delega nos chefes de finanças-adjuntos as competências, tal como se indica:

1 — Chefia das Secções:

1.ª Secção — Maria Dulce Sousa Ferreira;
2.ª Secção — Olga Dias da Rocha;
3.ª Secção — Mário Rui Salvador André.

2 — De carácter geral comum a todos os adjuntos:

a) Exercer a adequada acção formativa, devendo manter a ordem e disciplina na secção e controlar a assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;

b) Assinar toda a correspondência e distribuir os documentos que tenham a natureza de expediente diário;

c) Despachar e distribuir pelos funcionários os pedidos de certidão conforme for estabelecido;

d) Providenciar para que sejam prestadas em tempo útil as informações solicitadas pelas diversas entidades e ordenar e orientar a instrução de exposições e reclamações apresentadas, dando o respectivo parecer para decisão posterior;

e) Informar os recursos hierárquicos em matéria tributária;

f) Controlar a execução de todo o serviço mensal afecto à respectiva secção, de modo que sejam cumpridos os prazos estabelecidos para a sua remessa às entidades destinatárias;

g) Organizar e conservar o arquivo de documentos da secção;

h) Controlar a execução do serviço afecto à secção, de modo que sejam alcançados os objectivos previstos no plano de actividades;

i) Organização e conservação do arquivo de documentos da secção;

j) Informar as reclamações do livro amarelo (Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, relativas à secção).

3 — De carácter específico:

No TAT2 a exercer as funções de adjunto Maria Dulce Sousa Ferreira, que chefia a 1.ª Secção (Tributação do Património):

a) Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito da contribuição autárquica (CA), imposto municipal sobre imóveis (IMI), imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e imposto de selo (IS), incluindo a apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos do Código da Contribuição Autárquica, do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, e do Código do Imposto sobre Imóveis, sobre matrizes prediais ou quaisquer outras, pedidos de discriminação e de verificação de áreas de prédios rústicos, urbanos ou mistos;

b) Conferir e assinar os termos de liquidação do imposto municipal de sisa e praticar todos os actos respeitantes ao mesmo ou com ele relacionados, incluindo a sua coordenação e controlo;

c) Praticar todos os actos respeitantes a avaliação nos termos do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

d) Instaurar os processos de avaliação, nos termos do artigo 36.º do Regime de Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a ele respeitantes, incluindo o RABC;

e) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de contribuição autárquica, de imposto municipal sobre imóveis, incluindo os averbamentos das isenções concedidas e sua fiscalização;

f) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património e bens do Estado, designadamente identificações, avaliações e registo na conservatória do registo predial, registo no livro m/26, coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que por força de credencial seja da exclusiva competência do chefe da repartição de finanças;

g) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações ou com ele relacionados;

h) Coordenar e controlar o respectivo serviço, nomeadamente as relações de óbitos, escrituras, verbetes de usufrutuários e respectivos averbamentos matriciais;

i) Controlar e coordenar toda a recepção, registo de entrada e registo de saída de correspondência.

Na chefe de finanças-adjunta Olga Dias da Rocha, que chefia a 2.ª Secção (Tributação do Rendimento e da Despesa):

Imposto sobre o Valor Acrescentado:

a) Controlar as liquidações da competência do Serviço de Finanças, bem como as remetidas pela Direcção de Serviços do IVA;

b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IVA, promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço e propor acções de fiscalização dos sujeitos passivos enquadrados no regime especial de pequenos retalhistas, face ao controlo das respectivas contas-correntes;

Imposto sobre o rendimento — coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento sobre as pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos e fiscalização dos mesmos;

Cadastro único — orientar a recepção, visualização e tratamento informático das declarações apresentadas pelos sujeitos passivos;

Serviço de pessoal — controlo de assiduidade, promover a verificação domiciliária de doenças, elaboração das notas de faltas e licenças, planos de férias, pedidos de recuperação de vencimento de exercício perdido, remessa de documentos para comparticipação, e demais assuntos dos funcionários de natureza laboral.

No chefe de finanças-adjunto Mário Rui Salvador André, que chefia a 3.ª Secção:

Código de Procedimento e de Processo Tributário:

a) Assinar despachos de registo dos procedimentos e dos processos regulados pelo Código de Procedimento e de Processo Tributário, controlo de prazos e toda a tramitação a eles respeitante;

b) Proferir os despachos respeitantes às notificações referidas no artigo 37.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

c) Ordenar a passagem de certidões de dívidas à Fazenda Nacional em que tenha havido citação do chefe do Serviço de Finanças, sua remessa às entidades competentes ou oficiar quando não houver lugar à sua passagem;

Processos de contra-ordenação — registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a sua instrução e investigação e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo as decisões neles proferidas, com excepção da aplicação de coimas, e afastamento excepcional das mesmas.

Mandar registar e autuar os autos de apreensão de circulação de mercadorias, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Junho;

Processo de execução fiscal — proferir os despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos a eles respeitantes coordenando e controlando todo o serviço com vista à redução dos saldos existentes, incluindo a sua extinção por pagamento ou anulação, e a declaração em falhas nos termos do artigo 272.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com excepção de:

Declaração em falhas de processos de valor superior a 20 vezes o salário mínimo nacional mais elevado;

Prescrição — artigo 175.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

Fixação do valor base dos bens para venda, quando não se trate de bens avaliados nos termos do Código do IMI;

Aceitação de propostas e decisão sobre a venda de bens por quaisquer das formas previstas no Código respectivo;

Abertura de propostas em carta fechada;

Remoção do fiel depositário e restituição de sobras;

Processo de oposição — mandar autuar os processos de oposição à execução fiscal, praticar todos os actos necessários à informação dos mesmos e remessa ao tribunal competente;

Embargos de terceiro — mandar autuar o processo de embargos de terceiro, praticar todos os actos necessários à informação dos mesmos e remessa ao tribunal competente;

Recursos — instruir e informar os recursos judiciais.

Assim, de conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, faço estas delegações de competência.

Remeta-se à Direcção-Geral dos Impostos (via *e-mail*) para efeitos de publicação no *Diário da República,* como se estabelece no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

1 de Março de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças da Marinha Grande, *António da Silva Tarrafa.*

Aviso (extracto) n.º 7413/2007

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do conselho directivo do Turismo de Portugal de 6 e de 16 de Março de 2007, respectivamente, foi autorizada a requisição de Luís Manuel Mealha Pereira, especialista de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal do Instituto do Turismo de Portugal, pelo período de um ano, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças de Bragança, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

21 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 7414/2007

Por despachos do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e do secretário regional do Plano e Finanças, de 5 e de 15 de Março de 2007, respectivamente, foi autorizada a requisição de Miguel Arcanjo Martins da Mota, técnico de administração tributária, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, pelo período de um ano, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças de Lisboa, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, com efeitos a 20 de Março de 2007.

22 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 7415/2007

Por despachos de 19 de Março de 2007 do Ministro de Estado e das Finanças, são renovadas as comissões de serviço, no cargo de subdirector-geral dos Impostos, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dos licenciados Manuel Sousa Fernandes Meireles, Manuel Luís Araújo Prates e Fernando Jorge Rodrigues Soares.

29 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 7416/2007

Por despacho de 13 de Março de 2007 do director-geral dos Impostos, é renovada a comissão de serviço, no cargo de directora de serviços do Centro de Formação, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da gestora tributária licenciada Leonor Carvalho Duarte.

29 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 7417/2007

Por despacho da subdirectora-geral de 30 de Março de 2007, proferido por delegação de competências do director-geral dos Impostos, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, na categoria de técnico de administração tributária-adjunto estagiário, aprovado no concurso interno de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 30 de Novembro de 2005, com vista ao preenchimento de lugares vagos da categoria de técnico de administração

tributária-adjunto, de nível 1, grau 2, do grupo de pessoal de administração tributária, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, sendo abonados pelo escalão 1, índice 259, com afectação aos serviços que se indicam:

Nome	Posição	Serviço de finanças	Direcção de finanças	Serviço de origem
Maria Ângela Ventura	525.º	Maia 1	Porto	Direcção-Geral de Administração da Justiça.
Dinis Manuel Martins Pita	547.º	Sintra 4	Lisboa	Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.
Artur José Marques Raul	2 326.º	Amadora 3 S. F.	Lisboa	Direcção-Geral dos Impostos.

30 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 7418/2007

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral e do director-geral da DGITA, de 6 e de 20 de Março de 2007, respectivamente, foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças de Vila Real, de Teresa Maria Dias Rodrigues Almeida Machado, especialista de informática de grau 2, nível 2, do quadro de pessoal da DGITA, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

30 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 7419/2007

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do inspector-geral de Finanças, ambos de 27 de Março de 2007, foi autorizada a requisição de Vítor Manuel Melo Fernandes, inspector de finanças principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças, pelo período de um ano, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças de Viseu, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

30 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Despacho n.º 7544/2007

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da lei geral tributária e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o chefe do serviço de Finanças de São João da Madeira delega nos colaboradores abaixo indicados a competência para a prática de actos, tal como se indica

I — Chefias das secções:

1.ª Secção (Tributação do Rendimento e da Despesa) — CFA Carlos José Ferreira Dias, TAT 2, em regime de substituição;
2.ª Secção (Tributação do Património) — CFA António José Ferreira Rodrigues, TAT 2, em regime de substituição;
3.ª Secção (Justiça Tributária) — CFA António Manuel Peres Magalhães, TAT 1, em regime de substituição;
4.ª Secção (Cobrança) — CFA Maria José Pinheiro Rodrigues, TAT 2.

II — Competências gerais — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/93, de 20 de Maio, e que é assegurar sob minha orientação e supervisão o funcionamento das secções, exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, exceptuando os casos do indeferimento da pretensão;
b) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI, mas de nível institucional relevante;
c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, com especial relevo para o objectivo da cobrança;
d) Assinar as notificações a efectuar pela via postal;
e) Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de mero expediente diário;
f) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;
g) Providenciar para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;
h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições ou exposições para apreciação ou decisão superiores;
i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
j) Controlar a assiduidade, a pontualidade e as faltas dos respectivos funcionários;
k) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo dos processos, bem como dos documentos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;
l) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e do direito à sua redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;
m) Verificar o andamento e controlar todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;
n) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos ou outros, relacionados com os serviços das suas secções, de modo que seja assegurada a remessa atempada às entidades destinatárias.

III — Competências específicas:

1.ª Secção — ao CFA Carlos José Ferreira Dias:

1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos, bem como à fiscalização dos mesmos;
2 — Orientar e controlar a recepção, registo prévio e visualização das declarações dos sujeitos passivos do IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados ou a sua atempada remessa aos centros de recolha nos restantes casos e nos termos então superiormente definidos;
3 — Fiscalizar e controlar internamente os rendimentos declarados em sede de IRS, com base no cruzamento da informação doutras declarações, escrituras notariais, contratos de arrendamento, entre outros;
4 — Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, por fixação/alteração da base tributável e promover a remessa à entidade competente para decisão, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;
5 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promovendo todos os procedimentos e praticando os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, bem como a elaboração de boletins de alteração oficiosa com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais;
6 — Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas.

2.ª Secção — ao CFA António José Ferreira Rodrigues:

1 — Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos do imposto municipal sobre imóveis, incluindo os pedidos de segundas avaliações;
2 — Promover os vários procedimentos e praticar actos no âmbito do imposto municipal sobre imóveis, incluindo a apreciação e decisão

de todas as reclamações administrativas interpostas nos termos do artigo 130.º do citado código, com excepção dos indeferimentos;
3 — Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção do imposto municipal sobre imóveis e praticar os actos da competência do chefe do serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, com excepção do indeferimento, ou cessação do benefício fiscal por impedimento do reconhecimento do direito;
4 — Orientar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações, incluindo anos anteriores, e todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das câmaras municipais, cartórios notariais, conservatórias e administração fiscal, tendo em vista a avaliação dos prédios urbanos aquando da primeira transmissão nos termos do CIMI;
5 — Coordenar e controlar todo o serviço informático do imposto municipal sobre imóveis, incluindo a autorização para liquidações e anulações, permitindo em tempo útil a recolha e a actualização dos dados para o lançamento e a emissão de documentos;
6 — Coordenar e controlar diariamente todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, promovendo liquidações adicionais manuais, sempre que não efectuadas automaticamente;
7 — Promover e controlar a extracção de verbetes de fiscalização, se necessário, relacionados com as isenções condicionadas de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;
8 — Orientar e acompanhar a tramitação dos processos de liquidação de imposto de selo instaurados com base nas transmissões gratuitas;
9 — Elaborar o mapa das faltas e licenças, bem como elaborar e remeter à ADSE o protocolo das despesas médicas;
10 — Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, bem como o serviço de correios;
11 — Promover o apuramento dos indicadores e recolha informática atempada dos mapas respeitantes ao plano de actividades.

3.ª Secção — ao CFA António Manuel Peres Magalhães:

1 — Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de execução fiscal, depositando especial atenção na fixação do objectivo da cobrança coerciva:
2 — Orientar, coordenar e controlar os processos de reclamação, contra-ordenação, impugnação, oposição, embargo de terceiros e graduação de créditos, tomando as medidas necessárias à sua rápida conclusão ou remessa a tribunal;
3 — Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:
3.1 — Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;
3.2 — Declarar em falhas os processos de valor superior a € 5000;
3.3 — Decidir a venda de bens penhorados por qualquer das formas legalmente previstas;
3.4 — Aceitar as propostas dos bens postos à venda;
3.5 — Decidir os pedidos de pagamento em prestações, bem como a fixar e apreciar as garantias;
4 — Assinar despachos de registo e de autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão;
5 — Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;
6 — Mandar autuar os processos de embargos de terceiros, oposição e reclamação de créditos e praticar todos os actos a eles respeitantes;
7 — Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com os processos de impugnação judicial, praticando os actos necessários da competência do chefe do serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT;
8 — Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
9 — Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações pessoais;
10 — Mandar expedir cartas precatórias;
11 — Promover, controlar e acompanhar a boa gestão do sistema de restituições e pagamentos;
12 — Promover a elaboração mensal de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva, bem coordenar todo o respectivo serviço, enviando-os atempadamente aos seus destinos;
13 — Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da administração fiscal, onde se incluem as reposições.

4.ª Secção — à CFA Maria José Pinheiro Rodrigues:

1 — Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos, de circulação e de camionagem, bem como coordenar, controlar e arquivar todo o serviço relacionado com estes impostos;
2 — Praticar, controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer no âmbito das pessoas singulares quer no âmbito das pessoas colectivas.

Notas comuns

Delego ainda em cada colaborador:

1 — O exercício da adequada acção formativa, ordem e disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo conforme o estritamente necessário;
2 — O dever de controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançadas as metas previstas nos planos de actividades;
3 — A proposta, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, das rotações de serviço dos respectivos funcionários;
4 — Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, deve ser feita menção expressa de que actuam na qualidade de delegados do chefe do serviço de Finanças através da expressão «Por delegação do chefe do serviço de finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação no *Diário da República,* 2.ª série.
IV — Observação — tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entenda conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

V — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos serei substituído pela CFA Maria José Pinheiro Rodrigues.
VI — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Fevereiro do ano em curso, ficando por este meio ratificados todos os actos ou decisões entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

26 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de São João da Madeira, *José Maria Soares Peixoto Novo.*

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso (extracto) n.º 7420/2007

Por despacho do inspector-geral de Finanças de 2 de Março de 2007, foram transferidos para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças os seguintes inspectores superiores do quadro da Inspecção-Geral da Administração Pública:

Categoria na Inspecção-Geral da Administração Pública	Nome	Categoria na Inspecção-Geral de Finanças
ISP	Maria Carlota Antunes Fernandes ...	IFSP.
ISP	Maria de Lourdes Barros Vaz Albino	IFSP.
ISP	Afonso Lopes da Silva Pereira	IFSP.
ISP	Higino Manuel Marques Pinto	IFSP.
ISP	Maria Otília Ferreira Santo	IFSP.
ISP	Maria Pulquéria Contente Lúcio	IFSP.
IS	Nuno Manuel Remis Marques Gomes	IFS.
IS	Ana Cristina Martins Baptista	IFS.
IP	Fernanda Isabel Faria Costa Mak da Silva.	IFP.
IP	Edite Alexandra Santos Jesus Dias ...	IFP.
Insp.	Adérito Duarte Simões Tostão	IF.
Insp.	Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes.	IF.
Insp.	João Carlos Lopes de Melo	IF.

26 de Março de 2007. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins.*

Instituto Nacional de Administração

Aviso n.º 7421/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada no expositor da entrada principal do Instituto Nacional de Administração, sito no Palácio dos Marqueses de Pombal, em Oeiras, e na sua delegação em Algés, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Instituto com referência a 31 de Dezembro de 2006.

19 de Março de 2007. — O Presidente, em exercício, *Rui Afonso Lucas.*

Aviso n.º 7422/2007

Concurso interno de acesso geral para técnico de informática do grau 2, nível 1

1 — Autorizado por despacho de 15 de Março de 2007 do presidente do Instituto Nacional de Administração, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira técnica de informática.

1.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi solicitada, em 14 de Março de 2007, informação sobre a existência de pessoal de mobilidade especial na carreira/categoria ou habilitações literárias, obtendo-se informação da não existência de pessoal com o perfil definido, em situação de mobilidade especial.

2 — Serviço e local de trabalho — Instituto Nacional de Administração, em Oeiras e Algés.

3 — Número de lugares e área funcional — um lugar para a área funcional de infra-estruturas tecnológicas, da carreira técnica de informática, constantes dos n.os 1 e 2 do n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento do lugar mencionado, caducando com o respectivo provimento.

5 — Composição do júri:

Presidente — Maria João Prata Dias Figueiredo Crespo, especialista de informática, grau 3.

Vogais efectivos:

António Alberto Serra Isidro, especialista de informática, grau 3, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Margarida Martins dos Santos Silva, especialista de informática, grau 2.

Vogais suplentes:

Maria João Ferreira Santos Silva Diniz, técnica de informática, grau 3.

Carlos António Teixeira Santos, técnico de informática, grau 3.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Ser funcionário ou agente reunindo as condições expressas nos n.os 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2.2 — Possuir quatro anos de antiguidade na categoria de técnico de informática do grau 1, classificados de *Muito bom,* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom,* conforme determina o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos específicos e avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório.

8 — Prova de conhecimentos específicos — prova oral de conhecimentos com a duração máxima de vinte minutos e cuja data, hora e local serão comunicados aos candidatos por ofício registado com aviso de recepção.

8.1 — A classificação da prova de conhecimentos específicos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — O programa de provas de conhecimentos foi aprovado pelo despacho conjunto n.º 109/2006, do presidente do Instituto Nacional de Administração e da directora-geral da Administração Pública, de 12 de Janeiro de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2006. — A prova abrange os temas seguintes:

a) Instalações de sistemas informáticos: *hardware,* sistemas operativos e utilitários;
b) Infra-estruturas de rede — diagnóstico e regularização de anomalias;
c) Segurança de sistemas informáticos;
d) Operação de dados e exploração de sistemas de informação.

8.3 — A bibliografia básica aconselhável à preparação da prova de conhecimentos é a seguinte:

a) Laudon, C. Kenneth & Laudon P. Jane, *Essentials of Management Information Systems, Managing the Digital Firm,* 6th *edition,* Prentice Hall, New Jersey, 2005;
b) Turban, Efraim, Turban, Mclean & Wetherbe, *Information Technology for Management: Improving Quality and Productivity,* John Wiley and Sons, New York, 1996;
c) Gouveia, José & Magalhães, Alberto, *Curso Técnico de Hardware,* FCA;
d) *Microsoft Windows 2000 Network Infrastructure Administration, Second Edition,* Microsoft Press, 2002;
e) *Microsoft Windows 2000 Network Infrastructure Administration — Lab Manual, Second Edition,* Microsoft Press, 2002;
f) *Microsoft Windows 2000 Active Directory Services,* Microsoft Press, 2003.

9 — Avaliação curricular — com carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais dos lugares postos a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

9.1 — Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

9.2 — Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

9.3 — Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área funcional para a qual o concurso é aberto, sendo avaliada pela sua natureza e duração.

9.4 — Avaliação de desempenho.

10 — Classificação final — a classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo;

12.2 — Local de apresentação da candidatura — Instituto Nacional de Administração, Palácio dos Marqueses de Pombal, 2784-540 Oeiras;

12.3 — Forma de apresentação da candidatura — requerimento de admissão, dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Administração, contendo a indicação da categoria a que concorre e explicitando os seguintes elementos: nome, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data de validade do bilhete de identidade, indicação da natureza do vínculo, quadro de pessoal, serviço a que pertence e categoria que detém.

12.4 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação das respectivas datas e períodos de permanência, actividades desenvolvidas, assim como formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
b) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;
c) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional realizadas;
d) Declaração sob compromisso de honra de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decre-

to-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 6.1 do presente aviso;

e) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), passada pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

As avaliações de desempenho relevantes nos períodos em referência;

f) Requerimento, dirigido ao júri do concurso [a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevantes(s) para o concurso] solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

13 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Nacional de Administração não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas *b*) e *c*) do n.º 12.4 do presente aviso que se encontram arquivados no processo individual, sendo oficiosamente entregue ao júri a declaração exigida na alínea *e*) do mesmo número.

14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão determina a exclusão do concurso.

15 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no local referido no n.º 12.2 do presente aviso.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000).

21 de Março de 2007. — O Presidente, em exercício, *Rui Afonso Lucas.*

Despacho n.º 7545/2007

Por meu despacho de 8 de Março de 2007, foi Fernanda da Conceição Nabais, servente do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de auxiliar administrativa do grupo de pessoal auxiliar (escalão 5, índice 170), do mesmo Instituto, com efeitos à data da aceitação.

9 de Março de 2007. — O Presidente, em exercício, *Rui Afonso Lucas.*

Despacho n.º 7546/2007

Por meu despacho de 20 de Março de 2007:

Ana Isabel Rodrigues Gomes, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, é nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal do mesmo quadro.

Renato Martins Nunes, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital de São José, Madalena Fernanda Martins Pereira Fortunato Antunes, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, Tânia Lara Montalvão Costa Salvador, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português do Desenvolvimento, e Ana Paula Martins Rosa, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da segurança social, são nomeados, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal para o quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração.

20 de Março de 2007. — O Presidente, em exercício, *Rui Afonso Lucas.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7423/2007

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 30 de Março de 2007 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de chefe de divisão de Orçamento do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nos termos e condições publicitadas na bolsa de emprego público, durante 10 dias a partir do 1.º dia útil posterior ao da presente publicação.

30 de Março de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida.*

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Despacho (extracto) n.º 7547/2007

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 28 de Março de 2007, Ângela Maria Tomé Ávila Jorge, assistente administrativa principal de nomeação definitiva do quadro do Centro Nacional de Pensões, foi promovida, precedendo concurso, a assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, considerando-se exonerada do actual lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2007. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 7548/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, foi Maria Lurdes Lopes Rente Maia nomeada, por tempo indeterminado, na categoria de operário principal da carreira de operário qualificado/equipamento de voo do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando colocada na Escola de Tropas Pára-Quedistas.

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 5, índice 254. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 7549/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 423 NIM 04275294, Maria Luísa da Silva Soares Araújo — 25 de Julho de 2006.

2SAR RC 263 NIM 13203399, Bruno Martins da Silva — 9 de Janeiro de 2007.

2SAR RC 149 NIM 01249099, Maria José Pinto Teixeira — 9 de Janeiro de 2007.

2SAR RC 609 NIM 04433896, Adriana Afonso Ribeiro — 9 de Janeiro de 2007.

2SAR RC 624 NIM 09987400, Simão José Marques Campos — 9 de

Janeiro de 2007.
2SAR RC 602 NIM 12733000, Joana dos Santos Penão — 9 de Janeiro de 2007.
2SAR RC 885 NIM 13374997, Elisa Caridade Rodrigues — 28 de Janeiro de 2007.
2SAR RC 624 NIM 01880298, José Ulisses dos Santos Moreira — 9 de Janeiro de 2007.

19 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 7550/2007

Por despacho de 23 de Março de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 725 NIM 00708498, Pedro Miguel Ribeiro Fernandes — 13 de Fevereiro de 2007.
2FUR RC 031 NIM 09517299, Valter José Pires Silva — 13 de Fevereiro de 2007.
2FUR RC 609 NIM 05519103, Catarina Sofia Chousa Alves — 13 de Fevereiro de 2007.
2FUR RC 031 NIM 13141202, Alexandre Manuel Almeida Fonseca — 13 de Fevereiro de 2007.
2FUR RC 263 NIM 03445100, Frederico José Rodrigues Franco — 13 de Fevereiro de 2007.
2FUR RC 602 NIM 05725202, Márcia Antonieta Pereira do Carmo — 13 de Fevereiro de 2007.
2FUR RC 031 NIM 19985900, Orlando Carlos Meirinhos Rodrigues — 13 de Fevereiro de 2007.
2FUR RC 059 NIM 11550201, Miguel Alexandre Vidigal Gato — 1 de Março de 2007.
2FUR RC 029 NIM 09315996, António Miguel Ramos Silva — 17 de Outubro de 2006.

23 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 7551/2007

Por despacho de 23 de Março de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 028 NIM 00993502, Daniel Alves Seixo — 22 de Novembro de 2006.
FUR RC 061 NIM 00236699, Carlos Alexandre Roque Seguro — 8 de Fevereiro de 2007.
FUR RC 061 NIM 11850798, Paulo Alexandre C. Pereira Cairrão — 8 de Fevereiro de 2007.

23 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Despacho n.º 7552/2007

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director da Direcção de Infra-Estruturas, major-general ENGAED 013019-C, António Jacinto Machado Alves de Matos, a competência para licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar, competência esta que me foi subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 1925/2007 (2.ª série), de 22 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2007.
2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 10 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

6 de Fevereiro de 2007. — O Comandante, *José Maria Pessoa,* TGEN PILAV.

Despacho n.º 7553/2007

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir designadas a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 1925/2007, de 22 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2007:

a) Até € 30 000:

1) No director de Mecânica Aeronáutica (DMA), major-general ENGAER 013014-8, Manuel de Matos Gravilha Chambel;
2) No director de Infra-Estruturas (DI), major-general ENGAED 013019-C, António Jacinto Machado Alves de Matos;
3) No director de Abastecimento (DA), major-general ADMAER 016955-C, Joaquim de Jesus Gomes Rodrigues;
4) No director de Electrotecnia (DE) interino, coronel ENGEL 036597-8, Jorge Manuel Caldeira Aires;

b) Até € 20 000:

1) No chefe da Repartição de Transportes e da Repartição de Viaturas (RT/RV), coronel TMMT 002895-K, João José Torres Ferreira;
2) No comandante do Centro de Manutenção Electrónica (CME), coronel TMMEL 018008-E, Simão António Rebotim Rosado;
3) No chefe da Repartição de Armamento (RA), tenente-coronel TMAEQ 032126-F, Vítor Manuel Rebelo Caria;
4) No comandante do Grupo de Engenharia de Aeródromos da Força Aérea (GEAFA), tenente-coronel ENGAED 077027-A, Joaquim João da Cruz Salvado.

2 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego a competência para autorizar a realização de empreitadas de obras públicas que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 1925/2007, de 22 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2007:

a) Até ao montante de € 30 000, no director de Infra-Estruturas, major-general ENGAED 013019-C, António Jacinto Machado Alves de Matos;
b) Até ao montante de € 20 000, no comandante do Grupo de Engenharia de Aeródromos, tenente-coronel ENGAED 077027-A, Joaquim João da Cruz Salvado.

3 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego nas entidades designadas nos números anteriores, pelos montantes aí indicados, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 1 do despacho n.º 1925/2007, de 22 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2007.
4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 10 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

6 de Fevereiro de 2007. — O Comandante, *José Maria Pessoa,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 7554/2007

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no comandante do Depósito Geral de Material da Força Aérea, coronel ADMAER 032211-D, Raul Amadeu Milhais Carvalho, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 1925/2007 (2.ª série), de 22 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2007, até ao montante de € 100 000.
2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego ainda na entidade designada no número anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea

b) do n.º 1 do despacho n.º 1925/2007 (2.ª série), de 22 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

6 de Janeiro de 2007. — O Comandante, *José Maria Pessoa,* TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Centro de Formação de Oficiais de Justiça

Aviso n.º 7424/2007

Através do aviso n.º 3/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2007, foram os interessados notificados do projecto de exclusão de candidatos, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do concurso de admissão à prova de acesso à categoria de técnico de justiça principal, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 28 de Julho de 2006.

Apreciadas as alegações apresentadas, mantêm-se os fundamentos que levaram ao projecto de exclusão.

Assim, publica-se a lista dos candidatos excluídos do referido concurso, homologada por despacho da directora-geral de 2 de Abril de 2007.

Da exclusão cabe recurso para o Ministro da Justiça, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 174/2000, de 23 de Março.

Prova de acesso a técnico de justiça principal
Candidatos excluídos

Número mecanográfico	Nome	Razão da não admissão
22400	Abel Fernando de Oliveira	(*e*)
27431	Abília Maria Dias Frederico Alcântara	(*b*)
25707	Abílio Augusto Camisa	(*e*)
26851	Acácio da Costa Zeferino	(*e*)
37907	Acácio José Teixeira Silva	(*b*)
19590	Adérito Augusto Rodrigues	(*e*)
21616	Adriana Maria Soares Lopes Dias	(*e*)
23691	Alfredo Domingos Serra de Faria Coelho	(*e*)
24165	Almerindo Cerqueira da Silva Dantas	(*e*)
40358	Álvaro Augusto Correia Pinto	(*d*)
46121	Álvaro do Nascimento Assis Ribeiro	(*c*)
33445	Ana Bela Vinagre Ferreira Martins	(*d*)
40670	Ana Cristina Carvalho Torres	(*d*)
29971	Ana Cristina Prazeres Correia	(*e*)
42315	Ana Luísa Roseiro Rolo Gonçalves de Sá	(*d*)
25618	Ana Maria Fernandes Duarte Boa-Vista	(*e*)
40682	Ana Paula Farinha dos Santos	(*d*)
21931	Ana Paula Figueiras de Brito	(*e*)
23774	Ana Teresa Martinho da Cruz Pereira	(*d*)
40379	Anabela Gomes Cunha	(*d*)
22490	António Luís Soares Rosa	(*e*)
37982	António Manuel Antunes Marçal	(*d*)
22444	António Manuel Gião dos Anjos Ratão	(*e*)
37910	António Manuel Pequito Castor	(*d*)
28794	António Marques dos Santos Maneca	(*d*)
22068	António Pedro Serrenho Andrade da Silva Galrão	(*e*)
25478	Armandina dos Anjos Pires	(*e*)
25231	Arminda Maria dos Santos Rosadas Arezes Monteiro	(*e*)
22423	Armindo de Oliveira Camelo	(*e*)
17246	Arnaldo Alberto Sequeira Lourenço	(*e*)
48597	Carla Marina Botelho Martins Malaca	(*c*)
30650	Clara Maria Pereira dos Santos Rodrigues	(*h*)
23477	Elisabete Maria Robalo de Oliveira Rodrigues	(*a*)
42463	Elsa Margarida Parreira Alves Correia	(*d*)
22114	Emília Maria Fernandes dos Santos Costa	(*e*)
27436	Felicidade Nascimento Guimarães de Melo Domingues	(*e*)
27821	Fernanda Maria Alves Leite de Carvalho	(*e*)
23292	Fernanda Maria Lima de Oliveira	(*e*)
30528	Fernanda Maria Mariani Leão de Paiva	(*e*)
26413	Fernando Augusto de Sousa Pereira	(*e*)
49319	Fernando de Jesus Heitor	(*d*)
30656	Fernando Ferreira de Figueiredo	(*e*)
46979	Fernando José Ramires	(*d*)
23014	Filipe José Mósca Ribeiro	(*e*)
23564	Filomena Maria Andrade Ruivo Gouveia	(*a*)
33094	Floriano Alves da Silva Duarte	(*e*)
26149	Francisco José Matos Bicho	(*e*)
48607	Francisco José Moreira Covelinhas	(*c*)
43833	Guilhermina Suzana Cardoso Santos	(*c*)
20099	Helena Maria Pires Gaspar Póvoa Costa	(*e*)
17199	Herculano de Almeida Alves	(*e*)
40710	Isabel Maria Monteiro Pedro	(*b*)
52945	Isabel Paula Vander-Kellen Armando	(*c*)
25761	Isaura Batista dos Santos Morais	(*e*)
48615	Joan Santos Gonçalves de Sousa	(*c*)
20376	João Manuel Martins de Pina Pereira	(*e*)
50485	João Pedro Marques Carlos	(*d*)
22130	Jorge Ferreira Martins	(*e*)
22311	Jorge Manuel Duarte Lopes Alves	(*e*)
34783	Jorge Manuel Lopes de Almeida Grijó	(*d*)
40471	Jorge Manuel Paulino Pereira	(*d*)
19788	José António Alegre Pinto Ângelo	(*e*)
25191	José António Ascensão Gonçalves	(*a*)
25197	José Francisco Afonso Rodrigues	(*e*)
27735	José Francisco Martins Correia	(*e*)
42231	José Manuel Tique Rosa	(*d*)
26995	José Maria do Nascimento Barreiro	(*e*)
22471	José Maria Fernandes Pereira	(*b*)
25821	Júlio Adriano Matos das Neves	(*e*)
34831	Lázaro João Matos	(*d*)
30061	Lúcia Maria Correia Reis da Silva	(*e*)
27684	Lucília Pacheco Amaral Márcia Almeida	(*e*)
23159	Luís António Branco Correia da Conceição	(*e*)
38242	Luís Gonzaga Marinho Carvalho	(*b*)
27677	Luzia Amélia Filipe	(*e*)
37813	Manuel Correia de Castro Silva	(*d*)
24073	Manuel Maria Moura Carvalho	(*e*)
26988	Manuel Ramalho de Sousa	(*e*)
27017	Maria Adelaide Barranquero Rendas Peniche Martins	(*e*)
40735	Maria Adelaide dos Santos Almeida Lemos	(*d*)
34631	Maria Armanda Rodrigues Beites	(*b*)
37925	Maria Artemisa Peixoto Justino	(*d*)
21094	Maria Cândida Lourenço	(*e*)
22200	Maria Carolina de Jesus Guerreiro	(*e*)
34928	Maria Carolina Pinto Reis Lopes Torres	(*d*)
20871	Maria Celeste Ferreira Gonçalves	(*e*)
40541	Maria da Conceição Martins Passos Grandão	(*c*)
23118	Maria da Conceição Monteiro Guedes Martins	(*e*)
26275	Maria da Conceição Pinheiro Pita Cidade Alves Bicho	(*b*)
43784	Maria da Graça Silva de Campos Dias	(*d*)
28431	Maria de Fátima Almeida	(*e*)
36179	Maria de Fátima Fernandes Favas	(*e*)
44706	Maria do Carmo Pereira Cabral	(*d*)
12698	Maria do Céu Gonçalves da Silva	(*e*)
26612	Maria Eduarda Marinho de Magalhães	(*e*)
25631	Maria Emília Carreira Pereira Ruivo	(*e*)
40546	Maria Emília da Costa Vieira	(*d*)
24780	Maria Emília Rodrigues de Oliveira Meireles	(*e*)
27849	Maria Isabel David Nunes	(*e*)

Número mecanográfico	Nome	Razão da não admissão
27233	Maria José Marques Ferreira da Cruz Pacheco	(*e*)
27637	Maria Luísa Andrade Drumond Gonçalves	(*e*)
42263	Maria Luísa Nunes Henriques Fernandes	(*d*)
34958	Maria Madalena de Oliveira Mendes Ribeiro Santos	(*c*)
25392	Maria Manuela Barradas Martins	(*e*)
32732	Maria Manuela Pereira Leite Pegada Olo	(*a*)
26844	Maria Manuela Pereira Mendes Tinoco	(*e*)
21886	Maria Noémia Gonçalves Mendes Moleiro	(*e*)
22585	Maria Odete Alves da Costa Martins Ferreira	(*e*)
25244	Maria Odília do Couto Ferreira	(*e*)
27150	Maria Régia Alves Moreira	(*e*)
21276	Maria Teresa dos Santos	(*d*)
19348	Maria Teresa Lopes do Lago	(*e*)
14197	Mariana Quintas Rosado Sande	(*e*)
40824	Mariano José Pereira da Silva	(*d*)
40823	Mário Augusto Coelho Moreira	(*d*)
46151	Miguel João dos Santos Rodrigues Guapo	(*c*)
21203	Natália Augusta dos Santos	(*e*)
46053	Nelson José Vasconcelos Portinha	(*d*)
46056	Nino Miguel Fernandes Raleiras	(*d*)
50586	Patrícia Margarida Ramos Varalonga	(*c*)
34199	Paula Cristina Lourenço Garcia Teixeira	(*b*)
42295	Paulo Jorge Jaquel Pinto	(*d*)
37929	Paulo Manuel Figueiredo Marta	(*d*)
30128	Piedade da Conceição Barreira	(*e*)
40639	Rui Jorge Godinho Rodrigues	(*d*)
20608	Rui Manuel Pacheco Cândido	(*e*)
34451	Rui Manuel Pais Alves	(*f*)
28514	Rui Pedro Nunes	(*e*)
30183	Yolanda Audine da Conceição Tavares Monteiro Garcia	(*d*)
40662	Yolanda Perez Cervantes Vaqueiro Vaz Monteiro	(*d*)

(*a*) Por ter entretanto desistido justificadamente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 174/2000, de 23 de Março.

(*b*) Por o requerimento ter entrado fora de prazo, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

(*c*) Por não possuir o tempo de serviço exigido na alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

(*d*) Por não possuir a classificação exigida na alínea *b*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

(*e*) Por falta de aproveitamento ou desistência injustificada em prova antecedente, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 174/2000, de 23 de Março.

(*f*) Por não ter entregue o requerimento pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

(*g*) Por erro no preenchimento do requerimento, não suprido após notificação nos termos do artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

(*h*) Exonerada a seu pedido.

2 de Abril de 2007. — O Subdirector-Geral, *Bruno Sá.*

Aviso n.º 7425/2007

Através do aviso n.º 4/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2007, foram os interessados notificados do projecto de exclusão de candidatos, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ao concurso de admissão à prova de acesso à categoria de escrivão de direito, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 28 de Julho de 2006.

Apreciadas as alegações apresentadas, mantêm-se os fundamentos que levaram ao projecto de exclusão.

Assim, publica-se a lista dos candidatos excluídos do referido concurso, homologada por despacho da directora-geral de 2 de Abril de 2007.

Da exclusão cabe recurso para o Ministro da Justiça, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 174/2000, de 23 de Março.

Prova de acesso a escrivão de direito — Candidatos excluídos

Número mecanográfico	Nome	Razão da não admissão
27431	Abília Maria Dias Frederico Alcântara	(*b*)
37907	Acácio José Teixeira Silva	(*b*)
36011	Ada Maria de Almeida Nascimento	(*d*)
38001	Alcino Miranda	(*d*)
36013	Aldina Maria de Jesus Borges	(*d*)
44536	Alice Cristina Silva Coutinho	(*d*)
46121	Álvaro do Nascimento Assis Ribeiro	(*c*)
43914	Amélia Rosalina Martinho Telo Cordeiro	(*d*)
40670	Ana Cristina Carvalho Torres	(*d*)
40364	Ana Luísa da Silva Oliveira	(*b*)
44719	Ana Luísa Mateus Rodrigues Nunes	(*d*)
42315	Ana Luísa Roseiro Rolo Gonçalves de Sá	(*d*)
23648	Ana Maria Carvalho Rafael de Almeida	(*a*)
40682	Ana Paula Farinha dos Santos	(*d*)
43867	Ana Paula Gonçalves Afonso Sousa da Silva	(*d*)
29101	Anabela Cardoso Oliveira Baptista	(*d*)
45906	Anabela da Costa Fernandes	(*c*)
40378	Anabela Dinis Barata Drogas	(*d*)
45908	Ângela Maria Ferrão Abreu Pereira	(*d*)
30086	António José Humanes Pires	(*d*)
37934	António José Lopes Camilo	(*d*)
37982	António Manuel Antunes Marçal	(*d*)
37910	António Manuel Pequito Castor	(*d*)
28794	António Marques dos Santos Maneca	(*d*)
20945	Arminda Rosa da Silva Pinheiro	(*e*)
23273	Carla Filomena Suissas Caleiro Romano Monteiro	(*e*)
33371	Carla Gabriela Stattmiller José Maria	(*d*)
48597	Carla Marina Botelho Martins Malaca	(*c*)
50761	Carla Sofia Crispim da Silva	(*d*)
40692	Carlos Fernando Martins da Cruz	(*d*)
26919	Carlos Manuel Barata Sanches	(*d*)
46949	Carlos Manuel Dias dos Santos	(*c*)
43774	Célia Cristina Balona Fernando Nascimento	(*d*)
49629	Cidália de Jesus Pires	(*c*)
30650	Clara Maria Pereira Santos Rodrigues	(*h*)
44445	Cristina Isabel dos Santos Gonçalves Pereira	(*d*)
28397	Dália da Conceição Simões Torres de Oliveira	(*d*)
46166	Daniel Jorge de Almeida Xavier	(*d*)
31431	Deolinda Maria Teixeira Barbosa Casal dos Santos	(*e*)
21211	Domingos Manuel Gomes Sobrinho Falcão	(*e*)
43827	Dora Maria Crisóstomo Marques Mourão	(*b*)
23211	Doroteia Delfina de Almeida Pereira	(*e*)
40837	Eduardo Dimas Salgueiro de Carvalho	(*d*)
36075	Élia Maria Martins Norte da Silva	(*d*)
26109	Elisabete Adelaide de Castro Vieira Magalhães	(*e*)
42463	Elsa Margarida Parreira Alves Correia	(*d*)
34744	Esmeralda Henriques Bandeira Figueiredo	(*d*)
29978	Etelvina Gonçalves dos Reis de Morais	(*e*)
36087	Felisbela Maria Gonçalves Sarmento	(*d*)
27699	Fernanda Maria Pereira da Silva Santos	(*e*)
40703	Fernando Jorge Pereira da Costa Silva	(*c*)
29447	Fernando José Mariano Bicho	(*e*)

Número mecanográfico	Nome	Razão da não admissão
46979	Fernando José Ramires	(*d*)
25207	Filomena Maria Ana Cruz Osório	(*d*)
23564	Filomena Maria Andrade Ruivo Gouveia	(*a*)
25433	Florinda Ferreira Gomes Martins	(*g*)
27437	Francisco José Coelho Fernandes Gonçalves	(*e*)
48607	Francisco José Moreira Covelinhas	(*c*)
46171	Gabriela Alexandra dos Santos Martins	(*d*)
43833	Guilhermina Suzana Cardoso Santos	(*d*)
30949	Henrique Sérgio Correia de Oliveira Lemos	(*b*)
43735	Irene Maria dos Santos Peres Pereira	(*d*)
34841	Isabel dos Santos Vazão Miguel	(*d*)
38139	Isabel Maria Duarte Santos Quelhas	(*d*)
52945	Isabel Paula Vander-Kellen Armando	(*c*)
43767	Isidro Manuel Xastre Bandola	(*d*)
48615	Joan Santos Gonçalves de Sousa	(*c*)
34602	João Carlos Coelho Aparício	(*d*)
22022	João José de Moura Baptista	(*a*)
50485	João Pedro Marques Carlos	(*d*)
40466	Joaquim Fernando Silveira Pinto Afonso	(*c*)
40467	Joaquim Manuel Silvares Barata Lopes	(*d*)
34783	Jorge Manuel Lopes de Almeida Grijó	(*d*)
40471	Jorge Manuel Paulino Pereira	(*d*)
47035	José Amândio de Oliveira Monteiro	(*c*)
20677	José Armindo Pombo Barbosa	(*e*)
28478	José Francisco Ribeiro Pinto	(*b*)
40490	José Manuel Leite Lopes	(*d*)
42231	José Manuel Tique Rosa	(*d*)
47053	José Rodrigues Pereira	(*d*)
18116	Judite Helena Camacho Pinto Paiva Silva	(*e*)
48434	Leontino dos Santos Duarte	(*c*)
31612	Ludovina Santos Fonseca	(*e*)
24022	Luís António Martins da Silva	(*d*)
38242	Luís Gonzaga Marinho Carvalho	(*b*)
37943	Luís Manuel da Silva Pires	(*e*)
38156	Luís Nuno Agostinho Carreiro	(*d*)
30362	Manuel Alexandre Ruivo Tomás	(*d*)
37813	Manuel Correia de Castro Silva	(*d*)
46147	Manuel Lopes Nogueira Branco	(*d*)
37923	Manuel Maurício da Costa Botas	(*d*)
34707	Margarida Serrano Elias Moreira Dias	(*e*)
34928	Maria Carolina Pinto Reis Lopes Torres	(*d*)
24898	Maria Celeste Cruz e Balça Marques	(*b*)
40541	Maria da Conceição Martins Passos Grandão	(*c*)
26275	Maria da Conceição Pinheiro Pita Cidade Alves Bicho	(*b*)
43784	Maria da Graça Silva de Campos Dias	(*d*)
36629	Maria de Fátima Grácio Cardoso	(*d*)
21988	Maria de Fátima da Silva Perez Quintino	(*e*)
27467	Maria de Fátima Serra Catalão Borges Cardoso	(*d*)
24437	Maria de Lurdes Gonçalves Faria de Barros Fernandes	(*a*)
44552	Maria do Carmo dos Santos Campante	(*b*)
42233	Maria do Carmo Duarte Guerreiro Velez Raposo	(*d*)
44706	Maria do Carmo Pereira Cabral	(*d*)
44677	Maria Dolores Perdigoto Ramos Lourenço	(*d*)
34739	Maria Edite da Mata da Silva Ferreira Oliveira	(*d*)
40547	Maria Engrácia Santana Carrega	(*d*)
25417	Maria Helena Pinheiro Pinto da Fonseca	(*e*)
30442	Maria Ivone Garcia Parreira Monteiro Soares Faria	(*b*)
36208	Maria José da Cruz Nogueira	(*d*)
24469	Maria Leonor Falcão Magro Lopes Martins	(*e*)
34708	Maria Luísa Ferreira Dias	(*d*)
18531	Maria Luísa Claudino Aniceto Godinho	(*e*)
42263	Maria Luísa Nunes Henriques Fernandes	(*b*)
34958	Maria Madalena de Oliveira Mendes Ribeiro Santos	(*c*)
22919	Maria Manuela Cardoso Tavares Guiod de Castro	(*a*)
34873	Maria Regina Alves Filipe	(*d*)
21276	Maria Teresa dos Santos	(*d*)
40824	Mariano José Pereira da Silva	(*d*)
40823	Mário Augusto Coelho Moreira	(*d*)
49375	Marta Filipa Conde Marçal Almeida	(*c*)
46151	Miguel João dos Santos Rodrigues Guapo	(*d*)
38052	Natalina do Nascimento Lopes Malhão	(*d*)
46053	Nelson José Vasconcelos Portinha	(*d*)
46056	Nino Miguel Fernandes Raleiras	(*d*)
47131	Nuno Edgar da Silva Paulo dos Santos	(*c*)
27492	Nuno Manuel Ribeiro Laranjo	(*e*)
47134	Nuno Miguel Dias de Castro	(*c*)
41099	Odília Filomena Gomes da Cruz	(*d*)
50586	Patrícia Margarida Ramos Varalonga	(*c*)
34199	Paula Cristina Lourenço Garcia Teixeira	(*b*)
43865	Paula Luísa Pêgo Simões	(*d*)
42295	Paulo Jorge Jaquel Pinto	(*d*)
37929	Paulo Manuel Figueiredo Marta	(*d*)
43836	Rita Cristina de Alegria Magusto Gargaté	(*d*)
43875	Sandra Maria de Almeida Cardoso Vieira	(*d*)
42307	Sebastião Imaginário	(*d*)
40650	Sérgio Paulo Francisco de Jesus	(*d*)
38072	Sónia Marly Xavier Mascarenhas Nogueira	(*d*)
46188	Susana Isabel Peres Fernandes	(*d*)
40656	Teresa da Conceição Folgado Correia	(*d*)
46114	Teresa Manuela Correia de Paiva	(*d*)
41560	Vicente Alves dos Santos Gomes	(*d*)
32492	Vítor Manuel Augusto Gaspar	(*e*)
30183	Yolanda Audine da Conceição Tavares Monteiro Garcia	(*d*)
40662	Yolanda Perez Cervantes Vaqueiro Vaz Monteiro	(*d*)

(*a*) Por ter entretanto desistido justificadamente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 174/2000, de 23 de Março.

(*b*) Por o requerimento ter entrado fora de prazo, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

(*c*) Por não possuir o tempo de serviço exigido na alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

(*d*) Por não possuir a classificação exigida na alínea *b*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

(*e*) Por falta de aproveitamento ou desistência injustificada em prova antecedente, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 174/2000, de 23 de Março.

(*f*) Por não ter entregue o requerimento pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

(*g*) Por erro no preenchimento do requerimento, não suprido após notificação nos termos do artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

(*h*) Exonerada a seu pedido.

2 de Abril de 2007. — O Subdirector-Geral, *Bruno Sá.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso (extracto) n.º 7426/2007

No seguimento do processo de privatização do notariado concretizado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, os funcionários dos cartórios notariais foram integrados em quadros de pessoal para-

lelos dos respectivos municípios, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, sendo afectos a serviços externos dos registos por aplicação do disposto no n.º 4 do mesmo preceito ou ficando na situação de licença sem vencimento para os que optaram pela privatização, ao abrigo do n.º 4 do artigo 107.º ou do n.º 2 do artigo 108.º Assim, publica-se a lista nominativa dos funcionários dos quadros paralelos abaixo indicados, referentes a cartórios notariais que já entraram em funcionamento como privados e cujas licenças foram atribuídas na sequência do concurso aberto pelo aviso n.º 4235/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 6 de Abril de 2006:

Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor (euros)	Data de adjudicação	Objecto da adjudicação
Nogueira & Matias, L.da	Ajuste directo	61 819,40	11–01–06	Arranjos exteriores do edifício para jardim-de-infância — Riachos.
T. V. E. — Engenharia Vale do Tejo, S. A.	Ajuste directo	22 614	12–01–06	Iluminação da margem do Rio Almonda.
Lusitânia — Soc. de Construções, L.da	Ajuste directo	4 952,90	12–01–06	Tratamento da margem poente sobre o ribeiro da Boa-Água — Torres Novas.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	10 827,87	12–01–06	Pequenas obras de manutenção em diversas escolas do concelho.
Lusitânia — Soc. de Construções, L.da	Ajuste directo	24 929,90	12–01–06	Execução de arruamentos no concelho — Lamarosa.
Lusitânia — Soc. de Construções, L.da	Ajuste directo	4 964,75	12–01–06	Execução de muro de suporte na Rua de António Vassalo — Torres Novas.
Lusitânia — Soc. de Construções, L.da	Ajuste directo	13 287,50	12–01–06	Pintura das restantes fachadas da Residência de estudantes.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	46 795,98	12–01–06	Pavimentação da Rua Alto das Pedreiras, Lapas.
Construções Pastilha & Pastilha, S. A.	Concurso limitado sem apresentação	108 768,84	16–01–06	Largo General Humberto Delgado — Torres Novas — Calçadas.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	14 685	22–02–06	Capela do cemitério de Torres Novas — Execução de trabalhos diversos.
Vibeiras — Sociedade Comercial de Plantas, S. A.	Concursolimitado em apresentação de candidaturas.	69 780,44	23–02–06	Intervenções paisagísticas nas Rotundas e Separadores na Zona Industrial (1.ª fase) e no Largo General Humberto Delgado.
Vibeiras — Sociedade Comercial de Plantas, S. A.	Concurso limitado sem apreentação de candidaturas.	72 513,20	23–02–06	Beneficação de espaços públicos na zona da Arrábida, 1. Construção de parque infantil (Rua Padre Mário Martins), 2. Remodelação espaço existente nas traseiras do lote 13.
Lusitânia — Soc. de Construções, L.da	Ajuste directo	2 848	10–03–06	Trabalhos diversos na Escola Manuel de Figueiredo.
Lusitânia — Soc. de Construções, L.da	Ajuste directo	8 879	13–03–06	Trabalhos complementares da empreitada de arranjos exteriores da residência de estudantes de Santo André — Torres Novas.
Lena Engenharia e Construções, S. A.	Concurso público	532 310	20–03–06	EN 3 — Troço entra a A23 e a EN 349.
Lena Engenharia e Construções, S. A.	Concurso limitado sem apresentação	74 975,10	20–03–06	Arranjos exteriores da área envolvente das Piscinas Municipais.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	13 235	07–04–06	Arranjos exteriores no Casal do Tocha — Riachos.
Lena Engenharia e Construções, S. A.	Concurso limitado sem apresentação	116 678,19	10–04–06	Remodelação da rede de abastecimento de águas em Riachos — Ruas de São José e São Silvestre.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	10 755	20–04–06	Z. I. de Torres Novas — Ampliação da rede de colectores pluviais.

Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor (euros)	Data de adjudicação	Objecto da adjudicação
António Emílio Gomes & Filhos, L.da	Ajuste directo	24 550	26–04–06	Requalificação da Rua de Valverde — calcetamento e muros.
T. V. E. — Engenharia Vale do Tejo, S. A.	Ajuste directo	13 267,80	02–05–06	Remodelação da rede de iluminação pública junto ao jardim infantil de Riachos.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	17 355,70	09–05–06	Muro e passadiço, Lapas — Torres Novas
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	2 040	09–05–06	Rua da Raposa — Riachos — Vedação metálica.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	3 437,73	09–05–06	Execução de cinta em betão armado em Fungalvaz.
T. V. E. — Engenharia Vale do Tejo, S. A.	Ajuste directo	24 847,50	09–05–06	Linha de média tensão para ligar ao PT das Piscinas Municipais e iluminação pública na área envolvente.
T. V. E. — Engenharia Vale do Tejo, S. A.	Ajuste directo	6 341,16	09–05–06	Instalação de segurança com incêndio na residência de estudantes.
T. V. E. — Engenharia Vale do Tejo, S. A.	Ajuste directo	23 920,02	23–05–06	Colocação de rede estruturada na Residência de estudantes p/ o ensino politécnico.
Lusitânia — Soc. de Construções, L.da	Ajuste directo	19 106	23–05–06	Limpeza e tratamento das cantarias da Casa Mogo de Melo — Torres Novas.
H. Teixeira & C.ª, L.da	Ajuste directo	23 786,45	20–06–06	Execução de Fosso Olímpico e pintura e interior do pavilhão municipal.
Viamarca — Pinturas de Vias Rodoviárias, S. A.	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas.	42 995,14	29–06–06	Sinalização da cidade de Torres Novas.
H. Teixeira & C.ª, L.da	Ajuste directo	21 224,35	29–06–06	EE de águas da Quinta do Melo — Remodelação da vedação.
Construções Cunha dos Anjos, L.da	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas.	124 563,20	04–07–06	Pavimentação de arruamentos em Meia Via — 1.ª fase.
Asibel — Construções, S. A.	Concurso público	669 647	05–07–06	Beneficiação da EN 358 desde a EN 349-3 até à Lamarosa.
T. V. E. — Engenharia Vale do Tejo, S. A.	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas.	46 842,80	10–07–06	Furo de abastecimento de água no Parque de Merendas em Pedrógão — Equipamento Electromecânico.
António Emílio Gomes & Filhos, L.da	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas.	13 224,58	12–07–06	Prevenção e limpeza em zonas de risco de incêndio — Beneficiação de caminhos florestais.
H. Tecnic — Construções, L.da	Concurso limitado sem apresentação	105 258	31–07–06	Limpeza e consolidação das rampas do Castelo de Torres Novas.
Construções Cunha dos Anjos, L.da	Ajuste directo	1 241,88	11–09–06	Casal da Capela — Vale da Serra — Pavimentações.
T. V. E. — Engenharia Vale do Tejo, S. A.	Ajuste directo	23 660	11–09–06	Reparação e substituição de colunas de IP na Avenida de 8 de Julho e Rua da Várzea.
Eco — Edifica, S. A.	Concurso limitado sem apresentação	43 371,98	11–09–06	Conclusão das obras na antiga escola de Ribeira Ruiva — Sala escuteiros.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	9 247,95	11–09–06	Via Circular Interna — Execução de Vedação — Torres Novas.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	13 051	11–09–06	Arranjo do espaço entre os Campos de Ténis e o Rio Almonda.

Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor (euros)	Data de adjudicação	Objecto da adjudicação
Construções Cunha dos Anjos, L.da	Ajuste directo	4 932,50	15–09–06	Nova sede da JF de Pedrógão. Pavimentos de áreas envolventes.
Construções Cunha dos Anjos, L.da	Concurso limitado sem apresentação	124 373,81	15–09–06	Recarga de pavimentos betuminosos na cidade de Torres Novas.
Construções Pastilha & Pastilha, S. A.	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas.	48 001,57	21–09–06	Pavimentação da área envolvente do tanque de saltos/Piscinas municipais.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	10 229,64	28–09–06	Execução de pequenos trabalhos em Escolas do concelho.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	1 938	20–10–06	Habitação da Câmara na Rua Dr. Vicente Sousa Vinagre, 26, Torres Novas. Inq. Isabel Maria Tavares Roque.
Alpeso — Construções, S. A.	Ajuste directo	9 470	15–11–06	Pintura do Palácio Mogo, Muros e Muretes.
Alpeso — Construções, S. A.	Ajuste directo	15 604,76	15–11–06	Colocação de vedação na Escola do 1.º ciclo e Jardim-de-Infância de Liteiros.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	17 439,21	15–11–06	Colocação de conduta de saneamento na ponte da Avenida 8 de Julho — Torres Novas.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	9 648,94	22–11–06	Execução de colector pluvial na escola do 1.º ciclo CEB de Riachos.
Nogueira & Matias, L.da	Ajuste directo	58 485,56	28–11–06	Acabamento de salas de aula no Jardim-de-Infânica de Riachos.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	4 925,50	30–11–06	Ampliação da rede pluvial da Rexaldia.

(*a*) Integrado na conservatória de afectação, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 112.º
(*b*) Encontra-se em situação de licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 108.º

31 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 7555/2007

Por despachos do director-geral de 29 de Março de 2007:

Foi Anabela Dias Ferreira Monteiro, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Anadia, nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Oliveira do Bairro (mantendo os mesmos índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Foi Paulo Jorge Correia Ribeiro, escriturário da Conservatória do Registo Civil de Queluz, nomeado para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa (mantendo os mesmos índice e escalão), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 7556/2007

Por despacho do director-geral de 29 de Março de 2007:

Foi Maria Alice Dias Lopes Baptista de Oliveira, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Tomar, colocada na Conservatória do Registo Civil de Ourém por permuta com Maria Lucinda Ferreira Pimpão.

Foi Maria Lucinda Ferreira Pimpão, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Ourém, colocada na Conservatória do Registo Civil de Tomar por permuta com Maria Alice Dias Lopes Baptista de Oliveira.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 7557/2007

Por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2007, foram Maria Emília da Silva Bessa e Carminda Conceição Monteiro Cruz nomeadas, precedendo concurso, após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, técnicas profissionais principais do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento, do Ministério da Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — A Directora, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho (extracto) n.º 7558/2007

Por meu despacho de 8 de Março de 2007, foi à mestre Susana Antas Fernandes Videira Branco renovada, por novo período de dois anos, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89/2001, de 23 de Março, a sua comissão de serviço para exercício das funções de consultora do Departamento de Política Legislativa e Planeamento do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 12 de Março de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2007. — A Directora, *Rita Brasil de Brito.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 7559/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.06.6.12

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa MULTIFROTA — Comércio e Gestão de Frotas, L.da, Estrada de Talaíde, Complexo Vale da Serra, Edifício Multifrota, São Marcos, apartado 11, 2736-901 Cacém, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

4 de Agosto de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito.*

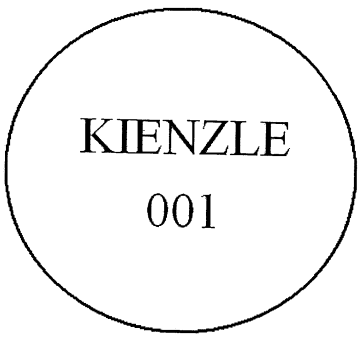

3000213632

Despacho n.º 7560/2007

Aprovação de modelo n.º 103.31.06.03.40

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, aprovo a cisterna transportadora rodoviária da marca *MOTICRISTO,* modelo *COF,* fabricada pela MOTICRISTO — Comércio de Automóveis, L.da, com sede na Rua do Almirante Gago Coutinho, 4, 2640-487 Mafra.

I — Constituição — trata-se de uma cisterna de formato oval para transporte de líquidos, construída em liga de alumínio, aço inox ou aço carbono. As cisternas destinam-se a ser fixas sobre chassis de camião reboques, semi-reboques, podendo também serem cisternas semi-reboques autoportantes.

II — Características metrológicas:

Capacidade total — 1000 l a 50 000 l;

Número de compartimentos — 1 a 10, cada qual com capacidade variável de 1000 l a 50 000 l. Cada compartimento terá um dispositivo de medição das alturas do líquido. Essa medição poderá ser realizada de uma das duas formas seguintes:

A medição da capacidade a diferentes alturas deverá ser realizada através de um orifício situado na zona mais próxima possível do meio do compartimento, podendo no fundo estar alinhada com uma placa de sondagem, utilizando uma régua de medição de classe não inferior à classe II;

A medição da capacidade nominal deverá ser efectuada através de um orifício de medição situado na zona mais próxima possível do meio do compartimento, utilizando um sabre que referenciará o volume nominal com uma marca.

III — Características de construção — a cisterna será constituída por no máximo de 10 compartimentos. Cada compartimento possuirá:

Uma entrada de homem, que pode coincidir com o orifício de sondagem, localizado o mais próximo possível do meio do compartimento;

Válvulas e tubagens de descarga adequadas ao produto a transportar.

Cada compartimento pode também conter uma vara de sondagem ou outro dispositivo adequado para medição dos níveis dos líquidos contidos.

IV — Condições de utilização — a cisterna destina-se ao transporte de produtos líquidos.

V — Inscrições — cada cisterna transportadora deve ter fixado ao chassis do veículo ou na própria cisterna uma chapa de identificação com duas zonas, uma para efectuar punçoamentos e outra que deverá conter de forma visível e legível as inscrições seguintes:

Nome e marca de fabricante;
Número e ano de fabrico;
Símbolo de aprovação de modelo;
Capacidade nominal da cisterna ou de cada compartimento, numerados a partir da cabina do veículo;
Temperatura de referência.

No caso de existirem sabres para medição dos volumes nominais de cada compartimento, estes deverão também ser punçoados.

VI — Marcações — as cisternas comercializadas ao abrigo deste despacho de aprovação de modelo devem possuir, na chapa de identificação e em local visível, a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

VII — Punçoamento — os punçoamentos serão efectuados numa das zonas da chapa de identificação.

No caso de existirem sabres para medição dos volumes nominais de cada compartimento, estes deverão também ser punçoados.

VIII — Validade — a validade desta aprovação de modelo é de 10 anos a contar da data de publicação no *Diário da República.*

IX — Depósito de modelo — ficaram depositados desenhos de construção.

17 de Novembro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito.*

3000221241

Despacho n.º 7561/2007

Aprovação de modelo n.º 103.31.06.03.41

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, aprovo a cisterna transportadora rodoviária da marca *MOTICRISTO*, modelo *CCF*, fabricada por MOTICRISTO — Comércio de Automóveis, L.da, com sede na Rua do Almirante Gago Coutinho, 4, 2640-487 Mafra.

I — Constituição — trata-se de uma cisterna de formato cilíndrico para transporte de líquidos, construída em liga de alumínio, aço inox ou aço carbono. As cisternas destinam-se a ser fixas sobre chassis de camião reboques, semi-reboques, podendo também serem cisternas semi-reboques autoportantes.

II — Características metrológicas:

Capacidade total — de 1000 l a 50 000 l;

Número de compartimentos — 1 a 10, cada qual com capacidade variável de 1000 l a 50 000 l. Cada compartimento terá um dispositivo de medição das alturas do líquido. Essa medição poderá ser realizada de uma das duas formas seguintes:

A medição da capacidade a diferentes alturas deverá ser realizada através de um orifício situado na zona mais próxima possível do meio do compartimento, podendo no fundo estar alinhada com uma placa de sondagem, utilizando uma régua de medição de classe não inferior à classe II;

A medição da capacidade nominal deverá ser efectuada através de um orifício de medição situado na zona mais próxima possível do meio do compartimento, utilizando um sabre que referenciará o volume nominal com uma marca.

III — Características de construção — a cisterna será constituída por, no máximo, 10 compartimentos. Cada compartimento possuirá:

Uma entrada de homem, que pode coincidir com o orifício de sondagem, localizado o mais próximo possível do meio do compartimento;

Válvulas e tubagens de descarga adequadas ao produto a transportarem.

Cada compartimento pode também conter uma vara de sondagem ou outro dispositivo adequado para medição dos níveis dos líquidos contidos.

IV — Condições de utilização — a cisterna destina-se ao transporte de produtos líquidos.

V — Inscrições — cada cisterna transportadora deve ter fixado ao chassis do veículo ou na própria cisterna uma chapa de identificação com duas zonas, uma para efectuar punçoamentos e outra que deverá conter de forma visível e legível as inscrições seguintes:

Nome e marca de fabricante;
Número e ano de fabrico;
Símbolo de aprovação de modelo;
Capacidade nominal da cisterna ou de cada compartimento, numerados a partir da cabine do veículo;
Temperatura de referência.

No caso de existirem sabres para medição dos volumes nominais de cada compartimento, estes deverão também ser punçoados.

VI — Marcações — as cisternas comercializadas ao abrigo deste despacho de aprovação de modelo devem possuir, na chapa de identificação e em local visível, a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

VII — Punçoamento — os punçoamentos serão efectuados numa das zonas da chapa de identificação.

No caso de existirem sabres para medição dos volumes nominais de cada compartimento, estes deverão também ser punçoados.

VIII — Validade — a validade desta aprovação de modelo é de 10 anos a contar da data de publicação no *Diário da República.*

IX — Depósito de modelo — ficaram depositados desenhos de construção.

17 de Novembro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito.*

3000221240

Rectificação n.º 512/2007

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de taxímetros n.º 101.21.05.6.014

No certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de taxímetros n.º 101.21.05.6.014, referente à empresa José Manuel Pinto Mesquita, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2005, a morada passa a ser Largo da Carriça, Armazém 4, Vila Nova de Cima, 5000-105 Folhadela, ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

14 de Fevereiro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito.*

3000226275

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes de Lisboa

Aviso n.º 7427/2007

Por despacho de 3 de Novembro de 2006 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes, foi autorizado o cancelamento da concessão da carreira de serviço público Parque Nações Sul (rot. Expo 98) — Parque Nações Norte (rot. do parque), da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., com sede na Rua do 1.º de Maio, 101-103, 1300-472 Lisboa, contribuinte n.º 500595313.

12 de Dezembro de 2006. — Pela Directora, a Chefe da Secção de Exploração, *Maria Fernanda Pinto.*

3000222830

Delegação de Transportes do Norte

Aviso (extracto) n.º 7428/2007

Por despacho de 16 de Novembro de 2006 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foi autorizada a reclassificação como urbana da carreira regular de passageiros Porto-Quinta das Oliveiras (conc. 822), explorada pela empresa Moreira, Gomes & Costas, L.da, com sede na Rua de 5 de Outubro, 2890, 4430-795 Avintes.

12 de Dezembro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira.*

3000222528

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 709/2007

Por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 28 de Fevereiro de 2007, foi Maria Margarida da Costa Rebelo Accioly Nogueira, assistente de investigação em regime de contrato administrativo de provimento, nomeada definitivamente investigadora auxiliar, da carreira de investigação científica, no escalão 1, índice 195, com efeitos a 9 de Novembro de 2006, data da aprovação das provas, considerando-se o contrato administrativo de provimento como assistente de investigação rescindido a partir da mesma data.

2 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Despacho (extracto) n.º 7562/2007

Por despacho de 13 de Março de 2007 da presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a transferência de Maria da Luz Nunes Correia Matos, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P., para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 7563/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Fevereiro de 2007, no uso de competência delegada, foi autorizada a transferência Rui Pedro Candeias Ganço, técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Setúbal, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde da Lapa, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso (extracto) n.º 7429/2007

1 — Faz-se pública a lista dos candidatos admitidos/excluídos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco lugares

na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação, a prover nos Centros de Saúde do Bonfim, Costa da Caparica, Grândola, Moita e Palmela, do quadro de pessoal da ARSLVT, Sub-Região de Saúde de Setúbal, a que faz referência o aviso n.º 1314/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007, elaborada pelo júri do concurso, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

Candidatos admitidos:

1) Florbela da Conceição Cabeça Isaías Romão.
2) Luís Miguel Douradinho Mendes.
3) Margarida Maria Pinto Matos de Castro Ferreira.
4) Maria Isabel Sanches dos Santos.
5) Maria José de Oliveira Bispo Leão.

2 — Nos termos referidos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, da presente lista cabe recurso, a interpor para a autoridade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de 10 dias a contar da sua publicação no *Diário da República.*

28 de Março de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Aviso (extracto) n.º 7430/2007

1 — Faz-se pública a lista dos candidatos admitidos/excluídos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem comunitária e saúde pública, a prover nos Centros de Saúde da Moita/Baixa da Banheira e Quinta da Lomba, do quadro de pessoal da ARSLVT, Sub-Região de Saúde de Setúbal, a que faz referência o aviso n.º 1315/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007, elaborada pelo júri do concurso nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

Candidatos admitidos:

1) Carla Alexandra Correia da Silva.
2) Laura Maria Pedro Santos Gonçalves Teixeira.
3) Olga Maria Gonçalves Barão.

2 — Nos termos referidos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, da presente lista cabe recurso, a interpor para a autoridade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de 10 dias a contar da sua publicação no *Diário da República.*

28 de Março de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Aviso (extracto) n.º 7431/2007

1 — Faz-se pública a lista dos candidatos admitidos/excluídos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstetrícia, a prover nos Centros de Saúde de Alcochete, Barreiro e Cova da Piedade, do quadro de pessoal da ARSLVT, Sub-Região de Saúde de Setúbal, a que faz referência o aviso n.º 1312/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007, elaborada pelo júri do concurso, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

Candidatos admitidos:

1) Cármen de Jesus Virgílio.
2) César Augusto Cardona Crespo Sequeira Calado.
3) Edite Maria Gemelgo Russo.
4) Elsa Maria Balseiro da Silva Roça.
5) Elsa Patrícia Lopes Brito.
6) Estela Alves Gonçalinho Almeida.
7) Isabel Maria Pereira Gomes Dias.
8) Isabel Maria da Silva Daniel Dias do Espírito Santo.
9) Maria da Conceição Ferreira da Silva Ponte.
10) Maria Gabriela Antunes Pereira dos Santos.

Candidatos excluídos:

1) Lígia Sofia Cavaleiro Lobo Ferreira (*a*).

(*a*) N.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro — não apresenta comprovativo das habilitações profissionais.

2 — Nos termos referidos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, da presente lista cabe recurso, a interpor para a autoridade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de 10 dias a contar da sua publicação no *Diário da República.*

28 de Março de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Aviso (extracto) n.º 7432/2007

1 — Faz-se pública a lista dos candidatos admitidos/excluídos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro vagas de enfermeiro especialista em saúde infantil e pediátrica, a prover nos Centros de Saúde de Amora/Corroios, Cova da Piedade, Montijo e Sines, do quadro de pessoal da ARSLVT, Sub-Região de Saúde de Setúbal, a que faz referência o aviso n.º 1313/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007, elaborada pelo júri do concurso, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

Candidatos admitidos:

1) Álvaro Lourenço Martins.
2) Ana Cristina Fernandes Rebelo.
3) Ana Luísa Mendes Francisco Ribeiro.
4) Ana Sofia dos Santos Oliveira Raposo.
5) Francisca Maria Pardal Marcão Carraça.
6) Maria José Cavaco Guerreiro.
7) Maria Paula Felício da Conceição Teixeira.
8) Maria Rosa dos Santos Pereira Silvestre.
9) Maria Suzete Tavares Amarante.
10) Patrícia Gisela Machado Cabrita.
11) Susana Ermelinda Ferreira dos Santos.

2 — Nos termos referidos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, da presente lista cabe recurso, a interpor para a autoridade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de 10 dias a contar da sua publicação no *Diário da República.*

28 de Março de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Despacho (extracto) n.º 7564/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, por delegação, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 72.º, 73.º e 78.º a 83.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, com efeitos a 1 de Março de 2007, a Maria David Fortio, enfermeira graduada do Centro de Saúde do Barreiro.

26 de Março de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação (extracto) n.º 710/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 26 de Março de 2007, Cristina Agostinha Dias de Freitas, assistente administrativa, foi nomeada nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para exercer as funções de secretariado no conselho de administração, com efeitos a 1 de Março de 2007, em substituição da assistente administrativa especialista Zélia Maria Martins Duarte Lopes.

29 de Março de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Anúncio (extracto) n.º 2161/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que o Hospital de D. Estefânia, com sede na Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, no ano de 2006 efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes da listagem anexa.

28 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade.*

Lista de empreitadas adjudicadas

Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor sem IVA (em euros)
Fornecimento e colocação de placas no pavimento para instalação de base de apoio para duplicador e fotocopiador — central de impressão.	LIDEROBRA — Construções Civis	Ajuste directo	950
Trabalhos de contenção e estabilização de talude na cerca do HDE que confina com a Rua de José Estêvão — parques e jardins.	Matias & Avilas, L.da	Ajuste directo	4 380
Construção de espaço para instalação de UPS (pequena cirurgia) — urgência pediátrica cirurgia/SO.	Lourenço, Simões & Reis, L.da	Ajuste directo	2 500
Trabalhos de reparação e conservação da cobertura do edifício EEG do HDE — electroencefalografia.	Arquicon Construtora, L.da	Ajuste directo	5 800
Adequação da unidade de endocrinologia (trabalhos adicionais) — consulta de endocrinologia.	Arquicon Construtora, L.da	Ajuste directo	410
Alteração da rede eléctrica socorrida — UCIP	VOLTELÉCTRICA — Soc. Construções Eléctricas, L.da	Ajuste directo	2 560
Obra de instalação de UPS na unidade de urgência pediátrica — urgência pediátrica médica/SO.	VOLTELÉCTRICA — Soc. Construções Eléctricas, L.da	Ajuste directo	2 000
Obras de conservação, reparação e beneficiação do serviço de medicina física e reabilitação do HDE — medicina física e reabilitação.	Imobiliária Venadense, L.da	Concurso limitado	39 788,40
Revestimento de paredes na sala polivalente do serviço de medicina física e reabilitação — medicina física e reabilitação.	Imobiliária Venadense, L.da	Ajuste directo	2 145
Trabalhos de reparação e pintura de portas e aduelas e fornecimento e aplicação de pavimento no serviço de MFR — medicina física e reabilitação.	Imobiliária Venadense, L.da	Ajuste directo	19 219
Instalação eléctrica e montagem de quadro eléctrico na sala polivalente do serviço de medicina física e reabilitação do HDE — medicina física e reabilitação.	Imobiliária Venadense, L.da	Ajuste directo	3 083,35
Reparação de uma das prumadas de esgotos do edifício principal (UCIN/MFR) do HDE — UCIN.	Imobiliária Venadense, L.da	Ajuste directo	1 480
Isolamento de tubagens de vapor e condensados entre a central térmica e a subestação e ar condicionado do bloco central — parques e jardins.	VAPOREL — Soc. Indústria Metálica Mecânica.	Ajuste directo	3 890,40
Substituição de painel de vidro da ludoteca do HDE — ludoteca.	Na Esteira	Ajuste directo	4 941
Pintura exterior do edifício do EEG — electroencefalografia.	Francisco José Costa Almeida	Ajuste directo	300
Substituição de vãos de janelas na sala de bioquímica do laboratório de patologia clínica do HDE — serviço de patologia clínica.	ARQUIPROM — A. D. I. C. C. O. P., L.da	Ajuste directo	5 950
Impermeabilização da cobertura sobre o bloco operatório de ginecologia — bloco operatório de ginecologia.	ARQUIPROM — A. D. I. C. C. O. P., L.da	Ajuste directo	4 905,54
Trabalhos de reparação e substituição de tubos de esgoto no refeitório do HDE — refeitório.	ARQUIPROM — A. D. I. C. C. O. P., L.da	Ajuste directo	1 785
Reparação e pintura de janelas do depósito da farmácia — serviços farmacêuticos.	ARQUIPROM — A. D. I. C. C. O. P., L.da	Ajuste directo	4 788,80
Trabalhos de substituição de caleira em cobertura no armazém e central de impressão — serviço de aprovisionamento.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	1 515
Trabalhos de adaptação de bancada no laboratório central — serviço de patologia clínica.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	160
Trabalhos de conservação das instalações sanitárias do serviço 3, sala 1 — S.3-S.1.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	1 265
Trabalhos de reparação e conservação no quarto n.º 4 da unidade de infecciologia — S.2-S.3.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	1 447
Trabalhos de reparação e conservação no gabinete de apoio ao conselho de administração do HDE — conselho de administração.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	1 880
Adaptação de instalações para colocação de UPS e pinturas no serviço de urgência do HDE — urgência pediátrica médica/SO.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	1 302,50
Fornecimento e montagem de porta dupla na urgência de pediatria — urgência pediátrica médica/SO.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	850
Fornecimento e colocação de portas em armários do serviço — S.3-S.1.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	2 115
Obras de reparação do telhado do serviço de medicina física e reabilitação.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	525
Vedação para protecção de talude que confina com a Rua de José Estêvão — parques e jardins.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	5 835,25
Abate de árvores e reparação de passeios — parques e jardins.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	3 300

Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor sem IVA (em euros)
Empreitada de conservação e reparação do bloco operatório central de pediatria — bloco operatório central de pediatria.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	15 162
Trabalhos de reparação da unidade de cuidados intensivos de pediatria do HDE — UCIP.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	1 170
Trabalhos de reparação e conservação do serviço 4, sala 1 — S.4-S.1.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	1 540
Trabalhos de reparação em ramal de esgotos e abertura de valas para reparação da rede de águas do HDE — parques e jardins.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	4 415
Reparação de porta da zona de sujos do serviço de urgência pediátrica urgência pediátrica cirurgia/SO.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	310
Fornecimento e montagem de fechadura codificada na porta do serviço de urgência de pediatria do HDE — urgência pediátrica médica/SO.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	485,50
Reparação e trabalhos de limpeza de sarjetas e sumidouros do parque do HDE — parques e jardins.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	4 980
Execução de tomas para medição de gases emitidos pela chaminé da central térmica do HDE — central de vapor/térmica.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	900
Empreitada de conservação e beneficiação de arruamentos da entrada principal (sul) do HDE — parques e jardins.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	9 540
Execução de trabalhos de carpintaria no laboratório de patologia clínica do HDE — serviço de patologia clínica.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	1 580
Reparação de infiltrações de águas residuais no edifício principal (zona da cozinha, laboratório e refeitório) — edifício principal.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	2 310
Reparação e reforço das fixações dos bastidores (rede informática existente no edifício principal) — edifício principal.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	800
Obras de conservação e reparação da sala de preparação de medicamentos dos serviços farmacêuticos — serviços farmacêuticos.	HR Higiorestauro — S. R. Construçoes, L.da	Ajuste directo	1 650
Obras de reparação do depósito de inflamáveis e em gabinete dos serviços farmacêuticos — serviços farmacêuticos.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	1624,50
Trabalhos de reparação da cobertura da central de esterilização — esterilização pediátrica.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	1 460
Reparação do telhado do serviço de instalações e equipamentos — SIE.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	4 920
Trabalhos de reparação de troços de esgotos e dos sumidouros dos arruamentos do HDE — parques e jardins.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	4 850
Trabalhos de reparação de algerozes na cobertura do serviço de sangue — imuno-hemoterapia.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	4 762
Trabalhos de reparação da porta de entrada do serviço 4, sala 1, do HDE — S.4-S.1.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	488
Trabalhos de execução de caleira para o lago do jardim do HDE — parques e jardins.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	4 805
Desmontagem de aduelas de portas no laboratório de patologia clínica do HDE — serviço de patologia clínica.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	240
Fornecimento e montagem de portão para a zona de resíduos sólidos do HDE — parques e jardins.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	1 207,50
Erros e omissões na empreitada de conservação e beneficiação em arruamentos da entrada principal (sul) do HDE — parques e jardins.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	2 355,60
Obras de beneficiação da sala de aerossóis do serviço de urgência do HDE — urgência pediátrica cirurgia/SO.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	7 655
Trabalhos de conservação, reparação e beneficiação do muro de suporte que confina com a Rua de José Estêvão — parques e jardins.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	1 650
Fornecimento e montagem de porta para a sala de esterilização — esterilização pediátrica.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	300
Obras de conservação e reparação do WC da residência médica — residência de pessoal.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	3 925
Trabalhos de colocação de chapas no tecto da sala de recobro — bloco operatório da central de pediatria.	HR Higiorestauro — S. R. Construções, L.da	Ajuste directo	180

Nota. — No montante das adjudicações não está incluído o valor do IVA.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 7433/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda de 25 de Janeiro de 2007, torna-se público que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada para consulta dos interessados a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Hospital Distrital de Águeda.

2 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves.*

Hospital Distrital do Montijo

Rectificação n.º 513/2007

No *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 9 de Abril de 2007, a p. 9016, foi publicada a deliberação (extracto) n.º 629/2007 subordinada à Câmara Municipal do Montijo. Assim, no título deve ler-se «Hospital do Montijo».

12 de Abril de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais.*
3000226905

Hospital Distrital de São João da Madeira

Despacho (extracto) n.º 7565/2007

Por despacho do conselho de administração deste Hospital, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada a acumulação de funções públicas com actividade privada ao Dr. Joseph Manuel da Silva.

30 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva.*

Hospital de Magalhães Lemos

Deliberação n.º 711/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 12 de Março de 2007, foi ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 artigo 18.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e do Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, e da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, eventualmente renovável por mais três meses, com a técnica superior de 2.ª classe Elisabete Maria Fernandes dos Santos, com efeitos a 12 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira.*

2611005513

Deliberação n.º 712/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 21 de Fevereiro de 2007, foi ratificada a celebração dos contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo dos n.ºs 3 do artigo 18.º e 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e do Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, e da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, eventualmente renovável por mais três meses, com as enfermeiras Joana Rita Pais Gonçalves Gomes Cristóvão e Joana Oliveira Neves. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira.*

2611005520

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Despacho n.º 7566/2007

Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e para os devidos efeitos, delego, na qualidade de presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, a competência de emitir notas de encomenda no âmbito de processos de compra previamente adjudicados, promover a realização dos processos de aquisição, até € 2500, de produtos farmacêuticos e controlar o cumprimento dos limites orçamentais fixados para cada processo de compra na Dr.ª Maria do Carmo Camelo Teixeira, assessora de Saúde de Farmácia, com efeitos desde 1 de Abril de 2007.

2 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 7567/2007

Por despacho de 9 de Março de 2007 do secretário-geral, Maria Margarida Lourenço da Silva Andias, auxiliar de educação do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, foi nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, como assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2007. — O Director de Serviços de Administração, *Adelino Vieira Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 7568/2007

Por despacho de 20 de Março de 2007 do secretário-geral-adjunto, por delegação, Maria do Carmo Rodrigues e Maria Isabel Ferreira da Silva foram nomeadas definitivamente, na sequência de concurso, assessoras principais da carreira técnica superior de serviço social do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2007. — O Director de Serviços de Administração, *Adelino Vieira Pereira.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 116/2007

Processo n.º 522/06

Acordam na 3.ª Secção do Tribunal Constitucional:

1 — António Carlos Martins de Abreu foi condenado por sentença do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo de 13 de Junho de 2005, a fl. 167, como autor material de um crime de ofensas à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, na pena de 100 dias de multa à taxa diária de € 15, perfazendo a quantia de € 1500, e ainda a pagar à assistente Dina Maria Silva Baptista Abreu a indemnização de € 500.

Inconformado, o arguido interpôs recurso para o Tribunal da Relação de Coimbra que, por Acórdão de 15 de Março de 2006, a fl. 269, negou provimento ao recurso.

Afirmou-se no acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra o seguinte:

«Por outro lado, também não tem fundamento a censura da factualidade dada como provada. A convicção do tribunal não tem de coincidir com a do recorrente e, estando, como está, a sentença fundamentada, indicando-se donde o tribunal retirou os factos, haverá este Tribunal de, desde logo, verificar se da prova transcrita se pode concluir que os dados objectivos indicados na fundamentação da sentença foram colhidos da prova produzida: feito o cotejo responde-se afirmativamente.

Ora, vem sendo decidido nesta Relação, em matéria de formação da convicção, como consta, entre muitos, no Acórdão, publicado em www.trc.pt, n.º 05261, com o seguinte sumário:

I — O acto de julgar é do Tribunal, e tal acto tem a sua essência na operação intelectual da formação da convicção. Tal operação não é pura e simplesmente lógico-dedutiva, mas, nos próprios termos da lei, parte de dados objectivos para uma formulação lógico-intuitiva.

II — Na formação da convicção haverá de ter em conta o seguinte:

2.1 — A recolha de elementos — dados objectivos — sobre a existência ou inexistência dos factos e situações que relevam para a sentença dá-se com a produção da prova em audiência;

2.2 — Sobre esses dados recai a apreciação do Tribunal, que é livre — artigo 127.º do Código de Processo Penal — mas não arbitrária, porque motivável e controlável, condicionada pelo princípio de persecução da verdade material;

2.3 — A liberdade da convicção aproxima-se da intimidade, no sentido de que o conhecimento ou apreensão dos factos e dos acontecimentos não é absoluto, mas tem como primeira limitação a capacidade do conhecimento humano, e portanto, como a lei faz reflectir, segundo as regras da experiência humana.

III — A convicção assenta na verdade prático-jurídica, mas pessoal, porque assume papel de relevo não só a actividade puramente cognitiva mas também elementos racionalmente não explicáveis — como a intuição.

IV — Esta operação intelectual não é uma mera opção voluntarista sobre a certeza de um facto, e contra a dúvida, nem uma previsão com base na verosimilhança ou probabilidade, mas a conformação intelectual do conhecimento do facto (dado objectivo) com a certeza da verdade alcançada (dados não objectiváveis).

V — Para a operação intelectual contribuem regras, impostas por lei, como sejam as da experiência, a percepção da personalidade do depoente (impondo-se por tal a mediação e a oralidade), a da dúvida inultrapassável (conduzindo ao princípio *in dubio pro reo*).

VI — A lei impõe princípios instrumentais e princípios estruturais para formar a convicção como sejam:

VII — O princípio da oralidade, com os seus corolários da imediação e publicidade da audiência, é instrumental relativamente ao modo de assunção das provas, mas com estreita ligação com o dever de investigação da verdade jurídico-prática e com o da liberdade de convicção — princípios estruturais; com efeito, só a partir da oralidade e imediação pode o juiz perceber os dados não objectiváveis atinentes com a valoração da prova.

VIII — A Constituição da República Portuguesa impõe a publicidade da audiência (artigo 206.º) e, consequentemente, o Código de Processo Penal pune com a nulidade a falta de publicidade (artigo 321.º); publicidade essa que se estende a todo o processo — a partir da decisão instrutória ou quando a instrução já não possa ser requerida (artigo 86.º) querendo-se que o público assista [artigo 86.º, alínea *a*)]; que a comunicação social intervenha com a narração ou reprodução dos actos [artigo 86.º, alínea *b*)]; que se consultem os autos, se obtenha cópias, extractos e certidões [artigo 86.º, alínea *c*)]. Há um controlo comunitário quer da comunidade jurídica quer da social para que se dissipem dúvidas quanto à independência e imparcialidade.

IX — A oralidade da audiência que não significa que não se passem a escrito os autos, mas que os intervenientes estejam fisicamente perante o Tribunal (artigo 96.º do Código de Processo Penal), permite ao Tribunal aperceber-se dos traços do depoimento denunciadores da isenção, imparcialidade e certeza que se revelam por gestos, comoções e emoções da voz, por exemplo:

X — A imediação que vem definida como a relação de proximidade comunicante entre o tribunal e os participantes no processo, de tal como que, em conjugação com a oralidade, se obtenha uma percepção própria dos dados que haverão de ser a base da decisão. É pela imediação, também chamado de princípio subjectivo, que se vincula o juiz à percepção, à utilização, à valoração e credibilidade da prova.

XI — A censura da forma de formação da convicção do tribunal não pode consequentemente assentar de forma simplista no ataque da fase final da formação dessa convicção, isto é, na valoração da prova; tal censura terá de assentar na violação de qualquer dos passos para a formação de tal convicção, designadamente porque não existem os dados objectivos que se apontam na motivação ou porque se violaram os princípios para a aquisição desses dados objectivos ou porque não houve liberdade na formação da convicção.

XII — Doutra forma, como se faz aqui neste recurso, pretende-se uma inversão da posição dos personagens do processo, como seja a de substituir a convicção de quem tem de julgar pela convicção dos que esperam a decisão.

Deste modo é infundamentado o recurso.»

2 — Novamente inconformado, veio António Carlos Martins de Abreu interpor recurso para o Tribunal Constitucional, nos termos seguintes:

«1 — O presente recurso é interposto ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro [. . .]

2 — Pretende ver-se apreciada a constitucionalidade da norma constante do artigo 428.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, na interpretação seguida pelo Tribunal da Relação de Coimbra, segundo a qual apreciando o tribunal de 1.ª instância livremente a prova que perante ele é produzida (cf. artigo 127.º do Código de Processo Penal), o tribunal de recurso apenas poderá/deverá sindicar a matéria de facto que aquele considerou provada quando o mesmo (tribunal de 1.ª instância) haja violado qualquer dos passos para a formação da sua convicção, designadamente quando não existam os dados objectivos que se apontam na motivação, quando se hajam violado os princípios para a aquisição desses dados objectivos ou quando não tenha existido liberdade na formação da convicção.

3 — Como a interpreta o douto acórdão proferido nestes autos, a norma do artigo 428.º, n.º 1, do Código de Processo Penal viola os artigos 32.º, n.º 1, e 20.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.

4 — Tal norma, onde se estipula que as relações conhecem de facto e de direito, na mencionada interpretação, viola os ditos artigos 32.º, n.º 1, e 20.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa, uma vez que cerceia de forma drástica, grosseira e intolerável as garantias de defesa do arguido, restringindo de maneira insuportável o núcleo essencial do seu direito ao recurso em matéria de facto, violando de igual modo a garantia constitucional do duplo grau de jurisdição, também nesta matéria.

5 — Não se conformando com a decisão proferida pelo tribunal de 1.ª instância, dela interpôs o arguido pertinente recurso, impugnando, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 412.º, n.ºs 1, 3 e 4, do Código de Processo Penal, a matéria de facto por aquele considerada provada, especificando os pontos de facto que considerava incorrectamente julgados, as provas que impunham decisão diversa e aquelas que deveriam ser renovadas, fazendo a necessária referência aos suportes técnicos, nos termos do n.º 4 da citada norma legal, uma vez que a prova havia sido gravada.

6 — Admitido tal recurso, foi ordenada a transcrição da prova (tendo, aliás, o recorrente suportado os correspondentes custos) e subiram os autos ao Tribunal da Relação de Coimbra.

7 — Aqui, e para surpresa do recorrente, negou-se o douto tribunal de recurso a sindicar os pontos da matéria de facto por si impugnados (!) sob pretexto de que, valendo, em matéria de prova (e em processo penal), o princípio da livre apreciação da prova (cf. artigo 127.º do Código de Processo Penal), e sendo a audiência de julgamento regida pelos princípios da publicidade, oralidade e imediação, apenas lho caberia fazer se o tribunal de 1.ª instância tivesse violado qualquer dos passos para a formação da sua convicção, designadamente se não existissem os dados objectivos apontados na motivação, se tivesse violado os princípios para a aquisição desses dados objectivos ou se não tivesse formado livremente a sua convicção, alegando não poder a censura da forma de formação da convicção do tribunal a quo 'assentar de forma simplista no ataque da fase final da formação dessa convicção, isto é, na valoração da prova' (?!).

8 — Esta questão — a possibilidade/obrigatoriedade de os tribunais de relação conhecerem tanto da matéria de direito como da matéria de facto — encontra-se regulada na disposição legal objecto

do presente recurso (o artigo 428.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), para a qual remete necessariamente o acórdão recorrido (pese embora ali não se identifique expressamente o artigo da lei a que se reporta).

9 — Esta norma legal, na interpretação que dela faz o acórdão recorrido, limita de forma insuportável o núcleo essencial do direito ao recurso em matéria de facto para Tribunal da Relação, bem como a garantia constitucional do duplo grau de jurisdição também em matéria de facto, deturpando mesmo, infundada e insustentavelmente, a *ratio* daquela norma legal, defraudando as expectativas dos recorrentes.

10 — A questão de constitucionalidade é suscitada no presente requerimento ao abrigo da uniforme jurisprudência do Tribunal Constitucional que excepcionalmente admite o recurso, dispensando o interessado de a ter suscitado durante o processo, até à decisão de que se recorre, porquanto se afigura não lhe ser exigível que antevisse a possibilidade de aplicação daquela norma ao concreto de modo a impor-se-lhe o ónus de suscitar a questão (da inconstitucionalidade) antes da decisão.

11 — O recorrente não dispôs de qualquer oportunidade processual para suscitar anteriormente a inconstitucionalidade aqui em causa, quer pela forma inesperada como a questão surge no acórdão recorrido, quer pela forma ainda mais inesperada como ali é tratada.

12 — Atento o disposto no artigo 428.º, n.º 1, do Código de Processo Penal (conjugado, aliás, com o disposto no artigo 412.º, n.ºs 1, 3 e 4, do mesmo diploma legal), era impossível ao recorrente prever ou admitir, sequer — tal como a qualquer pessoa com normal discernimento —, que com os aludidos fundamentos — insólitos e imprevisíveis — o Tribunal da Relação se abstivesse de sindicar a matéria de facto impugnada em sede de recurso.»

O recurso foi admitido por decisão que não vincula este Tribunal (n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 28/82).

3 — Notificadas para o efeito, as partes apresentaram alegações, que o recorrente concluiu da seguinte forma:

«1.ª Não se conformando com a decisão proferida pelo tribunal de 1.ª instância, que o condenava como autor material de um crime de ofensas à integridade física simples, na pena de 100 dias de multa à taxa diária de € 15, dela interpôs o ora apresentante recurso para o Tribunal da Relação de Coimbra, impugnando na sua motivação, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 412.º, n.ºs 1, 3 e 4, do Código de Processo Penal, a matéria de facto por aquele considerada provada, especificando os pontos de facto que considerava incorrectamente julgados, as provas que impunham decisão diversa e aquelas que deveriam ser renovadas, fazendo a necessária referência aos suportes técnicos, nos termos do n.º 4 da citada norma legal, uma vez que a prova havia sido gravada.

2.ª Admitido tal recurso, foi ordenada a transcrição da prova (tendo, aliás, o recorrente suportado os correspondentes custos) e subiram os autos àquele Tribunal da Relação.

3.ª Aqui, e para surpresa do recorrente, negou-se o douto tribunal de recurso a sindicar os pontos da matéria de facto por si impugnados, decidindo que, valendo, em matéria de prova (e em processo penal), o princípio da livre apreciação da prova (cf. artigo 127.º do Código de Processo Penal), e sendo a audiência de julgamento regida pelos princípios da publicidade, oralidade e imediação, apenas lho caberia caso o tribunal de 1.ª instância tivesse violado qualquer dos passos para a formação da sua convicção.

4.ª Designadamente caso não existissem os dados objectivos apontados na motivação, caso tivesse violado os princípios para a aquisição desses dados objectivos ou caso não tivesse formado livremente a sua convicção, alegando não poder a censura da forma de formação da convicção do Tribunal *a quo* 'assentar de forma simplista no ataque da fase final da formação da convicção, isto é, na valoração da prova' [. . .]

Ora,

5.ª A norma do artigo 428.º, n.º 1, do Código de Processo Penal — norma onde se estipula que as relações conhecem de facto e de direito, e para a qual remete necessariamente o acórdão recorrido — viola, na interpretação que dela faz o Tribunal da Relação de Coimbra, as disposições conjugadas dos artigos 32.º, n.º 1, e 20.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.

Na verdade,

6.ª Tal norma viola os ditos artigos 32.º, n.º 1, e 20.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa, uma vez que cerceia de forma drástica, grosseira e intolerável as garantias de defesa do arguido, restringindo de maneira insuportável o núcleo essencial do seu direito ao recurso em matéria de facto para o Tribunal da Relação, violando de igual modo a garantia constitucional do duplo grau de jurisdição, também nesta matéria, deturpando o mesmo, infundada e insustentavelmente, a *ratio* e até a letra daquela norma legal, defraudando as expectativas dos recorrentes e, porque não dizê-lo, a vontade expressa do legislador.»

O Ministério Público apresentou as suas alegações, tendo formulado as seguintes conclusões:

«1 — Não configurando a decisão recorrida uma tomada de posição insólita ou inesperada, não estava o recorrente dispensado do ónus de ter suscitado a questão de inconstitucionalidade de forma adequada no processo, perante o tribunal que a proferiu, de modo a este estar obrigado a dela conhecer, nos termos do artigo 72.º, n.º 2, da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, motivo pelo qual, não o tendo feito, não deverá conhecer-se do recurso.

2 — A não entender-se assim, deverá o recurso improceder, uma vez que a interpretação acolhida do artigo 428.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, não viola o núcleo essencial do direito ao recurso, não padecendo de qualquer inconstitucionalidade.»

Notificado para se pronunciar sobre o obstáculo ao conhecimento do recurso suscitado pelo Ministério Público, o recorrente veio, em síntese, reiterar que não era razoável exigir-lhe que antecipasse a interpretação com que o Tribunal da Relação de Coimbra veio aplicar o n.º 1 do artigo 428.º do Código de Processo Penal.

4 — Cumpre começar por determinar se o Tribunal Constitucional pode conhecer do recurso, nomeadamente por ocorrer motivo suficiente para dispensar o recorrente do ónus de suscitar a inconstitucionalidade «durante o processo» [artigo 70.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 28/82], ou seja, «perante o tribunal que proferiu a decisão recorrida, em termos de este estar obrigado a dela recorrer» (n.º 2 do artigo 72.º da mesma lei).

Conforme o Tribunal Constitucional tem repetidamente afirmado, o recorrente só pode ser dispensado do ónus de invocar a inconstitucionalidade «durante o processo» nos casos excepcionais e anómalos em que não tenha disposto processualmente dessa possibilidade, sendo então admissível a arguição em momento subsequente (cf., a título de exemplo, os Acórdãos deste Tribunal com os n.ºs 62/85, 90/85 e 160/94, publicados, respectivamente, nos *Acórdãos do Tribunal Constitucional,* 5.º vol., pp. 497 e 663, e no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Maio de 1994).

Ora, no caso, o Ministério Público sustentou que a interpretação perfilhada pelo acórdão recorrido para o n.º 1 do artigo 428.º do Código de Processo Penal, e que, nas alegações, descreve como tendo sido a de que «a competência dos Tribunais da Relação nos recursos interpostos que versem matéria de facto não pode sobrepor-se e desrespeitar o princípio da livre apreciação da prova concretizado no julgamento da 1.ª instância e sujeito aos princípios da oralidade, imediação, contraditório e publicidade», «é a interpretação corrente na nossa jurisprudência, embora, eventualmente, com formulações não integralmente coincidentes».

O n.º 1 do artigo 428.º do Código de Processo Penal tem a seguinte redacção:

«1 — As relações conhecem de facto e de direito.»

Como se viu, o acórdão recorrido fez a transcrição do sumário de um outro acórdão do mesmo Tribunal sobre o significado do julgamento da matéria de facto pelo tribunal de 1.ª instância, e, embora não explicitamente, sobre o âmbito do recurso de uma decisão sobre tal matéria de facto. Nesse sumário chama-se particularmente a atenção para a necessidade de articulação com os princípios da oralidade, da imediação e da publicidade da audiência, reconhecidamente só observáveis no julgamento em 1.ª instância e todos eles «instrumental» ou «estruturalmente» ligados ao princípio da livre apreciação da prova.

A verdade, todavia, é que, muito embora o referido acórdão perfilhe as considerações ali expendidas, limitou-se, ao julgar o recurso, a afirmar que apenas lhe cabia «verificar se da prova transcrita se pode concluir que os dados objectivos indicados na fundamentação da sentença foram colhidos da prova produzida» e que, «feito o cotejo», respondia afirmativamente.

Verifica-se, assim, que o acórdão recorrido, muito embora se não tenha afastado da jurisprudência corrente ao afirmar em abstracto como se articulam determinados princípios relativos à produção e à apreciação da prova, revelou que, na sua óptica, tal afirmação de princípio permitia um julgamento de facto resumido àquela afirmação de que o «cotejo» foi efectuado, não sendo exigível ao tribunal de recurso que demonstre que, *no caso concreto,* a matéria de facto dada como provada tinha efectivamente suporte objectivo na fundamentação da sentença recorrida.

Considera-se, nestes estritos limites, que não era exigível ao recorrente que antecipasse esta interpretação do n.º 1 do artigo 428.º do

Código de Processo Penal, enquanto articulado com os referidos princípios.

Assim sendo, entende-se não existir qualquer impedimento ao conhecimento do recurso.

5 — Antes, porém, há que fazer duas observações, com o objectivo de clarificar o que está em causa no presente recurso.

Em primeiro lugar, a de que se trata de um caso em que as declarações oralmente produzidas em audiência foram documentadas, não havendo portanto obstáculo, deste ponto de vista, a que o tribunal de 2.ª instância conheça do recurso relativo à decisão sobre a matéria de facto (n.os 1 e 2 do artigo 428.º do Código de Processo Penal).

Em segundo lugar, a de que não está em causa qualquer renovação de prova, prevista no artigo 430.º do Código de Processo Penal, mas tão-somente uma impugnação por via de recurso.

6 — Não é naturalmente a primeira vez em que o Tribunal Constitucional é confrontado com a extensão dos poderes de conhecimento do tribunal de recurso quando o mesmo versa sobre a matéria de facto, e com a necessidade de articulação desses poderes com os princípios relativos à produção e à valoração da prova no tribunal de 1.ª instância, especialmente com o princípio da livre apreciação da prova (consagrado, para o Processo Penal, no artigo 127.º do respectivo Código e, para o Processo Civil, no artigo 655.º do Código correspondente). Princípio esse que, não esqueçamos, vale também para o tribunal de recurso.

Com efeito, e em síntese, tal articulação há-de necessariamente ter em conta que as condições de que beneficia a 1.ª instância — em particular, a oralidade e a imediação — para avaliar os depoimentos prestados no contexto de toda a prova produzida se não verificam quando o tribunal de recurso vai julgar, dispondo apenas de um registo dos depoimentos (aliás, no caso, objecto de transcrição).

Isso mesmo se salienta no sumário do Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra de 21 de Novembro de 2001, proferido no recurso n.º 926/2001, transcrito no acórdão recorrido.

Não é pois de considerar lesiva do direito ao recurso garantido pelo n.º 1 do artigo 32.º da Constituição uma interpretação do n.º 1 do artigo 428.º do Código de Processo Penal que, no fundo, restrinja o âmbito do julgamento do recurso da matéria de facto à verificação de que as conclusões a que chegou o tribunal de 1.ª instância são ou não racionalmente suportáveis nos meios de prova em que se baseou. É aliás esse um dos objectivos apontados à obrigatoriedade de fundamentação da decisão sobre a matéria de facto, como se sabe (cf., quanto à jurisprudência do Tribunal Constitucional, o Acórdão n.º 680/98, *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Março de 1999, por exemplo).

A verdade é que essa verificação tem de ser efectuada pelo tribunal de recurso. Como escreveu no Acórdão n.º 415/2001 (*Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Novembro de 2001), embora a propósito do artigo 712.º do Código de Processo Civil, «é manifesto que, para julgar um recurso de uma decisão sobre matéria de facto, interposto com o fundamento de que tal decisão resulta de uma errada apreciação de depoimentos testemunhais em que se baseou, o tribunal de 2.ª instância tem, naturalmente, de proceder à apreciação desses depoimentos. Nessa apreciação, igualmente feita nos termos do princípio da livre apreciação da prova, mas obtida apenas a partir do registo de depoimentos que a 1.ª instância pode valorar com respeito pela regra da imediação, o tribunal de recurso forma a sua própria convicção. Essa convicção pode, naturalmente, coincidir ou não com a que se formou na 1.ª instância [. . .]»

O mesmo se pode dizer, como é evidente, de outros meios de prova sujeitos à regra da livre apreciação (como documentos sem valor probatório tabelado) utilizados pela 1.ª instância e apontados pelo recorrente como levando a conclusão diversa, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 412.º do Código de Processo Penal.

7 — Assim, tal como se considerou, no citado Acórdão n.º 680/98, que era inconstitucional a interpretação do n.º 2 do artigo 374.º do Código de Processo Penal de 1987 (versão originária) segundo a qual a fundamentação das decisões em matéria de facto se basta com a simples enumeração dos meios de prova utilizados em 1.ª instância, não exigindo a explicitação do processo de formação da convicção do tribunal, já que vinha, «na prática, inviabilizar o direito ao recurso ou ao duplo grau e jurisdição em matéria de facto, consagrados no n.º 1 do artigo 32.º da Constituição, ainda que se conceba esta garantia e aquele direito como tendo um âmbito e uma dimensão reduzidos por comparação com a matéria de direito», também agora se julga inconstitucional a norma objecto do presente recurso, por igualmente inutilizar a garantia de recurso relativo à decisão sobre a matéria de facto (nos termos e com o âmbito permitidos pela versão actual do Código de Processo Penal).

8 — Nestes termos, decide-se:

a) Julgar inconstitucional a norma do n.º 1 do artigo 428.º do Código de Processo Penal, quando interpretada no sentido de que, tendo o tribunal de 1.ª instância apreciado livremente a prova perante ele produzida, basta para julgar o recurso interposto da decisão de facto que o tribunal de 2.ª instância se limite a afirmar que os dados objectivos indicados na fundamentação da sentença objecto de recurso foram colhidos na prova produzida, transcrita nos autos;

b) Conceder provimento ao recurso, devendo a decisão recorrida ser reformulada de acordo com o julgamento de inconstitucionalidade.

Lisboa, 16 de Fevereiro de 2007. — *Maria dos Prazeres Pizarro Beleza — Vítor Gomes — Bravo Serra — Gil Galvão — Artur Maurício.*

Acórdão n.º 127/2007

Processo n.º 794/06

Acordam na 1.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I

1 — José Maria Pimentel Júnior, acusado pelo Ministério Público pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punível pelos artigos 292.º, n.º 1, e 294.º, n.º 1, e de um crime de falsidade de declaração, previsto e punível pelo artigo 359.º, n.os 1 e 2, todos do Código Penal, requereu a abertura da instrução, nos termos do artigo 287.º, n.º 1, alínea *a*), do Código de Processo Penal.

Sustentou então que o artigo 359.º, n.º 2, do Código Penal e os artigos 61.º, n.º 3, alínea *b*), 141.º, n.º 3, 142.º, n.º 2, e 144.º, n.º 1, todos do Código de Processo Penal, são inconstitucionais, por violação do artigo 32.º, n.os 1, 2 e 5, da Constituição, «na medida em que postulam, ou se entenda que postulam, que o arguido é obrigado a prestar declarações com verdade sobre os seus antecedentes criminais sob pena de incorrer na prática de um crime» (fls. 3 e segs.).

2 — Por decisão instrutória de 6 de Fevereiro de 2006 do juiz do Tribunal Judicial de Leiria, foi o arguido pronunciado pelos factos constantes da acusação. Lê-se nessa decisão, entre o mais, que «não se vislumbra que a interpretação conjugada dos artigos 141.º, n.º 3, e 144.º, n.os 1 e 2 (do Código de Processo Penal) viole os preceitos constitucionais referidos nos artigos 2.º, 29.º e 32.º, n.º 2, da CRP e no artigo 11.º, n.º 2, 1.ª parte, da Declaração Universal dos Direitos do Homem» (fls. 10 e segs.).

3 — Desta decisão instrutória recorreu José Maria Pimentel Júnior para o Tribunal da Relação de Coimbra (fl. 25), tendo na motivação respectiva concluído do seguinte modo (fls. 26 e segs.):

«1.ª Vem o presente recurso interposto da parte da decisão instrutória, que desatendeu as questões prévias arguidas no requerimento de abertura da instrução a saber:

a) Se não é necessário cumprir todos os requisitos do artigo 141.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, quando o arguido preste declarações ao abrigo do artigo 144.º do mesmo diploma para que se ache cometido o crime de falsidade de declaração;

b) Se a interpretação dos artigos 141.º, n.º 3, e 144.º, n.os 1 e 2, do Código de Processo Penal, no sentido de que é obrigatório para o arguido falar com verdade relativamente aos seus antecedentes criminais é inconstitucional por violação dos princípios da tipicidade da lei penal e do acusatório;

c) Se a interpretação que se extraia do artigo 359.º, n.os 1 e 2, do Código Penal e do artigo 144.º, n.os 1 e 2, do Código de Processo Penal é inconstitucional quando se exija que o arguido fale com verdade sobre os seus antecedentes criminais em qualquer interrogatório efectuado perante o Ministério Público ou órgão de polícia criminal, por violação dos princípios do Estado de direito da legalidade ou tipicidade da lei penal;

d) Se a interpretação do artigo 359.º, n.º 2, do Código Penal e os artigos 61.º, n.º 3, alínea *b*), 141.º, n.º 3, 142.º, n.º 2, e 144.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, no sentido de que o arguido está obrigado a prestar declarações com verdade sobre os seus antecedentes criminais sob pena de incorrer na prática de um crime de falsidade de declaração é inconstitucional.

2.ª As questões suscitadas no requerimento de abertura de instrução e agora submetidas a apreciação deste Tribunal são prévias, admitindo assim recurso, porquanto, a serem procedentes obstam à apreciação do mérito da causa, e não estão dependentes de produção de qualquer meio de prova que deva ser produzido em audiência de julgamento.

3.ª Entende o recorrente que, para que estejam preenchidos os requisitos legais de que depende a punição pelo crime de falsidade de declaração, o arguido tem de prestar declarações falsas; relativamente a factos sobre os quais deve depor e tem de ser previamente advertido das consequências penais a que se expõe se prestar falsas declarações e quando para tal esteja obrigado.

4.ª Só se poderá exigir ao arguido que fale com verdade sobre os seus antecedentes criminais quando este esteja perante o juiz de instrução no primeiro interrogatório judicial de arguido detido e seguindo o ritualismo desse interrogatório, nos termos do disposto no artigo 141.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, onde se diz que ao arguido é perguntado '[. . .] se já esteve alguma vez preso, quando e porquê e se foi ou não condenado e por que crimes [. . .]', devendo ainda ser advertido que '[. . .] a falta de resposta a estas perguntas ou a falsidade das mesmas o pode fazer incorrer em responsabilidade penal', razões pelas quais o arguido só poderá ser punido pelo crime de falsas declarações se todas aquelas perguntas previstas nesse artigo lhe foram feitas e também quando a cominação com procedimento criminal lhe haja sido dirigida.

5.ª Ainda que se admitisse o entendimento do Tribunal recorrido no sentido de que ao interrogatório do arguido nos termos do disposto no artigo 144.º do Código de Processo Penal, se devem aplicar as regras do artigo 141.º, n.º 3, do mesmo Código, tais regras hão-de ser aplicadas *in totum,* apesar de o serem com as devidas adaptações, porquanto, apenas se exclui expressamente nos interrogatórios perante o MP — cf. artigo 143.º, n.º 2, do Código de Processo Penal — a obrigatoriedade de assistência de defensor, pelo que para que se encontrem preenchidos os requisitos de que depende a punição teriam de ser cumpridos os demais requisitos previstos no artigo 141.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

6.ª Entende o recorrente que ou se defende a aplicabilidade do artigo 141.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, por inteiro no âmbito dos interrogatórios previstos no artigo 144.º do mesmo Código, à excepção da obrigatoriedade de presença do defensor, ou então, não faz qualquer sentido aplicar-se esse artigo apenas parcialmente, porquanto a tal se opõe o espírito e a letra da norma.

7.ª O interrogatório do arguido nos presentes autos enquadra-se no disposto no artigo 144.º do Código de Processo Penal, pelo que não estando aí expressamente prevista a obrigatoriedade de o arguido responder com verdade à matéria dos seus antecedentes criminais, este não comete qualquer crime se não responder com verdade a tal questão, porquanto esta conduta só poderá ser criminalmente relevante se constar expressamente e de forma clara em lei anterior, sem que exista a possibilidade de recurso à analogia e tendo em conta que existem fortíssimas restrições à interpretação extensiva para que se possa censurar alguém criminalmente de acordo com os princípios da legalidade e tipicidade.

8.ª O entendimento do recorrente encontra acolhimento no artigo 1.º do Código Penal, onde se encontram plasmados os princípios constitucionais insítos no artigo 29.º, n.º 1, da Constituição, não podendo sancionar-se criminalmente alguém sem que o seja com base em lei anterior que seja clara e precisa quanto à incriminação.

9.ª A conduta do recorrente aquando da prestação de declarações perante a PSP de Guimarães não pode ser punível, porquanto se assim se considerasse estar-se-ia a violar o princípio penal da tipicidade, na medida em que o artigo 144.º do Código de Processo Penal não consagra expressamente que o arguido é obrigado a responder com verdade à matéria dos seus antecedentes criminais.

10.ª Como corolário do princípio da legalidade e da tipicidade, a lei penal deve descrever pormenorizadamente todo o seu alcance, exigindo-se ainda, para prevenir as condutas lesivas dos bens jurídico-penais e igualmente de garantir o cidadão contra a arbitrariedade judicial, que a lei criminal descreva o mais pormenorizadamente possível a conduta que qualifica como crime.

11.ª Não pode o recorrente ser condenado por norma que utilize cláusulas gerais na definição do crime, violando-se o imperativo de reduzir ao mínimo possível o recurso a conceitos indeterminados, ou ser condenado por norma penal que remeta para uma outra que utilize tais conceitos.

12.ª Daqui se conclui que na medida em que o artigo 144.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal faz uma remissão geral para o capítulo no qual está inserido, obedecendo os interrogatórios aí previstos, 'em tudo quanto for aplicável', às disposições desse mesmo capítulo II do título II do livro III do Código de Processo Penal, e na medida em que se entenda que aí se enquadra a obrigatoriedade de responder com verdade à matéria dos seus antecedentes criminais, sob pena de se incorrer no crime previsto no artigo 359.º, n.º 2, do Código Penal, tal interpretação é inconstitucional por violação do artigo 29.º, n.º 1, da Constituição, porquanto os preceitos em questão não definem com exactidão quais as regras a que obedecem os interrogatórios aí previstos, não se alcançando sequer o que se quer dizer com o trecho 'em tudo quanto for aplicável'.

13.ª Assim, a interpretação que se extraia do disposto no artigo 359.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal e dos artigos 141.º, n.º 3, e 144.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal no sentido de que o arguido tem que responder com verdade à matéria dos seus antecedentes criminais em qualquer interrogatório efectuado perante o Ministério Público ou perante órgãos de polícia criminal ainda que não esteja detido, sob pena de cometer um crime de falsas declarações, é inconstitucional por violação dos princípios da proporcionalidade, do Estado de direito, da tipicidade da lei penal e das garantias de defesa previstos nos artigos 2.º, 18.º, n.º 2, 29.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, da Constituição e no artigo 11.º, n.º 2, 1.ª parte, da Declaração Universal dos Direitos do Homem (neste sentido o Acórdão do Tribunal da Relação do Porto de 20 de Abril de 2005, publicado in *Colectânea de Jurisprudência,* ano XXX, tomo II, p. 222).

14.ª Estipula o artigo 144.º, n.º 1, do Código de Processo Penal que os subsequentes interrogatórios de arguido preso e os interrogatórios de arguido em liberdade são feitos no inquérito pelo MP e na instrução e em julgamento pelo respectivo juiz obedecendo, em tudo quanto for aplicável, às disposições deste capítulo, mas quer na instrução quer no julgamento o arguido não é obrigado a responder com verdade à matéria dos seus antecedentes criminais, sendo certo que tal exigência já foi, inclusivamente, julgada inconstitucional quanto ao julgamento por violação do princípio das garantias de defesa (cf. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 695/95, de 5 de Fevereiro, publicado in *Boletim do Ministério da Justiça,* n.º 452, p. 112) e, em consequência, desapareceu tal exigência do texto do artigo 342.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, o que quer, naturalmente, dizer que tal obrigatoriedade também se não aplica quanto aos interrogatórios feitos pelo MP no inquérito e muito menos perante a autoridade policial.

15.ª Além disso, também o princípio do acusatório, das garantias de defesa e da presunção da inocência se mostram violados através da incriminação prevista no artigo 359.º do Código Penal, pelas razões já acima expostas e no caso reflectidas nos interrogatórios previstos no artigo 144.º do Código de Processo Penal, porquanto o n.º 2 do artigo 32.º da Constituição consagra o princípio da presunção de inocência do arguido, cujo conteúdo integra a proibição da inversão do ónus da prova, não sendo, assim, o arguido obrigado a auto-incriminar-se, carreando para os autos matéria inculpatória.

16.ª Assim, porque os factos referentes aos antecedentes criminais constituem matéria cujo ónus da prova cabe ao Ministério Público, o arguido não pode ser coagido a revelá-los sob pena de violação das normas e princípios constitucionais que vêm de se citar.

17.ª Pelo exposto, o artigo 359.º, n.º 2, do Código Penal e os artigos 61.º, n.º 3, alínea *b*), 141.º, n.º 3, 142.º, n.º 2, e 144.º, n.º 1, do Código de Processo Penal na medida em que postulam, ou que se entenda que postulam, que o arguido é obrigado a prestar declarações com verdade sobre os seus antecedentes criminais sob pena de incorrer na prática de um crime, são inconstitucionais por violação dos artigos 32.º, n.ºs 1, 2 e 5, da Constituição.

18.ª A decisão recorrida violou ou fez errada aplicação do disposto nos artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, e 359.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, 61.º, n.º 3, alínea *b*), 141.º, n.º 3, 143.º, n.º 2, e 144.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal, 2.º, 18.º, n.º 2, 29.º, n.º 1, 32.º, n.ºs 1, 2 e 5, da Constituição e 11.º, n.º 2, 1.ª parte, da Declaração Universal dos Direitos do Homem, não podendo, pois, manter-se.

[. . .]».

O Ministério Público respondeu e emitiu parecer, sustentando que ao recurso devia ser negado provimento (fls. 39 e segs. e 52 e segs.).

O arguido respondeu a este parecer (fls. 56 e seg.).

4 — Por acórdão de 5 de Julho de 2006, o Tribunal da Relação de Coimbra negou provimento ao recurso, pelos seguintes fundamentos (fls. 60 e segs.):

«[. . .]

A questão tem sido debatida, sabendo nós que há interpretações divergentes, no sentido da defendida, quer pelo recorrente quer no despacho recorrido.

Seguimos a orientação maioritária nesta Relação, que vai de encontro à tese defendida no despacho recorrido.

A posição maioritária nesta Relação entende que pratica o crime de falsidade de declaração, relativamente aos seus antecedentes criminais previstos e punidos pelo artigo 359.º, n.º 2, do CP, quer o arguido detido quando sujeito ao primeiro interrogatório judicial ou ao primeiro não judicial, quer o arguido preso quando sujeito a interrogatório, quer o arguido em liberdade, quando sujeito a interrogatório. Em todas estas situações existe a obrigação do

arguido de dizer se alguma vez esteve preso, quando e porquê, e se foi ou não condenado e por que crimes.

[. . .]

Passemos ao conhecimento da questão única.

Para este efeito importa atender, desde logo, ao que dispõem os preceitos legais mencionados pelo recorrente.

O crime de falsidade de depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 359.º do Código Penal, estatui o seguinte:

[. . .]

Trata-se de um crime contra realização da justiça, como função do Estado.

Tal resulta claramente da inserção do preceito legal no capítulo III ('Dos crimes contra a realização da justiça'), do título V ('Dos crimes contra o Estado') da Parte Especial do Código Penal.

O cerne do ilícito das falsas declarações é o perigo para a administração da justiça, prejudicada por informações falsas [. . .].

Dentro do capítulo do Código de Processo Penal que consagra as normas reguladoras do interrogatório do arguido, o artigo 141.º, n.º 3, respeitante ao primeiro interrogatório judicial de arguido detido, estatui:

[. . .]

O artigo 143.º do Código de Processo Penal regula o primeiro interrogatório não judicial de arguido detido: o arguido detido é apresentado ao MP, que o pode ouvir sumariamente, obedecendo o interrogatório, na parte aplicável, às disposições relativas ao primeiro interrogatório judicial de arguido detido, excepto pelo que respeita à assistência de defensor, a qual só tem lugar se o arguido, depois de informado sobre os direitos que lhe assistem, a solicitar.

O artigo 144.º, n.º 1, do Código de Processo Penal estatui que os subsequentes interrogatórios de arguido preso e os interrogatórios de arguido em liberdade são feitos no inquérito pelo Ministério Público e na instrução e em julgamento pelo respectivo juiz, obedecendo, em tudo quanto for aplicável, às disposições deste capítulo. E acrescenta o n.º 2: no inquérito, os interrogatórios referidos no número anterior podem ser feitos por órgão de polícia criminal no qual o Ministério Público tenha delegado a sua realização [. . .]

Da conjugação das disposições legais acabadas de referir não resulta, salvo o devido respeito, que só pratica o crime de falsidade de declaração, relativamente aos seus antecedentes criminais, previsto e punido pelo artigo 359.º, n.º 2, do Código Penal, o arguido detido, sujeito aos interrogatórios referidos nos artigos 141.º e 143.º do Código Penal.

Face à remissão do n.º 1 do artigo 144.º do Código de Processo Penal, também no interrogatório de arguido preso e de arguido em liberdade, existe a obrigação [de] este dizer com verdade se já esteve alguma vez preso, quando e porquê e se foi ou não condenado e por que crimes.

O conhecimento dos antecedentes criminais do arguido detido, preso ou em liberdade, durante o interrogatório, pelo menos em fase anterior à do julgamento, apresenta vantagens para a realização da justiça, por conceder informação relevante, necessária para a decisão sobre a aplicação de medidas coactivas.

Essa relevância é evidente aquando do primeiro interrogatório judicial de arguido detido e de primeiro interrogatório não judicial de arguido detido e o processo tiver de continuar, pois frequentemente aquando desse interrogatório urgente, não é possível obter por outros modos institucionalmente válidos informação sobre os antecedentes criminais do arguido.

A necessidade do conhecimento dos antecedentes criminais do arguido em liberdade também não deixa de existir durante o interrogatório em inquérito, situação aqui em apreciação.

O inquérito compreende o conjunto de diligências que visam investigar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a responsabilidade deles e descobrir e recolher as provas, em ordem à decisão sobre a acusação.

Nesta fase processual, aquando do interrogatório do arguido em situação de liberdade, em regra, não está ainda junto o certificado do registo criminal do arguido pois o acesso à informação sobre os antecedentes criminais deste não se destina a ser utilizado como meio de influenciar a prova.

Caso se reconheça, durante esse interrogatório do arguido em liberdade, haver fortes indícios da prática de um crime, pode tornar-se necessário aplicar desde logo ao mesmo uma medida de coação.

Nessa altura é fundamental saber quais são os antecedentes criminais do arguido.

Mesmo que na prática essa informação possa ser obtida também por outros meios, a lei exige ao arguido que forneça esses elementos e com veracidade.

Podemos assim concluir que o conhecimento dos antecedentes criminais do arguido através das declarações verídicas do mesmo é uma exigência da lei, por a considerar necessária para a realização da justiça em qualquer dos interrogatórios a que aludem os artigos 141.º, 143.º e 144.º do Código de Processo Penal.

Este crime pressupõe apenas, para a sua consumação, o perigo para a administração da justiça, que advém de falsas informações.

Donde resulta não haver qualquer violação de preceitos constitucionais, nem aqueles preceitos do Código de Processo Penal visam uma auto-incriminação do arguido.

Em sede de interrogatório de arguido, as declarações sobre os seus antecedentes criminais não valem como meio de prova da sua culpa na eventual prática de um crime. Se assim fosse, o legislador quando eliminou o n.º 2 do artigo 342.º do Código de Processo Penal nunca considerou a hipótese de que pudesse ser inconstitucional as normas dos artigos 141.º a 143.º do Código de Processo Penal, ao 'obrigar' o arguido a responder sobre os seus antecedentes criminais.

A norma interpretada no sentido supra não põe em causa as garantias de defesa do arguido, nem a sua presunção de inocência.

Por outro lado, o juiz do julgamento nunca intervém na fase do inquérito ou da instrução, o que garante a sua imparcialidade e independência.

Também o direito do arguido ao silêncio não é posto em causa, uma vez que este respeita apenas à matéria dos factos que lhe são imputados.

A par dos direitos do arguido, a lei também lhe impõe o dever de responder e com verdade sobre a sua identidade e quando a lhe impuser, sobre os antecedentes criminais, artigo 61.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

Como refere Figueiredo Dias, in *Direito Penal Português As Consequências Jurídicas do Crime,* § 1019, após o interrogatório, se o processo tiver de continuar, o juiz tem de tomar uma decisão sobre as medidas de coacção que deverá impor ao arguido, e para isso é fundamental saber quais os seus antecedentes criminais, uma vez que o conhecimento destes não pode deixar de relevar para a escolha da adequada medida de coacção processual.

Muitas vezes, nessa fase processual a voz do arguido é o único meio possível de se saber quais os antecedentes.

Futuramente, com os avanços tecnológicos num futuro próximo, será possível alcançar, em tempo oportuno (quase instantâneo) os mesmos objectivos por outros meios, que não a viva voz do arguido, e nessa altura poderá ser alterada a lei.

Enquanto o não for, o arguido em inquérito, quando interrogado sobre os seus antecedentes criminais é obrigado a responder e com a verdade, sem que isso ofenda os seus direitos constitucionalmente consagrados.

Também o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 372/98, de 13 de Maio, não julgou inconstitucional a norma do artigo 62.º, n.º 3, alínea *b*), e 141.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, na parte em que impõe ao arguido o dever de responder com verdade às perguntas feitas no primeiro interrogatório judicial sobre os seus antecedentes criminais.

Não sendo inconstitucional o interrogatório (sobre a matéria em análise) efectuado obrigatoriamente pelo juiz de instrução, também o não é o interrogatório efectuado pelo MP ou órgãos de policia criminal, pois que a violação ou não de direitos do arguido não depende da questão formal de quem preside ao interrogatório.

Assim resta-nos concluir que nenhuma ofensa é feita a direitos constitucionais do arguido ao ser legalmente obrigado a declarar com verdade, em interrogatório efectuado em fase de inquérito, quais os seus antecedentes criminais.

Daí que improcedem todas as conclusões do recurso.

[. . .]».

5 — Deste acórdão recorreu José Maria Pimentel Júnior para o Tribunal Constitucional, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional, «porquanto tem legitimidade [. . .], está em tempo [. . .] e encontram-se esgotados os recursos ordinários [. . .]» (requerimento de fl. 70).

O recurso foi admitido por despacho de fl. 71.

6 — Já no Tribunal Constitucional, foi proferido despacho de aperfeiçoamento ao abrigo do n.º 6 do artigo 75.º-A da Lei do Tribunal Constitucional, ordenando a notificação do recorrente para dar integral cumprimento a este artigo 75.º-A (fl. 76).

Notificado deste despacho, veio o recorrente dizer o seguinte (fl. 78):

«[. . .]

O presente recurso vem interposto do douto Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra de 5 de Julho de 2006, nos termos dos

artigos 69.º, 70.º, n.º 1, alínea *b*), n.ºs 2 e 3, 75.º, n.ºs 1 e 2, e 76.º, n.º 1, da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro.

Mostram-se esgotados os recursos ordinários, o recurso é admissível, o recorrente tem legitimidade e está em tempo e tem a tramitação própria do recurso de apelação previsto pelo Código de Processo Civil (cf. os artigos 69.º, 70.º, n.º 2, 72.º, n.º 1, alínea *b*), e n.º 2, da LTC.

O presente recurso foi interposto porquanto o recorrente entende que:

a) A interpretação que se extraia do disposto no artigo 359.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal e das disposições conjugadas dos artigos 144.º, n.ºs 1 e 2, e 141.º, n.º 3, do Código de Processo Penal no sentido de que se aplica aos interrogatórios perante os órgãos de polícia criminal as regras do primeiro interrogatório judicial de arguido detido e, consequentemente, o arguido tem que responder com verdade à matéria dos seus antecedentes criminais nesse interrogatório no âmbito do inquérito, ainda que não esteja detido, sob pena de cometer um crime de falsas declarações, é inconstitucional por violação dos princípios da proporcionalidade, do Estado de direito, da tipicidade da lei penal, das garantias de defesa e da presunção da inocência previstos nos artigos 2.º, 18.º, n.º 2, 29.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, da Constituição e no artigo 11.º, n.º 2, 1.ª parte, da Declaração Universal dos Direitos do Homem;

b) Os artigos 359.º, n.º 2, do Código Penal, 61.º, n.º 3, alínea *b*), e 144.º, n.ºs 1 e 2 (este em conjugação com o artigo 141.º, n.º 3), do Código de Processo Penal na medida em que postulam, ou que se entenda que postulam, que o arguido é obrigado a prestar declarações com verdade sobre os seus antecedentes criminais sob pena de incorrer ou incorrendo na prática de um crime de falsas declarações, são inconstitucionais por violação dos princípios da presunção da inocência, das garantias de defesa e do acusatório previstos no artigo 32.º, n.ºs 1, 2 e 5, da Constituição.

As questões de constitucionalidade em causa foram colocadas no requerimento de abertura da instrução e na motivação do recurso interposto para o Tribunal da Relação de Coimbra.

[. . .]».

7 — Por despacho da ora relatora (fls. 80 e segs.), foi ordenada a notificação do recorrente para produzir alegações quanto à única questão de constitucionalidade que cabia apreciar: *a da conformidade constitucional* face aos princípios da proporcionalidade, do Estado de direito, das garantias de defesa, da presunção de inocência e do acusatório *da norma que resulta do artigo 359.º, n.º 2, do Código Penal e dos artigos 141.º, n.º 3, 144.º, n.ºs 1 e 2, e 61.º, n.º 3, alínea b*), *do Código de Processo Penal, segundo a qual, no interrogatório feito por órgão de polícia criminal durante o inquérito, o arguido tem que responder com verdade à matéria dos seus antecedentes criminais, sob pena de cometer um crime de falsas declarações, pois que àquele interrogatório se aplicam as regras do primeiro interrogatório judicial de arguido detido.*

8 — Notificado deste despacho, veio o recorrente produzir alegações, que concluiu assim (fls. 84 e segs.):

«1.ª O interrogatório do arguido nos presentes autos enquadra-se no disposto no artigo 144.º do Código de Processo Penal, pelo que não estando aí expressamente prevista a obrigatoriedade de o arguido responder com verdade à matéria dos seus antecedentes criminais, o arguido não comete qualquer crime se não responder com verdade a tal questão.

2.ª Com efeito, a conduta de alguém só pode ser criminalmente relevante se constar expressamente e de forma clara em lei anterior, sem que exista a possibilidade de recurso à analogia e tendo em conta que existem fortíssimas restrições à interpretação extensiva para que se possa censurar alguém criminalmente de acordo com os princípios da legalidade e tipicidade (cf. os n.ºs 1 e 3 do artigo 1.º do Código Penal e o artigo 29.º, n.º 1, da Constituição).

3.ª O cidadão comum tem o direito de saber através da leitura das leis da República o que deve ser considerado crime e o que não deve sê-lo, sendo que a lei penal deve, assim, ser necessária, no sentido de que a protecção dos bens jurídicos não possa ser feita de outra forma que não seja através da criminalização da conduta, sob pena de violação do princípio da proporcionalidade (artigo 18.º, n.º 2, da Constituição).

4.ª O direito penal só deve intervir, os comportamentos sociais só devem ser incriminados, quando violem interesses fundamentais princípio da necessidade da intervenção do direito penal ou da necessidade da pena [. . .]

5.ª Por outro lado, o direito penal só deve intervir, os comportamentos humanos só devem ser criminalizados, quando a criminalização seja eficaz e necessária. Para que uma conduta humana seja considerada crime é preciso que a qualificação seja absolutamente essencial à sobrevivência da comunidade. É necessário que as medidas de outro tipo, tais como administrativas ou civis, se tomadas, sejam insuficientes. Só deve ser aplicada uma pena quando não há outro remédio, quando a aplicação de uma medida de outra natureza seria inadequada e insuficiente. É que as penas significam restrições aos direitos, liberdades e garantias e tais restrições só podem ter lugar nos casos expressamente permitidos e devem limitar-se ao necessário para salvaguardar outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos (n.º 2 do artigo 18.º da Constituição da República) — princípio da intervenção mínima ou da subsidiariedade do direito penal [. . .].

6.ª O Tribunal Constitucional tem, aliás, reconhecido que a Constituição acolhe o princípio 'da necessidade (para defesa dos direitos ou interesses constitucionalmente protegidos) ou da máxima restrição (compatível com aquela defesa) das penas e das medidas de segurança (artigo 18.º, n.ºs 2 e 3)', sendo certo que 'por serem as sanções penais aquelas que, em geral, maiores sacrifícios impõem aos direitos fundamentais, devem ser evitadas, na existência e na medida, sempre que não seja certa a sua necessidade' (Acórdão n.º 59/85, *Acórdãos do Tribunal Constitucional,* 30.º vol., pp. 96 e 97).

7.ª É certo que o princípio da subsidiariedade do direito penal não resulta expressamente das normas que correspondem à chamada 'constituição penal' (artigos 27.º e seguintes da Constituição). Todavia, ele não é mais do que uma aplicação, ao direito penal e à política criminal, dos princípios constitucionais da justiça e da proporcionalidade, este aflorando designadamente no artigo 18.º, n.º 2, da Constituição, e ambos decorrentes, iniludivelmente, da ideia de Estado de direito democrático, consignada no artigo 2.º da Lei Fundamental.

8.ª É que, como afirma o Prof. Figueiredo Dias, 'num Estado de direito material, de raiz social e democrática, o direito penal só pode e deve intervir onde se verifiquem lesões insuportáveis das condições comunitárias essenciais de livre desenvolvimento e realização da personalidade de cada homem' ('O sistema sancionatório do direito penal português no contexto dos modelos da política criminal', *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Eduardo Correia,* I, pp. 806 e 807). Daqui decorre, para o mesmo autor, que não devem constituir crimes ou, sequer, caber no objecto do direito penal as condutas entre outras, que 'violando embora um bem jurídico, possam ser suficientemente contrariadas ou controladas por meios não criminais de política social; com o que a necessidade social se torna em critério decisivo de intervenção do direito penal: este, para além de se limitar à tutela de bens jurídicos, só deve intervir como última *ratio* da política social' ('O movimento da descriminalização e o ilícito de mera ordenação social', *Jornadas de Direito Criminal — O Novo Código Penal Português e Legislação Complementar,* Centro de Estudos Judiciários, p. 323).

9.ª Nos interrogatórios a que alude o artigo 144.º do Código de Processo Penal não se visa aplicar qualquer medida de coacção e, diz-se no acórdão recorrido, os antecedentes criminais 'não valem como meio de prova da sua eventual culpa', pelo que quando é o primeiro interrogatório realizado no processo, é essencial recolher o seu nome completo e morada, por forma a que este preste termo de identidade e residência, mas já não se alcança por que razão este tem de responder e com verdade à matéria dos seus antecedentes criminais, o que apenas faz sentido nos primeiros interrogatórios judiciais.

10.ª Trata-se aqui dos interrogatórios subsequentes ao primeiro ou de interrogatórios de arguido em liberdade (cf. o n.º 1 do artigo 144.º do Código de Processo Penal), casos em que ou o certificado do registo criminal já se encontra junto aos autos, ou, não se encontrando, a sua obtenção não reveste carácter de urgência, porquanto não há necessidade de se aplicar qualquer medida de coacção, exceptuando o termo de identidade e residência.

11.ª Assim, nesta perspectiva, é totalmente desnecessária a exigência que se faz ao arguido para que responda com verdade sobre os seus antecedentes criminais nos interrogatórios a que alude o artigo 144.º do Código de Processo Penal, porquanto o Tribunal consegue saber e ter conhecimento dos antecedentes criminais do arguido em minutos.

12.ª Desde logo porque o próprio Ministério da Justiça disponibiliza aos tribunais uma base de dados relativos ao registo criminal dos cidadãos, a qual pode ser livremente consultada pelos oficiais de justiça e pelos magistrados, pois, se assim não fosse, impossível seria serem julgados centenas de processos sumários por todo o

país, nos quais o arguido é julgado e logo proferida a sentença, obtendo-se o seu registo criminal imediatamente.

13.ª Assim, tendo em conta que o crime de falsas declarações é um crime que tutela o bem jurídico da realização da justiça, esta nunca será beliscada se o arguido não responder com verdade nos interrogatórios a que alude o artigo 144.º do Código de Processo Penal, pelo que a criminalização da conduta do arguido que responde inveridicamente à matéria dos seus antecedentes criminais e, consequentemente, a sua sujeição a uma pena é desproporcional, desnecessária e desadequada no sentido que vem de se expôr.

14.ª Deve, assim, ser julgada inconstitucional a norma que resulta do artigo 359.º, n.º 2, do Código Penal e dos artigos 141.º, n.º 3, 144.º, n.ºs 1 e 2, e 61.º, n.º 3, alínea *b*), do Código de Processo Penal, segundo a qual, no interrogatório feito por órgão de polícia criminal durante o inquérito se aplicam as regras do primeiro interrogatório judicial de arguido detido, tendo o arguido de responder com verdade à matéria dos seus antecedentes criminais, sob pena de cometer um crime de falsas declarações, por violação do princípio do Estado de direito, da proporcionalidade e da necessidade das penas previstos nos artigos 2.º e 18.º, n.º 2, da Constituição.

15.ª Acresce que, 'dada a necessidade de prevenir as condutas lesivas dos bens jurídico-penais e igualmente de garantir o cidadão contra a arbitrariedade judicial, exige-se que a lei criminal descreva o mais pormenorizadamente possível a conduta que qualifica como crime' — cf. *Constituição Portuguesa Anotada,* de Jorge Miranda e Rui Medeiros, tomo I, parte geral, Coimbra Editora, pp. 327 e 328.

16.ª Desta exigência, continua Jorge Miranda, resulta a proibição de o legislador utilizar cláusulas gerais na definição dos crimes, bem como o imperativo de reduzir ao mínimo possível o recurso a conceitos indeterminados. A esta exigência decorrente da razão de garantia do princípio da legalidade penal chama-se princípio da tipicidade, traduzido pela conhecida formulação latina *nullum crimen sine lege certa.*

17.ª Daqui se conclui que na medida em que o artigo 144.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal faz uma remissão geral para o capítulo no qual está inserido, obedecendo os interrogatórios aí previstos, 'em tudo quanto for aplicável', às disposições desse mesmo capítulo II do título II do livro III do Código de Processo Penal, e na medida em que se entenda que aí se enquadra a obrigatoriedade de responder com verdade à matéria dos seus antecedentes criminais, sob pena de se incorrer no crime previsto no artigo 359.º, n.º 2, do Código Penal, tal interpretação é inconstitucional por violação dos artigos 18.º, n.º 2, e 29.º, n.º 1, da Constituição, porquanto os preceitos em questão não definem com exactidão quais as regras a que obedecem os interrogatórios aí previstos, não se alcançando sequer o que se quer dizer com o trecho 'em tudo quanto for aplicável'.

18.ª Assim, a interpretação que se extraia do disposto no artigo 359.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal e dos artigos 141.º, n.º 3, e 144.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal no sentido de que o arguido tem que responder com verdade à matéria dos seus antecedentes criminais em qualquer interrogatório efectuado perante o Ministério Público ou perante órgãos de polícia criminal ainda que não esteja detido, sob pena de cometer um crime de falsas declarações, é inconstitucional por violação dos princípios da proporcionalidade, do Estado de direito, da tipicidade da lei penal e das garantias de defesa previstos nos artigos 2.º, 18.º, n.º 2, 29.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, da Constituição e no artigo 11.º, n.º 2, 1.ª parte, da Declaração Universal dos Direitos do Homem (neste sentido o Acórdão do Tribunal da Relação do Porto de 20 de Abril de 2005, publicado in *Colectânia de Jurisprudência,* ano XXX, tomo II, p. 222).

19.ª Além disso, também o princípio do acusatório, das garantias de defesa e da presunção da inocência se mostram violados através da incriminação prevista no artigo 359.º do Código Penal, pelas razões já acima expostas, e no caso reflectidas nos interrogatórios previstos no artigo 144.º do Código de Processo Penal.

20.ª De facto, o n.º 2 do artigo 32.º da Constituição consagra o princípio da presunção de inocência do arguido, cujo conteúdo integra a proibição da inversão do ónus da prova, não sendo, assim, o arguido obrigado a auto-incriminar-se, carreando para os autos matéria inculpatória.

21.ª Assim, porque os factos referentes aos antecedentes criminais constituem matéria cujo ónus da prova cabe ao Ministério Público, o arguido não pode ser coagido a revelá-los sob pena de violação das normas e princípios constitucionais que vêm de se citar.

22.ª A mitigação da estrutura acusatória pelo princípio da investigação não poderá transfigurar a posição do Tribunal, numa posição activa de poder, suprimindo radicalmente a garantia de que o arguido não constitui, ele mesmo, um meio de prova ao dispor da acusação.

23.ª Nem se diga que no que toca à violação do princípio do acusatório e da presunção da inocência a seguir a interpretação proposta pelo recorrente este também não poderia ser obrigado a falar com verdade sobre a sua identidade, pois caberia ao MP apurá-la, porquanto o arguido ao ser obrigado a falar com verdade à matéria da sua identidade não está a carrear para os autos matéria que, posteriormente, o possa inculpar ou agravar a pena.

24.ª Pelo exposto, o artigo 359.º, n.º 2, do Código Penal e os artigos 61.º, n.º 3, alínea *b*), 141.º, n.º 3, 143.º, n.º 2, e 144.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, na medida em que postulam, ou que se entenda que postulam, que o arguido é obrigado a prestar declarações com verdade sobre os seus antecedentes criminais sob pena de incorrer na prática de um crime, são inconstitucionais por violação dos artigos 32.º, n.ºs 1, 2 e 5, da Constituição.

25.ª O acórdão recorrido violou ou fez errada interpretação do disposto nos artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, e 359.º, n.º 2, do Código Penal, 61.º, n.º 3, alínea *b*), 141.º, n.º 3, e 144.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal, 2.º, 18.º, n.º 2, 29.º, n.º 1, 32.º, n.ºs 1, 2 e 5, da Constituição e 11.º, n.º 2, 1.ª parte, da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

[. . .]».

9 — O representante do Ministério Público junto do Tribunal Constitucional contra-alegou, concluindo do seguinte modo (fls. 110 e segs.):

«1 — A norma que resulta do artigo 359.º, n.º 2, do Código Penal e dos artigos 141.º, n.º 3, 144.º, n.ºs 1 e 2, e 61.º, n.º 3, alínea *b*), do Código de Processo Penal, segundo a qual, no interrogatório feito por órgão de polícia criminal durante o inquérito, o arguido tem de responder com verdade à matéria dos seus antecedentes criminais, sob pena de cometer um crime de falsas declarações, pois que àquele interrogatório se aplicam as regras do primeiro interrogatório judicial de arguido detido, não é inconstitucional.

2 — Termos em que não deverá proceder o presente recurso.»

Cumpre apreciar e decidir.

II

10 — Importa esclarecer, antes de mais, qual a questão de constitucionalidade a apreciar.

10.1 — Como se explicou no despacho que delimitou o objecto do presente recurso (supra, 7), este só pode ser constituído pela norma que resulta do artigo 359.º, n.º 2, do Código Penal e dos artigos 141.º, n.º 3, 144.º, n.ºs 1 e 2, e 61.º, n.º 3, alínea *b*), do Código de Processo Penal, segundo a qual, no interrogatório feito por órgão de polícia criminal durante o inquérito, o arguido tem que responder com verdade à matéria dos seus antecedentes criminais, sob pena de cometer um crime de falsas declarações, pois que àquele interrogatório se aplicam as regras do primeiro interrogatório judicial de arguido detido.

Decorre, todavia, da leitura das alegações (supra, 8), que o recorrente pretende ainda a apreciação do artigo 143.º, n.º 2, do Código de Processo Penal (cf. conclusão 24.ª) e do artigo 1.º, n.ºs 1 e 3, do Código Penal (cf. conclusão 25.ª).

Ora, porque estes preceitos legais não foram indicados na resposta ao despacho de aperfeiçoamento (supra, 6), não pode obviamente o Tribunal conhecer da respectiva conformidade constitucional.

10.2 — Acresce que, como também se explicou no despacho que delimitou o objecto do presente recurso (supra, 7), não pode tomar-se conhecimento da questão da inconstitucionalidade, *com fundamento em violação do princípio da tipicidade da lei penal,* da norma que resulta dos referidos preceitos legais. Disse-se nesse despacho, a este propósito, o seguinte:

«[. . .]

[. . .] o Tribunal Constitucional tem entendido, embora nem sempre por unanimidade, que, nas hipóteses como a dos autos, em que se questionam certas interpretações normativas por ofensa do princípio da tipicidade ou da legalidade penal, não estão em causa verdadeiras questões de inconstitucionalidade normativa mas antes questões de inconstitucionalidade da própria decisão recorrida ou do acto de julgamento (neste sentido, cf.: Acórdão n.º 353/86, *Acórdãos do Tribunal Constitucional,* 8.º vol., pp. 571 e segs.; Acórdão n.º 634/94, *Acórdãos . . .,* 29.º vol., pp. 243 e segs.; Acórdão n.º 221/95, *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Junho de 1995,

pp. 7088 e segs.; Acórdão n.º 756/95, *Acórdãos . . .,* 32.º vol., pp. 775 e segs.; Acórdãos n.ºs 682/95 e 154/98, disponíveis em www.tribunalconstitucional.pt; e, designadamente, Acórdão n.º 674/99, *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Fevereiro de 2000, pp. 3856 e segs., onde pode encontrar-se uma análise da jurisprudência do Tribunal Constitucional sobre esta matéria).

Tal questão por não respeitar a uma inconstitucionalidade normativa mas antes a uma inconstitucionalidade da própria decisão judicial excede os poderes de cognição do Tribunal Constitucional, tendo em conta que o nosso sistema não admite o denominado *recurso de amparo, maxime* na modalidade de amparo em relação a decisões jurisdicionais directamente violadoras da Constituição.

[. . .]».

Não tendo o recorrente impugnado o despacho, não se tomará conhecimento da matéria das conclusões 1.ª, 2.ª, 15.ª, 16.ª, 17.ª e 18.ª (esta, em parte).

10.3 — Decorre ainda da leitura das conclusões das alegações (cf. conclusão 25.ª) que o recorrente se insurge contra o que considera ser uma errada interpretação de certos preceitos legais.

Como é evidente, o Tribunal Constitucional não tem competência para verificar se a interpretação feita pelos outros tribunais dos preceitos legais aplicáveis é ou não errada: resulta, antes, das várias alíneas do n.º 1 do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional que essa competência se cinge à apreciação da conformidade constitucional (e, em certos casos, legal) da interpretação perfilhada na decisão de que se recorre, não abrangendo a correcção dessa mesma interpretação face aos princípios gerais que norteiam a interpretação das leis.

10.4 — Resta, então, apreciar se é inconstitucional face aos princípios da proporcionalidade, do Estado de direito, das garantias de defesa, da presunção de inocência e do acusatório — a norma que resulta do artigo 359.º, n.º 2, do Código Penal e dos artigos 141.º, n.º 3, 144.º, n.ºs 1 e 2, e 61.º, n.º 3, alínea *b*), do Código de Processo Penal, segundo a qual, no interrogatório feito por órgão de polícia criminal durante o inquérito, o arguido tem que responder com verdade à matéria dos seus antecedentes criminais, sob pena de cometer um crime de falsas declarações, pois que àquele interrogatório se aplicam as regras do primeiro interrogatório judicial de arguido detido.

11 — É a seguinte a redacção do *artigo 359.º do Código Penal* (sistematicamente integrado nas disposições respeitantes aos crimes contra a realização da justiça), relevando agora apenas o seu *n.º 2* (embora, por razões de clareza, se transcreva integralmente o preceito):

«Artigo 359.º

Falsidade de depoimento ou declaração

1 — Quem prestar depoimento de parte, fazendo falsas declarações relativamente a factos sobre os quais deve depor, depois de ter prestado juramento e de ter sido advertido das consequências penais a que se expõe com a prestação de depoimento falso, é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa.

2 — Na mesma pena incorrem o assistente e as partes civis relativamente a declarações que prestarem em processo penal, bem como *o arguido relativamente a declarações sobre a identidade e os antecedentes criminais*» (itálico acrescentado).

Por seu lado, dispõem os *artigos 141.º, n.º 3, 144.º, n.ºs 1 e 2, e 61.º, n.º 3, alínea b*), *do Código de Processo Penal:*

«Artigo 141.º

Primeiro interrogatório judicial de arguido detido

[. . .]

3 — O arguido é perguntado pelo seu nome, filiação, freguesia e concelho de naturalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, residência, local de trabalho, se já esteve alguma vez preso, quando e porquê e se foi ou não condenado e por que crimes, sendo-lhe exigida, se necessário, a exibição de documento oficial bastante de identificação. Deve ser advertido de que a falta de resposta a estas perguntas ou a falsidade das mesmas o pode fazer incorrer em responsabilidade penal.

[. . .]

Artigo 144.º

Outros interrogatórios

1 — Os subsequentes interrogatórios de arguido preso e os interrogatórios de arguido em liberdade são feitos no inquérito pelo Ministério Público e na instrução e em julgamento pelo respectivo juiz, obedecendo, em tudo quanto for aplicável, às disposições deste capítulo.

2 — No inquérito, os interrogatórios referidos no número anterior podem ser feitos por órgão de polícia criminal no qual o Ministério Público tenha delegado a sua realização.

Artigo 61.º

Direitos e deveres processuais

[. . .]

3 — Recaem em especial sobre o arguido os deveres de:

[. . .]

b) Responder com verdade às perguntas feitas por entidade competente sobre a sua identidade e, quando a lei o impuser, sobre os seus antecedentes criminais;

[. . .]».

12 — O Tribunal Constitucional já se pronunciou sobre questão semelhante àquela que ora cumpre apreciar no *Acórdão n.º 372/98, de 13 de Maio* (disponível em www.tribunalconstitucional.pt), pois que, também nesse aresto, estava em causa uma interpretação normativa da qual decorria a imposição, ao arguido, e sob pena de responsabilidade penal, do dever de responder com verdade sobre os seus antecedentes criminais, num interrogatório realizado fora da audiência de julgamento (tratava-se, no caso, do primeiro interrogatório judicial de arguido detido).

No *Acórdão n.º 372/98,* o Tribunal decidiu «julgar não inconstitucionais as normas dos artigos 61.º, n.º 3, alínea *b*), e 141.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, na parte em que impõem ao arguido o dever de responder com verdade às perguntas feitas no primeiro interrogatório judicial sobre os seus antecedentes criminais».

A circunstância de *o interrogatório ser realizado fora da audiência de julgamento* traduz, aliás, a única semelhança inequívoca entre a questão então analisada e aquela que agora importa analisar, não se acompanhando totalmente, neste passo, as contra-alegações do Ministério Público (supra, 10), na parte em que nelas se afirma que «na situação ora em recurso *a única diferença a registar* reside no facto de o interrogatório ter sido levado a cabo por órgão de polícia criminal» (cf. fl. 113, itálico acrescentado).

Com efeito — e adiantando já, em certa medida, o raciocínio que se seguirá —, importa ponderar, para efeitos de eventual transposição, para o presente caso, da doutrina do referido Acórdão n.º 372/98, se as razões que justificam a incriminação das falsas declarações sobre os antecedentes criminais durante o interrogatório judicial de arguido detido se encontram também presentes caso o inquérito seja realizado perante um órgão de polícia criminal, pois que esta entidade, ao contrário do juiz de instrução, não tem competência para aplicar medida de coacção diversa do termo de identidade e residência (cf. o artigo 196.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

Seja como for, interessa recordar a doutrina do Acórdão n.º 372/98, em que se ponderou o seguinte:

«[. . .]

4 — O n.º 1 do artigo 32.º da Constituição, ao determinar que 'o processo criminal assegurará todas as garantias de defesa', como que condensa todas as normas dos restantes números do preceito, sem que deixe de existir um conteúdo normativo próprio susceptível de utilização em casos limite e que aqui não interessa considerar.

A recorrente considera que as normas do artigo 61.º, n.º 3, alínea *b*), e do artigo 141.º, n.º 3, do CPP, na medida em que obrigam os arguidos a revelar, no primeiro interrogatório judicial, os seus antecedentes criminais, sob a cominação do crime de falsas declarações, violam os princípios da presunção de inocência, do contraditório e do acusatório integrantes das suas garantias de defesa.

Vejamos.

O princípio da presunção de inocência está consagrado no n.º 2 do artigo 32.º da CRP, aí se integrando a proibição da inversão do ónus da prova em detrimento do arguido, a preferência pela sentença de absolvição em vez do arquivamento do processo, a exclusão da fixação da culpa em despachos de arquivamento, a não sujeição a custas do arguido não condenado, etc. como seu conteúdo adequado.

O princípio do contraditório, referido no n.º 5 do artigo 32.º da CRP, traduz o direito que quer a acusação quer a defesa têm de se pronunciar sobre os actos processuais da iniciativa de cada uma delas por forma a que a audiência e os actos instrutórios revistam a forma de debate ou discussão entre a acusação e a defesa, parificando o mais possível o respectivo posicionamento

jurídico ao longo do processo, o qual deve ter uma estrutura basicamente acusatória temperada por um princípio de investigação.

Assim, o princípio do inquisitório domina a fase processual do inquérito conduzida pelo Ministério Público e, de certo modo, a fase de instrução (n.º 4 do artigo 288.º do CPP); o princípio acusatório atravessa a fase do debate instrutório, a fase da acusação e do julgamento: a exigência decorrente deste princípio de que o órgão que proceda à instrução não seja o mesmo que vier a deduzir a acusação e este seja diferente do que vai proceder ao julgamento realiza uma garantia de imparcialidade e de independência do tribunal.

A estrutura acusatória do processo penal é assim integrada por um princípio de investigação e, para além de visar a parificação, ao longo dos diferentes actos do processo, do posicionamento jurídico da acusação e da defesa, impõe uma rigorosa definição do momento e do modo como se estabelece o estatuto de arguido.

Nos termos do que se dispõe no artigo 57.º do CPP, assume a qualidade de arguido todo aquele contra quem for deduzida acusação ou requerida instrução num processo penal, mantendo-se esta qualidade durante todo o decurso do processo.

À obtenção do estatuto de arguido corresponde o reconhecimento pela lei processual penal de um conjunto de direitos e deveres, que têm de ser acatados por todas as autoridades, sendo certo que alguns dos direitos têm dignidade constitucional (artigo 32.º, n.ºs 1, 2 e 3, da Constituição).

Um dos direitos que o processo penal reconhece ao arguido é o *direito ao silêncio* que consta do artigo 61.º, n.º 1, alínea *c*), do CPP e que se traduz no direito de o arguido não responder a perguntas feitas, por qualquer entidade, sobre os factos que lhe forem imputados e sobre o conteúdo das declarações que acerca deles prestar.

Na mesma disposição, o CPP consagra também um dever que recai particularmente sobre os arguidos, o dever de responder com verdade às perguntas feitas por entidade competente sobre a sua identidade e, quando a lei o impuser, sobre os seus antecedentes criminais — artigo 61.º, n.º 3, alínea *b*).

É a norma resultante da conjugação deste último preceito com a norma do artigo 141.º, n.º 3, do CPP, que vem questionada, nos autos, enquanto aplicável ao primeiro interrogatório do arguido e na medida em que a falta de resposta ou a sua falsidade pode fazer incorrer o arguido em responsabilidade penal.

A situação aqui em causa é substancialmente diferente da que foi apreciada no Acórdão n.º 695/95, deste Tribunal (in *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Abril de 1996). Neste caso, o que se questionava era a legitimidade da obrigação de prestar declarações sobre os seus antecedentes criminais do arguido, em plena audiência, sob a cominação de responsabilização penal, norma esta que aí se considerou violar o princípio das garantias de defesa bem como o princípio da presunção de inocência do arguido.

No caso dos autos, trata-se de idênticas perguntas ao arguido, no momento do seu primeiro interrogatório judicial.

O arguido detido que não deva ser julgado em processo sumário é interrogado pelo juiz de instrução dentro de quarenta e duas horas após a detenção, sendo o interrogatório feito exclusivamente pelo juiz, com a assistência do Ministério Público e do defensor e na presença do funcionário de justiça, a menos que o detido deva ser guardado à vista. O interrogatório destina-se, fundamentalmente, a verificar se existem os requisitos justificativos da detenção, da prisão preventiva ou da substituição desta por qualquer outra medida. O arguido é primeiramente perguntado pelo seu nome, filiação, freguesia e concelho da naturalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, residência e número de documento oficial que permita a sua identificação (n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 141.º do CPP).

Estabelecida a identificação do arguido, é-lhe perguntado se já alguma vez esteve preso, quando e porquê e se foi ou não condenado e por que crimes, devendo o juiz proceder à advertência de que a falta de resposta ou a resposta com falsidade às perguntas obrigatórias (identificação e antecedentes criminais) lhe pode acarretar responsabilidade penal (parte final do n.º 3 do artigo 141.º do CPP).

Gozando o arguido do direito ao silêncio não só quanto aos factos que lhe forem imputados como também quanto ao conteúdo das declarações que sobre eles prestar, pode esta obrigatoriedade de responder às perguntas sobre a identificação e sobre os antecedentes criminais feitas nesta fase processual violar tal direito?

A resposta não pode deixar de ser negativa.

Em primeiro lugar, não pode aqui afirmar-se a violação da presunção de inocência do arguido: não se trata agora de utilizar as declarações deste como meio que pode influenciar a prova, o que sempre poderia afectar a sua dignidade pessoal, que o processo penal tem sempre de preservar, mas tão somente de recolher elementos indispensáveis sobre a situação criminal do arguido, uma vez que o processo não está ainda em condições de ter adquirido tais elementos, na sua forma oficial, isto é, através da requisição do respectivo certificado de registo criminal.

Com efeito, após o primeiro interrogatório judicial do arguido, se o processo tiver de continuar, o juiz tem de tomar uma decisão sobre as medidas de coacção que deverá impor ao arguido e, para tomar tal decisão, é fundamental saber quais são os seus antecedentes criminais, uma vez que o conhecimento destes não pode deixar de relevar para a escolha da adequada medida de coacção processual (neste sentido, veja-se Figueiredo Dias, 'Direito penal português — As consequências jurídicas do crime', § 1019).

Não se trata aqui de qualquer violação do direito ao silêncio do arguido, o qual, por força da lei, se reporta essencialmente aos factos que lhe forem imputados, mas antes de habilitar o juiz do primeiro interrogatório, *pelo único meio nesse momento possível,* com todos os elementos respeitantes ao arguido, necessários e indispensáveis para, considerados os pressupostos das medidas de coacção (os *pericula libertati*) e os princípios que regem a sua aplicação em cada caso concreto (da adequação e da proporcionalidade), definir pela forma mais correcta a sua situação processual.

Acresce que, como refere o Ministério Público nas suas alegações, esta situação — imposição de declarações ao arguido sobre os seus antecedentes criminais em primeiro interrogatório — é substancialmente diferente da contemplada no n.º 2 do artigo 342.º do CPP, que o tribunal já julgou inconstitucional e que o legislador decidiu revogar pelo Decreto-Lei n.º 317/95, de 28 de Novembro.

De facto, a autorização legislativa para se proceder a esta revogação assentou no entendimento de que a indagação em audiência pública dos antecedentes criminais do arguido atenta contra a sua dignidade e contra as suas garantias de defesa constitucionais [alínea *gg*) do artigo 3.º da Lei n.º 90-B/[9]5, de 1 de Setembro]. Ora, se o legislador entendesse que a imposição de idênticas declarações ao arguido no primeiro interrogatório também contendia com a sua dignidade e com as respectivas garantias de defesa, não deixaria de proceder à revogação da norma que prevê tal imposição simultaneamente com a da norma do n.º 2 do artigo 342.º do CPP, o que não fez.

Como se referiu, não só as circunstâncias factuais são diferentes (o primeiro interrogatório decorre apenas perante o juiz, o Ministério Público, o defensor do arguido e o funcionário judicial, não sendo, portanto, uma 'audiência pública'), como também as finalidades são diferentes: a audiência de julgamento destina-se à discussão e prova pública dos factos de que o arguido é acusado e decorre perante quem tem que decidir os factos e fazer a sua subsunção ao direito; pelo contrário, o primeiro interrogatório judicial destina-se essencialmente a que o arguido seja informado dos direitos que lhe assistem (n.º 4 do artigo 141.º) e a que lhe sejam formalmente comunicados os factos que lhe são imputados. Este interrogatório apresenta-se como fortemente protector do arguido e realiza claramente os seus direitos de defesa: só pode ser interrogado pelo juiz (nem o Ministério Público nem o seu defensor podem fazer perguntas, mas apenas arguir nulidades), devendo ser expressamente advertido do direito que lhe assiste de não prestar declarações, goza do direito ao silêncio sobre tudo quanto o possa inculpar. Não poderá aqui afirmar-se que as declarações sobre os antecedentes criminais o transformem de sujeito em objecto do processo.

Assim, a cominação de uma sanção (a da responsabilização pelo crime de desobediência ou de falsas declarações) para a violação deste dever de responder às perguntas sobre os antecedentes criminais, em primeiro interrogatório judicial, e de lhes responder com verdade não representa, neste caso, uma violação do princípio da necessidade da pena. De facto, em regra não será possível obter por outros modos, institucionalmente válidos, no momento em que tal informação é necessária, elementos sobre tais antecedentes. Por outro lado, a norma apenas estabelece que a falta de resposta ou a falsidade da mesma *pode* fazer incorrer o arguido em responsabilidade penal, pelo que sempre se terá de demonstrar que o arguido, ao fazer tais declarações, agiu culposamente.

Não sendo possível no momento em que se procede ao primeiro interrogatório judicial do arguido o conhecimento dos seus antecedentes criminais pelos meios institucionais vigentes, a imposição, nesse interrogatório, do dever de responder e de o fazer com verdade, sob a cominação de, não o fazendo ou de, respondendo, dar respostas falsas, incorrer em responsabilidade penal não viola nem o princípio das garantias de defesa nem o princípio da presunção de inocência do arguido, constantes do artigo 32.º da Constituição, nem o princípio da necessidade da pena que se manifesta no artigo 18.º, n.º 2, também da Constituição.

[. . .]».

13 — Tal como se entendeu no Acórdão n.º 372/98, de 13 de Maio, acabado de transcrever, entende-se que também a interpretação normativa ora em apreciação não é susceptível de afrontar as garantias da defesa e os princípios da presunção de inocência e do acusatório, como sustenta o recorrente.

Na verdade — e tomando em consideração que está em causa um *interrogatório realizado fora da audiência de julgamento* —, «[. . .] não se trata [. . .] de utilizar as declarações deste [do arguido] como meio que pode influenciar a prova, o que sempre poderia afectar a sua dignidade pessoal, que o processo penal tem sempre de preservar, mas tão somente de recolher elementos indispensáveis sobre a situação criminal do arguido [. . .]»; por outro lado, «não se trata aqui de qualquer violação do direito ao silêncio do arguido, o qual, por força da lei, se reporta essencialmente aos factos que lhe forem imputados»; em terceiro lugar, no interrogatório perante um órgão de polícia criminal não há lugar a uma «indagação em audiência pública dos antecedentes criminais do arguido [susceptível de atentar] contra a sua dignidade e contra as suas garantias de defesa constitucionais».

Não valem portanto — aqui ou melhor, não valem manifestamente, quer quando se trate do primeiro interrogatório judicial de arguido detido, quer quando o interrogatório seja realizado, durante a fase do inquérito, perante órgão de polícia criminal — as razões que justificaram o juízo de inconstitucionalidade do artigo 342.º, n.º 2, do Código de Processo Penal (na sua redacção originária, anterior à do Decreto-Lei n.º 317/95, de 28 de Novembro), constante dos Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 695/95, de 5 de Dezembro, e 619/98, de 3 de Novembro (disponíveis em www.tribunalconstitucional.pt). Não vale, nomeadamente, a razão, invocada neste último aresto, segundo a qual «a *obrigatoriedade* de declarar, no início da audiência de julgamento, os antecedentes criminais do arguido e, bem assim, informar sobre processos pendentes implica a transformação do arguido de sujeito em objecto do processo» razão que terá porventura contribuído para a eliminação daquele preceito do ordenamento jurídico português (sobre essas razões, Catarina Veiga, «Considerações sobre a relevância dos antecedentes criminais do arguido no processo penal», Almedina, 2000, pp. 46-50).

14 — No entanto, e como já se referiu, a interpretação normativa que constitui o objecto do presente recurso apresenta uma particularidade relativamente àquela que se apreciou no acima transcrito Acórdão n.º 372/98, de 13 de Maio: é que tal interpretação não se refere a um interrogatório ao qual deva seguir-se uma tomada de decisão, pela entidade que inquiriu, acerca da aplicação, ao arguido, de uma medida de coacção diversa do termo de identidade e residência.

Assim sendo, não pode afirmar-se, perante o caso em análise, que «para tomar tal decisão, é fundamental saber quais são os seus [do arguido] antecedentes criminais, uma vez que o conhecimento destes não pode deixar de relevar para a escolha da adequada medida de coacção processual».

Em suma: a presente questão de constitucionalidade equaciona-se de forma diferente daquela em que o foi a questão apreciada no Acórdão n.º 372/98, de 13 de Maio, pois que a violação do princípio da necessidade da pena (ou do princípio da proporcionalidade, como quer o recorrente) não pode ser negada com o argumento que se acabou de apontar.

Importa, todavia, verificar se a imposição, ao arguido, do dever de prestar declarações acerca dos seus antecedentes criminais perante o órgão de polícia criminal que o interroga na fase do inquérito pode ter alguma outra utilidade para a realização da justiça (diversa da que se traduz em possibilitar, a esse órgão, uma tomada de decisão sobre a medida de coacção a aplicar), pois que, se assim for, é de excluir a desproporcionalidade (ou violação do princípio da necessidade da pena) da interpretação normativa segundo a qual, no interrogatório feito por órgão de polícia criminal durante o inquérito, o arguido tem que responder com verdade à matéria dos seus antecedentes criminais, sob pena de cometer um crime de falsas declarações.

E a resposta é, adiante-se já, afirmativa.

Na verdade, não tendo embora competência para aplicar medida de coacção diversa do termo de identidade e residência, aos órgãos de polícia criminal compete «coadjuvar as autoridades judiciárias com vista à realização das finalidades do processo» (cf. o artigo 55.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

Uma dessas autoridades judiciárias é o Ministério Público [artigo 1.º, n.º 1, alínea *b*), do mesmo Código], a quem incumbe dirigir o inquérito [artigo 53.º, n.º 2, alínea *b*)] e, particularmente, requerer ao juiz a aplicação de medida de coacção diversa do termo de identidade e residência (artigo 194.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

A aplicação dessa medida de coacção não tem necessariamente lugar no acto do primeiro interrogatório judicial, como é óbvio e, aliás, decorre do artigo 194.º, n.º 2, do Código de Processo Penal.

Assim sendo, pode perfeitamente suceder que a informação prestada pelo arguido, durante o interrogatório perante um órgão de polícia criminal, acerca dos seus antecedentes criminais — informação essa que naturalmente chegará ao Ministério Público, atenta a sua função de direcção do inquérito —, releve para a tomada de decisão, pelo Ministério Público, de requerer ao juiz a aplicação de uma medida de coacção.

Poder-se-á objectar, dizendo que, aquando da tomada de uma decisão desse teor pelo Ministério Público, já estará junto ao processo o certificado do registo criminal do arguido (cf. artigo 274.º do Código de Processo Penal), pelo que a informação, dada pelo próprio arguido, acerca dos seus antecedentes criminais, redundará numa duplicação de dados sobre a mesma matéria, sendo consequentemente inútil para a tomada de qualquer decisão pelo Ministério Público.

Esta objecção, porém, não procede. Com efeito, embora os órgãos de polícia criminal e os magistrados do Ministério Público possam aceder à informação sobre identificação criminal nos termos do disposto no artigo 7.º, alíneas *a*) e *b*), da Lei n.º 57/98, de 18 de Agosto (relativa à organização e funcionamento da identificação criminal), nomeadamente através da requisição de um certificado do registo criminal contendo, salvo a informação cancelada ao abrigo do artigo 15.º, a transcrição integral do registo criminal (cf. o artigo 10.º, n.º 1, da mesma lei; cf., ainda, o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 381/98, de 27 de Novembro, que define o regime jurídico de identificação criminal e contumazes), a verdade é que nem sempre essa informação é disponibilizada imediatamente e pode não estar actualizada.

Essa possibilidade de não disponibilização imediata é reconhecida na própria decisão recorrida (supra, 4) e, embora resulte do artigo 9.º, n.º 4, da Lei n.º 57/98, de 18 de Agosto, a possibilidade inversa — determina este preceito que «a emissão de certificados do registo criminal pode processar-se automaticamente em terminais de computador colocados nos tribunais ou em instalações de outras entidades referidas no artigo 7.º, com garantia do controlo e segurança da transmissão dos dados» —, o certo é que, na prática e por enquanto, a disponibilização da informação sobre os antecedentes criminais tem implicado a articulação entre serviços e, como tal, alguma demora.

Mas, mesmo que a informação seja disponibilizada imediatamente pelos serviços de identificação criminal, aos quais incumbe assegurar a prossecução das atribuições definidas por lei em matéria de registo criminal [cf. o artigo 2.º, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 381/98, de 27 de Novembro], é da natureza do registo a susceptibilidade da sua actualização constante. Pode, assim, suceder que, entre a data da emissão do certificado do registo criminal e a data em que o arguido presta declarações sobre os seus antecedentes criminais ocorra um facto sujeito a registo, do qual o órgão de polícia criminal ou o Ministério Público só possa ter conhecimento através das próprias declarações do arguido; pode, também, suceder que, quando o certificado seja emitido, os dados constantes do registo já estejam desactualizados, por não ter ainda ocorrido a comunicação, aos serviços de identificação criminal, de certo facto sujeito a registo (sobre esta comunicação, cf. os artigos 4.º a 8.º do Decreto-Lei n.º 381/98, de 27 de Novembro).

Não é, assim, inútil para a realização da justiça, nomeadamente para o efeito da tomada de decisão, pelo Ministério Público, de requerer a aplicação de medida de coacção diversa do termo de identidade e residência, a imposição, ao arguido, no interrogatório feito por órgão de polícia criminal durante o inquérito, do dever de responder com verdade à matéria dos seus antecedentes criminais, sob pena de cometer um crime de falsas declarações. Com efeito, sendo possível que essa informação não seja imediatamente obtida por outras vias e, além disso, que a informação obtida por outras vias, atendendo à própria natureza do registo, não esteja actualizada à data da tomada de decisão, pelo Ministério Público, de requerer (ou não requerer) a aplicação de certa medida de coacção, há ainda um bem jurídico a tutelar — a realização da justiça —, quando se estabelece uma imposição desse teor. Não é, como tal, violado o princípio da proporcionalidade ou o da necessidade da pena.

III

15 — Nestes termos, e pelos fundamentos expostos, o Tribunal Constitucional decide negar provimento ao presente recurso.

Custas pelo recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 20 unidades de conta.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2007. — *Maria Helena Brito — Carlos Pamplona de Oliveira — Maria João Antunes — Rui Manuel Moura Ramos* (com a declaração de que acompanho a conclusão a que se chegou no n.º 10.2 uma vez que, não tendo o recorrente impugnado o despacho que fez a delimitação do objecto do recurso, esta transitou em julgado no processo; deste modo, conheceria da violação do princípio da tipicidade da lei penal). *Artur Maurício.*

Despacho n.º 7569/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro, exonero, a seu pedido, a mestre em Direito Catarina Teresa Rola Sarmento e Castro, a exercer funções de apoio jurídico no meu Gabinete, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

29 de Março de 2007. — O Presidente, *Artur Maurício.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução n.º 13/2007

A 1.ª Secção do Tribunal de Contas, reunida em plenário em 27 de Março de 2007, aprova, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, as seguintes instruções:

Instrução e tramitação dos processos de fiscalização prévia

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

A organização dos processos para efeitos do exercício da competência de fiscalização prévia do adiante designado por Tribunal rege-se pela Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas constante da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, adiante designada por LOPTC, e demais legislação aplicável e pelas presentes instruções.

Artigo 2.º

Individualização dos processos

1 — Deve ser organizado e remetido ao Tribunal um processo por cada acto ou contrato, devendo a entidade remetente fazer constar expressamente do processo que o mesmo se destina a ser submetido a fiscalização prévia.

2 — Sempre que a fiscalização prévia recaia sobre contratos, deve ser remetido ao Tribunal o respectivo original, excepto quando tenham sido exarados em livro oficial, caso em que deve ser enviada uma cópia autenticada dos mesmos.

3 — Nos casos a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 46.º da LOPTC, deve ser remetida ao Tribunal a minuta do contrato devidamente aprovada pela entidade competente.

4 — Noutros casos, nomeadamente quando esteja em causa a aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 49.º da LOPTC a actos relativos a gestão de pessoal, deve ser remetido para fiscalização prévia o original do despacho ou da deliberação autorizadores do acto a fiscalizar bem como a documentação que em cada caso vier a ser solicitada.

5 — Em qualquer caso deve ser remetido ao Tribunal um duplicado do instrumento a visar.

6 — O registo do processo na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, adiante designada por DGTC, é feito em face do original do documento a submeter a visto ou, quando for o caso, do documento referido no n.º 2.

Artigo 3.º

Forma de envio dos documentos

1 — Podem ser enviadas por telecópia, ou por correio electrónico para o endereço DECOP@tcontas.pt, as respostas a pedidos de esclarecimento, ou quaisquer outros esclarecimentos complementares, sem prejuízo da obrigatoriedade de remessa, no prazo máximo de cinco dias, de um exemplar em suporte de papel ao qual deve ser junta a documentação probatória de suporte.

2 — A recepção da telecópia ou do documento electrónico é relevante para efeitos de cumprimento dos prazos estabelecidos no n.º 2 do artigo 81.º e no n.º 2 do artigo 82.º da LOPTC, mas o registo de reentrada do processo na DGTC, designadamente para efeitos do n.º 3 do artigo 15.º destas instruções, só é feito mediante a entrada do exemplar em suporte de papel.

3 — Na documentação enviada por correio electrónico deve ser aposta assinatura electrónica avançada.

4 — Os documentos instrutórios referidos nos artigos 4.º a 7.º podem ser remetidos em suporte magnético ou digital, respeitando os seguintes condicionalismos:

a) Apresentação em disquete 3.5 ou em CD-ROM gravado em formato compatível com a norma ISO 9660 ou Joliet e não regravável;
b) Apresentação dos ficheiros em formato *rich text format* (RTF);
c) A disquete deve estar protegida com patilha de segurança;
d) Os processos a que respeitam devem estar claramente identificados;
e) Cada disquete ou CD-ROM deve conter apenas documentos relativos a um único processo;
f) Cada disquete ou CD-ROM deve estar rotulado com referência ao seu conteúdo e ao processo a que respeita;
g) A remessa deve ser acompanhada de guia na qual se referenciem os documentos enviados.

5 — O Tribunal pode exigir a remessa de um exemplar em papel em caso de dificuldades técnicas, como cópia de segurança ou como certificação.

Artigo 4.º

Elementos instrutórios nos contratos de obras públicas e de aquisição de bens e serviços

1 — Os processos relativos a contratos de empreitada de obras públicas ou de aquisição de bens e serviços devem conter cópia dos seguintes elementos, pela ordem que se enuncia:

a) Despachos ou deliberações que determinaram o início do procedimento de contratação e, nomeadamente, os que autorizaram a abertura de concurso, acompanhados das propostas ou informações que os precederam, bem como das respectivas rectificações, quando as haja;
b) Pedidos de esclarecimentos e despachos que tenham incidido sobre os mesmos acompanhados das informações técnicas que os fundamentaram e dos instrumentos de publicitação;
c) Despachos ou deliberações que determinaram a constituição e a composição das comissões de abertura de concurso e análise de propostas;
d) Caderno de encargos e programa de concurso;
e) Em função dos casos, anúncios de abertura de concurso, com referência à data e órgão de imprensa em que foram publicados, incluindo o *Jornal Oficial da União Europeia,* quando exigível, ou ofícios-convite para apresentação de proposta, com comprovação da sua expedição e respectiva data;
f) Acta do acto público de abertura das propostas;
g) Relatório da avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes;
h) Proposta completa do adjudicatário, com todos os documentos de habilitação e respectivos documentos instrutórios, nos termos legais;
i) Actas de eventuais negociações;
j) Relatórios de apreciação das propostas;
k) Informação sobre a realização da audiência prévia dos interessados, nas diversas fases do concurso em que a mesma é exigida nos termos legais;
l) Despacho ou deliberação de adjudicação e de autorização da respectiva despesa;
m) Respostas dos concorrentes em sede de audiência prévia ou declaração atestando inexistência das mesmas;
n) Petições de reclamação graciosa, de recurso hierárquico ou de recurso contencioso, caso existam, e eventuais decisões das entidades competentes;
o) Instrumento de prestação de caução pelo adjudicatário;
p) Auto de consignação ou de aceitação (total ou parcial) dos bens objecto do contrato, caso esta já tiver tido lugar;
q) Documentos certificativos da situação do adjudicatário perante a administração fiscal e a segurança social, válidos à data da outorga do contrato;
r) Declaração do adjudicatário em como reúne os restantes requisitos legais de habilitação e contratação ou, se for caso disso, prova documental dos mesmos;
s) Pareceres de outros organismos, quando sejam legalmente exigidos.

2 — Quando algum dos elementos supra-referidos tenha revestido a forma de documento electrónico e comunicado por meio de telecomunicações, deverá ser junta cópia de todos os registos de emissão e recepção dos mesmos.

Artigo 5.º

Elementos instrutórios nos contratos de aquisição de imóveis

1 — Os processos, quando relativos a contratos ou minutas de contratos tendo como objecto a aquisição a título oneroso do direito de propriedade sobre imóveis, devem conter os seguintes documentos:

a) Despachos ou deliberações que determinaram a aquisição e proposta ou informação que os precederam;
b) Avaliação efectuada ao imóvel;

c) Documentação relativa à oferta pública ou concurso público, quando for o caso;
d) Pareceres de outros organismos, quando legalmente exigíveis;
e) Autorização de outros órgãos, designadamente tutelares, quando exigíveis;
f) Certidão do registo predial com as inscrições em vigor;
g) Certidão da repartição de finanças com o teor matricial;
h) Licenças de construção e utilização;
i) No caso de as aquisições serem efectuadas por municípios, acta contendo a deliberação autorizadora da respectiva assembleia municipal.

Artigo 6.º

Elementos instrutórios nos empréstimos às autarquias locais

1 — Os processos relativos a empréstimos às autarquias locais devem ser instruídos com cópia dos seguintes elementos:

a) Deliberação do órgão executivo relativa à decisão de contrair o empréstimo;
b) Ofícios-convite dirigidos às instituições de crédito consultadas;
c) Propostas das instituições de crédito consultadas;
d) Relatório de análise das condições constantes das propostas;
e) Deliberações dos órgãos deliberativo e executivo relativas à autorização ou aprovação da contracção do empréstimo;
f) Deliberação do órgão executivo relativa à aprovação das cláusulas contratuais;
g) Plano plurianual de actividades, na parte em que se encontrar inscrito o projecto a financiar;
h) Mapa com a previsão dos encargos resultantes do empréstimo (juros e amortizações) para o seu período de vigência;
i) Mapa relativo às receitas municipais, de acordo com o modelo do anexo I à presente resolução;
j) Mapa(s) demonstrativo(s) do endividamento líquido municipal;
k) Balancete;
l) No caso de contratos para saneamento ou reequilíbrio financeiro, estudo fundamentado sobre a situação financeira da autarquia e plano de saneamento ou reequilíbrio financeiro para o período a que respeita o empréstimo;
m) Extracto do plano plurianual de investimento com a indicação dos projectos a financiar.

2 — Do clausulado do contrato deve resultar a finalidade do empréstimo, identificando-se, quando for caso disso, os projectos concretos a financiar.
3 — Os processos relativos a quaisquer outros contratos, designadamente os relativos a empréstimos públicos, locações financeiras e outros contratos de natureza financeira, devem ser instruídos de acordo com as normas aplicáveis dos artigos anteriores e com os demais documentos necessários à demonstração de que foram cumpridos os requisitos estabelecidos na lei para a sua celebração e correcção financeira, atendendo-se ainda às especialidades constantes dos artigos seguintes.

Artigo 7.º

Outros elementos instrutórios

As entidades a que se refere a segunda parte da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º da LOPTC devem remeter ao Tribunal, para além dos documentos referidos nos artigos anteriores, a seguinte documentação e informação:

a) Cópia do acto ou actos da entidade pública que determinaram a sua constituição, com menção da fundamentação que lhe esteve subjacente;
b) Cópia do acto de constituição da entidade;
c) Cópia dos estatutos e de todas as alterações dos mesmos;
d) Certidão emitida pela conservatória do registo comercial contendo todas as inscrições em vigor relativas, designadamente, aos seguintes aspectos:

1) Capital social;
2) Sócios e respectivas participações no capital social;
3) Titulares dos órgãos da entidade.

Artigo 8.º

Identificação dos autores dos actos

Sem prejuízo do regime específico das deliberações dos órgãos colegiais, os actos a fiscalizar pelo Tribunal, bem como os despachos ou declarações relevantes, designadamente os despachos autorizadores de despesas, devem ostentar, de forma legível, a identificação nominal e funcional dos respectivos autores, bem como a data em que foram proferidos.

Artigo 9.º

Deliberações de órgãos colegiais

1 — Quando seja necessário comprovar deliberação de órgão colegial, deve ser remetida cópia autenticada da acta da reunião do órgão em que foi tomada, devendo o documento conter a clara identificação dos membros presentes, bem como a indicação da data da reunião e o sentido da deliberação e do voto de cada participante.
2 — Sempre que a deliberação tenha sido precedida de debate ou seguida de declaração de voto o documento remetido deverá fazer expressa menção do respectivo teor.

Artigo 10.º

Delegação ou subdelegação de competências e substituição legal

1 — Sempre que a intervenção de alguma entidade num acto ou contrato se fundamente em delegação ou subdelegação de poderes, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, a menção dessa circunstância deve ser acompanhada dos documentos necessários à demonstração da existência de tal delegação ou subdelegação de poderes, nomeadamente cópias do *Diário da República* ou do boletim autárquico em que tenham sido publicados.
2 — Nos casos de substituição legal a que se refere o artigo 41.º do mesmo Código, deverá ser expressamente mencionada essa circunstância e observadas as exigências contidas no número anterior, com as devidas adaptações.
3 — Quando se trata das entidades a que se refere a segunda parte da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º da LOPTC deve ser remetido organograma do qual constem os órgãos e serviços da pessoa colectiva e documento donde conste a distribuição interna de competências no que respeita às áreas financeira e de contratação, referenciando e documentando eventuais delegações de competências nas mencionadas áreas.

Artigo 11.º

Informações complementares

Sempre que se revelar necessário poderão ser solicitadas informações complementares ou a remessa de elementos adicionais, para além dos expressamente previstos nas presentes instruções.

Artigo 12.º

Informação relativa à cobertura orçamental da despesa

1 — A informação necessária à verificação da cobertura orçamental da despesa resultante do acto ou contrato a visar deve ser aposta no documento a submeter a visto e no respectivo duplicado e subscrita por responsável pelos serviços de contabilidade competente para o efeito.
2 — Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, a informação de cabimento abrange o montante da despesa a despender no ano em curso, incluindo o valor correspondente ao IVA, nos termos legais.
3 — Quando do acto ou do contrato resulte o aumento da dívida pública, a informação de cabimento deve reportar-se aos encargos com juros e amortizações a satisfazer no ano em curso, devendo, se for o caso, indicar a inexistência desses encargos.
4 — A informação de cabimento, excepto para as situações referidas no artigo 3.º, deve ser prestada de acordo com o modelo constante do anexo II à presente resolução, sendo o mesmo desagregado na medida do necessário, nomeadamente por rubrica e fonte de financiamento.
5 — Esta informação deve ser acompanhada de cópia dos documentos previsionais, na parte em que esteja inscrita a despesa em causa, bem como das eventuais modificações que estes tenham sofrido.
6 — Nos casos em que o orçamento para um dado ano ainda não tenha entrado em vigor, deve prestar-se informação de cabimento tendo em conta as normas legais aplicáveis e fazer-se referência a essa circunstância.
7 — Para verificação da cobertura orçamental da despesa decorrente de actos ou contratos remetidos pelas entidades referidas na segunda parte da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º deverá ser enviada uma declaração atestando que os saldos da execução orçamental da despesa permitem suportar os encargos decorrentes do mesmo.
8 — O disposto no n.º 2 não prejudica os casos em que, nos termos legais, e nomeadamente para efeitos de sujeição a fiscalização prévia, o montante a considerar é excluído de IVA.

Artigo 13.º

Encargos orçamentais diferidos

1 — Os processos relativos a contratos que originem encargos em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, devem ser instruídos com todos os elementos necessários à verificação da legalidade da sua assunção, bem como do cumprimento das regras definidas nos estatutos das entidades referidas na segunda parte da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º da LOPTC.

2 — Sempre que se verifique a situação prevista no número anterior deverá ser prestada informação de acordo com o modelo III anexo à presente resolução.

3 — Nos casos previstos no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a informação de cabimento de verba será substituída pela declaração prevista no seu n.º 4.

Artigo 14.º

Programas e projectos

1 — Os contratos que se insiram em programas ou projectos devem, para além de mencionar a respectiva identificação, ser instruídos com cópia do despacho que visou o correspondente programa, quando legalmente exigível.

2 — No caso de ocorrerem reprogramações financeiras dos programas ou projectos em causa devem ser enviadas cópias dos documentos que demonstrem a inclusão, reforço ou eventual substituição de projectos.

Artigo 15.º

Prazo para remessa do processo

1 — A contagem dos prazos a que se referem os n.os 2 e 3 do artigo 81.º e o n.º 2 do artigo 82.º da LOPTC, aplicáveis aos casos em que haja produção de efeitos antes do visto, faz-se em dias úteis.

2 — A fim de possibilitar a contagem referida no número anterior, os serviços devem sempre indicar no documento sujeito a fiscalização prévia a data, ainda que previsível, do início da produção de efeitos do acto ou contrato.

3 — Salvo prova em contrário, presume-se, para efeitos do n.º 2 do artigo 82.º da LOPTC, que a recepção do processo ocorre no 3.º dia posterior ao do registo postal do respectivo oficio ou, não sendo dia útil, no 1.º dia útil seguinte.

Artigo 16.º

Prazo para apreciação do processo

1 — A contagem do prazo a que se refere o n.º 1 do artigo 85.º da LOPTC inicia-se na data em que é feito o registo do processo na DGTC.

2 — A contagem do prazo retoma-se na data do registo de reentrada do processo na DGTC, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo.

3 — O prazo de formação de visto tácito suspende-se na data do ofício que solicite quaisquer elementos ou diligências instrutórias e até à data de registo de entrada no Tribunal do ofício com a satisfação desse pedido.

4 — As datas de registo a que se referem os números anteriores são comunicadas aos serviços.

Artigo 17.º

Notificações e comunicações

1 — A notificação das decisões finais relativas aos processos de fiscalização prévia é feita por via postal, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — A notificação das entidades referidas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 96.º da LOPTC é feita por carta registada com aviso de recepção.

3 — As notificações a que se referem os números anteriores consistem na comunicação da data e sentido da decisão, sem prejuízo do disposto no n.º 5.

4 — A referida notificação é acompanhada da devolução do original do documento submetido a fiscalização prévia quando seja dirigida à entidade que o tenha remetido ao Tribunal para esse fim, sendo neste original aposto carimbo com indicação da data e sentido da decisão.

5 — Quando o processo seja decidido em subsecção da 1.ª Secção do Tribunal, a notificação deve ser acompanhada de cópia do respectivo acórdão.

6 — O sentido das decisões finais deve, no entanto, ser comunicado aos serviços por qualquer meio logo que as mesmas sejam proferidas.

Artigo 18.º

Anexos I, II e III

A estrutura dos mapas constantes dos anexos I, II e III à presente resolução está disponível via internet em www.@tcontas.pt.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

A presente resolução entra em vigor no 15.º dia útil posterior à publicação no *Diário da República.*

27 de Março de 2007. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

ANEXO I-A

Receitas municipais

Receitas Municipais 2…..a) (1+2+3+4+5)	€

1. Impostos Municipais	**€**
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	**€**
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMIT)	**€**
Imposto Municipal sobre Veículos (IMV)	**€**
Contribuição Autárquica	**€**
Imposto Municipal de Sisa	**€**
2. Participações do Município no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	**€**
3. Participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas singulares (IRS)	**€**
4. Derrama	**€**
5. Participação nos resultados das entidades do sector público empresarial	**€**

(*a*) Ano imediatamente anterior ao da contracção do empréstimo.

ANEXO I-B

Empréstimos

QUADRO N.º 1

Empréstimos contraídos/contratos não excepcionados dos municípios

Data do empréstimo	Entidade Credora	Prazo	Finalidade do empréstimo a)	Capital mutuado (1)	Amortizações		Dívida em 31.12.(2...) 3 = 1 – 2
					Efectuadas até à data do contrato	A efectuar até final do ano (2)	
Empréstimos de médio e longo prazos a)							
Subtotal							

Data do empréstimo	Entidade Credora	Prazo	Finalidade do empréstimo a)	Capital mutuado (1)	Amortizações		Dívida em 31.12.(2...) 3 = 1 – 2
					Efectuadas até à data do contrato	A efectuar até final do ano (2)	
Empréstimos de curto prazo b)							
Subtotal							
Total							

(*a*) Deverá ser indicada a finalidade do empréstimo, de acordo com a seguinte qualificação: investimento sem co-financiamento (ISCF); saneamento financeiro (SF); investimento com co-financiamento comunitário (ICFC); investimento/habitação (I/H); investimento especial (IE); renegociação (R); outros (O).
(*b*) Empréstimos de curto prazo não amortizados até ao final do ano da sua contracção.

QUADRO N.º 2

Empréstimos contraídos/contratos não excepcionados das associações de municípios

% de participação do Município	Data do empréstimo	Entidade Credora	Prazo	Finalidade do empréstimo a)	Capital mutuado (1)	Amortizações		Dívida em 31.12.(2...) 3 = 1 – 2
						Efectuadas até à data do contrato	A efectuar até final do ano (2)	
Empréstimos de médio e longo prazos a)								
Subtotal								
Empréstimos de curto prazo b)								
Subtotal								
Total								

(*a*) Deverá ser indicada a finalidade do empréstimo, de acordo com a seguinte qualificação: investimento sem co-financiamento (ISCF); saneamento financeiro (SF); investimento com co-financiamento comunitário (ICFC); investimento/habitação (I/H); investimento especial (IE); renegociação (R); outros (O).
(*b*) Empréstimos de curto prazo não amortizados até ao final do ano da sua contracção.

QUADRO N.º 3

Empréstimos contraídos/contratos do sector empresarial local

% de participação do Município no capital social	Data do empréstimo	Entidade Credora	Prazo	Finalidade do empréstimo a)	Capital mutuado (1)	Amortizações		Dívida em 31.12.(2...) 3 = 1 – 2
						Efectuadas até à data do contrato	A efectuar até final do ano (2)	
Total								

(*a*) Deverão ser identificados expressamente os que são contraídos nos termos do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.

QUADRO N.º 4

Empréstimos contraídos/contratos excepcionados dos municípios

Data do empréstimo	Regime jurídico que fundamenta a excepção	Finalidade do empréstimo a)	Entidade Credora	Prazo	Capital mutuado (1)	Amortizações		Dívida em 31.12.(2...) 3 = 1 – 2
						Efectuadas até à data do contrato	A efectuar até final do ano (2)	
Total								

(*a*) Deverá ser indicada a finalidade do empréstimo, de acordo com a seguinte qualificação: investimento sem co-financiamento (ISCF); saneamento financeiro (SF); investimento com co-financiamento comunitário (ICFC); investimento/habitação (I/H); investimento especial (IE); renegociação (R); outros (O).

QUADRO N.º 5

Empréstimos contraídos/contratos excepcionados das associações de municípios

% de participação do Município	Data do empréstimo	Regime jurídico que fundamenta a excepção	Finalidade do empréstimo a)	Entidade Credora	Prazo	Capital mutuado (1)	Amortizações		Dívida em 31.12.(2...) 3 = 1 – 2
							Efectuadas até à data do contrato	A efectuar até final do ano (2)	
Total									

(*a*) Deverá ser indicada a finalidade do empréstimo, de acordo com a seguinte qualificação: investimento sem co-financiamento (ISCF); saneamento financeiro (SF); investimento com co-financiamento comunitário (ICFC); investimento/habitação (I/H); investimento especial (IE); renegociação (R); outros (O).

QUADRO N.º 6

Síntese dos empréstimos

Empréstimos não excepcionados dos Municípios (total quadro 1)	
Empréstimos não excepcionados das Associações de Municípios (total quadro 2)	
Empréstimos do Sector Empresarial Local (total quadro 3, excepto os que não se integram no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29/12)	
Empréstimo em causa	
Total	

ANEXO II

Designação da Entidade Data	
Regime Contabilístico Aplicável a)	
Fonte de financiamento com a indicação das respectivas percentagens	
Orçamento para o ano de Classificação Orgânica: Classificação Funcional: Classificação Económica:	
1	Dotação inicial
2	Reforços/Anulações
3	Congelamentos/descongelamentos
4=1+2-3	Dotação Corrigida
5	Compromissos Assumidos
6=4-5	Dotação Disponível
7	Compromisso relativo à despesa em análise c)
8=6-7	Saldo Residual
Data c)	

(*a*) Indicar o plano de contas utilizado.
(*b*) Despesa no ano relativamente ao contrato em análise.
(*c*) A informação prestada nesta data coincide com os mapas de execução das respectivas rubricas.

Identificação nominal e funcional ...
... (assinatura).

ANEXO III

Despesa anos seguintes	Montante previsível da despesa	Código / Designação do Projecto
Ano 200__		
Ano 200__		

Despesa anos seguintes	Montante previsível da despesa	Código / Designação do Projecto
Instrumento de repartição de encargos 1)		
Órgão autorizador de repartição		
Norma autorizadora (legal ou estatutária)		

(1) PPI/PIDACC, portaria de extensão de encargos, repartição de encargos aprovada pela Assembleia Municipal.

Identificação nominal e funcional ...
... (assinatura).

Direcção-Geral

Aviso (extracto) n.º 7434/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados de que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas com referência a 31 de Dezembro de 2006 se encontra afixada na Secção de Pessoal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação da organização da referida lista no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

3 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares.*

TRIBUNAL DA COMARCA DE GOUVEIA

Anúncio n.º 2162/2007

A juíza de direito Maria do Céu Dixe, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Gouveia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 01/05.2SBGVA, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Miguel Ribeiro Felício, filho de José Viseu Felício e de Maria Fátima Ribeiro Felício, natural de Portugal, Coimbra, Sé Nova, nascido em 26 de Junho de 1975, divorciado, profissão desconhecida ou sem profissão, número de identificação fiscal 205904661, bilhete de identidade n.º 10678339, licença de condução C568650, com domicílio no Loteamento Escorpial, lote 4, 3.º, direito, Oliveira do Hospital, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 22 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria do Céu Dixe*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Martinho.*

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 2163/2007

A juíza de direito Dr.ª Graça Pissarra, da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1240/05.1SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Eric Vítor de Sousa, natural do Brasil, nacional do Brasil, com o passaporte CS-142826 e domicílio na Rua dos Combatentes do Ultramar, 87, rés-do-chão, A, 2675-324 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 8 de Setembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.
d) Proibição de movimentar quaisquer contas bancárias.

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Graça Pissarra.* — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Fernandes.*

Anúncio n.º 2164/2007

A juíza de direito Dr.ª Graça Pissarra, da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1217/05.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Washington Luiz Plácido Júnior, filho de Washington Luiz Plácido e de Sueli de Araújo Plácido, natural do Brasil, nacional do Brasil, nascido em 31 de Março de 1978, com o passaporte CO 515667 e domicílio na Rua dos Três Vales, 55, 4.º, D, Pragal, 2800-662 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Novembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.
d) Proibição de movimentar quaisquer contas bancárias.

26 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Graça Pissarra.* — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Fernandes.*

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 2165/2007

A juíza de direito Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 805/02.8PEAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Juvelino Ferreira Cabral Monteiro, filho de Augusto Cabral Monteiro, natural de Cabo Verde, nacional de Cabo Verde, nascido em 1 de Abril de 1965, bilhete de identidade n.º 16176558, com domicílio na Rua do Chafariz, 18-A, Cova da Moura, Buraca, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 21 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Cardiga.*

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 2166/2007

O juiz de direito Dr. Mário João Pinto Amaral, da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 787/95.0PWLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Tibério Peralta Salvador, filho de Manuel da Conceição Salvador e de Benilde de Jesus Peralta, natural de Vagos, Gafanha da Boa Hora (Vagos), Portugal, nacional de Portugal, nascido em 13 de Dezembro de 1959, casado, portador do bilhete de identidade n.º 12094296, com domicílio na Avenida de Bernardo Santareno, 27, 2.º, direito, 2000 Santarém, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 2 de Outubro de 1995, por despacho de 28 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

2 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral.* — O Escrivão Auxiliar, *José Ventura.*

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 2167/2007

A juíza de direito Ana Rita Varela Loja, da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2057/03.3SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Benedito Mamadu Julde Baldé, filho de António Braima Baldé e de Adiato Só, natural da Guiné-Bissau, nacional de Portugal, nascido em 23 de Março de 1967, casado, regime desconhecido, bilhete de identidade n.º 10606938, com domicílio em Calle Doctor José Zaldua, 23, 2 Dr A, Portugalete, Viscaya, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 31 de Janeiro de 2003, e de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 5 de Fevereiro de 2003, por despacho de 30 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

2 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura.*

TRIBUNAL DA COMARCA DE NELAS

Anúncio n.º 2168/2007

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência n.º 153/06.4TBNLS, a correr termos na secção única do Tribunal da Comarca de Nelas, em que é insolvente VIMAPNEL — Compra e Venda de Imóveis, L.da, número de identificação fiscal 506583031, com sede na Rua do Dr. José Guilherme Faure, lote 3, loja A, 3525-000 Nelas, e administrador o Dr. A. Bruno Vicente, com endereço na Avenida da Praia da Vitória, 57, 5.º, esqerdo, 1000-246 Lisboa, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 26 de Abril de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

20 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Silva Fernandes.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Santos.*

2611005453

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 2169/2007

Processo n.º 429/06.0TBVNO
Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor — VIGOBLOCO — Pré-Fabricados, S. A.
Insolvente — ADENIR — Construção Civil, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém, no dia 2 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor ADENIR — Costrução Civil, L.da, número de identificação fiscal 504220640, com endereço na Avenida de Beato Nuno, Edifício Lagoa, 20, 1.º, 3, 2495-401 Fátima, e sede na morada indicada.

São administradores do devedor a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado Armando Pereira Lopes, com endereço na Rua de Tomar, 77, 1.º, A, 2410-186 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29 de Maio de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Patrícia Gaspar Guimarães.* — O Oficial de Justiça, *Aida Serras.*

2611005795

PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 7570/2007

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 27 de Março de 2007, Paula Maria Vicente dos Santos Menau foi nomeada definitivamente chefe de secção do quadro do pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, com efeitos à data da publicação da sua nomeação no *Diário da República,* auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 337.

2 de Abril de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 7435/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixado nestes Serviços, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal com referência a 31 Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Março de 2007. — O Administrador para a Acção Social, *Amadeu de Matos Cardoso.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 7571/2007

Para efeitos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, bem como do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, são aprovados os planos de estudo dos cursos de licenciatura ministrados na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, que se anexam ao presente despacho.

2 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXO

Licenciatura em Antropologia

Ano lectivo de 2006-2007

Major em Antropologia

1º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Introdução à Antropologia	1º Sem	3		3	4	9	AB
Dinâmica das Populações Humanas	1º Sem	2		2	3	6	AB
Introdução à Antropologia Social e Cultural	1º Sem	2		2	3	6	ASC
Teorias Sociológicas Clássicas I (FEUC)	1º Sem	2		3	3	7	I
Fundamentos de Evolução e Genética	2º Sem	2	2		3	6	AB
Primatologia	2º Sem	3		3	4	9	AB
Cultura Material	2º Sem	2		2	3	6	ASC
Etnografia e Trabalho de Campo	2º Sem		4		2	4	ASC
Teorias Sociológicas Clássicas II (FEUC)	2º Sem	2		3	3	7	I

2º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Fundamentos de Estatística Aplicada I	1º Sem	2		2	3	6	I
Paleoantropologia	1º Sem	3		2	4	8	AB
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	1º Sem	3			3	6	I
Antropologia do Espaço I	1º Sem	2		2	3	6	ASC
Parentesco e Género: Perspectivas Teóricas	1º Sem	2		2	3	6	ASC
Fundamentos de Estatística Aplicada II	2º Sem	2		2	3	6	I
Antropologia Evolutiva	2º Sem	3		2	4	8	AB
Povos e Culturas de África **(1)**	2º Sem		4		2	4	ASC
Antropologia do Espaço II	2º Sem	2		2	3	6	ASC
Parentesco e Género: Etnografias Comparadas	2º Sem	2		2	3	6	ASC

3º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Ecologia Humana	1º Sem	3		3	4	9	AB
Biologia do Comportamento	1º Sem	2		3	3	7	AB
Antropologia da Biomedicina	1º Sem	2		2	3	6	ASC
Opção livre	1º Sem				3	6	I
Espaço e Ideologia na América Pré-Colombiana	1º Sem	2	2		3	6	ASC

4º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Seminário de Investigação	2º Sem				6	12	ASC ou AB
Investigação	2º Sem				12	24	ASC ou AB

3º Ano – *Minor* em Antropologia Biológica

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Genética das Populações Humanas	2º Sem	2		2	3	6	AB
Paleodemografia e Paleopatologia	2º Sem	3		3	4	8	AB
Evolução Social	2º Sem	2		2	3	6	AB
Opção	2º Sem				3	6	AB
Opção em ASC ou em AB ou em I *	2º Sem				3	6	I
Opção *	2º Sem				3	6	AB

4º Ano – *Minor* em Antropologia Biológica

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Opção em ASC ou em AB ou em I *	1º Sem				3	6	I
Opção *	1º Sem				3	6	AB
Opção	1º Sem				3	6	AB
Biologia Evolutiva	1º Sem	3			3	6	AB
Ecossistemas Humanos	1º Sem	2		3	3	7	AB
Métodos de Investigação em Antropologia Biológica	1º Sem	2			2	4	AB

3º Ano – *Minor* em Antropologia Social e Cultural

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Museologia Crítica	2º Sem	2		2	3	6	ASC
Identidade e Movimentos Sociais	2º Sem		4		2	4	ASC
Antropologia da Performance	2º Sem	2		2	3	6	ASC
Estudos Sul Ameríndios **(2)**	2º Sem	2		2	3	6	ASC
Teorias Cognitivas na Antropologia	2º Sem	2		2	3	6	ASC
Opção em ASC ou em AB ou em I *	2º Sem	2		2	3	6	

4º Ano – *Minor* em Antropologia Social e Cultural

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Opção em ASC ou em AB ou em I *	1º Sem	2		2	3	6	
Antropologia Visual	1º Sem	2		2	3	6	ASC
Dinâmicas Pós-coloniais em África	1º Sem		4		2	4	ASC
Arte e Religião em África	1º Sem	2		2	3	6	ASC
Antropologia do Corpo	1º Sem		6		3	6	ASC
Estudos da América Hispânica	1º Sem		4		2	4	ASC

(1) Não funciona em 2006/07. Em sua substituição os alunos farão uma opção livre a creditar na área ASC.
(2) Não funciona em 2006/07. Em sua substituição os alunos farão uma opção da área ASC.
(*) Estas opções poderão ser escolhidas no 3ºano (2º semestre) ou 4º ano (1º semestre).

Opções*

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
História da Arte e Cultura Clássica (DArqFCTUC)	1º Sem	2			2	4	ASC

Opções*

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Introdução aos Estudos Linguísticos I (FLUC)	1º Sem		3		3	5	I
Introdução aos Estudos Literários I (FLUC)	1º Sem		3		3	6	I
Biologia Geral I (DZFCTUC)	1º Sem	2		3	4	8	AB
Fisiologia Animal I (DZFCTUC)	1º Sem	2	1		3	6	AB
Genética I (DBotFCTUC)	1º Sem	2		3	3	6	AB
Bioquímica I (DBioqFCTUC)	1º Sem	3			3	5	AB
Neurobiologia I (DZFCTUC)	1º Sem	2		3	3	6	AB
Epidemiologia e Medicina Preventiva (FMUC)	1º Sem	3		3		6	AB
Palinologia (DbotFCTUC)	2º Sem	2		3	3	6	AB
História da Arte e Cultura Contemporânea (DArqFCTUC)	2º Sem	2			2	4	ASC
Introdução aos Estudos Linguísticos II (FLUC)	2º Sem		3		3	5	I
Biologia Molecular (DBioqFCTUC)	2º Sem	3			3	5	AB
Evolução e Biodiversidade (DBioqFCTUC)	2º Sem	3			3	5	AB
Bioquímica II (DBioqFCTUC)	2º Sem	3			3	5	AB
Fisiologia Animal II (DZFCTUC)	2º Sem	2			3	6	AB
Introdução aos Estudos Literários II (FLUC)	2º Sem		3		3	6	I

Nota:
* As disciplinas obrigatórias de um ***Minor*** funcionam como opção para o outro.

Legenda:
DArqFCTUC- Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra; **DBioqFCTUC-** Departamento de Bioquímica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra; **DBotFCTUC-** Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra; **DZFCTUC-** Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra; **FEUC-** Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra; **FMUC-** Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra; **FLUC-** Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Áreas Científicas:
AB- Antropologia Biológica; **F-** Antropologia Social e Cultural; **I-** Interdisciplinar.

Notas:
A Licenciatura em **Antropologia** obtém-se com um mínimo de 120 UC.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito	
		Obrigatórias	Opções
	A - *Major*		a)
AB	Antropologia Biológica	29	
ASC	Antropologia Social e Cultural	28	
I	Interdisciplinar	15	
	Investigação+Seminário de Investigação	18	
	B – *Minor*		3 b)
AB	Antropologia Biológica	27	
	ou		
ASC	Antropologia Social e Cultural	27	
I	Interdisciplinar		
	Total	**117**	**3**

a) Opção livre a creditar na Área Interdisciplinar;
b) Obter aprovação a um total de 3 UC numa nas áreas de Antropologia Biológica, Antropologia Social e Cultural e Interdisciplinar.

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:
- Média ponderada de todas as disciplinas;
- Média ponderada das disciplinas do *minor*, do seminário de Investigação e da Investigação.

Licenciatura em Arquitectura

Ano lectivo de 2006-2007

1º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Desenho I	Anual		2	4	5	10	D
Geografia	Anual		4		5,5	10	U
Geometria	Anual	2		4	7	13	D
Projecto I	Anual		2	10	10	19	A
História da Arte e Cultura Clássica	1º Sem	2			2	4	A
História da Arte e Cultura Contemporânea	2º Sem	2			2	4	A

2º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Projecto II	Anual		2	10	10	16	A
Desenho II	Anual		2	4	5	8	D
Teoria da Arquitectura I	Anual	2	2		6	10	A
História da Arquitectura Clássica e Medieval	Anual	2			4	6	A
Introdução aos Sistemas Construtivos	Anual	2	2		6	10	C
Antropologia do Espaço	Anual	2	2		6	10	An

3º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Projecto III	Anual		2	10	10	16	A
Teoria da Arquitectura II	Anual	2	2		6	10	A
História da Arquitectura Moderna	Anual	2			4	7	A
Construção I	Anual	2		4	7	11	C
Tecnologia da Construção I	Anual		2	2	4	7	C
Desenho Assistido por Computador	Anual		4		5,5	9	M

4º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Projecto IV	Anual		2	10	10	19	A
História da Arquitectura Contemporânea	Anual	2		4	7	13	A
Construção II	Anual	2		4	7	13	C
Tecnologia da Construção II	Anual		2	2	4	8	C
Urbanologia	Anual	2			4	7	U

5º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Projecto V	Anual		2	10	10	19	A
História da Arquitectura Portuguesa	Anual	2		4	7	13	A
Sistemas Urbanos	Anual	2	2		6	12	U
Opção a)							

6ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Prova Final	Sem*				15	30	

Opções

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Conceitos e Prática da Arte Contemporânea I	1º Sem	2			2	4	A
Análise de Filmes II	1º Sem		3			4	A
Arquitectónicas de Forma	1º Sem	2			2	4	A
Museologia Crítica	2º Sem	2		2	3	4	An
Cultura Material	2º Sem	2		2	3	4	An
História e Estética do Cinema	2º Sem		3		2.5	4	A
Materiais Geológicos e Arquitectura	2º Sem		3			4	
Conceitos e Prática da Arte Contemporânea II	2º Sem	2			2	4	A

Áreas Científicas:
A– Arquitectura, Teoria e História da Arquitectura; **D**– Desenho; **C**– Construção; **M**– Matemática; **An**– Antropologia; **U**- Urbanismo.

Nota:
a) O aluno deverá escolher duas disciplinas semestrais de opção em cada semestre ou uma anual e uma semestral em cada semestre num total de 8 U.C.
* A Prova Final continua a funcionar nos 1.º e 2.º Semestre em regime de desdobramento.

Notas:
A Licenciatura em Arquitectura obtém-se com um mínimo de 183 Unidades de Crédito das quais 15 são correspondentes à Prova Final.

A distribuição dos créditos por áreas deverá obedecer às seguintes regras

Disciplinas	Unidades de Créditos
Disciplinas na área da Arquitectura, Teoria e História da Arquitectura	88
Disciplinas na área da Matemática	5,5
Disciplinas na área do Urbanismo	15,5
Disciplinas na área de Construção	28
Disciplinas na área de Desenho	17
Disciplinas na área de Antropologia	6
Prova Final	15
Disciplinas Optativas	8
Total	**183**

Classificação Final da Licenciatura:

É a média obtida pela aplicação dos seguintes coeficientes de ponderação:

- Média ponderada de todas as disciplinas curriculares (sendo o peso de cada uma igual ao número de créditos): coeficiente 2;
- Classificação da Prova Final: Coeficiente 1.

Licenciatura em Biologia

Ano lectivo de 2006-2007

Ramo científico

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Biologia Celular e Molecular I	1º Sem	3			3	7	B

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Evolução Humana	1º Sem	2	3		3	5	CH
Matemática Geral	1º Sem	3		3	4	7	M
Métodos e Técnicas Laboratoriais I	1º Sem		3		2	6	B
Química Geral	1º Sem	3		3	4	8	BQ/Q
Biologia de Algas e Fungos	2º Sem	2		3	3	6	B
Biologia dos Invertebrados	2º Sem	2		3	3	6	B
Física Geral	2º Sem	3		3	4	7	F
Química Orgânica	2º Sem	3		3	4	8	BQ/Q

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Bioestatística	1º Sem	2		3	3	7	M
Biologia do Desenvolvimento I	1º Sem	2		3	3	7	B
Bioquímica	1º Sem	3			3	6	BQ/Q
Genética	1º Sem	2		3	3	6	B
Biologia Celular e Molecular II	2º Sem	3			3	7	B
Biologia das Plantas	2º Sem	2		3	3	6	B
Biologia dos Vertebrados	2º Sem	2		3	3	6	B
Biologia do Desenvolvimento II	2º Sem	2		3	3	7	B
Métodos e Técnicas Laboratoriais II	2º Sem		3		2	6	B

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Ecologia Geral I	1º Sem	2		3	3	6	B
Fisiologia Celular	1º Sem	2	1		3	6	B
Fisiologia Vegetal	1º Sem	2		3	3	6	B
Microbiologia	1º Sem	2		3	3	6	B
Opção	1º Sem	2	*	3	3	6	
Biologia da Conservação	2º Sem	2		3	3	6	B
Ecologia Geral II	2º Sem	2		3	3	6	B
Fisiologia Animal	2º Sem	2	1		3	6	B
Metabolismo	2º Sem	2		3	3	6	B
Opção	2º Sem	2	*	3	3	6	

4ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Opção	1º Sem	2	*	3	3	6	
Opção	1º Sem	2	*	3	3	6	
Opção	1º Sem	2	*	3	3	6	
Estágio Científico	1º Sem				8	14	
Opção	2º Sem	2	*	3	3	6	
Opção	2º Sem	2	*	3	3	6	
Opção	2º Sem	2	*	3	3	6	
Estágio Científico	2º Sem				8	14	

(*) Dependendo da disciplina, as aulas práticas poderão ser substituídas por teórico-práticas.

Ramo educacional

1º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Biologia Celular e Molecular I	1º Sem	3			3	7	B
Evolução Humana	1º Sem	2	3		3	5	CH
Matemática Geral	1º Sem	3		3	4	7	M
Métodos e Técnicas Laboratoriais I	1º Sem		3		2	6	B
Química Geral	1º Sem	3		3	4	8	BQ/Q
Biologia de Algas e Fungos	2º Sem	2		3	3	6	B
Biologia dos Invertebrados	2º Sem	2		3	3	6	B
Física Geral	2º Sem	3		3	4	7	F
Química Orgânica	2º Sem	3		3	4	8	BQ/Q

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Bioestatística	1º Sem	2		3	3	7	M
Biologia do Desenvolvimento I	1º Sem	2		3	3	7	B
Bioquímica	1º Sem	3			3	6	BQ/Q
Genética	1º Sem	2		3	3	6	B
Biologia Celular e Molecular II	2º Sem	3			3	7	B
Biologia das Plantas	2º Sem	2		3	3	6	B
Biologia dos Vertebrados	2º Sem	2		3	3	6	B
Biologia do Desenvolvimento II	2º Sem	2		3	3	7	B
Métodos e Técnicas Laboratoriais II	2º Sem		3		2	6	B

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Ecologia Geral I	1º Sem	2		3	3	6	B
Fisiologia Vegetal	1º Sem	2		3	3	6	B
Microbiologia	1º Sem	2		3	3	6	B
Mineralogia e Petrologia Gerais	1º Sem	3		3	4	8	G
Geologia Geral	2º Sem	3		3	4	8	G
Ecologia Geral II	2º Sem	2		3	3	6	B
Fisiologia Animal	2º Sem	2		3	3	6	B
Metabolismo	2º Sem	2		3	3	6	B
Paleontologia	2º Sem	3		3	4	8	G

4ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Metodologia da Geologia I	1º Sem	3		3	4	7	ME
Metodologia da Biologia I	1º Sem	3		3	4	7	ME
Organização e Análise do Ensino	1º Sem	3			3	6	CE
Psicologia da Adolescência	1º Sem	3			3	6	CE
Opção	1º Sem	2	*	3	3	6	
Metodologia da Geologia II	2º Sem	3		3	4	7	ME
Metodologia da Biologia II	2º Sem	3		3	4	7	ME
Psicologia da Aprendizagem e Modelos de Ensino	2º Sem	3			3	6	CE
Psicologia das Interacções Educativas	2º Sem	3			3	6	CE
Opção	2º Sem	2	*	3	3	6	

5º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Estágio Educacional	Anual				50	60	

Opções – Ramo Educacional

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Fisiologia Celular	1º Sem	2	1		3	6	B
Biologia da Conservação	2º Sem	2	*	3	3	6	B

(*) Dependendo da disciplina, as aulas práticas poderão ser substituídas por teórico-práticas.

Opções Comuns aos 2 Ramos

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Bioenergética da Célula Vegetal	1º Sem	2	*	3	3	6	B
Biologia do Comportamento	1º Sem	2		3	3	7	CH
Biotecnologia Molecular	1º Sem	3			3	6	BQ/Q
Fisiologia Ambiental	1º Sem	2	*	3	3	6	B
Fisiologia Humana I	1º Sem	2	*	3	3	6	B
Genética Evolutiva	1º Sem	2	*	3	3	6	B
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	1º Sem	3			3	6	CH
Microbiologia Industrial	1º Sem	3			3	6	BQ/Q
Neurobiologia I	1º Sem	2	*	3	3	6	B
Oncobiologia	1º Sem	2	*	3	3	6	B
Parasitologia	1º Sem	2	*	3	3	6	B
Seminário [1]	1º Sem				1 ou 2		B
Biotecnologia Vegetal	2º Sem	2	2		3	6	B
Ecofisiologia	2º Sem	2	*	3	3	6	B
Ficologia	2º Sem	2	*	3	3	6	B
Fisiologia do Desenvolvimento Vegetal	2º Sem	2		3	3	6	B
Fitogeografia	2º Sem	2	*	3	3	6	B
Genética das Populações Humanas	2º Sem	2		3	3	6	CH
Infecção e Imunidade	2º Sem	3		3	4	8	B
Limnologia	2º Sem	2		3	3	6	B
Palinologia	2º Sem	2	*	3	3	6	B
Primatologia	2º Sem	3		3	4	8	CH
Recursos Genéticos Florestais	2º Sem	2	2		3	6	B
Seminário ([1])	2º Sem				1 ou 2		B
Toxicologia Bioquímica e Biofísica	2º Sem	3		3	4	8	BQ/Q

([1]) Inscrição num máximo de 2 (duas) unidades de crédito.

Áreas Científicas:
CH- Ciências Humanas; **G-** Geologia; **F-** Física; **M-** Matemática; **BQ/Q-** Bioquímica/Química; **B-** Biologia; **CE-** Ciências da Educação; **ME-** Metodologias.

Notas:
A Licenciatura em **Biologia - Ramo Científico** obtém-se com 120 unidades de crédito (242 ECTS).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito	ECTS
	A - Áreas Científicas Obrigatórias	-	-
	A1 - Áreas Científicas Afins	-	-
CH	Ciências Humanas	3	5
G	Geologia	-	-
F	Física	4	7
M	Matemática	7	14
BQ/Q	Bioquímica/Química	11	22
	A2 - Áreas Científicas Principais	-	-
B	Biologia	55	118
CE	Ciências da Educação	-	-
	B - Áreas Científicas Optativas	-	-
	Biologia e outras da Universidade de Coimbra	24 **	48
ME	**C – Metodologias Especiais**	-	-
	D – Estágios	16	28
	Total	**120**	**242**

** Das quais, 12 U.C. (24 ECTS), serão escolhidas obrigatoriamente na área científica da Biologia.
Estão incluídas na Área Científica da Biologia todas as disciplinas leccionadas nos Departamentos de Zoologia e Botânica, assim como as disciplinas leccionadas noutros Departamentos, mas que pelo seu conteúdo possam ser consideradas pelas Comissões Científicas da Zoologia e da Botânica, como área de Biologia.

Os alunos deste ramo poderão se assim o entenderem, frequentar uma qualquer das disciplinas oferecidas no quadro da Universidade de Coimbra, sendo a mesma creditada como disciplina de opção.

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

- Média ponderada de todas as disciplinas;
- Média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina para os alunos admitidos até ao ano lectivo de 2002-2003 e ao número de ECTS para os alunos admitidos a partir do ano lectivo de 2003-2004. São consideradas disciplinas de especialidade:

Todas as disciplinas das áreas de Biologia, a disciplina de Evolução Humana, a disciplina de Bioquímica e o Estágio Científico.

A Licenciatura em **Biologia – Ramo Educacional** obtém-se com 120 unidades de crédito (242 ECTS) e Estágio Pedagógico (50 U.C.) (60 ECTS).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito	ECTS
	A - Áreas Científicas Obrigatórias	-	-
	A1 - Áreas Científicas Afins	-	-
CH	Ciências Humanas	3	5
G	Geologia	12	24
F	Física	4	7
M	Matemática	7	14
P	Bioquímica/Química	11	22
	A2 - Áreas Científicas Principais	-	-
B	Biologia	49	106
CE	Ciências da Educação	12	24
	B - Áreas Científicas Optativas	-	-
	Biologia e outras da Universidade de Coimbra	6	12
ME	**C – Metodologias Especiais**	16	28
	D – Estágios	50	60
	Total	**170**	**302**

Os alunos deste ramo poderão se assim o entenderem, frequentar uma qualquer das disciplinas oferecidas no quadro da Universidade de Coimbra, sendo a mesma creditada como disciplina de opção. Adicionalmente, se necessário, os alunos poderão completar como opções outras disciplinas na área de Geologia que forem exigidas para satisfazer os requisitos para leccionar no ensino secundário.

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

- Média ponderada de todas as disciplinas
- Média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina para os alunos admitidos até ao ano lectivo de 2002-2003 e ao número de ECTS para os alunos admitidos a partir do ano lectivo de 2003-2004. São consideradas disciplinas de especialidade:

Todas as disciplinas das áreas de Biologia, a disciplina de Evolução Humana, a disciplina de Bioquímica, as disciplinas de Ciências da Educação, as disciplinas de Metodologias Especiais e o Estágio Profissionalizante.

Licenciatura em Bioquímica

Ano lectivo de 2006-2007

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Análise Matemática I	1º Sem	3	3	4	7	M	
Biologia Geral I	1º Sem	3		3	5	B	
Elementos de Física	1º Sem	3	3	4	7	F	
Laboratórios de Química IA	1º Sem		8	3	4	Q	
Química Geral	1º Sem	3		3	5	Q	
Análise Matemática II	2º Sem	3	3	4	7	M	
Biologia Geral II	2º Sem	3		3	5	B	
Complementos de Física	2º Sem	3	3	4	7	F	
Laboratórios de Química IB	2º Sem		8	3	4	Q	
Química Orgânica	2º Sem	3		3	5	Q	
Tecnologia Bioquímica I	2º Sem		4	1,5	4	BQ	

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Bioquímica I	1º Sem	3		3	5	BQ	
Bioquímica Analítica	1º Sem		4	1,5	4	BQ	
Fisiologia Geral I	1º Sem	3		3	5	B	
Microbiologia Geral	1º Sem	3		3	5	BQ	
Microbiologia Laboratorial	1º Sem		4	1,5	4	BQ	
Opção de Matemática	1º Sem	3	3	4	8	M	
Biologia Molecular	2º Sem	3		3	5	BQ	
Bioquímica II	2º Sem	3		3	5	BQ	
Bioquímica Física	2º Sem	3		3	5	BQ	
Bioquímica Inorgânica	2º Sem	3		3	5	BQ	
Bioquímica Laboratorial I	2º Sem		4	1,5	4	BQ	
Tecnologia Bioquímica II	2º Sem		4	1,5	4	BQ	

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Biofísica Celular	1º Sem	3		3	5	BQ	
Bioquímica Laboratorial II	1º Sem		4	1,5	4	BQ	

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Enzimologia	1º Sem	3		3	5	BQ	
Métodos Instrumentais em Bioquímica	1º Sem	3		3	5	BQ	
Evolução e Biodiversidade	2º Sem	3		3	5	BQ	
Laboratórios de Fisiologia e Biofísica	2º Sem		4	1,5	4	BQ	
Opções	1º/2º Sem			16			

4ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Estágio	Anual			16	36		
Opções	1º/2º Sem			12			

Opções

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1º Sem	3	3	4	8	M	
Bioelectroquímica	1º Sem	3	3	4	8	Q	
Biomateriais	1º Sem	3	3	4	8	BQ	
Biomembranas	1º Sem	3	3	4	8	BQ	
Biotecnologia Molecular	1º Sem	3		3	5	BQ	
Complementos de Análise Matemática	1º Sem	3	3	4	8	M	
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	1º Sem	3		3	5	CH	
Metais em Medicina e Ambiente	1º Sem	3	3	4	8	BQ	
Métodos de Programação II	1º Sem	3	3	4	8	M	
Métodos Estatísticos	1º Sem	3	3	4	8	M	
Microbiologia Industrial	1º Sem	3		3	5	BQ	
Oncobiologia	1º Sem	2	3	3	7	B	
Neurobiologia I	1º Sem	2	3	3	7	B	
Química-Física de Proteínas	1º Sem	3	3	4	8	Q	
Seminário	1º Sem			1 ou 2	2 ou 4		
Tratamento de Águas e Efluentes	1º Sem	3	3	4	8	Q	
Biotecnologia Vegetal	2º Sem	2	3	3	7	B	
Dinâmica Intracelular	2º Sem	3	3	4	8	BQ	
Fármacos e Aditivos Industriais	2º Sem	3		3	5	BQ	
Fotoquímica	2º Sem	3	3	4	8	Q	
Infecção e Imunidade	2º Sem	3	3	4	8	BQ	
Métodos de Programação I	2º Sem	3	3	4	8	M	
Nutrição e Metabolismo	2º Sem	3	3	4	8	BQ	
Seminário	2º Sem			1 ou 2	2 ou 4		
Toxicologia Bioquímica e Biofisica	2º Sem	3	3	4	8	BQ	

Áreas Científicas:
BQ- Bioquímica; **B-** Biologia; **F-** Física; **M-** Matemática; **Q-** Química; **CH-** Antropologia.

Notas:
A Licenciatura em **Bioquímica** obtém-se com um mínimo de 124,5 Unidades de Crédito.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito
BQ	Bioquímica	39,5
Q	Química	12
B	Biologia	9
M	Matemática	12
F	Física	8
	Estágio	16
	Opções	28
	Total	**124,5**

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

- Média ponderada de todas as disciplinas
- Média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina. Para tal efeito são consideradas disciplinas da especialidade o Estágio e as disciplinas das áreas de Bioquímica, Química e Biologia.

Licenciatura em Comunicações e Multimédia

Ano lectivo de 2006-2007

Tronco comum

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Álgebra Linear	1º Sem	3		2	3,5	7,5	MA
Programação e Algoritmos I	1º Sem	2		4	3,5	7,5	MTPP
Tecnologia dos Computadores	1º Sem	3		2	3,5	7,5	ASO
Cálculo	1º Sem	3		2	3,5	7,5	MA
Inglês Técnico I	1º Sem						
Estatística	2º Sem	3		2	3,5	6	MA
Multimédia	2º Sem	3		2	3,5	7,5	M
Programação e Algoritmos II	2º Sem	2		4	3,5	7,5	MTPP
Arquitectura de Computadores	2º Sem	3		2	3,5	7,5	ASO
Inglês Técnico II	2º Sem						

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Bases de Dados I	1º Sem	3		2	3,5	6	TI
Estruturas Discretas	1º Sem	3		2	3,5	7,5	MTPP
Sistemas Operativos	1º Sem	3		2	3,5	6	ASO
Introdução às Redes e Comunicações	1º Sem	3		2	3,5	6	CI
Programação e Algoritmos III	1º Sem	3		2	3,5	6	MTPP
Engenharia de Redes	2º Sem	3		2	3,5	6	CI
Bases de Dados II	2º Sem	3		2	3,5	6	TI
Introdução à Inteligência Artificial	2º Sem	3		2	3,5	6	MTPP
Interacção com o Utilizador	2º Sem	3		2	3,5	6	M
Tecnologias da Internet	2º Sem	3		2	3,5	6	CI

3ºAno (Ramo de Infra-Estruturas para a Internet)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Processos de Gestão	1º Sem	3		2	3,5	6	EGCS
Engenharia de Software I	1º Sem	3		2	3,5	6	TI
Sistemas Distribuídos	1º Sem	3		2	3,5	6	ASO
Gestão de Sistemas e Redes	1º Sem	3		2	3,5	6	CI
Tecnologias de Redes de Alta Velocidade	1º Sem	3		2	3,5	6	CI
Gestão de Empresas	2º Sem	3		2	3,5	6	EGCS
Engenharia de Software II	2º Sem	3		2	3,5	6	TI
Sistemas de Informação	2º Sem	3		2	3,5	6	TI
Protocolos de Comunicação	2º Sem	3		2	3,5	6	CI
Opcional I	2º Sem	3		2	3,5	6	OP

3ºAno - Opções - (Ramo de Infra-Estruturas para a Internet)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Computação de Alto Desempenho	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Computação Evolucionária	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Computação Gráfica	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Estudo e Desenvolvimento de Jogos	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Inteligência no Negócio	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Laboratório de Comunicações	2º Sem	1		3	3,5	6	OP
Manipuladores e Robótica	2º Sem	3		2	3,5	6	OP
Modelação e Desempenho de Redes	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Multimédia Avançada	2º Sem	1		2	3,5	6	OP
Planeamento e Gestão da Produção	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Processamento Digital do Sinal e da Voz	2º Sem	3		2	3,5	6	OP
Segurança em Sistemas de Informação	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Sistemas Inteligentes para Gestão de Conhecimento	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Sistemas Ubíquos	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Teoria da Comunicação	2º Sem	3		2	3,5	6	OP
Visão Computacional	2º Sem	3		2	3,5	6	OP

4ºAno (Ramo de Infra-Estruturas para a Internet)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Comunicação e Profissão	1º Sem	3		2	3,5	6	EGCS
Segurança em Redes	1º Sem	3		2	3,5	6	CI
Integração de Sistemas	1º Sem	3		2	3,5	6	ASO
Internet Móvel	1º Sem	3		2	3,5	6	CI
Opcional III	1º Sem	3		2	3,5	6	OP
Estágio A*	2º Sem				14	30	EST

* Existe a possibilidade de inscrição em Estágio B, 1º Semestre, para alunos com disciplinas em atraso

4ºAno - Opções - (Ramo de Infra-Estruturas para a Internet)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Aplicações Telemáticas	1º Sem	1		2	3,5	6	OP
Design Multimédia	1º Sem	1		2	3,5	6	OP

4ºAno - Opções - (Ramo de Infra-Estruturas para a Internet)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Fundamentos de Sistemas de Comunicação	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Gestão de Sistemas de Informação	1º Sem	1		2	3,5	6	OP
Informática Médica	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Inteligência Artificial	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Multimédia e Aprendizagem	1º Sem	1		2	3,5	6	OP
Protocolos de Comunicação II	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Representação Multimédia	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Reutilização de Software	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Sistemas e Comunicação	1º Sem	3		2	3,5	6	OP
Sistemas Integrados de Apoio ao Negócio	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Supervisão e Informática Industrial	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Técnicas de Optimização e Decisão	1º Sem	3		2	3,5	6	OP
Técnicas de Reconhecimento de Padrões	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Teoria e Prática da Optimização	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Web Semântica	1º Sem	2		2	3,5	6	OP

3ºAno (Ramo de Aplicações para a Internet)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Processos de Gestão	1º Sem	3		2	3,5	6	EGCS
Engenharia de Software I	1º Sem	3		2	3,5	6	TI
Sistemas Distribuídos	1º Sem	3		2	3,5	6	ASO
Design Multimédia	1º Sem	3		2	3,5	6	M
Opcional II	2º Sem	3		2	3,5	6	OP
Computação Gráfica	2º Sem	3		2	3,5	6	M
Gestão de Empresas	2º Sem	3		2	3,5	6	EGCS
Engenharia de Software II	2º Sem	3		2	3,5	6	TI
Sistemas de Informação	2º Sem	3		2	3,5	6	TI
Multimédia Avançada	2º Sem	3		2	3,5	6	M

3ºAno - Opções - (Ramo de Infra-Estruturas para a Internet)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Computação de Alto Desempenho	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Computação Evolucionária	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Estudo e Desenvolvimento de Jogos	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Inteligência no Negócio	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Laboratório de Comunicações	2º Sem	1		3	3,5	6	OP
Manipuladores e Robótica	2º Sem	3		2	3,5	6	OP
Modelação e Desempenho de Redes	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Planeamento e Gestão da Produção	2º Sem	3		2	3,5	6	OP
Processamento Digital do Sinal e da Voz	2º Sem	3		2	3,5	6	OP
Protocolos de Comunicação	2º Sem	3		2	3,5	6	OP
Segurança em Sistemas de Informação	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Sistemas Inteligentes para Gestão de Conhecimento	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Sistemas Ubíquos	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Teoria da Comunicação	2º Sem	3		2	3,5	6	OP
Visão Computacional	2º Sem	3		2	3,5	6	OP

4ºAno (Ramo de Aplicações para a Internet)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Comunicação e Profissão	1º Sem	3		2	3,5	6	EGCS
Representação Multimédia	1º Sem	3		2	3,5	6	M
Negócio Electrónico	1º Sem	3		2	3,5	6	M
Educação à Distância	1º Sem	3		2	3,5	6	M
Opcional IV	1º Sem	3		2	3,5	6	OP
Estágio A*	2º Sem				14	30	EST

*Existe a possibilidade de inscrição em Estágio B, 1º Semestre, para alunos com disciplinas em atraso.

4º Ano - Opções - (Ramo de Aplicações para a Internet)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Aplicações Telemáticas	1º Sem	1		2	3,5	6	OP
Fundamentos de Sistemas de Comunicação	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Gestão de Sistemas e Redes	1º Sem	1		2	3,5	6	OP
Informática Médica	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Integração de Sistemas	1º Sem	1		2	3,5	6	OP
Inteligência Artificial	1º Sem	1		3	3,5	6	OP
Mobilidade em Redes de Comunicação	1º Sem	1		3	3,5	6	OP
Protocolos de Comunicação II	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Reutilização de Software	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Segurança em Sistemas de Comunicação	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Sistemas de Comunicação	1º Sem	3		2	3,5	6	OP
Sistemas Integrados de Apoio ao Negócio	1º Sem	3		2	3,5	6	OP
Supervisão e Informática Industrial	1º Sem	3		2	3,5	6	OP
Técnicas de Optimização e Decisão	1º Sem	3		2	3,5	6	OP
Técnicas de Reconhecimento de Padrões	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Tópicos Avançados de Comunicações	1º Sem	1		2	3,5	6	OP
Web Semântica	1º Sem	2		2	3,5	6	OP

Áreas Científicas:

MA- Matemática; **MTPP-** Metodologias, Técnicas e Paradigmas de Programação; **ASO-** Arquitecturas e Sistemas Operativos; **TI-** Tecnologias da Informação; **CI-** Comunicações e Internet; **M-** Multimédia; **EGCS-** Economia, Gestão e Ciências Sociais; **OP-** Opcionais; **EST-** Estágio.

Notas:
A Licenciatura **em Comunicações e Multimédia** obtém-se com um mínimo de 129,5 Unidades de Crédito.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Sigla da Área Científica	Área Científica	Ramo de Infra-Estruturas para a Internet	Ramo de Aplicações para a Internet
MA	Matemática	10,5	10,5
MTPP	Metodologias, Técnicas e Paradigmas de Programação	17,5	17,5
ASO	Arquitecturas e Sistemas Operativos	17,5	14
TI	Tecnologias da Informação	17,5	17,5
CI	Comunicações e Internet	28	10,5
M	Multimédia	7	28
EGCS	Economia, Gestão e Ciências Sociais	10,5	10,5
OP	Opcionais	7	7
EST	Estágio	14	14
	Total	**129,5**	**129,5**

No primeiro ano existem duas disciplinas de Inglês, uma em cada semestre, para dar a possibilidade de aprendizagem desta língua aos alunos com deficiências de formação nesta matéria. O resultado da avaliação destas disciplinas não é tido em conta no cálculo da Média Final sendo expresso em termos de Aprovado ou Não Aprovado.

Para que um aluno se possa matricular a disciplinas de Especialidade Optativas (disciplinas da área científica OP) deve, no conjunto de todas as disciplinas que frequenta e das que já concluiu, cobrir todas as disciplinas de tronco comum.

Só se pode matricular na disciplina de Estágio quem tiver o troco comum completo. São consideradas de tronco comum todas as disciplinas das seguintes áreas científicas: Matemática (MA); Metodologias, Técnicas e Paradigmas de Programação (MTPP); Arquitecturas e Sistemas Operativos (ASO); Tecnologias da Informação (TI); Comunicações e Internet (CI); Multimédia (M); Economia, Gestão e Ciências Sociais (EGCS).

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

• Média ponderada de todas as disciplinas com excepção das disciplinas de Inglês Técnico I e Inglês Técnico II, ponderada pelo respectivo número de créditos.

Licenciatura em Engenharia Biomédica

Ano lectivo de 2006-2007

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Análise Matemática I	1º Sem	3		2	4	8	M
Física Geral I	1º Sem	3		2	4	8	F
Química Geral I	1º Sem	3		2	4	8	Q
Biologia Molecular, Celular e do Desenvolvimento Humano I	1º Sem	3		2	4	8	M/B
Álgebra Linear e Geometria Analítica	2º Sem	3		2	4	8	M
Análise Matemática II	2º Sem	3		2	4	8	M
Física Geral II	2º Sem	3		2	4	8	F
Química Orgânica	2º Sem	3		2	4	8	Q
Biologia Molecular, Celular e do Desenvolvimento Humano II	2º Sem	3		2	4	8	M/B

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Análise Matemática III	1º Sem	3		2	4	8	M
Biomecânica	1º Sem	3		2	4	8	F
Fundamentos Fisiológicos da Engenharia Biomédica I	1º Sem	3		2	4	8	M/B
Computadores e Programação	1º Sem	2		2	3	6	ENG
Análise Matemática IV	2º Sem	3		2	4	8	M
Termodinâmica e Elementos de Física Estatística	2º Sem	3		2	4	8	F
Mecânica Quântica	2º Sem	3		2	4	8	F
Fundamentos Fisiológicos da Engenharia Biomédica II	2º Sem	3		2	4	8	M/B

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Bioenergética e Biomembranas	1º Sem	3		2	4	8	M/B
Electrónica	1º Sem	3		4	4	8	F
Electromagnetismo	1º Sem	3		2	4	8	F
Métodos Estatísticos	1º Sem	3		2	4	8	M
Óptica	2º Sem	3		2	4	8	F
Modelos dos Processos Fisiológicos no Homem	2º Sem	3		2	4	8	M/B
Sinais e Sistemas	2º Sem	3		2	4	8	ENG
Radiações em Biomedicina	2º Sem	2		2	3	6	F

4º Ano - Perfil em Informática Clínica e Bioinformática

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Análise e Processamento de Imagem	1º Sem	3		2	4	8	M/B
Sistemas Informáticos I	1º Sem	3		2	4	8	ENG
Biomateriais	1º Sem	3		2	4	8	ENG
Economia	1º Sem	3			3	6	E
Sistemas Informáticos II	2º Sem	3		2	4	4	ENG
Criação e Gestão de Empresas	2º Sem	3		2	4	4	ENG
Técnicas de Planeamento e Gestão	2º Sem	3		2	4	4	ENG
Visão Computacional e Percepção Biológica (a)	2º Sem	3		2	4	4	M/B
Bioinformática (a)	2º Sem	3		2	4	4	M/B

(a) O aluno escolhe uma das duas disciplinas

4º Ano - Perfil em Instrumentação Biomédica

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Análise e Processamento de Imagem	1º Sem	3		2	4	8	M/B
Interfaces e Sistemas de Aquisição de Dados	1º Sem	3		2	4	8	ENG
Biomateriais	1º Sem	3		2	4	8	ENG
Economia	1º Sem	3			3	6	E
Instrumentação Optoelectrónica	2º Sem	3		2	4	8	ENG
Visão Computacional e Percepção Biológica	2º Sem	3		2	4	8	M/B
Técnicas de Planeamento e Gestão	2º Sem	3		2	4	8	ENG
Criação e Gestão de Empresas	2º Sem	3		2	4	8	ENG

4º Ano - Perfil em Imagem e Radiação

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Análise e Processamento de Imagem	1º Sem	3		2	4	8	M/B
Dosimetria da Radiação e Radioprotecção	1º Sem	3		2	4	8	ENG
Biomateriais	1º Sem	3		2	4	8	ENG
Economia	1º Sem	3			3	6	E
Fundamentos de Imagem para Diagnóstico e Terapêutica em Medicina	2º Sem	3		2	4	8	M/B
Introdução à Química Nuclear e Radiofarmácia	2º Sem	3		2	4	8	ENG
Técnicas de Planeamento e Gestão	2º Sem	3		2	4	8	ENG
Criação e Gestão de Empresas	2º Sem	3		2	4	8	ENG

5ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Projecto	1º Sem			16	8	16	ENG
Opção (Área ENG ou M/B)	1º Sem	3		2	4	8	ENG ou M/B
Projecto	2º Sem			16	8	16	ENG
Opção (Área ENG ou M/B)	2º Sem	3		2	4	8	ENG ou M/B

5º Ano - Perfil em Informática Clínica e Bioinformática

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Informática Clínica e Sistemas de Telesaúde	1º Sem	3		2	4	8	ENG
Inteligência Computacional (b)	1º Sem	3		2	4	8	ENG
Instrumentação Médica e Hospitalar (b)	1º Sem	3		2	4	8	ENG

(b) O aluno escolhe uma das duas disciplinas

5º Ano - Perfil em Instrumentação Biomédica

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Instrumentação Médica e Hospitalar (a)	1º Sem	3		2	4	8	ENG
Robótica para Medicina (a)	1º Sem	3		2	4	8	ENG
Sensores e Sinais Biomédicos (a)	1º Sem	3		2	4	8	ENG

(a) O aluno escolhe duas das três disciplinas

5º Ano - Perfil em Imagem e Radiação

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Instrumentação Médica e Hospitalar (a)	1º Sem	3		2	4	8	ENG
Métodos Computacionais para Biomedicina (a)	1º Sem	3		2	4	8	ENG
Inteligência Computacional (a)	1º Sem	3		2	4	8	ENG
Estatística para Biomedicina (a)	1º Sem	3		2	4	8	M/B

(a) O aluno escolhe duas das quatro disciplinas

Áreas Científicas:

M- Matemática; **F-** Física; **Q-** Química; **ENG-** Ciências de Engenharia; **E-** Economia; **M/B-** Medicina/Biologia.

Notas:

A Licenciatura em **Engenharia Biomédica** obtém-se com um mínimo de 153 UC (300 ECTS).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito	
		Obrigatórias	Opções
M	Matemática	24	
F	Física	35	
Q	Química	8	
ENG	Ciências de Engenharia	35	8 a 16
E	Economia	3	
M/B	Medicina/Biologia	24	8 a 16
	Total	**129**	**24**

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

• Todas as disciplinas ponderadas com as respectivas unidades de crédito.

Licenciatura em Engenharia Civil

Ano lectivo de 2006-2007

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Análise Matemática I	1º Sem	3		3	4		M
Física Geral I	1º Sem	3		2	4		F
Geometria Descritiva	1º Sem	2		3	3		B
Introdução à Engenharia Civil e Arquitectura	1º Sem	2			2		B
Química Geral	1º Sem	2		3	4		Q
Álgebra Linear e Geometria Analítica	2º Sem	3		2	4		M
Análise Matemática II	2º Sem	3		3	4		M
Desenho Técnico	2º Sem	2		3	3		B
Física Geral II	2º Sem	3		2	4		F
Informática	2º Sem	2		3	3		B

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Análise Matemática III	1º Sem	3		3	4		M
Estática Aplicada	1º Sem	3		2	4		E
Métodos Estatísticos	1º Sem	3	2		4		M
Métodos Numéricos	1º Sem	3	2		4		B
Topografia	1º Sem	2		3	3		B
Análise Matemática IV	2º Sem	3		3	4		M
Geologia da Engenharia	2º Sem	3		2	4		G
Hidráulica Geral I	2º Sem	2	2	1	4		H
Mecânica dos Materiais	2º Sem	3		2	4		E
Sistemas de Engenharia Civil	2º Sem	3		2	4		B

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Hidráulica Geral II	1º Sem	2	2	1	4		H
Materiais de Construção	1º Sem	2	2	1	4		C
Mecânica dos Solos I	1º Sem	2	2	1	4		G
Planeamento Regional e Urbano	1º Sem	3		2	4		U
Resistência dos Materiais I	1º Sem	3		3	4		E
Física das Construções	2º Sem	3		2	4		C
Hidráulica Aplicada I	2º Sem	3		2	4		H
Mecânica dos Solos II	2º Sem	3		2	4		G
Resistência de Materiais II	2º Sem	3		3	4		E
Vias de Comunicação I	2º Sem	3		2	4		U

4ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Hidráulica Aplicada II	1º Sem	3		2	4		H
Tecnologia das Construções	1º Sem	3		2	4		C

4º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Teoria das Estruturas I	1º Sem	3		3	4		E
Teoria das Fundações	1º Sem	3		2	4		G
Vias de Comunicação II	1º Sem	3		2	4		U
Betão Armado I	2º Sem	3		3	4		E
Direcção de Obras	2º Sem	3		2	4		C
Introdução à Engenharia do Ambiente	2º Sem	3		2	4		H
Projecto Urbano	2º Sem	3		2	4		U
Teoria das Estruturas II	2º Sem	3		3	4		E

5º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Betão Armado II	1º Sem	3		3	4		E
Estruturas Metálicas	1º Sem	3		2	4		E
Gestão de Empreendimentos	1º Sem	3		2	4		U
Opção I	1º Sem	3	1		4		-
Opção II	1º Sem	3	1		4		-
Projecto de Engenharia Civil	2º Sem	2	2	1	4		C
Opção III	2º Sem	3	1		4		-
Opção IV	2º Sem	3	1		4		-
Opção V	2º Sem	3	1		4		-
Opção VI	2º Sem	3	1		4		-

Opções (Perfil de Construções)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área/ Ensino
Gestão de Empresas e Fiscalização de Obras	1º Sem	3	1		4	6	C
Acústica Aplicada	1º Sem	3	1		4	6	C
Processos Gerais de Construção	2º Sem	3	1		4	6	C
Segurança e Qualidade na Construção	2º Sem	3	1		4	6	C
Instalações Técnicas em Edifícios	2º Sem	3	1		4	6	C
Técnicas Reabilitação de Patologias não Estruturais	2º Sem	3	1		4	6	C

Opções (Perfil de Estruturas)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área/ Ensino
Projecto Assistido por Computador	1º Sem	3	1		4	6	E
Durabilidade e Reabilitação de Estruturas	1º Sem	3	1		4	6	E
Estruturas de Madeira	2º Sem	3	1		4	6	E
Segurança ao Fogo de Estruturas	2º Sem	3	1		4	6	E
Betão Pré-Esforçado	2º Sem	3	1		4	6	E
Concepção e Dimensionamento de Estruturas	2º Sem	3	1		4	6	E

Opções (Perfil de Geotecnia e Fundações)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área/ Ensino
Complementos de Mecânica dos Solos	1º Sem	3	1		4		G
Dinâmica dos Solos	1º Sem	3	1		4		G
Introdução à Mecânica das Rochas	2º Sem	3	1		4		G
Obras de Escavação e de Contenção	2º Sem	3	1		4		G
Obras de Terra	2º Sem	3	1		4		G/H
Projecto Geotécnico	2º Sem	3	1		4		G

Opções (Perfil de Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente)

A Escolher 6 disciplinas de opção de entre as oferecidas neste perfil

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área/ Ensino
Complementos de Hidráulica Aplicada I	1º Sem	3	1		4	6	H
Gestão Integrada de Recursos Hídricos	1º Sem	3	1		4	6	H
Projecto e Exploração de ETAR	1º Sem	3	1		4	6	H
Complementos de Hidráulica Aplicada II	2º Sem	3	1		4	6	H
Projecto e Gestão de Sistemas de Saneamento	2º Sem	3	1		4	6	H
Hidráulica Fluvial e Ambiente	2º Sem	3	1		4	6	H
Projecto de Aproveitamentos Hidráulicos	2º Sem	3	1		4	6	H
Projecto Assistido por Computador em Saneamento Básico	2º Sem	3	1		4	6	H

Opções (Perfil de Mecânica Estrutural)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área/ Ensino
Dinâmica de Estruturas	1º Sem	3	1		4	6	E
Reforço e Reabilitação de Estruturas	1º Sem	3	1		4	6	E
Pontes	2º Sem	3	1		4	6	E
Projecto de Estruturas Metálicas	2º Sem	3	1		4	6	E
Fundações e Contenção Periférica	2º Sem	3	1		4	6	E
Projecto de Estruturas de Betão	2º Sem	3	1		4	6	E

Opções (Perfil de Urbanismo e Transportes)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Engenharia e Gestão de Tráfego	1º Sem	3	1		4	6	U
Planeamento de Transportes	1º Sem	3	1		4	6	U
Complementos de Pavimentos Rodoviários	2º Sem	3	1		4	6	U
Complementos de Planeamento Regional e Urbano	2º Sem	3	1		4	6	U
Sistemas de Informação Geográfica	2º Sem	3	1		4	6	U
Planeamento e Gestão Urbanística Municipal	2º Sem	3	1		4	6	U

Áreas Científicas:

M– Matemática; **F**– Física; **B**– Ciências Básicas Complementares; **Q**– Química; **E**– Estruturas e Mecânica Estrutural ; **G**– Geotecnia; **H**– Hidráulica e Recursos Hídricos; **U**– Urbanismo; **C**– Construções.

Notas:

A Licenciatura em **Engenharia Civil** obtém-se com um mínimo de 194 Unidades de Crédito.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Disciplinas	Unidades de Créditos
Disciplinas obrigatórias	170
Disciplinas de opção de um único perfil	24
Total	**194**

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

• Média ponderada de todas as disciplinas atendendo ao respectivo valor em unidades de crédito e ao peso de cada disciplina.

As disciplinas do 3º, 4º e 5º Anos e ainda as disciplinas de Geometria Descritiva, Introdução à Engenharia Civil e Arquitectura, Desenho Técnico, Estática Aplicada, Sistemas de Engenharia Civil, Geologia da Engenharia e Mecânica dos Materiais têm peso dois. As restantes disciplinas têm peso um.

Licenciatura em Engenharia de Materiais

Ano lectivo de 2006-2007

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Matemática I	1º Sem	3	3		5	10	M
Tratamento Estatístico de dados	1º Sem	2	2		3	6	M
Física I	1º Sem	2	2		3	6	F
Química I	1º Sem	2		2	2,5	5	Q
Resistência de Materiais	2º Sem	2	2		3,5	7	CE
Matemática II	2º Sem	2	2		3	6	M
Práticas de Computadores	2º Sem		3		2	4	PRG
Física II	2º Sem	2	2		3	6	F
Química II	2º Sem	2		2	2,5	5	Q
Desenho Industrial	2º Sem	2		3	3	7	PRG

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Matemática III	1º Sem	2	2		3	6	M
Termodinâmica Aplicada aos Materiais e Diagramas de Fases I	1º Sem	3		2	3,5	7	CE
Física do Estado Sólido I	1º Sem	2		2	2,5	5	F
Dinâmica de Fluidos	1º Sem	3		2	3,5	7	CE
Mecânica Quântica	2º Sem	2		2	2,5	5	F
Análise Numérica	2º Sem	2	2		3	6	M
Matemática IV	2º Sem	2	2		3	6	M
Física do Estado Sólido II	2º Sem	2	2		3	6	F
Fenómenos de Transferência	2º Sem	3	1	1	4	8	CE
Termodinâmica Aplicada aos Materiais e Diagramas de Fases II	2º Sem	3	2		3,5	7	CE

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Ciência e Tecnologia de Materiais Metálicos I	1º Sem	2		3	3	6,5	CEM
Ciência e Tecnologia de Materiais Cerâmicos e Vidros I	1º Sem	2		3	3	6,5	CEM

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Ciência e Tecnologia de Materiais Poliméricos I	1º Sem	2		3	3	6,5	CEM
Ciência e Tecnologia de Materiais Compósitos I	1º Sem	2		3	3	6,5	CEM
Ciência e Tecnologia de Materiais Celulósicos	1º Sem	2		2	3	6	CEM
Ciência e Tecnologia de Materiais Metálicos II	2º Sem	2		3	3	6,5	CEM
Ciência e Tecnologia de Materiais Cerâmicos e Vidros II	2º Sem	2		3	3	6,5	CEM
Ciência e Tecnologia de Materiais Poliméricos II	2º Sem	2		3	3	6,5	CEM
Ciência e Tecnologia de Materiais Compósitos II	2º Sem	2		3	3	6,5	CEM
Ciência e Tecnologia de Materiais de Construção	2º Sem	2		2	3	6	CEM

4ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Comportamento em Serviço de Materiais I	1º Sem	3	3		4	8	EI
Análise e Ensaio de Materiais I	1º Sem	2	4		3,5	7	CEM
Selecção de Materiais e Processos de Fabrico I	1º Sem	2	4		3,5	8	CEM
Gestão I	1º Sem	3			3	6	EI
Comportamento em Serviço de Materiais II	2º Sem	3	3		4	8	EI
Análise e Ensaio de Materiais II	2º Sem	2	4		3,5	7	CEM
Selecção de Materiais e Processos de Fabrico II	2º Sem	2	4		3,5	7	CEM
Fiabilidade e Controlo de Qualidade	2º Sem	2	2		2,5	5	EI
Gestão II	2º Sem	3			3	6	EI

5ºAno - Perfis

Projecto	2º Sem				15	30	CEM

5ºAno - Opções - Perfil Biomateriais (*)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Biopolímeros	1º Sem				4	8	CEM
Biomecânica	1º Sem	3	2		4	8	F
Bioenergética e Biomembranas	1º Sem	3	2		4	8	M/B
Nanotecnologias	1º Sem	2	2		3	6	CE
Tecnologias Avançadas	1º Sem	2	2		3	6	CE
Tecnologia da Celulose	1º Sem				4	8	EI
Tecnologia dos Sólidos	1º Sem				4	8	CE
Modelos de Proc. Fisiologia no Homem	2º Sem	3	2		4	8	M/B
Radiações em Biomedicina	2º Sem	2	2		3	6	M/B
Materiais de Baixa Dimensão	2º Sem	2	2		4	8	F
Tecnologia do Papel	2º Sem				4	8	EI

5º Ano - Perfil Materiais Estruturais (*)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Tecnologia Mecânica I	1º Sem				3	6	CE
Nanotecnologias	1º Sem	2	2		3	6	CE

5º Ano - Perfil Materiais Estruturais (*)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Materiais de Construção	1º Sem	2	2	1	4	8	CE
Tecnologias Avançadas	1º Sem	2	2		3	6	CE
Tecnologia dos Sólidos	1º Sem				4	8	CE
Física e Tecnologia do Vazio	1º Sem	2	2		4	8	F
Tecnologia Mecânica II	2º Sem				3	6	CE
Materiais de Baixa Dimensão	2º Sem	3	2		4	8	F
Tecnologia do Papel	2º Sem				4	8	EI

5º Ano - Perfil Materiais Funcionais (*)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Electromagnetismo	1º Sem	3	2		4	8	CE
Cerâmicas Electrónicas	1º Sem	3	2		4	8	CE
Nanotecnologias	1º Sem	2	2		3	6	CE
Tecnologias Avançadas	1º Sem	2	2		3	6	CE
Física e Tecnologia do Vazio	1º Sem	2	2		4	8	F
Materiais Eléctricos e Magnéticos	2º Sem	3	2		4	8	CE
Materiais de Baixa Dimensão	2º Sem	3	2		4	8	F

5º Ano - Perfil Reciclagem (*)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Efluentes Gasosos e Qualidade do Ar	1º Sem	2	2		3	6	CE
Mineralogia e Petrologia	1º Sem	3	3		5	10	CEM
Electroquímica e Corrosão	1º Sem	3	2		4	8	Q
Efluentes Líquidos	1º Sem	2	2		3	6	CSH
Nanotecnologias	1º Sem	2	2		3	6	CE
Análise de Risco	2º Sem				3	6	CE
Resíduos Sólidos	2º Sem	2	2		3	6	CE
Recursos Naturais	2º Sem				2	4	CSH

5º Ano – Estágio Curricular

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Estágio Curricular					30	60	

(*) É condição de inscrição em Perfil ou em Estágio a aprovação prévia em 110 UC.

(*) A aprovação em determinado Perfil obtém-se com a aprovação num mínimo de 30 ECTS em disciplinas de opção mais a disciplina de Projecto.

Áreas Científicas:

M- Matemática; **F-** Física; **Q-** Química; **CHS-** Ciências Sociais e Humanas; **PRG-** Programação e Representação Gráfica; **CE-** Ciências da Engenharia; **CEM-** Ciências e Engenharia de Materiais; **EI-** Engenharia Industrial; **M/B-** Medicina/Biociências.

Notas:

A Licenciatura em Engenharia de Materiais obtém-se com um mínimo de 152,5 UC (310 ECTS).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito		ECTS	
		Obrigatórias	Opções	Obrigatórias	Opções
MAT	Matemática	17		34	
QUI	Química	5		10	
CSH	Ciências Sociais e Humanas				
FIS	Física	14		28	
PRG	Programação e Representação Gráfica	5		11	
CE	Ciências da Engenharia	21		41	
CEM	Ciências e Engenharia de Materiais	59		123	
EI	Engenharia Industrial	16,5		33	
M/B	Medicina/Biociências	3			
	Total	**137,5**	**15**	**280**	**30**

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

- Média ponderada de todas as disciplinas
- Média ponderada das disciplinas de especialidade.

São consideradas disciplinas de especialidade as designadas com a sigla da área científica CEM e todas as dos diversos perfis independentemente da área científica.

Licenciatura em Engenharia de Minas

Ano lectivo de 2006-2007

(Plano de estudos em extinção gradual)

4ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Economia e Gestão	1ºSem	3		3	4		EC
Exploração de Georrecursos II	1ºSem	3		2	4		MI
Fragmentação e Classificação	1ºSem	3		3	4		MI
Geomecânica	1ºSem	2		2	3		MI
Opção	1ºSem	2		2	3		
Exploração de Georrecursos III	2ºSem	3		2	4		MI
Concentração e Diagramas	2ºSem	3		3	4		MI
Prospecção Geofísica	2ºSem	2		2	3		EG
Reconhecimento e Sondagens	2ºSem	2		2	3		EG
Opção	2ºSem	2		2	3		

5ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Exploração e Transformação de Rochas Ornamentais	1ºSem	2		2	3		MI
Obras Subterrâneas	1ºSem	2		2	3		EG
Produção, Qualidade e Segurança	1ºSem	2		2	3		MI
Projecto Mineiro I	1ºSem	3		6	5		MI
Opção	1ºSem	2		2	3		
Gestão de Recursos Humanos	2ºSem	2		2	3		E
Recuperação Ambiental e Avaliação de Impactes	2ºSem	2		2	3		EG-MI
Projecto Mineiro II	2ºSem	3		6	5		MI
Opção	2ºSem	2		2	3		
Opção	2ºSem	2		2	3		

Opções

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Detecção Remota	1º Sem	2		2	3	6	G
Gestão e Planeamento de Georrecursos	1º Sem	2		2	3	6	G
Hidrogeologia Operacional	1º Sem	2		2	3	6	G
Tratamento de Terrenos	1º Sem	2		2	3	6	G
Armazenamento e Tratamento de Resíduos	2º Sem	2		2	3	6	G
Avaliação de Georrecursos	2º Sem	2		2	3	6	G
Cartografia Geológico-Geotécnica	2º Sem	2		2	3	6	G
Geologia de Engenharia	2º Sem	2		2	3	6	G
Geologia e Georrecursos de Portugal	2º Sem	2		2	3	6	G
Materiais Naturais de Construção	2º Sem	2		2	3	6	G
Prospecção de Georrecursos	2º Sem	2		2	3	6	G

Áreas Científicas:

G– Geologia; **EG**– Engenharia Geológica; **MI**– Engenharia de Minas; **EC**– Engenharia Civil; **EE**– Engenharia Electrotécnica; **M**– Matemática; **F**– Física; **Q**– Química; **E**– Economia.

Notas:

A Licenciatura em **Engenharia de Minas** obtém-se com um mínimo de 172 Unidades de Crédito.

A distribuição dos créditos por áreas deverá obedecer às seguintes regras

Disciplinas	Unidades de Créditos
Disciplinas na área das Geociências	99
Disciplinas na área da Matemática	20
Disciplinas na área da Engenharia Civil	20
Disciplinas na área da Física	8
Disciplinas na área da Química	4
Disciplinas na área da Engenharia Electrotécnica	3
Disciplinas na área da Economia	3
Disciplinas optativas	15
Total	**172**

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

- Média ponderada de todas as disciplinas
- Média ponderada das disciplinas de especialidade em que o peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas, é igual ao número de créditos dessa disciplina. São consideradas disciplinas de especialidade:
  - Todas as disciplinas leccionadas no Departamento de Ciências da Terra exceptuando as seguintes que são consideradas básicas:
  - Cartografia Geológica;
  - Elementos de Reologia e Análise Estrutural;
  - Geologia de Campo;
  - Geologia Geral;
  - Hidrogeologia;
  - Mineralogia;
  - Petrologia I;
  - Petrologia II.

Licenciatura em Engenharia Química

Ano lectivo de 2006-2007

Em extinção gradual face à entrada em funcionamento de um novo plano de estudos, já aprovado

5ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Projecto Industrial I (Seminário)	1º Sem		6	3		P	

5ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Economia I	1º Sem	3		3		E	
Tecnologia de Sólidos	1º Sem	2	3	4		OU	
Opção III	1º Sem	3	3	5			
Seminário I	1º Sem		10	5		P	
Projecto Industrial II (Seminário)	2º Sem		12	6		P	
Economia II	2º Sem	3		3		E	
Opção IV	2º Sem	2	3	4			
Seminário II	2º Sem		10	5		P	

Opção III (5º ano, 1º semestre)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Gestão de Projectos Industriais	1º Sem	3	3	5	7	PQ	
Tecnologia da Celulose	1º Sem	3	3	5	7	PQ	
Materiais Poliméricos I	1º Sem	3	3	5	7	PQ	

Opção IV (5º ano, 2º semestre)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Efluentes Industriais	2º Sem	2	3	4	7	PQ	

Nota:

a) Recomenda-se frequência prévia em Materiais Poliméricos I.

Áreas Científicas:

M- Matemática; **Q-** Química; **F-** Física; **CB-** Ciências Básicas; **OU-** Operações Unitárias; **P-** Projecto, Seminário, Estágio; **E-** Economia, Gestão e Ciências Sociais; **EL-** Electrotecnia; **FT-** Fenómenos de Transferência; **TA-** Termodinâmica Aplicada; **RC-** Reactores e Cinética Química Industrial; **CD-** Controlo e Dinâmica de Sistemas

Notas:

A Licenciatura em **Engenharia Química** obtém-se com um mínimo de 195 Unidades de Crédito.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito	
		Obrigatórias	Opções
M	Matemática	25	19 *
F	Física	12	
Q	Química	25,5	
E	Economia, Gestão e Ciências Sociais	6	
CB	Ciências Básicas (Engenharia Química)	11,5	
EL	Electrotecnia	3	
FT	Fenómenos de Transferência	12	
TA	Termodinâmica Aplicada	12	
OU	Operações Unitárias	21	
RC	Reactores e Cinética Química Industrial	14	
CD	Controle e Dinâmica de Sistemas	15	
P	Projecto, Seminário, Estágio	19	
	Total	**176**	**19**

* No total das 6 áreas.

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

- Média ponderada de todas as disciplinas
- Média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina. Para tal efeito, são consideradas disciplinas de especialidade todas as disciplinas, quer obrigatórias quer opcionais, de Engenharia Química, isto é, das áreas de:

- Ciências Básicas;
- Fenómenos de Transferência;
- Termodinâmica Aplicada;
- Operações Unitárias;
- Reactores e Cinética Química Industrial;
- Controle e Dinâmica de Sistemas
- Processos Químicos;
- Projecto, Seminário, Estágio.

Licenciatura em Engenharia Química

Ano lectivo de 2006-2007

Neste ano lectivo apenas funcionarão as disciplinas do 1º, 2º, 3º e 4º anos

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Matemática I	1º Sem	3	3		4.5	9	B
Física I	1º Sem	3	2		4	8	B
Química I	1º Sem	3	1		3.5	7	B
Computação Aplicada I	1º Sem	1	1	2	2	5	C
Laboratório de Química	1º Sem			3	1	3	B
Matemática II	2º Sem	2	2		3	6	B
Física II	2º Sem	2	2		3	6	B
Química II	2º Sem	3	1	2	4	9	B
Computação Aplicada II	2º Sem	1	1	2	2	5	C
Introdução à Engenharia Química	2º Sem	2	2		3	6	E

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Matemática III	1º Sem	2	2		3	6	B
Termodinâmica Química I	1º Sem	3	2		4	8	C
Química Orgânica I	1º Sem	2	1	2	3	7	B
Estatística Aplicada	1º Sem	2	2		3	6	C
Métodos Instrumentais de Análise	1º Sem	1	1	2	2	5	B
Matemática IV	2º Sem	2	2		3	6	B
Termodinâmica Química II	2º Sem	2	2		3	6	C
Química Orgânica II	2º Sem	2	1	2	3	7	B
Métodos Numéricos Aplicados	2º Sem	2	2		3	6	C
Dinâmica de Fluidos	2º Sem	3	2		4	8	E

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Fenómenos de Transferência I	1º Sem	3	2		4	8	E
Laboratórios de Engenharia Química I	1º Sem		1	3	1.5	4	E
Balanços e Simulação de Processos	1º Sem	2	1	2	3	7	E
Reactores Químicos I	1º Sem	3	2		4	8	E

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Processos Biológicos	1º Sem	2	2		3	6	C
Fenómenos de Transferência II	2º Sem	3	2		4	8	E
Laboratórios de Engenharia Química II	2º Sem		1	3	1.5	4	E
Equipamentos Industriais	2º Sem	2	2		3	6	E
Reactores Químicos II	2º Sem	3	2		4	8	E
Materiais e Tecnologia de Partículas	2º Sem	2	2		3	6	E

4ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Processos de Separação	1º Sem	3	2		4	8	E
Laboratórios de Engenharia Química III	1º Sem		2	2	2	4	E
Dinâmica de Sistemas	1º Sem	2	2		3	6	E
Gestão I	1º Sem	3			3	6	C
Opção I	1º Sem	2		2	3	6	P
Ambiente e Processos	2º Sem	2	2		3	6	E
Laboratórios de Engenharia Química IV	2º Sem		2	2	2	4	E
Instrumentação e Controlo	2º Sem	3	2		4	8	E
Gestão II	2º Sem	3	3		4.5	9	C
Opção II	2º Sem	2		2	3	6	P

4ºAno – Opções

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Tecnologia da Celulose	1º Sem				3	6	P
Materiais Poliméricos I	1º Sem				3	6	P
Gestão de Projectos Industriais	1º Sem						P
Tecnologia do Papel	2º Sem				3	6	P
Materiais Poliméricos II	2º Sem				3	6	P

5ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Opção III	1º Sem	2	2		3	6	P
Opção IV	1º Sem	2	2		3	6	P
Projectos de Processos Industriais	1º Sem	2	11		7.5	15	E
Seminário/Estágio	2º Sem		20		10	20	E
Opção V	2º Sem	2	2		3	6	P

Áreas Científicas:

B- Ciências Básicas; **C-** Ciências da Engenharia; **E-** Especialidade; **P-** Opções e Complementares.

Notas:

A Licenciatura em **Engenharia Química** obtém-se com um mínimo de 150 UC (310 ECTS).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito	ECTS
B	Ciências Básicas	37	79
C	Ciências da Engenharia	27,5	57
E	Especialidade	70,5	144
P	Opções e Complementares	15	30
	Total	**150**	**310**

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

- Média ponderada de todas as disciplinas
- Média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de unidades de crédito ou ECTS dessa disciplina, consoante o sistema que estiver em vigor. São consideradas disciplinas da especialidade da licenciatura em Engenharia Química todas as disciplinas, quer obrigatórias, quer opcionais, de Engenharia Química, das áreas de: Ciências de Engenharia (C), Especialidade (E), Opções e Complementares (P).

Licenciatura em Engenharia do Ambiente

Ano lectivo de 2006-2007

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Introdução à Engenharia do Ambiente	1º Sem		2		1	2	DE
Matemática I	1º Sem	3	2		4	8	CB
Geologia Geral	1º Sem	2		2	3	6	CB
Práticas de Computação	1º Sem			4	3	4	DC
Física Geral I	1º Sem	3	2		4	8	CB
Química Geral	2º Sem	3	1		4	7	CB
Matemática II	2º Sem	2	2		3	6	CB
Biologia Geral	2º Sem	2		2	3	6	CB
Cartografia	2º Sem		4		3	4	DC
Física Geral II	2º Sem	3	2		4	8	CB

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Tratamento Estatístico de Dados	1º Sem	2	2		3	6	CB
Matemática III	1º Sem	2	3		3	6	CB
Geologia Ambiental	1º Sem	2		2	3	6	DE
Química-Física	1º Sem	2	2		3	6	CE
Ecologia Geral	1º Sem	2		2	3	6	DE
Teoria de Sistemas	2º Sem	2	2		3	6	DC
Métodos Instrumentais de Análise	2º Sem	2		3	3	7	CB
Métodos Numéricos Aplicados	2º Sem	2	2		3	6	CB
Balanços de Matéria e Energia	2º Sem	2		2	3	6	CE
Detecção Remota e Sistemas de Informação Geográfica	2º Sem	1		3	2	5	CE

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Atmosfera e Oceanos	1º Sem	2		1	2	5	DE
Mecânica dos Fluidos	1º Sem	3	1	1	4	8	CE
Mudanças Globais	1º Sem	2		1	2	5	DE
Geotecnia Ambiental	1º Sem	2	1	1	3	6	DE
Poluição Sonora	1º Sem	2	1	1	3	6	DE
Hidrologia e Recursos Hídricos	2º Sem	2	1	1	3	6	CE
Fenómenos de Transferência	2º Sem	3	1	1	4	8	CE
Ecologia Aplicada	2º Sem	2		2	3	6	DE
Sistemas Costeiros	2º Sem	2	2		3	6	DE
Opção I	2º Sem	2	1	1	3	6	DE

Opção I

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Gestão de Energia em Edifícios	2º Sem	2	1	1	3	6	DE
Ecologia Geral II	2º Sem	2	1	1	3	6	DE

4ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Economia e Gestão	1º Sem	2	2		3	6	DC
Hidrogeologia Ambiental	1º Sem	2		2	3	6	DE
Efluentes Gasosos e Qualidade do Ar	1º Sem	2	1	1	3	6	DE
Planeamento e Ordenamento do Território	1º Sem	2		3	3	6	CE
Opção II	1º Sem	2	1	1	3	6	DE
Efluentes Líquidos	2º Sem	2	1	1	3	6	DE
Resíduos Sólidos	2º Sem	2	1	1	3	6	DE
Sistemas Energéticos	2º Sem	2	2		3	6	CE
Avaliação de Riscos	2º Sem	2	2		3	6	DE
Opção III	2º Sem	2	1	1	3	6	DE

Opção II e III

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Ecologia Humana	1º Sem	2	1	1	3	6	DE
Energética do Meio Ambiente	1º Sem	2	1	1	3	6	DE
Tratamento de Àguas e Efluentes	1º Sem	2	1	1	3	6	DE
Efluentes Industriais	2º sem	2	1	1	3	6	DE
Limnologia	2º sem	2	1	1	3	6	DE
Sistemas Fluviais e Ambiente	2º sem	2	1	1	3	6	DE

5ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Estudos de Impacte Ambiental	1º Sem		4		3	6	DE
Materiais e Reciclagem	1º Sem	2	1	1	3	6	CE

5ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Planeamento e Gestão de Recursos Hídricos	1º Sem	2	2		3	6	DE
Opção IV	1º Sem	2	1	1	3	6	DE
Análise do Ciclo de Vida	1º Sem	2	2		3	6	DE
Ambiente e Segurança Industriais	2º Sem	2	2		3	6	DE
Legislação e Gestão do Ambiente	2º Sem		4		3	4	DE
Sistemas de Saneamento	2º Sem	2	2		3	6	DE
Projecto Ambiental (Seminário)	2º Sem		8		5	13	DE

Áreas Científicas:

Opção IV

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Microbiologia	1º Sem	2	1	1	3	6	DE
Projecto e Exploração de Etar	1º Sem	2	1	1	3	6	DE

CB- Ciências Básicas; **CE-** Ciências da Engenharia; **DE-** Disciplinas da Especialidade;
DC- Disciplinas Complementares.

Notas:

A Licenciatura em **Engenharia do Ambiente** obtém-se com o mínimo de 150 U.C. (300 ECTS).

Repartição das U.C. e ECTS por Área Científica (Resumo)

Unidades de Crédito

Ano	1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano		Total
Semestre	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	
Ciências Básicas (CB)	11	14	6	6	0	0	0	0	0	0	37
Ciências da Engenharia (CE)	0	0	3	5	4	7	3	3	3	0	28
Disciplinas da Especialidade (DE)	1	0	6	0	10	9	9	12	12	14	73
Disciplinas Complementares (DC)	3	3	0	3	0	0	3	0	0	0	12
Total	**15**	**17**	**15**	**14**	**14**	**16**	**15**	**15**	**15**	**14**	**150**

ECTS

Ano	1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano		Total
Semestre	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	
Ciências Básicas (CB)	22	27	12	13	0	0	0	0	0	0	74
Ciências da Engenharia (CE)	0	0	6	11	8	14	6	6	6	0	57
Disciplinas da Especialidade (DE)	2	0	12	0	22	18	18	24	24	29	149
Disciplinas Complementares (DC)	4	4	0	6	0	0	6	0	0	0	20
Total	**28**	**31**	**30**	**30**	**30**	**32**	**30**	**30**	**30**	**29**	**300**

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

• Todas as disciplinas ponderadas com o seu valor em unidades de crédito e o respectivo peso.

As disciplinas dos 1º e 2º anos têm peso 1 e as disciplinas dos 3º, 4º e 5º anos têm peso 2.

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores

Ano lectivo de 2006-2007

Tronco Comum

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Cálculo I	1º Sem	3	1	1	4		MAT
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1º Sem	3	1	1	4		MAT
Física I	1º Sem	3	1	1	4		FIS
Sistemas Digitais	1º Sem	3	1	1	4		SC
Programação de Computadores	1º Sem	3	1	1	4		EP
Cálculo II	2º Sem	3	1	1	4		MAT
Equações Diferenciais	2º Sem	3	1	1	4		MAT
Física II	2º Sem	3	1	1	4		FIS
Desenho e Computação Gráfica	2º Sem	3	1	1	4		EP
Estruturas de Dados e Algoritmos	2º Sem	3	1	1	4		EP

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Cálculo III	1º Sem	3	1	1	4		MAT
Probabilidades e Estatística	1º Sem	3	1	1	4		MAT
Electrotecnia Teórica	1º Sem	3	1	1	4		ELT
Circuitos Eléctricos	1º Sem	3	1	1	4		ELT
Análise Complexa Aplicada	1º Sem	3	1	1	4		MAT
Análise Numérica	2º Sem	3	1	1	4		MAT
Instrumentação e Medidas	2º Sem	3	1	1	4		ELT
Ondas e Propagação	2º Sem	3	1	1	4		PR
Sinais e Sistemas I	2º Sem	3	1	1	4		PS
Fundamentos de Materiais Eléctricos	2º Sem	3	1	1	4		MTR

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Sistemas de Microprocessadores	1º Sem	3	1	1	4		SC
Electrónica I	1º Sem	3	1	1	4		ELN
Electrotecnia Aplicada	1º Sem	3	1	1	4		ELT
Sinais e Sistemas II	1º Sem	3	1	1	4		PS
Fundamentos de Investigação Operacional	1º Sem	3	1	1	4		GIO
Electrónica II	2º Sem	3	1	1	4		ELN
Sistemas e Controlo	2º Sem	3	1	1	4		CA

3ºAno (Ramo de Automação)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Automação Industrial	2º Sem	3	1	1	4		CA
Sistemas de Operação	2º Sem	3	1	1	4		SC
Tecnologias e Metodologias da Produção	2º Sem	3	1	1	4		CA

4ºAno (Ramo de Automação)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Redes de Dados I	1º Sem	3	1	1	4		SC
Sistemas de Tempo Real	1º Sem	3	1	1	4		SC
Controlo Digital I	1º Sem	3	1	1	4		CA
Controlo de Qualidade e Manutenção	1º Sem	3	1	1	4		CA
Mecatrónica	1º Sem	3	1	1	4		CA
Instalações Eléctricas e de Telecomunicações	2º Sem	3	1	1	4		ELT
Criação e Gestão de Empresas	2º Sem	3	1	1	4		GIO
Robótica	2º Sem	3	1	1	4		CA
Controlo Digital II	2º Sem	3	1	1	4		CA
Técnicas de Planeamento e Gestão	2º Sem	3	1	1	4		GIO

5ºAno (Ramo de Automação)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Projecto	Anual	0	4	6	12		PRJ
Controlo Não Destrutivo	1º Sem	3	1	1	4		MTR
Opção	1º Sem	3	1	1	4		
Opção	1º Sem	3	1	1	4		
Compatibilidade Electromagnética	2º Sem	3	1	1	4		PR
Opção	2º Sem	3	1	1	4		
Opção	2º Sem	3	1	1	4		

3ºAno (Ramo de Computadores)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Processamento Digital de Sinal	2º Sem	3	1	1	4		PS
Sistemas de Operação	2º Sem	3	1	1	4		SC
Tecnologia dos Computadores	2º Sem	3	1	1	4		SC

4ºAno (Ramo de Computadores)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Engenharia de Software	1º Sem	3	1	1	4		EP
Redes de Dados I	1º Sem	3	1	1	4		SC
Sistemas de Tempo Real	1º Sem	3	1	1	4		SC
Bases de Dados I	1º Sem	3	1	1	4		EP
Controlo Digital I	1º Sem	3	1	1	4		CA
Automação Industrial	2º Sem	3	1	1	4		CA
Electrónica Digital	2º Sem	3	1	1	4		ELN
Visão por Computador	2º Sem	3	1	1	4		CA
Redes Comutadas	2º Sem	3	1	1	4		TEL
Criação e Gestão de Empresas	2º Sem	3	1	1	4		GIO

5ºAno (Ramo de Computadores)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Projecto	Anual	0	4	6	12		PRJ
Projecto de Sistemas Digitais	1º Sem	3	1	1	4		SC
Opção	1º Sem	3	1	1	4		
Opção	1º Sem	3	1	1	4		
Técnicas de Planeamento e Gestão	2º Sem	3	1	1	4		GIO
Opção	2º Sem	3	1	1	4		
Opção	2º Sem	3	1	1	4		

3ºAno (Ramo de Energia)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Transformadores	2º Sem	3	1	1	4		SEM
Análise de Sistemas de Energia Eléctrica I	2º Sem	3	1	1	4		SE
Automação Industrial	2º Sem	3	1	1	4		CA

4ºAno (Ramo de Energia)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Máquinas Eléctricas Rotativas	1º Sem	3	1	1	4		SEM
Electrónica de Potência I	1º Sem	3	1	1	4		ELN
Análise de Sistemas de Energia Eléctrica II	1º Sem	3	1	1	4		SE
Produção e Planeamento de Energia Eléctrica	1º Sem	3	1	1	4		SE
Técnicas de Alta Tensão e Protecções	1º Sem	3	1	1	4		SE
Complementos de Máquinas Eléctricas	2º Sem	3	1	1	4		SEM
Electrónica de Potência II	2º Sem	3	1	1	4		ELN
Gestão de Energia Eléctrica	2º Sem	3	1	1	4		SE
Instalações Eléctricas e de Telecomunicações	2º Sem	3	1	1	4		ELT
Técnicas de Planeamento e Gestão	2º Sem	3	1	1	4		GIO

5ºAno (Ramo de Energia)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Projecto	Anual	0	4	6	12		PRJ
Accionamentos Electrónico-Mecânicos	1º Sem	3	1	1	4		SEM
Opção	1º Sem	3	1	1	4		
Opção	1º Sem	3	1	1	4		
Optimização e Fiabilidade em Sistemas de Energia Eléctrica	2º Sem	3	1	1	4		SE
Opção	2º Sem	3	1	1	4		
Opção	2º Sem	3	1	1	4		

3ºAno (Ramo de Telecomunicações)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Processamento Digital de Sinal	2º Sem	3	1	1	4		PS
Propagação na Atmosfera	2º Sem	3	1	1	4		PR
Sistemas de Comunicação I	2º Sem	3	1	1	4		TEL

4ºAno (Ramo de Telecomunicações)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Teoria da Informação e Codificação	1º Sem	3	1	1	4		TEL
Electrónica III	1º Sem	3	1	1	4		ELN
Antenas	1º Sem	3	1	1	4		PR
Redes de Dados I	1º Sem	3	1	1	4		SC
Sistemas de Comunicação II	1º Sem	3	1	1	4		TEL
Técnicas de Planeamento e Gestão	2º Sem	3	1	1	4		GIO
Processamento de Voz e Imagem	2º Sem	3	1	1	4		PS
Sistemas de Teletráfego	2º Sem	3	1	1	4		TEL
Redes Comutadas	2º Sem	3	1	1	4		TEL
Sistemas de Transmissão	2º Sem	3	1	1	4		TEL

5ºAno (Ramo de Telecomunicações)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Projecto	Anual	0	4	6	12		PRJ
Comunicações Ópticas	1º Sem	3	1	1	4		TEL
Opção	1º Sem	3	1	1	4		
Opção	1º Sem	3	1	1	4		
Comunicações Móveis	2º Sem	3	1	1	4		TEL
Opção	2º Sem	3	1	1	4		
Opção	2º Sem	3	1	1	4		

Disciplinas de Especialidade Opcionais

Num determinado ramo da especialidade as disciplinas opcionais poderão ser disciplinas de especialidade obrigatórias dos outros ramos desde que estas não sejam comuns ao ramo em que o aluno está integrado, um conjunto global de disciplinas opcionais listado na **Tabela 1** e também disciplinas da licenciatura em Tecnologias de Informação Visual listadas na **Tabela 2** (com um máximo de duas). Existe também a possibilidade dos alunos frequentarem duas disciplinas de "Inglês I" e "Inglês II" em regime livre a funcionar respectivamente no 1º e 2º semestre e valendo 0 (zero) unidades de crédito.

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Tabela 1							
Computação Adaptativa*	1º Sem	3	1	1	4		CA
Economia I**	1º Sem	3	1	1	4		GIO
Reutilização de Software em Simulação*	1º Sem	3	1	1	4		EP
Inteligência Artificial*	1º Sem	3	1	1	4		EP
Cerâmicas Electrónicas	1º Sem	3	1	1	4		MTR
Sistemas Distribuídos*	1º Sem	3	1	1	4		SC
Bases de Dados de Apoio à Decisão*	2º Sem	3	1	1	4		EP
Base Dados II*	2º Sem	3	1	1	4		EP
Engenharia de Redes*	2º Sem	3	1	1	4		SC
Complementos de Investigação Operacional	2º Sem	3	1	1	4		GIO
Controlo Difuso e Aprendizagem	2º Sem	3	1	1	4		CA
Introdução à Inteligência Artificial*	2º Sem	3	1	1	4		EP
Fotónica	2º Sem	3	1	1	4		TEL
Gestão de Energia em Sistemas de Energia Eléctrica	2º Sem	3	1	1	4		SE
Manutenção de Sistemas Electromecatrónicos	2º Sem	3	1	1	4		SEM
Multimédia*	2º Sem	3	1	1	4		EP

UC – Unidades de Crédito (D.L 173/80, de 29/05)
ECTS – Créditos ECTS (D.L 42/2005, de 22/02)

Sem – Semestre lectivo
ACP – Área Científica Pedagógica

Nota:

* Disciplina de opção leccionada pelo Departamento de Engenharia Informática.
** Disciplina de opção leccionada pelo Departamento de Engenharia Mecânica.
Durante o mês de Julho é efectuada uma pré inscrição, no sentido de se confirmar ou não, em função do número de inscritos, a leccionação no ano lectivo seguinte de Cada uma disciplina de opção assegurada pelo Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Tabela 2 (a)							
Geometria Afim e Projectiva***	1º Sem	3	1	1	4		MAT
Geometria de Formação da Imagem***	1º Sem	3	1	1	4		GPI
Modelação Geométrica***	1º Sem	3	1	1	4		GPI
Comunicação Visual e Design***	2º Sem	3	1	1	4		DES
Design Gráfico***	2º Sem	3	1	1	4		DES
Modelos Computacionais de Iluminação e Radiância***	2º Sem	3	1	1	4		GPI

Nota:

*** Disciplina pertencente ao plano de estudos da licenciatura em Tecnologias de Informação Visual;

(a) Não é permitida a inscrição a mais de 2 (duas) disciplinas desta tabela.

Áreas Científicas:

CA– Controlo e Automação; **DES**– Design; **ELN**– Electrónica; **ELT**– Electrotecnia; **EP**– Engenharia da Programação; **F**– Física; **GIO**– Gestão e Investigação Operacional; **GPI**– Geração e Processamento de Imagem; **MAT**– Matemática; **MTR**– Materiais; **PS**– Processamento de Sinal; **PR**– Propagação e Radiação; **SC**– Sistemas de Computadores; **SE**– Sistemas de Energia; **SEM**– Sistemas Electrónico-Mecânicos; **TEL**– Telecomunicações;. **PRJ**– Projecto.

Notas:

A Licenciatura em **Engenharia Electrotécnica e de Computadores** obtém-se com um mínimo de 196 Unidades de Crédito.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Disciplinas	Unidades de Créditos
Disciplinas do Tronco Comum	108
Disciplinas do Ramo de especialidade	72
Disciplinas de Especialidade Opcionais	16
Total	**196**

Distribuição por Áreas Científico-Pedagógicas (**ACP**), no Tronco Comum (**TC**) e em cada um dos Ramos de Especialidade: Automação (**A**), Computadores (**C**), Energia (**E**) e Telecomunicações (**T**).

Sigla da Área Científica	Área Científica	TC	E	C	T	A
CA	Controlo e Automação	4	4	12	0	28
ELN	Electrónica	8	8	4	4	0
ELT	Electrotecnia	16	4	0	0	4
EP	Engenharia da Programação	12	0	8	0	0
FIS	Física	8	0	0	0	0
GIO	Gestão e Investigação Operacional	4	4	8	4	8
MAT	Matemática	32	0	0	0	0
MTR	Materiais	4	0	0	0	4
PS	Processamento de Sinal	8	0	4	8	0
PR	Propagação e Radiação	4	0	0	8	4
SC	Sistemas de Computadores	8	0	20	4	12
SE	Sistemas de Energia	0	24	0	0	0
SEM	Sistemas Electrónico-Mecânicos	0	16	0	0	0
TEL	Telecomunicações	0	0	4	32	0
	Opções	0	16	16	16	16
PRJ	Projecto	0	12	12	12	12
	Total	108	88	88	88	88

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

- Média ponderada de todas as disciplinas
- Média ponderada das disciplinas de especialidade.

São consideradas de especialidade todas as disciplinas dos Ramos e as opcionais.

Licenciatura em Engenharia Física

Ano lectivo de 2006-2007

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Análise Matemática I	1º Sem	3	2		4	8	MAT
Física Geral I	1º Sem	3	2		4	8	FIS
Química Geral	1º Sem	3		2	4	8	QUI
Introdução aos Computadores e à Análise de Dados	1º Sem	1		2	2	3	FIS
Álgebra Linear e Geometria Analítica	2º Sem	3	2		4	8	MAT
Análise Matemática II	2º Sem	3	2		4	8	MAT
Física Geral II	2º Sem	3	2		4	8	FIS
Física Laboratorial	2º Sem	1		3	3	6	FIS
Fundamentos de Física Moderna	2º Sem	3	2		4	8	FIS

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Análise Matemática III	1º Sem	3	2		4	8	MAT
Mecânica Clássica	1º Sem	3	2		4	8	FIS
Electromagnetismo	1º Sem	3		2	4	8	FIS
Computadores e Programação	1º Sem	2		2	3	6	FAT
Análise Matemática IV	2º Sem	3	2		4	8	MAT
Termodinâmica e Mecânica Estatística	2º Sem	3		2	4	8	FIS
Mecânica Quântica	2º Sem	3	2		4	8	FIS
Elasticidade e Plasticidade	2º Sem	2	3		3	6	ENG

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Electromagnetismo e Técnicas Computacionais	1º Sem	3		2	4	8	FAT
Electrónica	1º Sem	3		3	4	8	FIS
Física Atómica e Nuclear	1º Sem	3		3	4	8	FIS
Métodos Estatísticos	1º Sem	3	2		4	8	MAT
Óptica	2º Sem	3		2	4	8	FIS
Complementos de Electrónica	2º Sem	3		3	4	8	FAT
Teoria de Sistemas	2º Sem	3	2		4	8	ENG
Física do Estado Sólido	2º Sem	3		3	4	8	FIS

4ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Economia I	1º Sem	***3***			***3***	***6***	***ECN***
Sistemas Digitais	1º Sem	2		2	3	6	ENG

4ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Opção de Instrumentação I	1º Sem	2		3	3	6	FAT
Materiais Semicondutores e Supercondutores	1º Sem	3		2	4	8	FIS
Opção – 1º semestre	1º Sem	3	2		4	8	
Economia II	2º Sem	3			3	6	ECN
Opção de Instrumentação II	2º Sem	2		3	3	6	FAT
Investigação Operacional	2º Sem	2	3		4	7	ENG
Fiabilidade e Controlo de Qualidade	2º Sem	3	2		4	8	ENG

Opção de Instrumentação I

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Instrumentação Atómica e Nuclear	1º Sem	2		3	3	6	FAT
Técnicas de Análise de Materiais	1º Sem	2		3	3	6	FAT

Opção de Instrumentação II

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Instrumentação Optoelectrónica	2º Sem	2		3	3	6	FAT
Métodos Instrumentais de Análise	2º Sem	2		3	3	6	FAT

5ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Projecto	1º Sem			***8***	***8***	***16***	***ENG***
Opção – 1º semestre	1º Sem	3		2	4	8	
Projecto	2º Sem			8	8	16	ENG
Opção – 2º semestre	2º Sem	3		2	4	8	

Opção – 1º semestre

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Sensores	1º Sem	3		2	4	8	FAT
Física Computacional	1º Sem	3		2	4	8	FIS
Tecnologias Quânticas	1º Sem	3		2	4	8	FIS
Comportamento em Serviço de Materiais	1º Sem	3	2		4	8	ENG
Selecção de Materiais	1º Sem	3	2		4	8	ENG

Opção – 2º semestre

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Física e Tecnologia de Vácuo	2º Sem	2		2	3	6	FAT
Análise Numérica	2º Sem	3	3		4	8	MAT
Processamento Digital de Sinal	2º Sem	3	2		4	8	ENG
Robótica	2º sem	3		2	4	6	ENG
Comportamento Físico e Químico dos Materiais	2º Sem	3		2	4	8	ENG

Áreas Científicas:

MAT- Matemática; **FIS-** Física; **QUI-** Química, **FAT-** Física Aplicada e Tecnologia; **ECN-**Economia; **ENG-** Engenharia.

Notas:

A Licenciatura em **Engenharia Física** obtém-se com 150 unidades de crédito (298 ECTS).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito		ECTS	
		Obrigatórias	Opções	Obrigatórias	Opções
MAT	Matemática	24	0-4	48	0-8
FIS	Física	53	0-12	105	0-24
FAT	Física Aplicada e Tecnologia	11	6-20	22	12-40
QUI	Química	4	0-8	8	0-16
ENG	Engenharia	34	0-12	67	0-24
ECN	Economia	6	0-3	12	0-6
M/B	Medicina/Biologia		0-4		0-8
	Total	**132**	**18** (*)	**262**	**36**

(*) O Conselho Científico, sob proposta do Coordenador da Licenciatura em Engenharia Física (LEF), poderá aceitar excepcionalmente disciplinas de opção a que corresponda um número de UC inferior a 4 (ou 8 ECTS), creditando os alunos que nelas obtenham aprovação no número de créditos complementar para 18.

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

- Média ponderada de todas as disciplinas
- Média ponderada das disciplinas de nível avançado.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina. São consideradas disciplinas de nível avançado:

- Todas as disciplinas dos 3º, 4º e 5º anos.

Licenciatura em Engenharia Geográfica

Ano lectivo de 2006-2007

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Análise Matemática I	1º Sem	3	3		4,5	8	M
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1º Sem	3	3		4,5	8	M
Geometria Descritiva	1º Sem	2		3	3	6	M
Introdução à Engenharia Geográfica	1º Sem	3	1,5		4	8	EG
Análise Matemática II	2º Sem	3	3		4,5	8	M
Geometria e Representação Gráfica	2º Sem	3	1,5		4	8	M
Métodos de Programação I	2º Sem	3		3	4	8	C
Elementos de Física	2º Sem	3	3		4,5	8	F

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Análise Matemática III	1º Sem	3	3		4,5	8	M
Métodos Estatísticos	1º Sem	3	3		4,5	8	M
Métodos de Programação II	1º Sem	3		3	4	8	C
Elementos de Astronomia e Astrofisica	1º Sem	3	1,5		4	8	EG
Análise Matemática IV	2º Sem	3	3		4,5	8	M
Matemática Numérica I	2º Sem	3	3		4,5	8	M
Geometria Diferencial	2º Sem	3	3		4,5	8	M
Topografia	2º Sem	2		3	3	6	EG

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Mecânica Celeste	1º Sem	3	1,5		4	8	EG
Cartografia Matemática	1º Sem	3	1,5		4	8	EG
Bases de Dados	1º Sem	2	1,5		3	6	C
Metrologia	1º Sem	3	1,5		4	8	EG
Astronomia Geodésica	2º Sem	3	1,5		4	8	EG
Cartografia Digital	2º Sem	3		2	4	8	EG
Informação Geográfica	2º Sem	3		2	4	8	EG
Topografia Aplicada	2º Sem	2		3	3	6	EG

4ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Geodesia Geométrica	1º Sem	3		2	4	8	EG
Detecção Remota	1º Sem	2		2	3	6	EG
Fotogrametria	1º Sem	3		2	4	8	EG
Economia	1º Sem	3			4	8	E
Geodesia Física	2º Sem	3		2	4	8	EG
Qualidade e Normalização	2º Sem	3		2	4	8	EG
Fotogrametria Digital	2º Sem	3		2	4	8	EG
Análise e Desenvolvimento de SIG	2º Sem	2		4	4	8	EG

5ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Posicionamento e Navegação	1º Sem	3		2	4,5	8	EG
Cadastro e Ordenamento	1º Sem	3		2	4	8	EG
Planeamento Regional e Urbano	1º Sem	3		2	4	8	EG
Opção	1º Sem				4	8	EG/F
Estágio, Projecto ou Seminário	2º Sem				16	32	P

Opções

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Geofísica	1º Sem				4	8	F
Instrumentação e Electrónica	1º Sem				4	8	F

Áreas Científicas:

EG - Engenharia Geográfica; **M -** Matemática; **C -** Computação; **F -** Física; **E -** Economia; **P -** Projecto

Notas:

A Licenciatura em **Engenharia Geográfica** obtém-se com um mínimo de 158,5 UC (308 ECTS).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito		ECTS	
		Obrigatórias	Opções (*)	Obrigatórias	Opções(*)
EG	Engenharia Geográfica	77	4	154	8
M	Matemática	43		78	

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito		ECTS	
		Obrigatórias	Opções (*)	Obrigatórias	Opções(*)
C	Computação	11		22	
F	Física	4,5	4	8	8
E	Economia	3		6	
P	Projecto	16		32	
	Total	**154,5**	**4**	**300**	**8**

(*) Obter aprovação a um total de 4 UC ou 8 ECTS na área de Engenharia Geográfica ou na área de Física.

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

- Média ponderada de todas as disciplinas
- Média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de unidades de crédito dessa disciplina. São consideradas disciplinas da especialidade da licenciatura em Engenharia Geográfica todas as disciplinas, quer obrigatórias, quer opcionais, da área de Engenharia Geográfica (EG) e Projecto, Estágio ou Seminário (P).

Licenciatura em Engenharia Geológica

Ano lectivo de 2006-2007

(plano de estudos em extinção gradual)

4º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Economia e Gestão	1º Sem	3		2	4		EC
Estabilidade de Taludes e Fundações	1º Sem	3		3	4		EG
Hidrogeologia Operacional	1º Sem	2	2		3		EG
Obras Subterrâneas	1º Sem	2		2	3		EG
Teoria das Fundações	1º Sem	3		2	4		EC
Exploração de Georrecursos I	2º Sem	3		2	4		MI
Geologia e Georrecursos de Portugal	2º Sem	2	2		3		EG
Geotecnia e Instrumentação	2º Sem	3		3	4		EG
Prospecção Geofísica	2º Sem	2		4	3		EG
Reconhecimento e Sondagens	2º Sem	2		2	3		EG

5º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Aterros e Terraplenagens	1º Sem	3		3	4		EG
Opção	1º Sem				3		
Opção	1º Sem				3		
Projecto de Engenharia I	1º Sem				5		EG
Tratamento de Terrenos	1º Sem	2		2	3		EG
Gestão de Recursos Humanos	2º Sem	2	2		3		E
Materiais Naturais de Construção	2º Sem	2	2		3		EG
Opção	2º Sem				3		
Opção	2º Sem				3		
Projecto de Engenharia II	2º Sem				5		EG

Opções

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Detecção Remota	1º Sem	2		2	3		G
Geologia e Geotecnia Ambientais	1º Sem	2		2	3		G
Gestão e Planeamento de Georrecursos	1º Sem	2		2	3		G
Produção, Qualidade e Segurança	1º Sem	2	2		3		G
Armazenamento e Tratamento de Resíduos	2º Sem	2		2	3		G
Avaliação de Georrecursos	2º Sem	2		2	3		G
Captação e Qualidade da àgua	2º Sem	2		2	3		G
Geologia e Ordenamento	2º Sem	2	2		3		G
Prospecção de Georrecursos	2º Sem	2		2	3		G
Recuperação Ambiental e Avaliação de Impactos	2º Sem	2		2	3		G
Recursos Minerais Metálicos	2º Sem	2		2	3		G

Áreas Científicas:

M– Matemática; **F**– Física; **Q**– Química; **E**– Economia; **EC**– Engenharia Civil; **EG**– Geociências; **G**– Geociências; **MI**– Geociências; **EG-MI**– Geociências.

Notas:

A Licenciatura em **Engenharia Geológica** obtém-se com um mínimo de 177 Unidades de Crédito.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito
G, EG-MI, MI	Geociências	99
EC	Engenharia Civil	28
M	Matemática	20
F	Física	8
Q	Química	4
E	Economia	3
	Optativas	15
	Total	**177**

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

- Média ponderada de todas as disciplinas;
- Média ponderada das disciplinas de especialidade, em que o peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina.

São consideradas disciplinas de especialidade, para a licenciatura em Engenharia Geológica, todas as disciplinas leccionadas no DCT, exceptuando as seguintes, que são consideradas básicas: Cartografia Geológica; Elementos de Reologia e Análise Estrutural; Estratigrafia; Geologia de Campo; Geologia Geral; Hidrogeologia; Mineralogia; Petrologia I; Petrologia II.

Também são consideradas disciplinas de especialidade Mecânica dos Solos e Teoria das Fundações.

Licenciatura em Engenharia Geológica e de Minas

Ano lectivo de 2006-2007

No presente ano lectivo serão leccionados os 1º, 2º e 3º anos.

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Introdução à Geo-Engenharia (CE)	1º Sem	2			2	4	CT
Análise Matemática I (CB)	1º Sem	3	2		4	7	M

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Sistemas Terrestres (CB)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Química Geral (CB)	1º Sem	3		2	4	7	Q
Mineralogia (CB)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Análise Matemática II (CB)	2º Sem	3	2		4	7	M
Petrologia Geral (CB)	2º Sem	3		4	4	8	CT
Elementos Topografia Mineira (CE)	2º Sem	2		2	3	6	CT
Álgebra Linear Geometria Analítica (CB)	2º Sem	3	2		4	7	M
Introdução à Cartografia Geológica (DE)	2º Sem		3		2	4	CT

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Análise Matemática III (CB)	1º Sem	3	2		4	7	M
Física I (CB)	1º Sem	3	2		4	7	F
Desenho Técnico (CE)	1º Sem	2		2	3	6	EC
Elementos Reologia e Análise Estrutural (CE)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Hidrogeologia (CE)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Análise Matemática IV (CB)	2º Sem	3	2		4	7	M
Física II (CB)	2º Sem	2	2		3	6	F
Geomecânica (CE)	2º Sem	2		2	3	6	CT
Geomatemática (CE)	2º Sem	2		2	3	6	CT
Geologia e Georrecursos de Portugal (DE)	2º Sem	2		2	3	6	CT

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Prospecção Geofísica (DE)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Geologia de Engenharia (DE)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Recursos Minerais (DE)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Resistência de Materiais (CE)	1º Sem	2		2	3	6	EC
Qualidade, Higiene e Segurança (DC)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Reconhecimento Geológico e Sondagens (DE)	2º Sem	2		2	3	6	CT
Exploração a Céu Aberto (DE)	2º Sem	2		2	3	6	CT
Economia e Gestão (DC)	2º Sem	2		2	3	6	CT
Mecânica das Rochas (CE)	2º Sem	2		2	3	6	CT
Mecânica dos Solos (CE)	2º Sem	2		2	3	6	EC
Cartologia Geológico-Geotécnica (DE)	2º Sem			3	2	4	CT

Especialidade de Engenharia Geológica

4ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Hidrogeologia Operacional (DE)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Instrumentação Geotécnica (DE)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Teorias das Fundações (DE)	1º Sem	2		2	3	6	EC
Remediação Ambiental e Avaliação de Impactes (DE)	1º Sem	2		2	3	6	CT

4ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Opção I (DC)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Obras Subterrâneas (DE)	2º Sem	2		2	3	6	CT
Estabilidade de Taludes (DE)	2º Sem	2		2	3	6	CT
Prospecção Geofísica Complementar (DE)	2º Sem	2		2	3	6	CT
Material Geológicos de Construção (DE)	2º Sem	2		2	3	6	CT
Opção II (DC)	2º Sem	2		2	3	6	CT

5ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Terraplanagens (DE)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Tratamento de Terrenos (DE)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Geotecnia Ambiental (DE)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Escavação e Contenção Periférica (DE)	1º Sem	2		2	3	6	EC
Opção III (DC)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Projecto de Engenharia (DE)	2º Sem		7,5		15	30	CT

Especialidade de Engenharia de Minas

4ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Fragmentação e Classificação (DE)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Explosivos e Ventilação (DE)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Exploração e Transformação de Rochas Ornamentais (DE)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Avaliação de Georrecursos (DE)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Opção I (DC)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Concentração de Minérios (DE)	2º Sem	2		2	3	6	CT
Sistemas de Carga e Transporte (DE)	2º Sem	2		2	3	6	CT
Armazenamento e Tratamento de Resíduos (DE)	2º Sem	2		2	3	6	CT
Obras Subterrâneas (DE)	2º Sem	2		2	3	6	CT
Opção II (DC)	2º Sem	2		2	3	6	CT

5ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Remediação Ambiental e Avaliação de Impactes (DE)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Exploração Subterrânea (DE)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Gestão e Planeamento de Georrecursos (DE)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Diagramas de Processo (DE)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Opção III (DC)	1º Sem	2		2	3	6	CT
Projecto de Engenharia (DE)	2º Sem		7,5		15	30	CT

Áreas Científicas:

M – Matemática; **CT –** Ciências da Terra; **F –** Física; **Q -** Química; **EC -** Engenharia Civil.

Notas:

O limite máximo de inscrições em cada ano é de 38 UC (76 ECTS), na primeira inscrição e de 45 UC (90 ECTS), caso estejam incluídas disciplinas com uma ou mais inscrições prévias.

O número mínimo de unidades de crédito necessário para inscrição em disciplinas da especialidade é de 70 (UC) e 140 (ECTS).
A Licenciatura em **Engenharia Geológica e de Minas** obtém-se com um mínimo de 158 UC e 309 ECTS

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Especialidade em Engenharia Geológica

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito	ECTS
M	Matemática	20	35
F	Física	7	13
Q	Química	4	7
CT	Ciências da Terra	103	206
EC	Engenharia Civil	15	30
Opções		9	18
	Total	**158**	**309**

Especialidade em Engenharia de Minas

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito	ECTS
M	Matemática	20	35
F	Física	7	13
Q	Química	4	7
CT	Ciências da Terra	109	218
EC	Engenharia Civil	9	18
Opções		9	18
	Total	**158**	**309**

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

- Média ponderada de todas as disciplinas;
- Média ponderada das disciplinas de especialidade, em que o peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina.

São consideradas disciplinas de especialidade, para a licenciatura em Engenharia Geológica e de Minas, todas as disciplinas, quer obrigatórias quer opcionais, das áreas de:

- Ciências da Engenharia **(CE)**; Especialidade **(DE)**; Opções e Complementares **(DC)**.

Licenciatura em Engenharia Informática

Ano lectivo de 2006-2007

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Análise Matemática I	1º Sem	3		2	3,5	7,5	MA
Álgebra Linear	1º Sem	3		2	3,5	7,5	MA
Tecnologia dos Computadores	1º Sem	3		2	3,5	7,5	INF
Programação e Algoritmos I	1º Sem	2		4	3,5	7,5	INF
Análise Matemática II	2º Sem	3		2	3,5	6	MA
Estatística	2º Sem	3		2	3,5	6	MA
Tópicos de Física Moderna	2º Sem	3		2	3,5	6	FI
Programação e Algoritmos II	2º Sem	2		4	3,5	6	INF
Arquitectura de Computadores I	2º Sem	3		2	3,5	6	INF

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Introdução às Redes e Comunicações	1º Sem	3		2	3,5	6	INF
Sistemas Operativos	1º Sem	3		2	3,5	6	INF
Estruturas Discretas	1º Sem	3		2	3,5	6	INF
Teoria da Computação I	1º Sem	3		2	3,5	6	INF
Programação e Algoritmos III	1º Sem	3		2	3,5	6	INF
Arquitectura de Computadores II	2º Sem	3		2	3,5	7,5	INF
Introdução à Inteligência Artificial	2º Sem	3		2	3,5	7,5	INF
Engenharia de Redes	2º Sem	3		2	3,5	7,5	INF
Teoria da Computação II	2º Sem	3		2	3,5	7,5	INF

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Base de Dados I	1º Sem	3		2	3,5	7,5	INF
Engenharia de Software I	1º Sem	3		2	3,5	7,5	INF
Comunicação e Profissão	1º Sem	3		2	3,5	7,5	EGCS
Computação Adaptativa	1º Sem	3		2	3,5	7,5	INF
Base de Dados II	2º Sem	3		2	3,5	6	INF
Engenharia de Software II	2º Sem	3		2	3,5	6	INF
Multimédia	2º Sem	3		2	3,5	6	INF
Simulação	2º Sem	3		2	3,5	6	INF
Interacção com o Utilizador	2º Sem	3		2	3,5	6	INF

4ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Supervisão e Informática Industrial	1º Sem	3		2	3,5	6	INF
Sistemas Distribuídos	1º Sem	3		2	3,5	6	INF
Engenharia dos Agentes Inteligentes	1º Sem	3		2	3,5	6	INF
Processos de Gestão	1º Sem	3		2	3,5	6	EGCS
Gestão de Sistemas e Redes	1º Sem	3		2	3,5	6	INF
Gestão de Empresas	2º Sem	3		2	3,5	7,5	EGCS
Tecnologias da Internet	2º Sem	3		2	3,5	7,5	INF
Sistemas de Informação	2º Sem	3		2	3,5	7,5	INF
Opcional I	2º Sem	3		2	3,5	7,5	OP

5ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Opcional II	1º Sem	3		2	3,5	7,5	OP
Opcional III	1º Sem	3		2	3,5	7,5	OP
Opcional IV	1º Sem	3		2	3,5	7,5	OP
Opcional V	1º Sem	3		2	3,5	7,5	OP
Estágio B	1º Sem				14	30	EST
Estágio A	2º Sem				14	30	EST

Opções – 4º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Computação de Alto Desempenho	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Computação Evolucionária	2º Sem	2		2	3,5	6	OP

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Computação Gráfica	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Estudo e Desenvolvimento de Jogos	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Inteligência no Negócio	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Laboratórios de Comunicações	2º Sem	1		3	3,5	6	OP
Manipuladores e Robótica	2º Sem	3		2	3,5	6	OP
Modelação e Desempenho de Redes	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Planeamento e Gestão da Produção	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Processamento Digital do Sinal e da Voz	2º Sem	3		2	3,5	6	OP
Protocolos de Comunicação	2º Sem	3		2	3,5	6	OP
Segurança em Sistemas de Informação	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Sistemas Inteligentes para Gestão de Conhecimento	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Sistemas Ubíquos	2º Sem	2		2	3,5	6	OP
Teoria da Comunicação	2º Sem	3		2	3,5	6	OP
Visão Computacional	2º Sem	3		2	3,5	6	OP
Multimédia Avançada	2º Sem	1		2	3,5	7,5	OP

Opções – 5º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Aplicações Telemáticas	1º Sem	1		2	3,5	6	OP
Design Multimédia	1º Sem	1		2	3,5	6	OP
Fundamentos de Sistemas de Comunicação	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Gestão de Sistemas de Informação	1º Sem	1		2	3,5	6	OP
Informática Médica	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Integração de Sistemas	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Mobilidade em Redes de Comunicação	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Multimédia e Aprendizagem	1º Sem	1		2	3,5	6	OP
Protocolos de Comunicação II	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Representação Multimédia	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Reutilização de Software	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Segurança em Sistemas de Comunicação	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Sistemas e Comunicação	1º Sem	3		2	3,5	6	OP
Sistemas Integrados de Apoio ao Negócio	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Técnicas de Optimização e Decisão	1º Sem	3		2	3,5	6	OP
Técnicas de Reconhecimento de Padrões	1º Sem	2		2	3,5	6	OP
Tópicos Avançados de Comunicações	1º Sem	1		2	3,5	6	OP
Web Semântica	1º Sem	2		2	3,5	6	OP

Áreas Científicas:

MA – Matemática; **FI** – Física; **INF** – Informática; **EGCS** – Economia, Gestão e Ciências Sociais; **OP** – Especialidades Optativas; **EST** – Estágio.

Notas:

A Licenciatura em **Engenharia Informática** obtém-se com um mínimo de 154 Unidades de Crédito.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito
MA	Matemática	14
FI	Física	3,5
INF	Informática	94,5
EGCS	Economia, Gestão e Ciências Sociais	10,5
OP	Especialidades Optativas	17,5
EST	Estágio	14
	Total	**154**

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

• Média ponderada de todas as disciplinas, em que o peso de cada disciplina nesse cálculo é igual ao número de créditos dessa disciplina.

A inscrição em qualquer das disciplinas de Estágio (Estágio A ou Estágio B) só é permitida desde que:

• O aluno fique matriculado num número de UC que lhe permita completar a licenciatura;
• No semestre em que vai frequentar a disciplina de Estágio, o aluno só pode inscrever-se a um máximo de duas outras disciplinas para além do Estágio.

Licenciatura em Engenharia Mecânica

Ano lectivo de 2006/2007

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Cálculo I	1º Sem	3	2		4	8	CB
Programação de Computadores	1º Sem	2		2	3	6	CB
Álgebra Linear	1º Sem	3	2		4	8	CB
Desenho Técnico I	1º Sem	2		2	3	5	CE
Física I	1º Sem	3		2	4	8	CB
Física II	2º Sem	3		2	4	8	CB
Estruturas e Propriedades da Matéria	2º Sem	2	2		3	6	CB
Desenho Técnico II	2º Sem	2		2	3	5	CE
Cálculo II	2º Sem	3	2		4	8	CB
Métodos Numéricos e Computacionais	2º Sem	2		2	3	6	CB

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Cálculo III	1º Sem	3	2		4	8	CB
Termodinâmica	1º Sem	2	2		3	6	CE
Estatística Aplicada	1º Sem	2	2		3	6	CB
Mecânica Aplicada	1º Sem	2	2		3	6	CE
Ciência e Engenharia de Materiais I	1º Sem	2	1	1	3	6	CEM
Ciência e Engenharia de Materiais II	2º Sem	2	1	1	3	6	CEM
Elasticidade e Plasticidade	2º Sem	2	2		3	6	CE
Instrumentação e Medida	2º Sem	2	1	1	3	6	CE
Termodinâmica Aplicada	2º Sem	2	2		3	6	CEM
Resistência dos Materiais I	2º Sem	2	2		3	6	CEM

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Resistência dos Materiais II	1º Sem	2	2		3	6	CEM
Automação Industrial	1º Sem	2	1	1	3	6	CEM
Mecânica de Fluidos I	1º Sem	2	2		3	6	CEM
Economia e Gestão Industrial	1º Sem	2	2		3	6	CE
Tecnologia Mecânica I	1º Sem	2	1	1	3	6	CEM
Tecnologia Mecânica II	2º Sem	2	1	1	3	6	CEM
Mecânica de Fluidos II	2º Sem	2	1	1	3	6	CEM
Mecânica dos Sólidos	2º Sem	2	2		3	6	CEM
Transmissão de Calor I	2º Sem	2	2		3	6	CEM
Órgãos de Máquinas	2º Sem	2	2		3	6	CEM

4ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Electrotecnia e Máquinas Eléctricas	1º Sem	2	2		3	6	CE
Vibrações e Ruído	1º Sem	2	1	1	3	6	CEM

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Motores de Combustão Interna	1º Sem	2	1	1	3	6	CEM
Gestão de Qualidade	2º Sem	2	2		3	6	CEM
Controlo Industrial	2º Sem	2	1	1	3	6	CEM
Gestão da Produção	2º Sem	2	2		3	6	CEM
Opção 1	2º Sem				3	6	OP
Opção 2	2º Sem				3	6	OP
Complementos de Órgãos de Máquinas e Anteprojecto	1º Sem	2	2		3	6	CEM
Transmissão de Calor II	1º Sem	2	2		3	6	CEM

5ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Opção 3	1º Sem				3	6	OP
Opção 4	1º Sem				3	6	OP
Opção 5	1º Sem				3	6	OP
Opção 6	1º Sem				3	6	OP
Opção 7	1º Sem				3	6	OP
Projecto de Sistemas Energéticos ou Projecto de Sistemas Mecânicos	2º Sem	2	4		5	14	P
Projecto de Investigação	2º Sem			14	7	14	P
Segurança Industrial	2º Sem	2			2	2	CEM

Ramo de Concepção e Controlo de Sistemas Industriais

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Comportamento Mecânico dos Materiais	1º Sem	2	1	1	3	6	OP
Materiais Compósitos	1º Sem	2	2		3	6	OP
Mecânica Estrutural	1º Sem	2	1	1	3	6	OP
Selecção de Materiais e Processos de Fabrico	1º Sem	2	2		3	6	OP
Cálculo Automático de Estruturas	2º Sem	2	2	1	3	6	OP
Manutenção	2º Sem	2	1	1	3	6	OP

Ramo de Energia e Ambiente

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Energética do Meio Ambiente	1º Sem	2	1	1	3	6	OP
Aerodinâmica	1º Sem	2	1	1	3	6	OP
Gestão Energética e Ambiental	1º Sem	2	1	1	3	6	OP
Combustão	1º Sem	2	1	1	3	6	OP
Modelação Numérica de Fenómenos de Transferência	1º Sem	2		2	3	6	OP
Climatização e Refrigeração	2º Sem	2	1	1	3	6	OP
Turbomáquinas	2º Sem	2	1	1	3	6	OP

Ramo de Sistemas de Produção

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Logística	1º Sem	2	2		3	6	OP
Mecânica Computacional em Tecnologia	1º Sem	2		2	3	6	OP
Métodos de Apoio à Decisão	1º Sem	2	2		3	6	OP

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Selecção de Materiais e Processos de Fabrico	1º Sem	2	2		3	6	OP
Tecnologias Avançadas	1º Sem	2	2		3	6	OP
Complementos de Tecnologia	2º Sem	2	2	1	3	6	OP
Robótica Industrial	2º Sem	2		2	3	6	OP

Para obter uma especialização num determinado ramo o aluno deve escolher pelo menos cinco disciplinas do grupo correspondente à especialização pretendida, podendo escolher até duas disciplinas do elenco de disciplinas dos outros dois grupos de especialização.

Áreas Científicas:

CB - Ciências Básicas; **CE -** Ciências de Engenharia; **CEM -** Ciências de Engenharia Mecânica; **P -** Projectos e Seminários; **OP -** Opções.

Notas:

A Licenciatura em **Engenharia Mecânica** obtém-se com 155 unidades de crédito (UC), 310 ECTS.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Sigla da Área Científica	Área Científica	UC	ECTS
CB	Ciências Básicas	36	72
CE	Ciências de Engenharia	24	46
CEM	Ciências da Engenharia Mecânica	62	122
OP	Opções	21	42
P	Projecto	12	28
	Total	**155**	**310**

Classificação Final da Licenciatura:

• É a média ponderada em que as disciplinas da especialidade terão peso 2 e todas as outras terão o peso de 1.

Sendo consideradas disciplinas de especialidade:

• Todas as disciplinas com as siglas das áreas científicas CEM, OP e P.

Licenciatura em Física

Ano lectivo de 2006-2007

Ramo científico

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Física Geral I	1º Sem	3	3		4		F
Química Geral I	1º Sem	3	2		4		Q
Análise Matemática I	1º Sem	3	3		4		M
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1º Sem	3	3		4		M
Introdução à Análise de Dados	1º Sem	2	1		2		F
Física Geral II	2º Sem	3	3		4		F
Química Geral II	2º Sem	3	3		4		Q
Análise Matemática II	2º Sem	3	3		4		M
Fundamentos de Física Moderna	2º Sem	3	2		4		F
Física Laboratorial I	2º Sem			4	1,5		F
Laboratórios de Química I	2º Sem			4	1,5		Q

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Mecânica Clássica I	1º Sem	3	2		4		F
Análise Matemática III	1º Sem	3	3		4		M

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Electromagnetismo I	1º Sem	3	3		4		F
Física Laboratorial II	1º Sem	1		3	2		F
Computadores e Programação	1º Sem	2	2		3		F
Mecânica Clássica II	2º Sem	3	2		4		F
Análise Matemática IV	2º Sem	3	3		4		M
Métodos Matemáticos de Física	2º Sem	3	2		3,5		F
Vibrações e Ondas	2º Sem	3	2		3,5		F
Termodinâmica	2º Sem	3	2		3,5		F

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Mecânica Quântica I	1º Sem	3	2		3,5		F
Electromagnetismo II	1º Sem	3	3		4		F
Física Estatística	1º Sem	3	2		3,5		F
Electrónica	1º Sem	3	4		4		F
Mecânica Quântica II	2º Sem	3	3		4		F
Física do Estado Sólido	2º Sem	3	4		4		F
Física Nuclear	2º Sem	3	4		4		F
Física Atómica e Molecular	2º Sem	3	4		4		F

4ºAno - Especialização em Física Experimental

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Seminário	*Anual*		*8*		*8*		*F*
Complementos de Física do Estado Sólido	1º Sem	3	2		4		F
Complementos de Física Atómica e Molecular	1º Sem	3	2		4		F
Opção	1º Sem				4		
Complementos de Física Nuclear	2º Sem	3	2		4		F
Opção	2º Sem				4		
Opção	2º Sem				4		

Opções - Especialização em Física Experimental

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Complementos de Mecânica Quântica	1º Sem	3	2		4		F
Bioquímica I	1º Sem				3	5	BQ
Biofísica Celular	1º Sem				3	5	BQ
Física Computacional	1º Sem	3		2	4		F
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	1º Sem						
Métodos Instrumentais em Bioquímica	1º Sem				3	5	BQ
Aplicação da Teoria de Grupos à Física	2º Sem	3			4		F
Bioquímica II	2º Sem				3	5	BQ
Complementos de Electrónica	2º Sem						F
Bioquímica Física	2º Sem	3			3	5	BQ
Introdução à Física das Partículas	2º Sem						F

4ºAno - Especialização em Física Teórica

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Seminário	*Anual*		*8*		*8*		*F*
Complementos de Física do Estado Sólido	1º Sem	3	2		4		F
Complementos de Mecânica Quântica	1º Sem	3	2		4		F
Opção	1º Sem				4		
Complementos de Física Nuclear	2º Sem	3	2		4		F
Opção	2º Sem				4		
Opção	2º Sem				4		

Opções - Especialização em Física Teórica

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Complementos de Física Atómica e Molecular	1º Sem	3	2		4		F
Biofísica Celular	1º Sem				3	5	BQ
Bioquímica I	1º Sem				3	5	BQ
Física Computacional	1º Sem	3		2	4		F
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	1º Sem						
Métodos Instrumentais em Bioquímica	1º Sem				3	5	BQ
Teoria das Variedades I	1º Sem	3	1,5		4		M
Aplicação da Teoria de Grupos à Física	2º Sem	3			4		F
Bioquímica II	2º Sem				3	5	BQ
Relatividade Geral	2º Sem	4			4		F
Introdução à Física das Partículas	2º Sem						F

Áreas Científicas:

M- Matemática; **F-** Física; **Q-** Química; **BQ-** Bioquímica; **FAT-** Física Aplicada e Tecnologia.

Ramo educacional: Ensino de Física e Química

1º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Física Geral I	1º Sem	3	3		4		F
Química Geral I	1º Sem	3	2		4		Q
Análise Matemática I	1º Sem	3	3		4		M
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1º Sem	3	3		4		M
Introdução à Análise de Dados	1º Sem	2	1		2		F
Física Geral II	2º Sem	3	3		4		F
Química Geral II	2º Sem	3	3		4		Q
Análise Matemática II	2º Sem	3	3		4		M
Fundamentos de Física Moderna	2º Sem	3	2		4		F
Física Laboratorial I	2º Sem			4	1,5		F
Laboratórios de Química I	2º Sem			4	1,5		Q

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Complementos Análise Matemática	1º Sem	3	3		4		M
Mecânica Clássica	1º Sem	3	2		4		F
Electromagnetismo	1º Sem	3	3		4		F

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Física Laboratorial II	1º Sem			4	1,5		F
Química Orgânica	1º Sem	3	2		4		Q
Mecânica Quântica	2º Sem	3	3		4		F
Vibrações e Ondas	2º Sem	3	2		4		F
Termodinâmica e Elementos de Mecânica Estatística	2º Sem	3	3		4		F
Química-Analítica	2º Sem	3	2		4		Q
Laboratórios de Química II	2º Sem			4	1,5		Q

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Física Experimental I	1º Sem	1		3	2		F
Estrutura da Matéria	1º Sem	3	2		4		F
Elementos de Electrónica	1º Sem	2		3	3		F
Computadores no Ensino da Física	1º Sem	2		3	3		F
Química-Física	1º Sem	3	2		4		Q
Física Experimental II	2º Sem	1		3	2		F
Física da Matéria Condensada	2º Sem	3	2		4		F
Tópicos de Física Moderna	2º Sem	3	2		4		F
Métodos Instrumentais de Análise	2º Sem	3	2		4		Q
Laboratórios de Química III	2º Sem			4	1,5		Q

4ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Psicologia Educacional I	1º Sem	3	1,5		3.5		CE
Didáctica da Química I	1º Sem	3		3	4		CE
Didáctica da Física I	1º Sem	3	1	2	4		CE
História das Ideias em Física	1º Sem	3			3		CE
Psicologia Educacional II	2º Sem	3	1.5		3.5		CE
Didáctica da Química II	2º Sem	3		3	4		CE
Didáctica da Física II	2º Sem	3	1	2	4		CE
Monografia	2º Sem		6		3		CE

5ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Estágio Pedagógico	Anual				50		

Notas:

Licenciatura em Física – Ramo Científico

A Licenciatura em **Física** obtém-se com 135 unidades de crédito.

A distribuição dos créditos por áreas deverá obedecer às seguintes regras

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito
M	Matemática	20
F	Física	93,5
Q	Química	9,5
	Disciplinas de Opção	12
	Total	**135**

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

- Média ponderada de todas as disciplinas
- Média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo da média ponderada é igual ao número de créditos dessa disciplina. São consideradas disciplinas da especialidade todas as disciplinas da área da Física dos 3º e 4º anos (mesmo que sejam opções).

Licenciatura em Física – Ramo Educacional: Ensino de Física e Química

A Licenciatura em **Física** obtém-se com 132,5 unidades de crédito e Estágio Pedagógico (50 U.C.).

A distribuição dos créditos por áreas deverá obedecer às seguintes regras

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito
F	Física	59
CE	Ciências da educação	29
M	Matemática	16
Q	Química	28,5
	Estágio Pedagógico	50
	Total	**182,5**

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

- Média ponderada de todas as disciplinas
- Média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina. São consideradas disciplinas de especialidade:

- Todas as disciplinas da área de Física (mesmo quando sejam opções);
- Todas as disciplinas de Ciências de Educação;
- Estágio Pedagógico ao qual se atribui o peso de 50 U.C. .

Licenciatura em Geologia

Ano lectivo de 2006-2007

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Matemáticas Gerais I	1º Sem	3		3	4		M
Química Geral I	1º Sem	3		3	4		Q
Mineralogia	1º Sem	3		3	4		G
Geologia Geral	1º Sem	3		3	4		G
Química Geral II	2º Sem	3		3	4		Q
Petrologia I	2º Sem	3		3	4		G
Paleontologia	2º Sem	3		3	4		G
Matemáticas Gerais II	2º Sem	3		3	4		M

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Física Geral I	1º Sem	3		3	4		F
Petrologia II	1º Sem	3		3	4		G
Estratigrafia	1º Sem	3		3	4		G
Hidrogeologia	1º Sem	2	2		3		EG
Cartografia Geológica	1º Sem		4		3		G
Geologia de Campo *	2º Sem	8 dias	2		G		
Sedimentologia	2º Sem	3		3	4		G
Geomatemática	2º Sem	3		2	4		EG/MI
Elementos de Reologia e Análise Estrutural	2º Sem	3		3	4		EG
Física Geral II	2º Sem	3		3	4		F

3ºAno – Ramo Científico

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Petrologia Complementar	1º Sem	3		3	4		G
Tectónica	1º Sem	2		2	3		G
Geomorfologia	1º Sem	2		2	3		G
Geofísica	1º Sem	3		3	4		G
Geoquímica	1º Sem	2		2	3		G
Geologia e Georrecursos de Portugal	2º Sem	2	2		3		EG
Geologia de Engenharia	2º Sem	2		2	3		EG
Recursos Minerais Metálicos	2º Sem	2		2	3		G
Prospecção Geofísica	2º Sem	2		4	3		EG
Cartografia Geológico-Geotécnica	2º Sem		8 dias		3		EG

4ºAno – Ramo Científico

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Geologia e Geotecnia Ambientais	1º Sem	2		2	3		EG/MI
Detecção Remota	1º Sem	2		2	3		G
Seminário	1º Sem	3		3	4		G
Opção	1º Sem				3		
Opção	1º Sem				3		
Riscos Geológicos	2º Sem	2		2	3		G
Prospecção de Georrecursos	2º Sem	2		2	3		G
Estágio	2º Sem	3		3	4		G
Opção	2º Sem				3		
Opção	2º Sem				3		

3ºAno – Ramo Educacional

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Geomorfologia	1º Sem	2		2	3		G
Geofísica	1º Sem	3		3	4		G
Botânica Geral I	1º Sem	3		3	4		B
Biologia Geral I	1º Sem	3		3	4		B
Opção	1º Sem				3		
Geologia e Georrecursos de Portugal	2º Sem	2		2	3		EG
Riscos Geológicos	2º Sem	2		2	3		G
Hidrobiologia	2º Sem	3		3	4		B
Botânica Geral II	2º Sem	3		3	4		B
Opção	2º Sem				3		
Opção	2º Sem				3		

4ºAno – Ramo Educacional

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Psicologia Educacional I	1º Sem	3		1,5	4		CE
Métodos e Técnicas Educação I	1º Sem	3		1,5	4		CE
Metodologias das Ciências Geológicas I	1º Sem	3		3	4		ME
Metodologia da Biologia I	1º Sem	3		3	4		ME

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Fisiologia Animal I	1º Sem	3		1,5	4		B
Metodologias das Ciências Geológicas II	2º Sem	3		3	4		ME
Metodologia da Biologia II	2º Sem	3		3	4		ME
Fisiologia Animal II	2º Sem	3		3	4		B
Psicologia Educacional II	2º Sem	3		1,5	4		CE
Métodos e Técnicas Educação II	2º Sem	3		1,5	4		CE

5ºAno – Ramo Educacional

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Estágio Pedagógico	Anual				50		

Opções do Ramo Científico

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Economia e Gestão	1º Sem	2	2		4	8	EC
Hidrogeologia Operacional	1º Sem	2	2		3	6	G
Análise de Bacias Sedimentares	1º Sem	2	2		3	6	G
Gestão e Planeamento de Georrecursos	1º Sem	2	2		3	6	G
Biologia do Desenvolvimento I (DBOT)	1º Sem	2		2	3	6	B
Hidrobiologia (DZOO)	1º Sem	3		3	4		B
Biologia Geral I (DZOO)	1º Sem	3		3	3	6	B
Avaliação de Georrecursos	2º Sem	2		2	3		G
Oceanografia	2º Sem	2		2	3		G
Recuperação Ambiental e Avaliação de Impactes	2º Sem	2		2	3		G
Geologia e Ordenamento	2º Sem	2	2		3		G
Reconhecimento e Sondagens	2º Sem	2		2	3		G
Materiais Naturais de Construção	2º Sem	2	2		3		G
Biologia da Conservação (DBOT)	2º Sem	2		3	3		B
Palinologia (DBOT)	2º Sem	2		3	3		B

Opções do Ramo Educacional

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Geologia e Geotecnia Ambientais	1º Sem	2		2	3		G
Análise e Bacias Sedimentares	1º Sem	2		2	3		G
Geoquímica	1º Sem	2		2	3		G
Tectónica	1º Sem	2		2	3		G
Biologia do Desenvolvimento I	1º Sem	2		2	3		B
Elementos de Astronomia e Astrofísica	1º Sem?	3	1,5		3 ?	6	EG
Geologia de Engenharia	2º Sem	2		2	3		G
Oceanografia	2º Sem	2		2	3		G
Geologia e Ordenamento	2º Sem	2	2		3		G
Biologia da Conservação	2º Sem	2		3	3		B
Palinologia	2º Sem	2		3	3		B

Nota:

*Em alternativa: Geologia de Campo, 1º semestre, 8 dias, 2 UC, G.

Áreas Científicas:

G- Geologia/Geociências; **EG-** Engenharia Geográfica; **MI-** Engenharia de Minas; **M-** Matemática; **F-** Física; **Q-**Química; **EC-** Engenharia Civil; **A-** Antropologia; **ME-** Metodologias Especiais; **B-** Biologia; **CE-**Ciências da Educação.

Notas:

A Licenciatura em Geologia - Ramo Científico obtém-se com 132 unidades de crédito.

A distribuição dos créditos por áreas deverá obedecer às seguintes regras	
Disciplinas	**Unidades de Créditos**
Disciplinas na área das Geociências	96
Disciplinas na área da Matemática	8
Disciplinas na área da Física	8
Disciplinas na área da Química	8
Disciplinas optativas	12
Total	**132**

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

- Média ponderada de todas as disciplinas
- Média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina. São consideradas disciplinas de especialidade:

Todas as disciplinas leccionadas no Departamento de Ciências da Terra exceptuando as seguintes que são consideradas básicas:

- Cartografia Geológica;
- Elementos de Reologia e Análise Estrutural;
- Estratigrafia;
- Geologia de Campo;
- Geologia Geral;
- Hidrogeologia;
- Mineralogia;
- Petrologia I;
- Petrologia II.

A Licenciatura em Geologia – Ramo Educacional obtém-se com 146 unidades de crédito e Estágio Pedagógico (50 U.C.).

A distribuição dos créditos por áreas deverá obedecer às seguintes regras	
Disciplinas	**Unidades de Créditos**
Disciplinas na área das Geociências	57
Disciplinas na área da Biologia	24
Disciplinas na área das Ciências da Educação	16
Disciplinas na área das Metodologias Especiais	16
Disciplinas na área da Matemática	8
Disciplinas na área da Física	8
Disciplinas na área da Química	8
Estágio Pedagógico	50
Disciplinas optativas	9
Total	**196**

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

- Média ponderada de todas as disciplinas
- Média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina. São consideradas disciplinas de especialidade:

- Todas as consideradas para o ramo científico;
- Todas as disciplinas de Biologia;
- Todas as disciplinas de Ciências de Educação;
- Estágio Pedagógico, ao qual se atribui peso de 50.

Licenciatura em Matemática

Ano lectivo de 2006-2007

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Análise Infinitesimal I	1º Sem	4,5		4,5	6	12	M
Geometria	1º Sem	3		3	4	8	M

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Teoria dos Números	1º Sem	3		3	4	8	M
Análise Infinitesimal II	2º Sem	3		3	4	8	M
Álgebra Linear e Geometria Analítica I	2º Sem	3		3	4	8	M
Matemática Discreta	2º Sem	3		3	4	8	M
Métodos de Programação I	2º Sem	3		3	4	8	CC

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Análise Infinitesimal III	1º Sem	3		3	4	7.5	M
Álgebra Linear e Geometria Analítica II	1º Sem	3		3	4	7.5	M
Equações Diferenciais e Modelação	1º Sem	3		3	4	7.5	M
Métodos de Programação II	1º Sem	3		3	4	7.5	CC
Análise Infinitesimal IV	2º Sem	3		3	4	7.5	M
Geometria Diferencial	2º Sem	3		3	4	7.5	M
Álgebra I	2º Sem	3		3	4	7.5	M
Matemática Numérica I	2º Sem	3		3	4	7.5	M

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Probabilidades	1º Sem	3	1,5		4	7.5	M
Álgebra II	1º Sem	3	1,5		4	7.5	M
Matemática Numérica II	1º Sem	3	1,5		4	7.5	M
Opção(2)	1º Sem				4	7.5	(1)
Estatística	2º Sem	3	1,5		4	7.5	M
Análise Complexa	2º Sem	3	1,5		4	7.5	M
Opção	2º Sem	3	1,5		4	7.5	(1)
Opção	2º Sem	3	1,5		4	7.5	M

(1) Uma destas disciplinas será escolhida fora do elenco das disciplinas de Matemática, dentre uma lista publicada pelo Conselho Científico da FCTUC;
(2) Opção Externa.

Opções

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Elementos de Astronomia e Astrofísica (2)	1º Sem				4	7,5	EG
Posicionamento e Navegação (2)	1º Sem				4	7,5	EG
Biologia do Comportamento (2)	1º Sem				4	7,5	A
Ecologia Geral I (2)	1º Sem				4	7,5	B
Economia e Gestão (2)	1º Sem				4	7,5	EC
Electromagnetismo (2)	1º Sem				4	7,5	F
Evolução Humana (2)	1º Sem				3	5	A
Introdução às Redes e Comunicações (2)	1º Sem				3,5	6	EI
Estruturas de Dados (3)	2º Sem				4	7,5	M
Lógica (3)	2º Sem				4	7,5	M
Mecânica (3)	2º Sem				4	7,5	M
Topologia e Análise Linear (3)	2º Sem				4	7,5	M

(2) Opção Externa.
(3) A escolher duas.

Ramo científico

4º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Opção	1º ou 2º Sem				4	7.5	(4)
Opção	1º ou 2º Sem				4	7.5	(4)
Opção	1º ou 2º Sem				4	7.5	(4)
Opção	1º ou 2º Sem				4	7.5	(4)
Opção	1º ou 2º Sem				4	7.5	(4)
Opção	1º ou 2º Sem				4	7.5	(4)
Opção	1º ou 2º Sem				4	7.5	(4)
Opção	1º ou 2º Sem				4	7.5	(4)

(4) Áreas científicas a estabelecer pelo Conselho Científico da FCTUC, sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Matemática, 3 das quais obrigatoriamente da área de Matemática.

Opções

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Variedades Diferenciáveis **(P)**	1º Sem				4	7,5	M
Álgebra Comutativa **(P)**	1º Sem				4	7,5	M
Análise Real **(P)**	1º Sem				4	7,5	M
Métodos Matemáticos da Física **(P) (A)**	1º Sem				4	7,5	M
Processos Estocásticos **(A)**	1º Sem				4	7,5	M
Optimização Numérica **(A)**	1º Sem				4	7,5	M
Métodos Matemáticos da Biologia **(A)**	1º Sem				4	7,5	M
Programação Linear **(A)**	1º Sem				4	7,5	M
Matemática Financeira **(A)**	1º Sem				4	7,5	M
Bases de Dados **(C)**	1º Sem				4	7,5	CC
Programação Orientada para Objectos **(C)**	1º Sem				4	7,5	CC
Computação Paralela **(C)**	1º Sem				4	7,5	CC
Topologia Algébrica **(P)**	2º Sem				4	7,5	M
Geometria Algébrica **(P)**	2º Sem				4	7,5	M
Teoria das Categorias **(P) ©**	2º Sem				4	7,5	M
Análise Funcional Aplicada **(P) (A)**	2º Sem				4	7,5	M
Modelos Estocásticos **(A)**	2º Sem				4	7,5	M
Métodos Numéricos para Equações com Derivadas Parciais **(A)**	2º Sem				4	7,5	M
Optimização Combinatória **(A) (C)**	2º Sem				4	7,5	M
Amostragem e Sondagens **(A)**	2º Sem				4	7,5	M
Visualização Computacional **(C)**	2º Sem				4	7,5	CC
Programação Avançada **(C)**	2º Sem				4	7,5	CC

P- Matemática Pura; **A-** Matemática Aplicada; **C-** Computação.

Ramo Educacional

4º Ano

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Ensino da Matemática I	1º Sem				5	10	CE
Introdução à Realidade Escolar I	1º Sem				3	6	CE
Psicologia da Adolescência	1º Sem				4	8	CE

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
História da Matemática	1º Sem				3	6	M
Ensino da Matemática II	2º Sem				5	10	CE
Introdução à Realidade Escolar II	2º Sem				3	6	CE
Meios Computacionais no Ensino	2º Sem				3	6	CE
Actividades Matemáticas	2º Sem				4	8	M

5ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Estágio Pedagógico	Anual				62		

Áreas Científicas:

M- Matemática; **CC-** Ciência da Computação; **CE-** Ciências da Educação; **EG-** Engenharia Geográfica; **A-** Antropologia; **B-** Biologia; **EG-** Engenharia Geográfica; **F-** Física; **EI-** Engenharia Informática.

Notas:

Ramo Científico

A Licenciatura em **Matemática** – Ramo Científico obtém-se com um mínimo de 126 Unidades de Crédito.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito	
		Obrigatórias	Opções
M	Matemática	94	24 *
CC	Ciência da Computação	8	
	Outras áreas		
	Total	**102**	**24**

* No total de todas as áreas.

Ramo Educacional

A Licenciatura em **Matemática** – Ramo Educacional obtém-se com um mínimo de 124 Unidades de Crédito e Estágio Pedagógico (62 UC).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito	
		Obrigatórias	Opções
M	Matemática	81	12 *
CC	Ciência da Computação	8	
	Outras áreas		
CE	Ciências da Educação	23	
	Estágio Pedagógico	62	
	Total	**174**	**12**

* No total de todas as áreas.

Classificação Final da Licenciatura em Matemática para os dois Ramos:

É a média aritmética de:

• Média ponderada de todas as disciplinas tendo em conta as respectivas unidades de crédito.

Licenciatura em Química

Ano lectivo de 2006-2007

Ramo Científico

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1º Sem	3		3	4	6	M
Análise Matemática I	1º Sem	3		3	4	7	M
Laboratórios de Química Ia	1º Sem			6	2	4	Q
Física Geral I	1º Sem	3	2		4	7	F
Química Geral I	1º Sem	3	2		4	8	Q
Física Geral II	2º Sem	3	2		4	7	F
Física Laboratorial	2º Sem			4	1,5	2	F
Análise Matemática II	2º Sem	3		3	4	7	M
Química Geral II	2º Sem	3	2		4	8	Q
Laboratórios de Química Ib	2º Sem			6	2	4	Q

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Complementos de Análise Matemática	1º Sem	3		3	4	7	M
Laboratórios de Química IIa	1º Sem			6	2	4	Q
Química Computacional	1º Sem	3		3	4	7	Q
Química Orgânica I	1º Sem	3			3	6	Q
Termodinâmica Química	1º Sem	3			3		Q
Bioquímica I	2º Sem	3			3		BQ
Química Analítica	2º Sem	3			3		Q
Química Inorgânica	2º Sem	3			3		Q
Química Orgânica II	2º Sem	3			3		Q
Laboratórios de Química IIb	2º Sem			6	2		Q

3ºAno - Área Opcional de Química-Física

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	1º Sem	2			2		A
Métodos Instrumentais de Análise	1º Sem	3			3		Q
Cinética Química	1º Sem	3			3		Q
Química Quântica	1º Sem	3			3		Q
Laboratório de Síntese Inorgânica e Estrutura	1º Sem			6	2		Q
Espectroscopia Molecular	2º Sem	3			3		Q
Física da Matéria Condensada	2º Sem	3			3		F
Mecânica Estatística	2º Sem	3			3		Q
Laboratório de Química Quântica, Espectroscopia e Simulação Computacional	2º Sem	1		6	3		Q

4ºAno - Área Opcional de Química-Física

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Estágio	Anual	1		15	12		Q
Opção I	1º Sem	3		3	4		Q

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Opção II	1º Sem	3		3	4		Q
Opção III	1º Sem	3		3	4		Q
Opção IV	2º Sem	3		3	4		Q
Opção V	2º Sem	3		3	4		Q

3ºAno - Área Opcional Química dos Processos Biológicos

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	1º Sem	2			2		A
Métodos Instrumentais de Análise	1º Sem	3			3		Q
Cinética Química	1º Sem	3			3		Q
Bioquímica II	1º Sem	3			3		BQ
Laboratórios de Bioquímica	1º Sem			6	2		BQ
Química-Física de Proteínas	1º Sem	2		6	4		Q
Química-Física Molecular	2º Sem	3			3		Q
Química-Física de Membranas	2º Sem	2		6	4		Q
Seminário de Macromoléculas Biológicas	2º Sem			4	2		Q

4ºAno - Área Opcional Química dos Processos Biológicos

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Estágio	Anual	1	15		12		Q
Enzimologia	1º Sem	3	1		4		BQ
Seminário de Interfaces Macias Biológicas	1º Sem	1		4	3		Q
Opção I	1º Sem	3		3	4		Q
Modelação Molecular	2º Sem	3		3	4		Q
Opção II	2º Sem	3		3	4		Q

Opções
(a serem parcialmente escolhidas de acordo com as orientações de cada Estágio)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Bioelectroquímica	1º Sem	3		3	4	8	Q
Biomateriais	1º Sem	3		3	4	8	BQ
Biofísica Celular	1º Sem				4	8	BQ
Electroquímica e Corrosão	1º Sem	3		3	4	8	Q
Fisiologia Celular	1º Sem	3		3	4	8	Z
Genética	1º Sem	3		3	4	8	B
Química de Colóides I	1º Sem	3		3	4	8	Q
Química de Polímeros	1º Sem	3		3	4	8	Q
Síntese Química	1º Sem	3		3	4	8	Q
Termodinâmica de Soluções	1º Sem	3		3	4	8	Q
Vitaminas e Metabolismo	1º Sem	3		3	4	8	Q
Biologia Molecular	2º Sem	3		3	4	8	BQ
Bioquímica Física	2º Sem	3		3	4	8	BQ
Fotoquímica	2º Sem	3		3	4	8	Q
Métodos Espectroscópicos	2º Sem	3		3	4	8	Q
Química de Colóides II	2º Sem	3		3	4	8	Q
Química Física de Proteínas Complementar	2º Sem	3		3	4	8	Q
Espectroscopia Vibracional	2º Sem	3		3	4	8	Q

Áreas Científicas:

Q- Química; **M-** Matemática; **F-** Física; **A-** Antropologia; **BQ-** Bioquímica; **B-** Biologia; **Z-** Zoologia.

Ramo educacional: Ensino de Física e de Química

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1º Sem	3		3	4	6	M
Análise Matemática I	1º Sem	3		3	4	7	M
Laboratórios de Química Ia	1º Sem			6	2	4	Q
Física Geral I	1º Sem	3	2		4	7	F
Química Geral I	1º Sem	3	2		4	8	Q
Física Geral II	2º Sem	3	2		4	7	F
Física Laboratorial	2º Sem			4	1,5	2	F
Análise Matemática II	2º Sem	3		3	4	7	M
Química Geral II	2º Sem	3	2		4	8	Q
Laboratórios de Química Ib	2º Sem			6	2	4	Q

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Complementos de Análise Matemática	1º Sem	3		3	4	7	M
Laboratórios de Química IIa	1º Sem			6	2	4	Q
Química Computacional	1º Sem	3		3	4	7	Q
Química Orgânica I	1º Sem	3			3	6	Q
Mecânica Clássica	1º Sem	3	2		4	6	F
Física Moderna	2º Sem	3	2		4	6	F
Física Experimental I	2º Sem			4	1,5	2	F
Química Analítica	2º Sem	3			3	6	Q
Química Inorgânica	2º Sem	3			3	6	Q
Química Orgânica II	2º Sem	3			3	6	Q
Laboratórios de Química IIb	2º Sem			6	2	4	Q

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Química-Física I	1º Sem	3			3	6	Q
Laboratórios de Química III	1º Sem			6	2	6	Q
Métodos Instrumentais de Análise	1º Sem	3			3	6	Q
Electromagnetismo	1º Sem	3	3		4	8	F
Química-Física II	2º Sem	3			3	8	Q
Laboratórios de Química IV	2º Sem			6	2	6	Q
Química Bio-Orgânica	2º Sem	3			3	6	Q
Vibrações e Ondas	2º Sem	3	2		4	8	F
Física Experimental II	2º Sem			4	1,5	2	F

4ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Didáctica da Química I	1º Sem	3		3	4	8	CE
Psicologia Educacional I	1º Sem	3	2		4	8	CE
Didáctica da Física I	1º Sem	3	1	2	4	8	CE
Seminários	1º Sem	3			3	6	Q

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
História das ideias de Química	2º Sem	3			3	6	CE
Didáctica da Química II	2º Sem	3		3	4	8	CE
Didáctica da Física II	2º Sem	3	1	2	4	8	CE
Psicologia Educacional II	2º Sem	3	2		4	8	CE

5ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Estágio	Anual				50	60	

Áreas Científicas:

Q- Química; **M-** Matemática; **F-** Física; **CE-** Ciências da Educação.

Notas:

Licenciatura em Química – Ramo Científico

A Licenciatura obtém-se com 120,5 unidades de crédito; devendo:

- 16 u.c. ser obtidas na área da Matemática;
- 2 u.c. na área da Antropologia.

Na área opcional de Química-Física:

- 12,5 u.c. devem ser obtidas na área da Física;
- 87 u.c. devem ser obtidas na área da Química, incluindo 12 u.c. no Estágio na área da Química;
- 3 u.c. devem ser obtidas na área da Bioquímica.

Na área opcional de Química dos Processos Biológicos:

- 9,5 u.c. devem ser obtidas na área da Física;
- 81 u.c. devem ser obtidas na área da Química, incluindo 12 u.c. no Estágio na área da Química;
- 12 u.c. devem ser obtidas na área da Bioquímica.

Na área opcional de Química dos Processos Biológicos, até um máximo de 8 u.c. podem ser obtidos nas áreas da Biologia em substituição de igual número de créditos na área da Química; até 8 u.c. podem ser obtidos na área da Bioquímica em substituição de igual número de créditos na área da Química. Adicionalmente, o estágio pode ser realizado no Departamento de Bioquímica.

Classificação Final da Licenciatura:

De acordo com a deliberação Nº 61/2005 de 06 de Julho aprovada pelo Senado da Universidade de Coimbra, sobre a "Alteração da metodologia para o cálculo da média final das licenciaturas em Química – Ramo Científico e Química Industrial", aplica-se a seguinte fórmula:

- Média final = [MG + 2 × ME + Estágio] / 4

Em que:

MG = média (geral) global ponderada de todas as disciplinas;
ME = média (especialização) ponderada das disciplinas de especialidade;
E = informação final de estágio.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina. Para tal efeito são consideradas disciplinas da especialidade para a Licenciatura em Química, Ramo Científico, todas as disciplinas de Química (Q) e Bioquímica (BQ).

Licenciatura em Química – Ramo Educacional: Ensino de Física e de Química

A Licenciatura obtém-se com 122,5 unidades de crédito, mais a aprovação no Estágio Pedagógico, devendo:

- 51 u.c. ser obtidas na área de Química
- 16 u.c. ser obtidas na área de Matemática
- 28,5 u.c. ser obtidas na área de Física
- 27 u.c. ser obtidas na área de Ciências de Educação.

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

- Média ponderada de todas as disciplinas
- Média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina. Para tal efeito são consideradas disciplinas da especialidade para a Licenciatura em Química – Ramo de Ensino de Física e de Química:

a) Todas as disciplinas de Química (Q);
b) Todas as diciplinas de Ciências de Educação (CE);
c) Estágio Pedagógico ao qual se atribui o peso de 50 u.c.

Licenciatura em Química Industrial

Ano lectivo de 2006-2007

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1º Sem	3		3	4	6	M
Análise Matemática I	1º Sem	3		3	4	7	M
Laboratórios de Química Ia	1º Sem			6	2	4	Q
Física Geral I	1º Sem	3	2		4	7	F
Química Geral I	1º Sem	3	2		4	8	Q
Física Geral II	2º Sem	3	2		4	7	F
Física Laboratorial	2º Sem			4	1.5	2	F
Análise Matemática II	2º Sem	3		3	4	7	M
Química Geral II	2º Sem	3	2		4	8	Q
Laboratórios de Química Ib	2º Sem			6	2	4	Q

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Complementos de Análise Matemática	1º Sem	3		3	4	7	M
Laboratórios de Química IIa	1º Sem			6	2	4	Q
Química Computacional	1º Sem	3		3	4	7	Q
Química Física I	1º Sem	3			3	6	Q
Química Orgânica I	1º Sem	3			3	6	Q
Química Analítica	2º Sem	3			3	6	Q
Química Inorgânica	2º Sem	3			3	6	Q
Química Física II	2º Sem	3			3	8	Q
Química Orgânica II	2º Sem	3			3	6	Q
Laboratórios de Química IIb	2º Sem			6	2	4	Q

3ºAno - Área Opcional de Controle Químico da Qualidade

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Métodos Instrumentais de Análise	1º Sem	3			3	6	Q
Indústria Química	1º Sem	2			2	6	Q
Estequiometria Industrial	1º Sem	2	3		4	8	TQ
Dinâmica de Fluidos	1º Sem	3	3		5	6	TQ
Laboratórios de Engenharia Química	1º Sem			6	2	4	TQ
Controle de Instrumentação Analítica	2º Sem	3			3	8	CIA
Caracterização e Validação de Métodos Analíticos	2º Sem	3		3	4	8	Q
Química Analítica Complementar	2º Sem	5			5	10	Q
Laboratórios de Química Analítica	2º Sem			6	2	4	Q

4ºAno - Área Opcional de Controle Químico da Qualidade

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Estágio	Anual	1		15	12	20	Q
Opção I	1º Sem	3		3	4	8	Q
Opção II	1º Sem	3		3	4/5	8	Q

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Quimiometria	1º Sem	3		3	5	8	Q
Economia	2º Sem	2			2	4	E
Opção III	2º Sem	3		3	4/5	8	Q

3ºAno - Área Opcional de Processos e Síntese Química

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Métodos Instrumentais de Análise	1º Sem	3			3	6	Q
Indústria Química	1º Sem	3			2	6	Q
Estequiometria Industrial	1º Sem	2	3		4	8	TQ
Dinâmica de Fluidos	1º Sem	3	3		5	6	TQ
Laboratórios de Engenharia Química	1º Sem			6	2	4	TQ
Espectroscopia Aplicada	2º Sem	3		3	3	8	Q
Fenómenos de Transferência	2º Sem	3		3	5	10	TQ
Operações Unitárias I	2º Sem	3		3	4	8	TQ
Laboratórios de Síntese Química	2º Sem			6	2	4	Q

4ºAno - Área Opcional de Processos e Síntese Química

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Estágio	Anual	1		15	12	20	Q
Operações Unitárias II	1º Sem	3	3		5	8	TQ
Opção I	1º Sem	3		3	4	8	Q
Opção II	1º Sem	3		3	4/5	8	Q
Opção III	2º Sem	3		3	4/5	8	Q
Economia	2º Sem	2			2	4	E

Opções

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Acreditação de Laboratórios de Análise	1º Sem	3		3	4	8	Q
Electroquímica e Corrosão	1º Sem	3		3	4	8	Q
Operações Unitárias II	1º Sem	2	3		5	8	TQ
Química de Colóides I	1º Sem	3		3	4	8	Q
Química de Polímeros	1º Sem	3		3	4	8	Q
Química-Física Orgânica	1º Sem	3		3	4	8	Q
Quimiometria	1º Sem	3		3	5	8	Q
Reactores Químicos I	1º Sem	2		3	4	8	TQ
Síntese Química	1º Sem	3		3	4	8	Q
Termodinâmica de Soluções	1º Sem	3		3	4	8	Q
Tratamento de Águas e Efluentes	1º Sem	3		3	4	8	Q
Controle de Instrumentação Analítica	2º Sem	3			3	8	CIA
Fotoquímica	2º Sem	3		3	4	8	Q
Mecanismos de Reacção	2º Sem	3		3	4	8	Q
Métodos Espectroscópicos	2º Sem	3		3	4	8	Q
Operações Unitárias I	2º Sem	3		3	4	8	TQ
Química de Colóides II	2º Sem	3		3	4	8	Q

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Química e Sociedade	2º Sem	3		3	4	8	Q
Reactores Químicos II	2º Sem	3		3	4	8	TQ
Síntese Industrial	2º Sem	3		3	4	8	Q
Espectroscopia de RMN	2ºSem	3		3	4	8	Q

Áreas Científicas:

Q- Química; **M-** Matemática; **F-** Física; **E-** Economia; **TQ-** Tecnologia Química; **CIA-** Controle de Instrumentação Analítica.

Notas:

A Licenciatura em **Química Industrial** obtém-se com 124,5 unidades de crédito, devendo:

- 16 u.c. ser obtidas na área da Matemática;
- 9,5 u.c. na área da Física,
- 2 u.c. na área da Economia.

Na área opcional de Controlo Químico da Qualidade:

- 83 u.c. devem ser obtidas na área da Química, incluindo 12 u.c. no Estágio na mesma área;
- 11 u.c. devem ser obtidas na área da Tecnologia Química;
- 3 u.c. devem ser obtidas na área do Controlo de Instrumentação Analítica.

Na área opcional de Processos e Síntese Química:

- 25 u.c. devem ser obtidas na área da Tecnologia Química;
- 72 u.c. devem ser obtidas na área da Química, incluindo 12 u.c. no Estágio na mesma área. Até um máximo de 9 u.c. podem ser obtidos nas áreas de Tecnologia Química em substituição de igual número de créditos na área de Química.

Classificação Final da Licenciatura:

De acordo com a deliberação Nº 61/2005 de 06 de Julho aprovada pelo Senado da Universidade de Coimbra, sobre a "Alteração da metodologia para o cálculo da média final das licenciaturas em Química – Ramo Científico e Química Industrial", aplica-se a seguinte fórmula:

- Média final = [MG + 2 × ME + Estágio] / 4

Em que:

MG = média (geral) global ponderada de todas as disciplinas;
ME = média (especialização) ponderada das disciplinas de especialidade;
E = informação final de estágio.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina. Para tal efeito são consideradas disciplinas de especialidade, todas as disciplinas de Química (Q) e de Tecnologia Química (TQ).

Licenciatura em Tecnologias da Informação Visual

Ano lectivo de 2006-2007

1ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1º Sem	3	2		4	8	M
Programação	1º Sem	3	2		4	8	C
Cálculo I	1º Sem	3	2		4	8	M
Desenho	1º Sem	3	2		4	8	D
Inglês I (Regime Livre)	1º Sem						
Complementos de Álgebra Linear e Geometria Analítica	2º Sem	3	2		4	8	M
Algoritmos e Estruturas de Dados	2º Sem	3	2		4	8	C
Cálculo II	2º Sem	3	2		4	8	M
Comunicação Visual e Design	2º Sem	3	2		4	8	D
Inglês II (Regime Livre)	2º Sem						

2ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Geometria Afim e Projectiva	1º Sem	3	2		4	8	M
Probabilidades e Estatística	1º Sem	3	2		4	8	M

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Cálculo III	1º Sem	3	2		4	8	M
Redes de Computadores	1º Sem	3	2		4	8	C
Sistemas Operativos	2º Sem	3	2		4	8	C
Bases de Dados	2º Sem	3	2		4	8	C
Computação Gráfica	2º Sem	3	2		4	8	GPI
Design Gráfico	2º Sem	3	2		4	8	D

3ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Geometria de Formação da Imagem	1º Sem	3	2		4	8	GPI
Introdução à Optimização	1º Sem	3	2		4	8	M
Modelação Geométrica	1º Sem	3	2		4	8	GPI
Opção I	1º Sem	3	2		4	8	
Processamento de Imagem	2º Sem	3	2		4	8	GPI
Modelos Computacionais de Iluminação e Radiância	2º Sem	3	2		4	8	GPI
Gestão da Informação e do Conhecimento	2º Sem	3	2		4	8	C
Opção II	2º Sem	3	2		4	8	

4ºAno

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Design Industrial	1º Sem	3	2		4	8	D
Ambientes Virtuais	1º Sem	3	2		4	8	GPI
Metodologias Digitais para Narrativa (Digital Story Telling)	1º Sem	3	2		4	8	GPI
Interacção Homem-Máquina	1º Sem	3	2		4	8	GPI
Codificação e Compressão de Vídeo e Imagem	1º Sem	3	2		4	8	GPI
Projecto	2º Sem	14*	8	16	P		

* Total de 14 Horas.

Opções
(Disciplinas da Licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Comunicações Ópticas	1º Sem	3	1	1	4		O
Controlo Digital I	1º Sem	3	1	1	4		O
Mecatrónica	1º Sem	3	1	1	4		O
Projecto de Sistemas Digitais	1º Sem	3	1	1	4		O
Sistemas de Tempo Real	1º Sem	3	1	1	4		O
Teoria da Informação e Codificação	1º Sem	3	1	1	4		O
Automação Industrial	2º Sem	3	1	1	4		O
Comunicações Móveis	2º Sem	3	1	1	4		O
Controlo Digital II	2º Sem	3	1	1	4		O
Criação e Gestão de Empresas *	2º Sem	3	1	1	4		O
Electrónica Digital	2º Sem	3	1	1	4		O
Processamento de Voz e Imagem	2º Sem	3	1	1	4		O
Processamento Digital de Sinal	2º Sem	3	1	1	4		O
Redes Comutadas	2º Sem	3	1	1	4		O

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Robótica	2º Sem	3	1	1	4		O
Sistemas de Comunicação I	2º Sem	3	1	1	4		O
Sistemas de Teletráfego	2º Sem	3	1	1	4		O
Sistemas de Transmissão	2º Sem	3	1	1	4		O
Técnicas de Planeamento e Gestão	2º Sem	3	1	1	4		O
Tecnologia dos Computadores	2º Sem	3	1	1	4		O
Tecnologias e Metodologias da Produção	2º Sem	3	1	1	4		O
Visão por Computador	2º Sem	3	1	1	4		O

* Esta disciplina é leccionada no Departamento de Engenharia Informática.

Opções

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Economia I *	1º Sem	3	1	1	4		O
Introdução à Produção de Vídeo Digital	1º Sem	3	1	1	4		O

* Esta disciplina em leccionada no Departamento de Engenharia Mecânica

Opções
(Disciplinas da Licenciatura em Comunicações e Multimédia)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Design Multimédia	1º Sem	3	1	1	4		O
Educação à Distância	1º Sem	3	1	1	4		O
Engenharia de Software I	1º Sem	3	1	1	4		O
Internet Móvel	1º Sem	3	1	1	4		O
Negócio Electrónico	1º Sem	3	1	1	4		O
Representação Multimédia	1º Sem	3	1	1	4		O
Tecnologias de Redes de Alta Velocidade	1º Sem	3	1	1	4		O
Engenharia de Software II	2º Sem	3	1	1	4		O
Multimédia Avançada	2º Sem	3	1	1	4		O
Segurança em Redes	2º Sem	3	1	1	4		O
Tecnologias da Internet	2º Sem	3	1	1	4		O

Opções
(Disciplinas da Licenciatura em Engenharia Informática)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	U.C.	ECTS	Área Científica
Reutilização de Software em Simulação	1º Sem	3	1	1	4		O
Sistemas Distribuídos	1º Sem	3	1	1	4		O
Computação Adaptativa	1º Sem	3	1	1	4		O
Inteligência Artificial	1º Sem	3	1	1	4		O
Bases de Dados II	2º Sem	3	1	1	4		O
Bases de Dados de Apoio à Decisão	2º Sem	3	1	1	4		O
Engenharia de Redes	2º Sem	3	1	1	4		O
Introdução à Inteligência Artificial	2º Sem	3	1	1	4		O
Multimédia	2º Sem	3	1	1	4		O

Áreas Científicas:

M- Matemática; **C-** Computação; **GPI-** Geração e Processamento de Imagem; **D-** Design; **P-**Projecto,**O -** Opções

Notas:

A Licenciatura em **Tecnologias da Informação Visual** obtém-se com um mínimo de 124 UC (248 ECTS).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras

Sigla da Área Científica	Área Científica	Unidades de Crédito		ECTS	
		Obrigatórias	Opções	Obrigatórias	Opções
M	Matemática	32		64	
C	Computação	24		48	
GPI	Geração e Processamento de Imagem	36		72	
D	Ciências de Engenharia	16		32	
P	Projecto	8		16	
O	Opções		8		16
	Total	**116**	**8**	**232**	**16**

Classificação Final da Licenciatura:

É a média aritmética de:

• Média ponderada de todas as disciplinas.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Rectificação n.º 514/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 3387/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2007, a p. 5379, rectifica-se que onde se lê «ano lectivo de 2006-2007» deve ler-se «ano lectivo de 2007-2008».

2 de Abril de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 7572/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 17 de Janeiro de 2007, no uso de delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi reconduzido o contrato, por mais um quinquénio, do licenciado Aurelindo Jaime Ceia Carichas, professor auxiliar convidado além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — A Secretária, *Ana Paula Carreira.*

Despacho n.º 7573/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 17 de Janeiro de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi reconduzido o contrato, por mais um quinquénio, do licenciado José António Braga Fernandes Dias, professor auxiliar convidado além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — A Secretária, *Ana Paula Carreira.*

Despacho n.º 7574/2007

Por despacho de 10 de Outubro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, no uso de delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi a Mariana Bettencourt Costa e Silva, monitora além do quadro da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, denunciado o contrato, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — A Secretária, *Ana Paula Carreira.*

Despacho n.º 7575/2007

Por despacho de 9 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, no uso de delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi a Rui Alexandre Antunes da Palma, monitor além do quadro da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, rescindido o contrato, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — A Secretária, *Ana Paula Carreira.*

Faculdade de Farmácia

Contrato (extracto) n.º 675/2007

Por despacho do reitor de 28 de Junho de 2006, foi a Tiago Correia de Oliveira Rodrigues, monitor além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, autorizada a renovação do contrato, pelo período de um ano, com efeitos a 18 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Guimarães Morais.*

3000214581

Contrato (extracto) n.º 676/2007

Por despacho do reitor de 28 de Junho de 2006, foi a Carla Gabriela Pereira da Silva Lopes, monitora além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, autorizada a renovação do contrato, pelo período de um ano, com efeitos a 29 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Guimarães Morais.*

3000214583

Contrato (extracto) n.º 677/2007

Por despacho do reitor de 28 de Junho de 2006, foi a Cristina Maria Ribeiro Rato Couto, monitora além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, autorizada a renovação do contrato, pelo período de um ano, com efeitos a 22 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Guimarães Morais.*

3000214576

Contrato (extracto) n.º 678/2007

Por despacho do reitor de 28 de Junho de 2006, foi a Inês Paramos Merino Faria Encarnação, monitora além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, autorizada a renovação do contrato, pelo período de um ano, com efeitos

a 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Guimarães Morais.*

3000214578

UNIVERSIDADE DO MINHO

Rectificação n.º 515/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 1 de Março de 2007, a p. 5636, o despacho (extracto) n.º 3788/2007, referente ao licenciado Victor Manuel Terças Rodrigues, rectifica-se que onde se lê «a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro» deve ler-se «a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir daquela data».

29 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7576/2007

Nomeio secretárias da equipa reitoral a técnica superior de 2.ª classe Dr.ª Patrícia da Natividade Antunes Paiva e a assistente administrativa especialista Anabela da Silva Dominguez, ambas do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, a partir de 1 de Março de 2007, pelo que passarão a ter direito, a partir dessa data, ao suplemento de abono, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

1 de Março de 2007. — O Reitor, *António B. Rendas.*

Despacho n.º 7577/2007

Pelo despacho n.º 3233/2007, de 22 de Janeiro (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007), foram por mim delegadas e subdelegadas competências nos directores das unidades orgânicas.

Foi, entretanto, nomeado um novo director da Faculdade de Ciências Médicas, o Prof. Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida.

Verificou-se, assim, a extinção, por caducidade, das delegações e subdelegações concedidas pelo citado despacho n.º 3233/2007, na parte respeitante, especificamente, ao director da Faculdade de Ciências Médicas, por mudança do titular daquele cargo da referida Faculdade.

Assim, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, 24 de Setembro, na alínea *g*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 35/2001, de 28 de Agosto, e publicados no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no despacho n.º 15 508/2005 (2.ª série), do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, alterado, em parte, pelo despacho n.º 23 638/2006, de 5 de Novembro (*Diário da República,* 2.ªsérie, n.º 223, de 20 de Novembro de 2006), e na parte que é aplicável a cada uma das delegações e subdelegações adiante mencionadas:

I — Delego e subdelego no director da Faculdade de Ciências Médicas, Prof. Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a abertura de concursos para pessoal não docente, mediante reserva de cabimento orçamental e encargos advenientes, bem como homologar a acta que contém a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.2 — Autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas, afectações específicas e cedências ocasionais a que se refere a Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

1.3 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo e solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;

1.4 — Conceder ao pessoal as licenças e dispensas previstas na lei, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público, da licença sem vencimento de longa duração e da licença sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais;

1.5 — Conceder equiparação a bolseiro;

1.6 — Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades, levados a efeito no País e no estrangeiro;

1.7 — Autorizar a passagem ao regime de tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e demais legislação complementar;

1.8 — Emitir parecer necessário à instrução do processo de adiamento de incorporação a que se refere a Lei do Serviço Militar;

1.9 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar as respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;

1.10 — Decidir em matéria de aplicação do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, sobre horários de trabalho, trabalho extraordinário, nocturno ou em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, bem como autorizar o processamento de remunerações decorrentes desse serviço, com excepção do disposto no n.º 5 do artigo 33.º desse diploma legal (pessoal dirigente e de chefia);

1.11 — Decidir todos os assuntos relativos a férias e faltas no âmbito do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o abono de vencimentos de exercício perdido;

1.12 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, bem como o processamento dos respectivos abonos legais, desde que as respectivas despesas sejam devidamente cabimentadas;

1.13 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para a utilização de transportes relativamente a deslocações em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços;

1.14 — Aprovar as tabelas de preços de trabalhos realizados em institutos, departamentos, centros, núcleos ou laboratórios, nos termos do Decreto com força de Lei n.º 18 649, de 21 de Julho de 1930, e demais legislação aplicável, tendo em atenção os meios humanos e materiais mobilizados, a qualidade dos serviços, os respectivos custos indirectos e os preços correntes do mercado;

1.15 — Aprovar os autos de recepção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimento de equipamento, quando realizados a coberto do orçamento da unidade;

1.16 — Autorizar a cedência temporária de instalações para fins educativos e de acção social escolar;

1.17 — Homologar as avaliações de desempenho;

1.18 — Autorizar que profiram os despachos de abertura dos procedimentos para celebração de contratos de empreitadas de obras públicas, bem assim como os despachos de abertura dos procedimentos para aquisição de bens e serviços, e que pratiquem os actos interlocutórios, tendo em vista a submissão ao reitor do procedimento, para despacho de adjudicação e estabelecimento do contrato por parte deste, desde que os citados procedimentos digam respeito a verbas inscritas no PIDDAC para o desenvolvimento de acções inseridas em programas específicos das suas unidades orgânicas;

1.19 — Autorizar a contratação de pessoal não docente, em regime de contrato individual de trabalho, nos termos previstos na deliberação da secção permanente do senado desta Universidade n.º 1145/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2006.

II — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo director desde 14 de Março de 2007 e até à data da publicação do presente despacho.

26 de Março de 2007. — O Reitor, *António B. Rendas.*

Despacho n.º 7578/2007

Nos termos dos artigos 46.º e 47.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, foram nomeados, por despacho de 2 de Abril de 2007 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor Adolfo Yáñez Casal, os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para um lugar de professor associado no 10.º grupo, Saúde Mental, subgrupo B, Psiquiatria e Saúde Mental, da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Adriano Supardo Vaz Serra, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor António José Pacheco Palha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Torgal Dias Garcia, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Luísa Caruana Canessa Figueira da Cruz Filipe, professora associada com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

2 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 7579/2007

Por despacho de 2 de Abril de 2007 do director, proferido por delegação de competências, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, ao mestre Pedro Aires Ribeiro da Cunha Oliveira, assistente convidado a 50 % desta Faculdade, durante o período compreendido entre 18 e 21 de Abril de 2007.

2 de Abril de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 7580/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi à Doutora Olga Maria Guerreiro de Matos, professora auxiliar com agregação de nomeação definitiva do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, autorizada a nomeação definitiva na categoria de professora associada com agregação do grupo de disciplinas de Microbiologia do quadro deste Instituto, com efeitos à data do despacho reitoral, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

24 de Março de 2007. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 7581/2007

Por despacho de 29 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi o mestre Luís Miguel Meireles Bessa Costa contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, além do quadro, com 20 % do vencimento, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2007 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7582/2007

Por despacho de 26 de Outubro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Patrícia Miguel Barbosa Alves Costa contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 26 de Outubro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7583/2007

Por despacho de 13 de Setembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado Mário Armando Nogueira Pereira de Brito contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, além do quadro, com 20 % do vencimento da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7584/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi a licenciada Maria Paula da Silva Pinto de Andrade Almeida Sousa contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora, além do quadro, da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2006 e até 26 de Fevereiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7585/2007

Por despacho de 26 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado António José Bastos Leite contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, além do quadro, da disciplina de Radiologia e Imagem Médica da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7586/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Alexandra Cristina Ramos da Silva Lopes Gunes, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, contratada por conveniência urgente de serviço como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7587/2007

Por despacho de 2 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado Eurico Emanuel Castro Alves, assistente convidado, além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar convidado, com 30 % do vencimento, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007 e pelo período de um ano, renovável. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado, com 30 % do vencimento, da disciplina de Cirurgia I, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

Verificou-se que o Dr. Eurico Emanuel Castro Alves, possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

9 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Moradas Ferreira.*

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7588/2007

Por despacho de 17 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a mestre Anette Kind contratada, por conveniência urgente de serviço, como leitora, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2007 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7589/2007

Por despacho de 11 de Dezembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado André Ricardo Maia Correia contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro, da Faculdade de Medicina Dentária desta

Universidade, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7590/2007

Por despacho de 1 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi a mestre Maria Teresa Vaz de Moura Viegas contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, além do quadro, com 30 % do vencimento da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7591/2007

Por despacho de 12 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Ana Paula Coelho Macedo Augusto, assistente convidada, além do quadro, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, contratada por conveniência urgente de serviço como professora auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7592/2007

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Célia da Conceição Duarte Cruz, assistente estagiária, além do quadro, da Faculdade de Medicina desta Universidade, contratada por conveniência urgente de serviço como professora auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7593/2007

Por despacho de 9 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Jorge Miguel Ascenção Oliveira, assistente, além do quadro, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7594/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi ao Doutor Paulo Miguel Bettencourt Sardinha Pontes Fernando, professor auxiliar convidado, além do quadro, com 30 % do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, reconduzido o contrato por mais cinco anos, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7595/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Maria Rita Baldaque Sousa Soares da Silva Negrão, assistente estagiária, além do quadro, da Faculdade de Medicina desta Universidade, contratada, por urgente conveniência de serviço, como assistente, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7596/2007

Por despacho de 4 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi a mestre Ana Margarida Vaz Duarte Oliveira e Sá, assistente estagiária, além do quadro, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, contratada, por urgente conveniência de serviço, como assistente, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7597/2007

Por despacho de 20 de Setembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Sofia Moura Pinheiro Barreira contratada, por urgente conveniência de serviço, como assistente convidada, além do quadro, da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2006 e pelo período de um ano, não renovável. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7598/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi ao mestre José Ramiro Marques de Queirós Gomes Pimenta prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7599/2007

Por despacho de 3 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Paula Cristina Menino Duarte Homem contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2007 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7600/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi o licenciado Cláudio Humberto Caldas da Silva contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2006 e pelo período de seis meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7601/2007

Por despacho de 27 de Novembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Filipa Elvira Mucha Vieira contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de

27 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7602/2007

Por despacho de 27 de Dezembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Bárbara Gisela Bastos dos Santos contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro com 40 % do vencimento da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7603/2007

Por despacho de 3 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado Pedro José Freitas Borges de Araújo contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro com 60 % do vencimento da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2007 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7604/2007

Por despacho de 7 de Julho de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi o licenciado Carlos Augusto Oliveira Ferreira Paiva contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro com 40 % do vencimento da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7605/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o contrato do Doutor Pedro Cabral Teixeira Bastos, professor associado convidado além do quadro com 30% do vencimento da Faculdade de Medicina desta Universidade, reconduzido por mais cinco anos, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7606/2007

Por despacho de 16 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado Fernando Manuel Ferreira Araújo contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro com 40 % do vencimento da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7607/2007

Por despacho de 26 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Florbela Teixeira Gomes contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da disciplina de Obstetrícia e Ginecologia da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7608/2007

Por despacho de 11 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Ariana Maria de Almeida Matos Cosme, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7609/2007

Por despacho de 10 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Marlene Susana Dionísio Lúcio contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 7610/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 2 de Abril de 2007, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao mestre José Guilherme Granja Oliveira, assistente convidado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro nos dias 29 e 30 de Março de 2007.

2 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 7611/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado Paulo Alexandre Paiva de Andrade contratado como estagiário da carreira técnica superior (apoio ao ensino e à investigação) desta Faculdade, com efeitos a partir da data de entrada em exercício de funções, a verificar-se após a publicação no *Diário da República* do despacho autorizador. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 7612/2007

Por meu despacho de 7 de Março de 2007, proferido por delegação, foi ao licenciado Rogério Luís Eisele, assistente convidado, a 40 %, autorizada, a seu pedido, a rescisão do respectivo contrato, com efeitos desde 7 de Março de 2007.

2 de Abril de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 7613/2007

Por despacho de 27 de Março de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José da Conceição Mendes Marques, professor catedrático desta Faculdade — de 28 de Março a 2 de Abril de 2007.
À Doutora Gabrielle Anny Poeschl, professora associada desta Faculdade — de 28 de Março a 2 de Abril de 2007.

2 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7614/2007

Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Física pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo Doutor Paulo Miguel de Barros Pacheco Seara de Sá:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Manuel Joaquim Baptista Fiolhais, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Augusto Manuel Carvalho Albuquerque Barroso, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Robertus Josephus Hendrikus Potting, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.
Doutor Carlos Renato de Almeida Matos Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José Tito da Luz Mendonça, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Gustavo da Fonseca Castelo Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Alfredo Barbosa Henriques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José Luís Rodrigues Júlio Martins, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Carlos António Abreu Fonseca Varandas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Paulo Jorge Peixeiro de Freitas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

28 de Março de 2007. — A Vice-Reitora, *Helena Pereira.*

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extracto) n.º 7436/2007

Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para cumprimento do disposto no artigo 95.º do mesmo diploma, faz-se público que foram afixadas, para consulta, as listas referentes ao pessoal docente e não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas relativas a 31 de Dezembro de 2006.
Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

23 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 7615/2007

Por despacho reitoral de 15 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação na área de Ciências Agrárias — ramo de Agricultura Geral, requeridas pelo professor associado Fernando Manuel Coelho Franco Martins:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:
Doutor António José Saraiva de Almeida Monteiro, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Pedro Jorge Cravo Aguiar Pinto, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria do Rosário Gamito de Oliveira, professora catedrática da Universidade de Évora.
Doutor Mário José Gouveia Pinto Rodrigues de Carvalho, professor catedrático da Universidade de Évora.
Doutor Armando Mascarenhas Ferreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Arnaldo Alves Dias da Silva, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Carlos Alberto Sequeira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor António da Silva Pinto de Nazaré Pereira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutora Ana Maria Araújo de Beja Neves Nazaré Pereira, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Carlos Alberto Gomes de Abreu, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Jorge António Colaço, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutora Maria Conceição Coutinho Martins Colaço do Rosário, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor João Filipe Coutinho Mendes, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Jorge Manuel Teixeira de Azevedo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Manuel João Teles de Oliveira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Eduardo Augusto dos Santos Rosa, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutora Laura Monteiro Torres, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Valdemar Pedrosa Carnide, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor José Nunes Esteves Rei, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Pedro José de Melo Teixeira Pinto, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 7616/2007

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche de 20 de Dezembro de 2005, o presidente do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) autorizou, por despacho de 22 de Dezembro de 2005, a abertura dos seguintes concursos:

Concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a disciplina de Inglês, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 2 de Maio de 2006, através do edital n.º 218/2006;
Concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área científica de Auditoria e Contabilidade, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2006, através do edital n.º 289/2006;
Concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a disciplina de Planeamento Estratégico no Turismo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2006, através do edital n.º 299/2006;
Concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a disciplina de Turismo e Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2006, através do edital n.º 300/2006;
Concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Gestão de Operações Turísticas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, através do edital n.º 315/2006 (referência B1);
Concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a disciplina de Engenharia Genética, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, através do edital n.º 315/2006 (referência C1);

Concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a disciplina de Dinâmica de Populações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, através do edital n.º 315/2006 (referência C2).

Embora exista a convicção da legalidade dos concursos supramencionados, foram intentadas acções que colocam em crise diversos aspectos de alguns dos editais desses concursos. Questionou-se, designadamente, a forma como estão redigidos e a violação do ECPDESP, quanto às condições de admissão aos concursos, ofensa do princípio da legalidade e do princípio da liberdade de candidatura, máxime devido à exigência do grau de doutor.

Procedeu-se já à revogação do despacho de abertura relativamente a alguns desses concursos.

Verifica-se, ainda, que a Inspecção-Geral da Ciência e do Ensino Superior, em pronúncia sobre os requisitos de admissão exigidos pelo IPL, embora em sede de concurso documental, e quanto à exigência do grau de doutor, indicou que «não existe disposição legal expressa que acolha, para o ensino superior politécnico, a exigência, como requisito de admissão ao concurso em causa, da habilitação com o grau de doutor — como resulta do disposto no artigo 17.º atrás mencionado — não obstante a possibilidade de valorização, com a ponderação que o órgão competente entender ser o adequado às exigências impostas para um ensino de qualidade, deste grau, em sede de avaliação do mérito dos candidatos».

Sobre a exigência do grau de doutor, o Instituto tem por diversas ocasiões exposto o seu entendimento sobre a matéria, em concreto a indispensabilidade — por razões de ordem legal — de alargar significativamente o número de docentes doutorados até 31 de Dezembro de 2009. Este entendimento suporta-se numa interpretação actualista do ECPDESP, tendo em conta diplomas posteriores, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Questiona-se ainda a exigência de curso de licenciatura adequado. Refira-se, contudo, que esta situação foi objecto de parecer da Inspecção-Geral do Ensino Superior apenas quanto aos concursos documentais para recrutamento de professores-adjuntos.

É nosso entendimento que tal objecção não se manterá nos concursos de provas públicas, face ao preceituado no artigo 7.º, n.º 2, do ECPDESP.

Muito embora nos pareça defensável, face à lei, tal exigência, este entendimento está a ser posto em crise em sede de acções contenciosas. Ora, o Instituto necessita de assegurar com um elevado grau de certeza e segurança a composição do corpo docente da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, o que é incompatível com o tempo de decisão expectável por parte dos tribunais administrativos, tendo em conta as condições de que actualmente dispõem, independentemente da pronúncia ser favorável ou desfavorável.

A manutenção dos concursos nos termos actuais envolve o risco de que, caso as acções sejam julgadas procedentes, o Instituto não tenha possibilidade de preencher a quota de doutorados no final de 2009 que a lei exige, pondo assim em causa a natural e normal consolidação da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche. Esta solidificação é especialmente importante no contexto da reestruturação do ensino superior em Portugal e incompatível com a possibilidade de, num prazo expectável de três ou quatro anos, a Escola ver-se confrontada com uma eventual desagregação do seu corpo docente, com todos os prejuízos daí decorrentes.

Assim, ponderados todos estes elementos, considerando que os concursos anteriormente revogados o foram por meu despacho, na sequência de declaração de impedimento do presidente, e que se mantém a fundamentação anteriormente apresentada, conforme nova declaração de impedimento, subscrita pelo presidente em 26 de Março de 2007, na qual se afirma:

«Em 17 de Novembro de 2006 proferi declaração de impedimento, exarada sobre o ofício n.º 10 307, de 17 de Novembro de 2006, do advogado avençado do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), Dr. Manuel Rodrigues.

Na sequência da referida declaração e respectiva fundamentação, considerando:

a) Que foram postos em crise os demais concursos abertos por meu despacho de 22 de Dezembro de 2005, exarado sobre acta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche de 20 de Dezembro de 2005;

b) Que se mantêm, na generalidade, os pressupostos subjacentes à referida declaração;

entendo dever manter o procedimento anteriormente adoptado, pelo que me declaro impedido para intervir na decisão a adoptar sobre os referidos concursos, devendo o processo ser conduzido pelo vice-presidente que me substitui nas ausências ou impedimentos, em articulação com o conselho científico da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche.»

E tendo em conta ainda o n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do IPL e as competências que me foram conferidas no âmbito do n.º 2 do despacho n.º 20 999/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 4 de Outubro de 2005, determino:

a) A revogação do despacho de abertura dos concursos publicitados pelos editais n.ºs 218/2006, 289/2006, 299/2006, 300/2006 e 315/2006, referências B1, C1 e C2, nos termos dos artigos 138.º, 141.º e 142.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, e consequente anulação desses concursos;

b) Solicitar ao conselho científico da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche que, tendo em conta a adequação ao Processo de Bolonha e em concreto a experiência já adquirida do processo de transição resultante da adequação dos cursos no corrente ano lectivo, a oferta formativa da Escola, em especial os novos cursos propostos para entrar em funcionamento em 2007-2008 e a reorganização da oferta formativa no Instituto, nomeadamente a transferência do curso de Protecção Civil para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, o contexto e projecto educativo da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, assim como a procura dos cursos, delibere sobre a oportunidade e pertinência de proceder à proposta de abertura de novo procedimento quanto a cada um dos concursos ora revogados;

c) Caso o conselho científico delibere propor a abertura de novos concursos, deverá certificar-se de que os mesmos sejam expurgados de quaisquer elementos que suscitem dúvidas de legalidade, na sequência do atrás exposto.

Dê-se conhecimento:

a) Ao conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche;

b) Ao conselho científico da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche;

c) Aos candidatos dos concursos ora revogados, informando-os de que a documentação apresentada não será devolvida por se encontrar já à guarda do Tribunal ou poder vir a ser por este solicitada, o que deverá ser acautelado pelo IPL. Os originais poderão ser autenticados pelos serviços do IPL, para eventual apresentação de nova candidatura a concurso.

27 de Março de 2007. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho n.º 7617/2007

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, autorizei, por despacho de 27 de Julho de 2006, a abertura de concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto, área de Inglês, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, através do edital n.º 315/2006, referência A 1).

Tendo sido detectado um lapso na transcrição dos critérios de selecção e ordenação dos candidatos, determino, com vista a corrigir a situação e nos termos dos artigos 138.º, 141.º e 142.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, a revogação do referido concurso e a abertura de novo procedimento concursal.

Deve dar-se conhecimento do presente despacho ao conselho directivo e ao conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, bem como aos candidatos ao concurso ora revogado, informando-os de que a documentação apresentada não será devolvida por poder vir a ser solicitada pelas entidades competentes, o que deverá ser acautelado pelo Instituto Politécnico de Leiria. Os originais poderão ser autenticados pelos serviços do Instituto Politécnico de Leiria, para eventual apresentação de nova candidatura a concurso.

29 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Rectificação n.º 516/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 6220/2007, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2007, em virtude de incorrecta qualificação do tipo de acto, rectifica-se que onde se lê «Despacho (extracto) n.º 6220/2007» deve ler-se «Despacho n.º 6220/2007».

30 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Aviso n.º 7437/2007

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa.

Desta lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Abril de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Aviso n.º 7438/2007

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa. Desta lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

Despacho (extracto) n.º 7618/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil de 30 de Março de 2007, foi João Manuel Braz Veiga, assistente do 2.º triénio nesta Escola, em regime de comissão de serviço extraordinária, nomeado provisoriamente para a categoria de professor-adjunto do quadro desta Escola, ficando posicionado no escalão 1, índice 185, da estrutura remuneratória da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico.

2 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Helena Matos Silva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Regulamento n.º 62/2007

Por deliberação de 29 de Março de 2007 do conselho geral do Instituto Politécnico de Santarém, nos termos da alínea *a*) do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 77/95, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 280, de 5 de Dezembro de 1995, foi aprovado o regulamento em anexo, relativo à prestação de serviço docente em escola do Instituto diversa daquela a que o docente está afecto.

2 de Abril de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro.*

ANEXO

Regulamento de mobilidade interna dos docentes do Instituto Politécnico de Santarém

A colaboração entre as unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Santarém (IPS) assume-se como indispensável para assegurar o desenvolvimento sustentado da instituição, numa perspectiva de racionalização e de optimização de recursos.

Não obstante o recente aumento do número de alunos colocados no Instituto, as dificuldades com tendência para perdurar a nível nacional e regional são de ordem diversa: a insuficiente dotação financeira de que dispõem as unidades orgânicas, a quebra no número de alunos (por razões demográficas e outras), o consequente excesso de recursos humanos nuns casos e a eventual escassez noutros, entre outros aspectos relacionados com a actual dinâmica do ensino superior em Portugal e na Europa.

Todos estes factores estão interligados, sendo que a cooperação é desejável e pode constituir um factor de desenvolvimento das instituições, no sentido de aproveitar sinergias, facilitando e promovendo a mobilidade interna de docentes.

Justifica-se, por conseguinte, a colaboração docente entre as diferentes unidades orgânicas do IPS, nos casos em que a carga lectiva total do docente que presta o serviço não ultrapassa o máximo previsto na regulamentação geral vigente.

A necessidade de tutelar uniformemente todas as situações de cooperação interna aconselha, todavia, a estender a aplicação do presente normativo à colaboração prestada no âmbito de outros programas de formação, investigação ou prestação de serviços e independentemente da carga horária lectiva semanal distribuída.

Importa deste modo fixar um conjunto de regras mínimas a observar que contemplem, nomeadamente, os custos inter-orgânicos da prestação de serviço docente, bem como as modalidades em que a mesma se poderá enquadrar em função da respectiva natureza e duração.

Torna-se necessário que essas regras sejam não apenas simples, a fim de evitar a excessiva burocratização dos processos, mas também de aplicação objectiva, por forma a evitar as situações duvidosas.

Assim, em conformidade com as considerações anteriores e à luz do disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, que atribui aos institutos politécnicos nos domínios da gestão de pessoal, administrativa e financeira as funções inerentes à coordenação das actividades das diferentes instituições que os integram, o conselho geral do Instituto, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos do IPS, homologados pelo Despacho Normativo n.º 77/95, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Dezembro de 1995, determina:

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se às colaborações de docentes de carreira ou equiparados entre diferentes unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Santarém (IPS) quando a carga lectiva total do docente que presta o serviço não ultrapassa o máximo previsto na regulamentação geral vigente, que é de doze horas semanais.

2 — O tempo lectivo correspondente à prestação de serviço é considerado como tempo lectivo normal, contando como serviço efectivo do docente ou equiparado e não estando sujeito a remuneração complementar.

3 — A prestação de serviços a que se referem os números anteriores não é considerada em acumulação e é feita na categoria que o docente detém na escola de origem.

4 — As normas constantes do presente regulamento são ainda aplicáveis, com as necessárias adaptações, às colaborações docentes prestadas no âmbito de outros programas de formação, investigação ou prestação de serviços, mesmo para além do horário normal dos docentes e do limite das doze horas semanais, quando permitido por lei.

Artigo 2.º

Solicitação do serviço docente

1 — A prestação do serviço docente caracterizado no artigo anterior é realizado a partir de uma solicitação dirigida ao conselho directivo da unidade orgânica que é susceptível de prestar a colaboração pretendida pelo conselho directivo da unidade orgânica que pretende a colaboração. Tal solicitação pode referir-se a um colaborador específico ou a um colaborador a designar pela unidade orgânica que prestará o serviço.

2 — A colaboração docente pretendida só pode ter lugar desde que se obtenha o acordo formal do conselho directivo, na sequência de deliberação do conselho científico da unidade orgânica que prestará o serviço e com o acordo dos docentes envolvidos.

Artigo 3.º

Prestação do serviço

1 — Enquanto prestar serviço numa unidade orgânica diferente daquela a que se encontra vinculado, o docente obriga-se a respeitar toda a regulamentação e normas de procedimento, de carácter pedagógico, administrativo, disciplinar ou de qualquer outra índole, aplicáveis ao curso ou cursos em que colabora.

2 — A prestação de serviço que constitui objecto deste regulamento é considerado como actividade lectiva normal, pelo que será incluído no serviço docente a que o docente é obrigado na unidade orgânica a que se encontra vinculado.

3 — Quando aplicável, a fixação do número de docentes equivalentes em tempo integral não é realizada relativamente à unidade orgânica a que pertencem as disciplinas que geram carga lectiva, mas sim à unidade orgânica em cujo quadro ou mapa de pessoal os docentes se encontram integrados ou contratados.

Artigo 4.º

Modalidades

1 — O serviço de colaboração docente em escola do Instituto diversa daquela a que o docente está afecto poderá desenvolver-se através de uma das seguintes modalidades:

a) Prestação de serviços global;
b) Prestação por hora lectiva.

2 — A prestação de serviços global implica o exercício proporcional das actividades inerentes às várias componentes do conteúdo funcional da categoria em causa, conforme o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, por referência ao horário semanal de trinta e cinco horas.

3 — A prestação por hora lectiva consiste na leccionação das aulas, nas actividades avaliativas conexas e no atendimento aos estudantes.

Artigo 5.º

Comunicação

1 — Em ordem a potenciar e dinamizar as formas de colaboração docente previstas no presente regulamento, deverão as unidades orgânicas fazer circular entre si em tempo útil e sempre com conhecimento aos serviços centrais do IPS a relação do pessoal docente em regime de tempo integral que não tenha horário completo, com indicação da área científica dos docentes e das disciplinas por estes leccionadas nos últimos dois anos.

2 — Não serão autorizadas novas contratações quando existam noutras unidades orgânicas do Instituto docentes com horário reduzido habilitados para ministrar as disciplinas para que as novas contratações são propostas, salvo se circunstâncias de carácter científico ou pedagógico, devidamente comprovadas, o justificarem.

Artigo 6.º

Exclusões

1 — A colaboração não pode exceder seis horas por semana em média.

2 — O disposto no número anterior não se aplica aos docentes que preenchem lugares do quadro.

3 — Os docentes em regime de equiparação a bolseiro ou com dispensa de serviço docente não poderão participar em actividades de colaboração com outras unidades orgânicas.

Artigo 7.º

Comparticipação financeira

1 — Nos casos de prestação de serviço global a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 4.º do presente regulamento, o vencimento dos docentes a prestar serviço em simultâneo em mais de uma unidade orgânica será assegurado pela escola de origem, a qual será ressarcida pela escola onde o docente complementa o horário exclusivamente em relação ao semestre em que tal situação efectivamente se mantiver, na parte proporcional ao número de horas lectivas prestadas, de acordo com o calendário escolar de cada unidade.

2 — Nas situações de mera prestação por hora lectiva, a fórmula a adoptar para o cálculo da remuneração horária é estabelecida com base no disposto no estatuto da carreira docente do ensino superior politécnico, no que se refere ao máximo de horas lectivas semanais, conjugado com o fixado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, ou seja:

$$\frac{Rb \times 12}{52 \times N}$$

sendo *Rb* a remuneração mensal e *N* o número máximo de horas lectivas semanais estabelecido no estatuto da carreira docente do ensino superior politécnico.

3 — A remuneração base a considerar corresponde ao vencimento ilíquido do colaborador, segundo a respectiva categoria, escalão, índice e regime de trabalho.

4 — O preço do serviço prestado no âmbito do presente regulamento não está sujeito a qualquer retribuição adicional por parte dos serviços centrais ou das unidades orgânicas, e os eventuais pagamentos feitos a docentes por serviço prestado para além do seu horário lectivo normal está sujeito a retenção por parte das unidades orgânicas de 10 %.

5 — Os pagamentos a que se refere o presente artigo deverão ser realizados com periodicidade mensal.

Artigo 8.º

Outras situações

Nos casos em que outros programas de formação, investigação ou prestação de serviços sejam objecto de financiamento autónomo para o pessoal nele envolvido, e na parte em que eventualmente exceda o complemento para as doze horas, o docente será remunerado pelo valor que for considerado no projecto para efeitos do financiamento.

Artigo 9.º

Despesas de deslocação e ajudas de custo

Eventuais custos inerentes a deslocações serão suportados directamente pela unidade orgânica onde é prestado o serviço.

Artigo 10.º

Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pela presidência do Instituto, ouvida a comissão permanente do conselho geral.

Artigo 11.º

Regulamento n.º 5/2001

O regulamento n.º 5/2001 do IPS, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 2 de Fevereiro de 2001, mantém-se em vigor no âmbito dos contratos celebrados ou a celebrar com instituições exteriores ao IPS, abrangendo o pessoal docente em regime de dedicação exclusiva que tenha distribuído horário efectivo completo.

Artigo 12.º

Produção de efeitos

As presentes normas aplicam-se a partir do início das actividades lectivas do ano lectivo de 2006-2007.

Artigo 13.º

Vigência

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato à sua publicação no *Diário da República.*

Regulamento n.º 63/2007

Por deliberação de 29 de Março de 2007 do conselho geral do Instituto Politécnico de Santarém, nos termos da alínea *a*) do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 77/95, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 280, de 5 de Dezembro de 1995, foi aprovado o regulamento em anexo relativo à prestação de serviço docente em escola do Instituto diversa daquela a que o docente está afecto.

2 de Abril de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro.*

ANEXO

Regulamento de Mobilidade Interna dos Docentes do Instituto Politécnico de Santarém

A colaboração entre as unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Santarém (IPS) assume-se como indispensável para assegurar o desenvolvimento sustentado da instituição, numa perspectiva de racionalização e de optimização de recursos.

Não obstante o recente aumento do número de alunos colocados no Instituto, as dificuldades com tendência para perdurar a nível nacional e regional são de ordem diversa: a insuficiente dotação financeira de que dispõem as unidades orgânicas, a quebra no número de alunos (por razões demográficas e outras), o consequente excesso de recursos humanos nuns casos e a eventual escassez noutros, entre outros aspectos relacionados com a actual dinâmica do ensino superior em Portugal e na Europa.

Todos estes factores estão interligados, sendo que a cooperação é desejável e pode constituir um factor de desenvolvimento das instituições, no sentido de aproveitar sinergias, facilitando e promovendo a mobilidade interna de docentes.

Justifica-se, por conseguinte, a colaboração docente entre as diferentes unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Santarém, nos casos em que a carga lectiva total do docente que presta o serviço não ultrapassa o máximo previsto na regulamentação geral vigente.

A necessidade de tutelar uniformemente todas as situações de cooperação interna aconselha, todavia, a estender a aplicação do presente normativo à colaboração prestada no âmbito de outros programas de formação, investigação ou prestação de serviços e independentemente da carga horária lectiva semanal distribuída.

Importa deste modo fixar um conjunto de regras mínimas a observar que contemplem, nomeadamente, os custos interorgânicos da prestação de serviço docente, bem como as modalidades em que a mesma se poderá enquadrar em função da respectiva natureza e duração.

Torna-se necessário que essas regras sejam não apenas simples, a fim de evitar a excessiva burocratização dos processos, mas também de aplicação objectiva, por forma a evitar as situações duvidosas.

Assim, em conformidade com as considerações anteriores e à luz do disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, que atribui aos institutos politécnicos nos domínios da gestão de pessoal, administrativa e financeira as funções inerentes à coordenação das actividades das diferentes instituições que os integram, o conselho geral do Instituto, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 77/95, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, de 5 de Dezembro de 1995, determina:

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento aplica-se às colaborações de docentes de carreira ou equiparados entre diferentes unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Santarém, quando a carga lectiva total do docente que presta o serviço não ultrapassa o máximo previsto na regulamentação geral vigente, que é de doze horas semanais.

2 — O tempo lectivo correspondente à prestação de serviço é considerado como tempo lectivo normal, contando como serviço efectivo do docente ou equiparado e não estando sujeito a remuneração complementar.

3 — A prestação de serviços a que se referem os números anteriores não é considerada em acumulação e é feita na categoria que o docente detém na escola de origem.

4 — As normas constantes do presente Regulamento são ainda aplicáveis, com as necessárias adaptações, às colaborações docentes prestadas no âmbito de outros programas de formação, investigação ou prestação de serviços, mesmo para além do horário normal dos docentes e do limite das doze horas semanais, quando permitido por lei.

Artigo 2.º

Solicitação do serviço docente

1 — A prestação do serviço docente caracterizado no artigo anterior é realizado a partir de uma solicitação dirigida ao conselho directivo da unidade orgânica que é susceptível de prestar a colaboração pretendida, pelo conselho directivo da unidade orgânica que pretende a colaboração. Tal solicitação pode referir-se a um colaborador específico ou a um colaborador a designar pela unidade orgânica que prestará o serviço.

2 — A colaboração docente pretendida só pode ter lugar desde que se obtenha o acordo formal do conselho directivo, na sequência de deliberação do conselho científico da unidade orgânica que prestará o serviço e com o acordo dos docentes envolvidos.

Artigo 3.º

Prestação do serviço

1 — Enquanto prestar serviço numa unidade orgânica diferente daquela a que se encontra vinculado, o docente obriga-se a respeitar toda a regulamentação e normas de procedimento, de carácter pedagógico, administrativo, disciplinar, ou de qualquer outra índole, aplicáveis ao curso ou cursos em que colabora.

2 — A prestação de serviço que constitui objecto deste Regulamento é considerada como actividade lectiva normal, pelo que será incluída no serviço docente a que o docente é obrigado na unidade orgânica a que se encontra vinculado.

3 — Quando aplicável, a fixação do número de docentes equivalentes em tempo integral não é realizada relativamente à unidade orgânica a que pertencem as disciplinas que geram carga lectiva, mas sim à unidade orgânica em cujo quadro ou mapa de pessoal os docentes se encontram integrados ou contratados.

Artigo 4.º

Modalidades

1 — O serviço de colaboração docente em escola do Instituto diversa daquela a que o docente está afecto poderá desenvolver-se através de uma das seguintes modalidades:

a) Prestação de serviços global;
b) Prestação por hora lectiva.

2 — A prestação de serviços global implica o exercício proporcional das actividades inerentes às várias componentes do conteúdo funcional da categoria em causa, conforme o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, por referência ao horário semanal de trinta e cinco horas.

3 — A prestação por hora lectiva consiste na leccionação das aulas, nas actividades avaliativas conexas e no atendimento aos estudantes.

Artigo 5.º

Comunicação

1 — Em ordem a potenciar e dinamizar as formas de colaboração docente previstas no presente Regulamento, deverão as unidades orgânicas fazer circular entre si em tempo útil e sempre com conhecimento aos serviços centrais do IPS, a relação do pessoal docente em regime de tempo integral que não tenha horário completo, com indicação da área científica dos docentes e das disciplinas por estes leccionadas nos últimos dois anos.

2 — Não serão autorizadas novas contratações quando existam noutras unidades orgânicas do Instituto docentes com horário reduzido habilitados para ministrar as disciplinas para que as novas contratações são propostas, salvo se circunstâncias de carácter científico ou pedagógico, devidamente comprovadas, o justificarem.

Artigo 6.º

Exclusões

1 — A colaboração não pode exceder seis horas por semana em média.

2 — O disposto no número anterior não se aplica aos docentes que preenchem lugares do quadro.

3 — Os docentes em regime de equiparação a bolseiro ou com dispensa de serviço docente não poderão participar em actividades de colaboração com outras unidades orgânicas.

Artigo 7.º

Comparticipação financeira

1 — Nos casos de prestação de serviço global a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 4.º do presente Regulamento, o vencimento dos docentes a prestar serviço em simultâneo em mais de uma unidade orgânica será assegurado pela escola de origem, a qual será ressarcida pela escola onde o docente complementa o horário exclusivamente em relação ao semestre em que tal situação efectivamente se mantiver, na parte proporcional ao número de horas lectivas prestadas, de acordo com o calendário escolar de cada unidade.

2 — Nas situações de mera prestação por hora lectiva, a fórmula a adoptar para o cálculo da remuneração horária é estabelecida com base no disposto no estatuto da carreira docente do ensino superior politécnico, no que se refere ao máximo de horas lectivas semanais, conjugado com o fixado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, ou seja:

$$\frac{Rb \times 12}{52 \times N}$$

sendo *Rb* a remuneração mensal e *N* o número máximo de horas lectivas semanais estabelecido no estatuto da carreira docente do ensino superior politécnico.

3 — A remuneração base a considerar corresponde ao vencimento ilíquido do colaborador, segundo a respectiva categoria, escalão, índice e regime de trabalho.

4 — O preço do serviço prestado no âmbito do presente Regulamento não está sujeito a qualquer retribuição adicional por parte dos serviços centrais ou das unidades orgânicas, e os eventuais pagamentos feitos a docentes por serviço prestado para além do seu horário lectivo normal está sujeito a retenção por parte das unidades orgânicas de 10 %.

5 — Os pagamentos a que se refere o presente artigo deverão ser realizados com periodicidade mensal.

Artigo 8.º

Outras situações

Nos casos em que outros programas de formação, investigação ou prestação de serviços sejam objecto de financiamento autónomo para o pessoal nele envolvido, e na parte em que eventualmente exceda o complemento para as doze horas, o docente será remunerado pelo valor que for considerado no projecto para efeitos do financiamento.

Artigo 9.º

Despesas de deslocação e ajudas de custo

Eventuais custos inerentes a deslocações serão suportados directamente pela unidade orgânica onde é prestado o serviço.

Artigo 10.º

Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pela presidência do Instituto, ouvida a comissão permanente do conselho geral.

Artigo 11.º

Regulamento n.º 5/2001

O Regulamento n.º 5/2001, do IPS, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 2 de Fevereiro de 2001, mantém-se em vigor no âmbito dos contratos celebrados ou a celebrar com instituições exteriores ao IPS, abrangendo o pessoal docente em regime de dedicação exclusiva que tenha distribuído horário efectivo completo.

Artigo 12.º

Produção de efeitos

As presentes normas aplicam-se a partir do início das actividades lectivas do ano lectivo de 2006-2007.

Artigo 13.º

Vigência

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato à sua publicação no *Diário da República.*

Resolução n.º 14/2007

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 30.º, n.os 2 e 3, da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, do artigo 31.º dos Estatutos da Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS), publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 3 de Março de 1997, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 3 de Janeiro, o conselho directivo da Escola Superior Agrária de Santarém, na sua reunião de 21 de Março de 2007, determinou que:

I — Fossem delegadas competências no presidente, nas vice-presidentes e na vogal representante dos funcionários não docentes, daquele órgão da ESAS, nas seguintes matérias e domínios, com poderes legais para a prática de todos os actos que no seu âmbito se incluam:

1 — No presidente do conselho directivo, professor-coordenador Jorge Alberto Guerra Justino:
1.1 — Gestão institucional;
1.2 — Investigação científica;
1.3 — Exploração agro-pecuária;
1.4 — Obras;
1.5 — Parque desportivo;
1.6 — Laboratórios.

2 — Na vice-presidente do conselho directivo professora-adjunta Natália Maria Seguro Gaspar:
2.1 — Ensino;
2.2 — Projectos de âmbito pedagógico;
2.3 — Formação contínua e profissionalização;
2.4 — Biblioteca;
2.5 — Informática.

3 — Na vice-presidente do conselho directivo professora-adjunta Paula Lúcia da Mata Silvério Ruivo:
3.1 — Cooperação institucional (nacional e internacional);
3.2 — Extensão e prestação de serviços à comunidade;
3.3 — *Marketing;*
3.4 — Apoio na gestão institucional;
3.5 — Gabinete de projectos.

4 — Na vogal representante dos funcionários não docentes, técnica de informática Ana Maria Tavares Pinheiro Grão Nogueira Freire:
4.1 — Apoio à informática;
4.2 — Apoio ao núcleo técnico.

II — Ao abrigo do disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, em caso de ausência, falta ou impedimento, a substituição do presidente do conselho directivo em todos os assuntos que são objecto da presente delegação, e que pela sua natureza ou carácter de urgência o exija, serão assegurados pela vice-presidente Natália Maria Seguro Gaspar.

III — Esta delegação de competências entende-se feita sem prejuízos dos poderes de avocação do conselho directivo.

IV — A presente resolução produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os actos praticados pelo presidente, pelas vice-presidentes e pela vogal representante dos funcionários não docentes do conselho directivo, nas matérias delegadas, desde 1 de Março de 2007 até à data da publicação.

21 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Alberto Guerra Justino.*

Rectificação n.º 517/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 2834/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 23 de Março de 2007, a p. 4822, relativo a adequação do curso de Enfermagem ministrado pela Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Santarém, rectifica-se que, no mapa do 3.º ano, na unidade curricular «Inglês I», na col. «Tempo de trabalho (horas)», onde se lê «T:30» deve ler-se «T:10; TP:15; S:5 = 30» e, no mapa do 4.º ano, na unidade curricular «Enfermagem e Desporto II», na col. «Tempo de trabalho (horas)», onde se lê «T:10; TP:12» deve ler-se «T:10; TP:12; PL:3; S:5 = 30» e, na unidade curricular «Inglês II», na col. «Tempo de trabalho (horas)», onde se lê «PL:3; S:5 = 30» deve ler-se «T:10; TP:15; S:5 = 30».

2 de Abril de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Escola Superior de Enfermagem de Santarém

Edital n.º 309/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, declara-se aberto concurso, a decorrer no período de 20 a 30 de Março de 2007, para candidatura ao 2.º curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, criado pela Portaria n.º 443/2005, de 27 de Abril, a ter início na Escola Superior de Enfermagem de Santarém no ano lectivo de 2007-2008.

2 — As condições de candidatura são cumulativamente as seguintes:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — A candidatura é formulada em requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da ESEnfS, segundo impresso modelo a adquirir no Sector Académico da Escola (modelo n.º 1-E).

4 — O requerimento de candidatura terá de ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válidos;
c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
d) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro a 30 de Abril de 2007;
e) Currículo profissional e académico do requerente (modelo n.º 2-E) a fornecer no Sector Académico da ESEnfS;
f) Outros, que os candidatos entendam relevantes para a apreciação do currículo.

4.1 — Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea *c*) do número anterior no estabelecimento de ensino a que concorrem estão dispensados da entrega do documento aí referido.

4.2 — Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea *c*) do n.º 4 por equivalência, concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com o documento comprovativo:

a) Da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
b) Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*), *b*), e *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

4.3 — O requerimento de candidatura, deve ainda ser acompanhado pelos documentos que certifiquem as declarações expressas — modelo n.º 2-E. A não apresentação dos documentos, anula a declaração a que diga respeito.

4.4 — Caso o requerimento não se encontre adequadamente instruído aplicar-se-á o estatuído no artigo 20.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

5 — O requerimento e documentos de candidatura devem ser entregues no Sector Académico ou enviados por correio, com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados no presente edital, para o presidente do conselho directivo, Escola Superior de Enfermagem de Santarém, Quinta do Mergulhão, Senhora da Guia, 2005-075 Santarém.

6 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultante é da competência de um júri, nomeado pelo presidente do conselho directivo, ouvido o conselho científico de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

6.1 — A seriação dos candidatos à frequência do curso será feita através da análise curricular, sendo considerados e ponderados os seguintes critérios, com especial relevo na área de especialização do curso:

a) Formação académica e profissional;
b) Formação profissional, relativa a acções ou cursos de formação devidamente certificados;
c) Funções desempenhadas no âmbito da saúde: prestação de cuidados, gestão, ensino, educação permanente, investigação;
d) Projectos ou programas no âmbito da saúde;
e) Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde devidamente certificados;
f) Tempo de serviço como enfermeiro.

7 — Para o presente ano lectivo o número de vagas fixado é de 20.

7.1 — Uma quota de 25 % das vagas é prioritariamente afectada a candidatos oriundos de instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Santarém firmou protocolos de cooperação.

7.2 — Uma quota de 25 % das vagas é prioritariamente afectada a candidatos que exerçam funções, com carácter de permanência em instituições sediadas na área de influência da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

7.3 — A efectuação da matrícula fica condicionada à homologação pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior das vagas fixadas.

8 — De acordo com o disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os termos e prazos em que decorrem as operações relacionadas com o presente concurso, são os constantes no quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Afixação do edital de candidatura	–	12-3-2007
Período de candidatura	20-3-2007	30-3-2007
Afixação dos resultados	–	20-4-2007
Apresentação de reclamações	–	Até 27-4-2007
Decisão de reclamações	–	Até 4-5-2007
Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos	–	7-5-2007
Matrícula e inscrição	21-5-2007	1-6-2007
Início do curso — 2.º CPLEESMO ...	–	11-6-2007

9 — Horário de funcionamento do curso:

Ensino teórico — das 9 às 14 horas de segunda-feira a quinta-feira;
Ensino clínico — trinta e cinco horas por semana.

13 de Março de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 7619/2007

Por despacho do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da primeira parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março, alterados pelo despacho normativo n.º 4/2007, de 8 de Janeiro, ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), da subalínea 1), alínea *i*) do n.º 1, é autorizada a equiparação a bolseiro fora do País da mestre Maria Isabel de Lima Martins, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, no período de 4 a 8 de Abril de 2007.

2 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues.*

GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 7439/2007

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Março do corrente, foi reclassificada, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com dispensa do período de seis meses em comissão de serviço extraordinária, conforme permite o n.º 2 do artigo 5.º do citado diploma, a funcionária Maria da Conceição Silva Pinto da categoria de técnico de contabilidade e administração especialista, do grupo de pessoal técnico, para a categoria de técnico superior de contabilidade de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, posicionando-se no escalão 1, índice 460. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2007. — O Administrador Executivo, *Emídio Gomes.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 713/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 22 de Março de 2007, foi autorizada a nomeação ao operário Luís Filipe Martins Viana, em lugar do quadro do Hospital do Conde de Bertiandos de Ponte de Lima, após concurso, na categoria de canalizador principal.

30 de Março de 2007. — O Director da Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas.*

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 714/2007

Por deliberação do conselho de administração de 28 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a nomeação definitiva para o lugar de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerados do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação, de Ana Paula Martins Borges Paulino, Palmira Maria Bernardes Gouveia e Maria João Silva Mota Monteiro.

2 de Abril de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 7440/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, por despacho de 30 de Março de 2007, foram renovados, por mais 12 meses, os contratos a termo resolutivo com os seguintes trabalhadores, com início em 25 de Julho de 2007 e termo em 24 de Julho de 2008:

Ana Maria Mestre Dias Lopes, auxiliar de serviços gerais.
António Carlos Tenreiro Ferreira, auxiliar de serviços gerais.
Maria Helena Ferreira de Andrade Sena, auxiliar de serviços gerais.
Maria de Lurdes Almeida Coelho Lopes, auxiliar de serviços gerais.
Sónia Marisa Lopes Simões Pacheco, auxiliar de serviços gerais.

E, por mais 12 meses, com início em 1 de Agosto de 2007 e termo em 31 de Julho de 2008, com José Luís Neto Gomes, técnico profissional de 2.ª classe (electrónica/telecomunicações).

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade.*

2611005788

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 7441/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 4 de Abril de 2007, foi objecto de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o trabalhador Henrique Manuel Sousa Lourenço, com a categoria de cantoneiro de limpeza, 1.º escalão, índice 155, para o lugar de operário qualificado (canalizador), 3.º escalão, índice 160.

O nomeado dispõe de 20 dias úteis para a aceitação da nomeação contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611005565

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 7442/2007

De harmonia com o estabelecido no n.º 4 do artigos 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que o projecto de lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar administrativo, existentes no quadro de pessoal destes SMAS, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 3.ª série, de 24 de Fevereiro de 2006, se encontra afixado na sede destes Serviços Municipalizados, na Praceta de Ricardo Jorge, 2-A, 2880-585 Pragal.

Nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), poderão os interessados no prazo de 10 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* pronunciar-se por escrito sobre o processo, o qual se encontrará disponível para consulta no horário normal de funcionamento dos Serviços (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos), na Divisão Municipal de Recursos Humanos destes SMAS, na Praceta de Ricardo Jorge, 2-A, 2880-585 Pragal.

11 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras.*

2611005803

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 7443/2007

Reclassificação profissional

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, faz-se público que, por meu despacho de 4 de Abril de 2007, ao abrigo das competências que me são atribuídas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, determinei a reclassificação do funcionário Nélson Ricardo Diogo Santos, de operário qualificado — canalizador, escalão 1, índice 142, para engenheiro técnico de ambiente de 2.ª classe, escalão 1, índice 295, nomeando-o definitivamente para o respectivo lugar, para o qual se operou a reclassificação, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, após observado o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Efectuada a consulta à bolsa de emprego público, foi emitida em 2 de Abril de 2007 declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial.

O funcionário deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611005482

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 7444/2007

Para os devidos efeitos e de acordo com os artigos 76.º, 77.º e 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, autorizo a licença sem vencimento por mais um ano ao cantoneiro do quadro de pessoal desta Câmara Municipal Francisco José da Trindade Pimenta, a partir de 2 de Janeiro de 2007.

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino.*

2611005564

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 7445/2007

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no edifício dos Paços do Município a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo desta autarquia.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

22 de Março de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel Rocha e Freitas Morais Clemente.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso n.º 7446/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que o funcionário desta Câmara Municipal José Alberto Ventura Deus, com a categoria de chefe de secção, se encontra em comissão de serviço extraordinária, a partir de 1 de Março de 2007, na Direcção-Geral dos Impostos, Repartição de Castanheira de Pêra, para a categoria de técnico de administração tributária-adjunto estagiário.

9 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques.*

2611005812

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 7447/2007

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado entre esta Câmara Municipal e a trabalhadora Maria do Carmo Oliveira Neves, na carreira de técnica superior de turismo e na categoria de estagiária, do grupo de pessoal técnico superior, a partir de 28 de Março de 2007, e com a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 321, escalão 1, da tabela salarial vigente para a administração local. A presente contratação foi precedida de processo de recrutamento que obedeceu ao regulamento do processo de selecção de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado do município de Arganil, publicado no apêndice n.º 60 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006, e integrará o respectivo quadro de pessoal. [Isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a alínea *f*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves.*

2611005814

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 7448/2007

Torna-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que, durante 30 dias, se encontram afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município as listas de antiguidade do pessoal do quadro privativo desta Câmara Municipal.

29 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves.*

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 7449/2007

António José Martins de Sousa Lucas, presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 8 de Março de 2007, deliberou determinar a elaboração de uma alteração do Plano Director Municipal (PDM) da Batalha, nos termos definidos no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro. A Câmara Municipal deliberou definir a oportunidade e os termos de referência do Plano, nomeadamente:

1) Possibilitar o enquadramento de equipamentos de ensino na zona definida na planta de ordenamento da vila da Batalha como zona desportiva, tendo em conta que:

a) Existe uma concentração de equipamentos que directamente poderão servir as faixas etárias deste estabelecimento de ensino, designadamente campos de ténis, piscinas cobertas e campo de futebol;
b) Existência de terreno com área suficiente à instalação de serviços de apoio exigidos ao nível do licenciamento de estabelecimentos de ensino (polivalente, refeitório, etc.);
c) Por se encontrar servida por um arruamento próprio, com tráfego reduzido e grande oferta de lugares de estacionamento;
d) Pela adequada exposição solar e boas condições de salubridade;
e) Pela existência de todas as infra-estruturas no local;
f) Pela centralidade que apresenta relativamente à função habitacional e restantes funções urbanas da vila;

2) Possibilitar o enquadramento de equipamentos de ensino e desportivos em espaço florestal com parâmetros urbanísticos específicos da iniciativa do município, tendo em conta a existência e rentabilização de terrenos do domínio privado municipal com área suficiente à concentração de equipamentos de utilização colectiva desta natureza.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, todos os interessados podem proceder à formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração, no prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.* As referidas sugestões e informações deverão ser efectuadas por escrito, devidamente identificadas e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal da Batalha. O prazo que se prevê para a elaboração da alteração do Plano Director Municipal é de seis meses.

14 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas.*

Aviso n.º 7450/2007

Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial Concelhia da Batalha

António José Martins de Sousa Lucas, presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 8 de Março de 2007, deliberou determinar a elaboração de uma alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial Concelhia da Batalha, nos termos definidos no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, para a área de intervenção localizada na freguesia da Batalha, lugar de Jardoeira e que abrange uma superfície de cerca de 18,69 ha. A Câmara Municipal deliberou definir a oportunidade e os termos de referência do Plano, designadamente:

1 — A definição de uma área *non aedificandi* entre o limite do loteamento industrial e a antiga estrada nacional n.º 356 tem impossibilitado a intervenção nas habitações e armazém existentes pelo que se pretende proceder à alteração do seu conteúdo restritivo, permitindo a sua ampliação.

2 — Face à total ocupação do parque industrial e à alteração das condições inicialmente previstas em 1992 de construção de um posto de abastecimento de combustível e de equipamento de apoio à zona industrial — zona de administração do loteamento — , pretende-se rentabilizar a utilização do lote 1, afectando-o a indústria ou comércio.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, todos os interessados podem proceder à formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração, no prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.* As referidas sugestões e informações deverão ser efectuadas por escrito, devidamente identificadas e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal da Batalha. O prazo que se prevê para a elaboração da alteração do Plano é de um ano.

14 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas.*

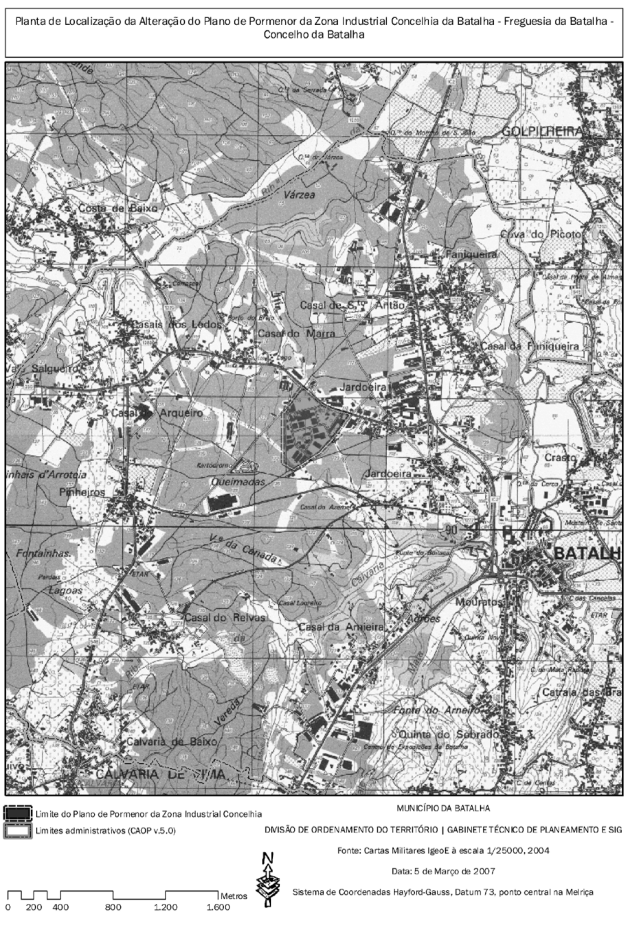

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso (extracto) n.º 7451/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente proferido em 11 de Abril de 2007, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido, foi nomeado na categoria de operário principal — pintor Manuel Francisco dos Reis Bernardo (escalão 1, índice 204), aprovado no concurso interno de acesso limitado.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos.*

2611005684

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 7452/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 10, fracção B, sito no lugar de Amarela, freguesia de Ferreiros, em que é requerente António Fernando Ferreira da Costa.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

3 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611005791

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Aviso (extracto) n.º 7453/2007

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 27 de Março de 2007, foi celebrado, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato de trabalho a termo resolutivo certo com José Jerónimo de Almeida Nascimento, candidato classificado em 1.º lugar na oferta pública de emprego para a contratação de um técnico superior de engenharia civil.

O contrato teve início no dia 2 de Abril de 2007 e será válido por um ano, eventualmente renovável. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

11 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto.*

2611005692

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 7454/2007

Pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 439

João José Nogueira Gomes Rebelo, vice-presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competência subdelegada, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que, por deliberação tomada em reunião de 11 de Dezembro de 2006, publicitada nos termos da lei pelo edital n.º 05/06, foi decidido proceder à abertura de um período de discussão pública respeitando ao pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 439, emitido em 22 de Dezembro de 1999 em nome de Manuel da Conceição Mendes, uma vez que estão reunidas as condições para a aprovação da respectiva alteração.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 20 dias (úteis) a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para formulação de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo municipal pode ser consultado na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, no horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos).

As sugestões ou outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, na Divisão Administrativa e de Atendimento desta Câmara Municipal (Praça de 8 de Maio) durante o horário de expediente (das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos).

28 de Março de 2007. — O Vice-Presidente, *João José Nogueira Gomes Rebelo.*

2611005714

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 7455/2007

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 29/86 — processo n.º 458/86, alteração esta requerida por Valdemar Jorge de Queirós Gomes, com residência no lugar de Pinheiro — Refojos — e concelho de Cabeceira de Bastos, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 00436 da freguesia de Marinhas.

Mais se torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após passarem outros 15 dias sobre a data da publicação deste aviso no *Diário da República,* sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

13 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa.*

2611005537

Aviso n.º 7456/2007

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 4/87 — processo n.º 589/77, alteração esta requerida por Augusto da Silva Brito, com residência na Rua de Rosa Ramalho, 98, Barcelos, concelho de Barcelos, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 6705 da freguesia de Marinhas.

Mais se torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após passarem outros 15 dias sobre a data da publicação deste aviso no *Diário da República,* sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

13 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa.*

2611005541

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 7457/2007

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho de 28 de Março de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal técnico-profissional:

1.1.1 — Categoria de técnico profissional especialista (secretariado) — uma vaga.

2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.

3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Fundamentação legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

5 — Constitui requisito de admissão ao concurso ser técnico profissional principal (secretariado) com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom.*

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado, através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt, e entregue pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para a Câmara Municipal de Évora, Praça do Sertório, 7004-506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública e classificação de serviço exigida no n.º 5 deste aviso;

c) Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Avaliação curricular — com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$AC=\frac{HL+FP+EP+CS}{4}$$

em que:

HL (habilitações literárias):

Mínimas exigidas — 18 valores;
De grau superior — 20 valores;

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores;
Com acções de formação relevantes — 10 valores, acrescidos de:

1 valor por cada acção até doze horas;
2 valores por cada acção de doze a dezoito horas;
5 valores por cada acção de dezoito a quarenta horas;
10 valores por cada acção superior a quarenta horas;

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores;
Com experiência relevante — 10 valores, acrescidos de:

Até um ano — 2 valores;
De um a dois anos — 4 valores;
De dois a três anos — 6 valores;
De três a cinco anos — 8 valores;
Mais de cinco anos — 10 valores;

CS (classificação de serviço) — [(ano1 + ano2 + ano3) × 2]/3;

Entrevista profissional de selecção — será classificada de 0 a 20 valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS=\frac{A+B+C+D}{4}$$

em que:

A = capacidade de relacionamento;
B = capacidade de expressão e compreensão verbais;
C = motivação e interesse pelo lugar a prover;
D = qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
Bastante favorável — de 14 a 15 valores;
Favorável com reservas — de 10 a 13 valores;
Não favorável — inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Exemplo:

$$CL=\frac{AC+EPS}{2}$$

em que:

CL = classificação final dos candidatos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

8 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do júri:

Presidente — José Emílio Câmara Vasconcelos Guerreiro, director do Departamento de Comunicação e Relações Externas.

Vogais efectivos:

1.º Luís Manuel Faleiro Ferreira, técnico superior de 1.ª classe, substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Paula Helena Espada dos Santos, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º Maria do Rosário Neves Fernandes, técnico superior de 1.ª classe.
2.º Maria Antonieta Geremias Félix, técnica superior de 1.ª classe.

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

30 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

2611005397

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 7458/2007

Reclassificações em comissão de serviço extraordinária

Por despachos das seguintes datas do director municipal de Recursos Humanos:

De 20 de Março de 2007:

Foi Carlos Manuel Mendes Lopes Loureiro, mestre florestal, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, técnico superior (jurista) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

De 22 de Março de 2007:

Foi Ana Paula Lopes Garcia Fernandes, electricista, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, assistente administrativa, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste município.
Foi Hernâni Manuel Araújo Rodrigues, mestre florestal principal, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, técnico superior (jurista) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.
Foi Susana Maria Guerra Cardoso, assistente administrativa, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, técnica superior de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

3 de Abril de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*
2611005811

Aviso n.º 7459/2007

Nomeação

Por despacho de 10 de Abril de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 16 de Março de 2007, publicada no *Boletim Municipal,* n.º 684, de 29 de Março de 2007), foi Maria Margarida Garcia Laginha Serafim San-Payo, engenheira agrónoma principal do grupo de pessoal técnico superior, nomeada, precedendo concurso, engenheira agrónoma assessora do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

12 de Abril de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*
2611005403

Aviso n.º 7460/2007

Por despacho de 11 de Abril de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 16 de Março de 2007, *Boletim Municipal,* n.º 684, de 29 de Março de 2007), João Carlos Salvador da Silva de Oliveira, técnico superior (história) estagiário, foi nomeado, após ter sido dispensado de estágio, por estarem reunidos os requisitos previamente definidos, técnico superior (história) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

12 de Abril de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*
2611005438

Aviso n.º 7461/2007

Nomeações

Por despacho de 11 de Abril de 2007 do director municipal de Gestão de Recursos Humanos (subdelegação de 16 de Março de 2007, *Boletim Municipal,* n.º 684, de 29 de Março de 2007), António Luís Cruz Inácio, Olga Maria Alves Branco Mota, Maria Helena Azevedo Afonso Belo e Nuno Fernández Dias, técnicos profissionais (natação) principais, foram nomeados, precedendo concurso, técnicos profissionais (natação) especialistas, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal deste município.

12 de Abril de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*
2611005588

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 7462/2007

Renovação da comissão de serviço no cargo de director do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 5 de Fevereiro de 2007, foi renovada a comissão de serviço do director de Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, Eurico dos Santos Martins Murta, por mais três anos, a partir de 5 de Abril de 2007, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

10 de Abril de 2007. — O Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611005779

Aviso n.º 7463/2007

Renovação de comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Transportes e Oficinas

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 5 de Fevereiro de 2007, foi renovada a comissão de serviço do chefe de divisão de Transportes e Oficinas, Nelson George Gonçalves Graça, por mais três anos, a partir de 5 de Abril de 2007, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

10 de Abril de 2007. — O Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611005770

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 7464/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 31 do mês findo, autorizei o pedido de licença sem vencimento, por 90 dias, a partir de 1 de Abril de 2007, ao funcionário desta autarquia Manuel da Silva Teixeira, técnico profissional (construção civil) principal, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.*

2611005790

Aviso n.º 7465/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 30 do mês findo, autorizei o pedido de licença sem vencimento por 90 dias, a partir de 1 de Abril de 2007, ao funcionário desta autarquia António Paulo dos Santos Correia, técnico profissional principal (construção civil), nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.*

2611005776

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 7466/2007

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada em local próprio a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal com referência a 31 de Dezembro de 2006, depois de devidamente aprovada.

6 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques.*

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso n.º 7467/2007

Discussão pública

João Barros Duarte, presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, torna público que, para dar cumprimento ao n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/91, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se encontra aberto o período de discussão pública relativo à alteração de licença da operação de loteamento n.º 04/00, referente ao prédio sito no lugar de Lameirão, Embra, nesta cidade, promovido por Simões, Silva & Filhos, L.da, apresentado por LUNETO — Sociedade Construção, L.da, durante 15 dias.

O processo pode ser consultado na Secretaria de Obras Particulares da Câmara Municipal durante o horário de expediente, das 9 às 15 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Durante aquele período, os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou informação adicional na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, no edifício da Câmara Municipal, sito na Praça de Stephens, no horário normal de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira.

As reclamações, observações ou sugestões que os interessados entendam apresentar, deverão ser feitas em carta devidamente dirigida ao presidente da Câmara.

Torna-se público que o prazo de 15 dias começa a contar a partir do 16.º dia da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

20 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte.*

2611005681

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 7468/2007

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 30 de Março de 2007, foi nomeada, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de médico veterinário municipal, aberto nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo aviso n.º 3/2004, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 40, de 17 de Fevereiro de 2004, ao abrigo do disposto da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a candidata aprovada no estágio Maria Luísa Girão Silva Carmona, a qual, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, conjugado com os artigos 4.º, 17.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por força do disposto do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, fica integrada no escalão 1, índice 400.

A vaga é resultante do quadro de pessoal, publicado no apêndice n.º 46 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 2000, com a devida alteração publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2007, e nunca foi provida. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Abril de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

2611005802

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 7469/2007

Transferência

Torna-se público que, por meu despacho de 1 de Março de 2007, nomeei Ricardina da Conceição Alves de Bessa, assistente administrativa dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para idêntico lugar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Março de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

2611005777

Aviso n.º 7470/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 20 de Março de 2007, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de técnico superior principal da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal desta Câmara Municipal a candidata Maria Manuela Dias Barbosa, aprovada no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (consultor jurídico,) aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006 (parte especial).

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

2611005792

Aviso n.º 7471/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 5 de Abril de 2007, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para os lugares de técnico profissional principal da carreira de desporto do quadro de pessoal desta Câmara Municipal os candidatos João Cláudio Pereira Dias e Maria de Fátima Coutinho Alves, aprovados no concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional principal (desporto), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 20 de Dezembro de 2006.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

5 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

2611005809

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 7472/2007

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou e renovou, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os seguintes contratos a termo resolutivo:

Celebração:

Abrão de Albuquerque Oliveira — cantoneiro, do grupo de pessoal operário semiqualificado, a que corresponde o índice 137, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2006.

Manuel de Almeida Ferreira — motorista de pesados, do grupo de pessoal auxiliar, a que corresponde o índice 151, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2006.

Catarina Sofia Ferreira de Pinho — auxiliar administrativa, do grupo de pessoal auxiliar, a que corresponde o índice 128, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007.

Renovação:

Isabel Maria Almeida Ferreira, técnica de 2.ª classe da carreira de engenharia geológica — por despacho do presidente da Câmara de 7 de Dezembro de 2006, pelo prazo de seis meses, com início em 16 de Dezembro de 2006.

António Aguiar Basílio, cantoneiro, do grupo de pessoal operário semiqualificado — por despacho do presidente da Câmara de 20 de Dezembro de 2006, pelo prazo de 10 meses, com início em 2 de Janeiro de 2007.

Joaquim Pinto Lopes, cantoneiro, do grupo de pessoal operário semiqualificado — por despacho do presidente da Câmara de 24 de Outubro de 2006, pelo prazo de seis meses, com início em 8 de Novembro de 2006.

Jorge Manuel Cabral Lopes, trolha, do grupo de pessoal auxiliar, pelo prazo de um ano com início em 8 de Fevereiro de 2007.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro.*

1000311460

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Aviso n.º 7473/2007

Concurso externo de ingresso geral para preenchimento de duas vagas de técnico profissional de 2.ª classe — técnico de obras

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava de 26 de Fevereiro de 2007, foram nomeados para o lugar de técnico profissional de 2.ª classe — técnico de obras os candidatos José Fernando Gonçalves Reis e David Paulo Sousa Faria.

Estas nomeações foram precedidas de concurso externo de ingresso geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2006.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ismael Fernandes.*

2611005562

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso n.º 7474/2007

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna publico que, na sequência da nomeação através de concurso, renovou a comissão de serviço do engenheiro Afonso Pina Tavares como chefe de divisão de Obras Municipais, por mais três anos, a partir de 1 de Junho de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente renovação fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, os quais evidenciam a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

6 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves.*

2611005572

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 7475/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 23 de Março findo, foi deferido o pedido de regresso antecipado ao serviço a partir de 26 de Março de 2007, após a concessão de licença sem vencimento até 90 dias, ao abrigo do n.º 3 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao cantoneiro de limpeza desta autarquia Eduardo Manuel Bento Pinho.

12 de Abril de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

2611005805

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 7476/2007

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Divisão Administrativa a lista de antiguidade dos funcionários deste município com referência a 31 de Dezembro de 2006.

De acordo com o artigo 96.º do referido diploma, cabe reclamação para o dirigente máximo no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

29 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Humberto de Sousa Vasconcelos.*

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 7477/2007

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos torna-se público que o contrato a termo resolutivo certo com Sónia Alexandra Bravo Pardal Brandão, na categoria de assistente administrativo, deixou de produzir efeitos a partir do dia 23 de Dezembro de 2006, por ter sido denunciado nos termos do n.º 1 do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

9 de Abril de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611005759

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 7478/2007

Reclassificação profissional — nomeação definitiva

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que, por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2007, Maria de Jesus Banza Rosa Gonçalves foi nomeada definitivamente, mediante o procedimento de reclassificação profissional, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de arquitecto, findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 1, índice 400, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2007. — O Vereador com Competência Delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias.*

2611005729

Aviso n.º 7479/2007

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que, por meu despacho de 5 de Março de 2007, David Manuel Cidades Rosado, assistente administrativo (escalão 1, índice 199), foi nomeado em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, mediante o procedimento de reclassificação profissional, para a categoria de tesoureiro, com posicionamento no escalão 1, índice 222, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 2.º, alínea *f*), 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e 6.º, n.º 1, primeira parte, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2007. — O Vereador com Competência Delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias.*

2611005741

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 7480/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 27 de Março de 2007, foi nomeada a candidata Sílvia Alexandra Cabrita Caiado, aprovada no concurso externo de ingresso, para uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de arquitecto paisagista.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a candidata tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

11 de Abril de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611005486

Aviso n.º 7481/2007

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho de 27 de Março de 2007, foi nomeada a candidata Graça de Jesus Teixeira Fialho de Jesus, aprovada no concurso externo de ingresso, para uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico (bacharelato em Engenharia Civil).

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a candidata tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

11 de Abril de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611005526

Aviso n.º 7482/2007

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho de 29 de Março de 2007, foi nomeada a candidata Joana Seixas Cartaxo Esteves, aprovada no concurso externo de ingresso, para uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior (licenciatura em Antropologia).

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a candidata tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

11 de Abril de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611005530

Aviso n.º 7483/2007

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho de 29 de Março de 2007, foi nomeada a candidata Jaquelina Covaneiro Rosa, aprovada no concurso externo de ingresso, para uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior (licenciatura em História, variante de Arqueologia).

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o candidato tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

11 de Abril de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611005421

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 7484/2007

Taxa pela emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto

Para os devidos efeitos faz-se público que a Assembleia Municipal de Valongo, por proposta da Câmara Municipal, deliberou, em sessão ordinária realizada em 27 de Fevereiro de 2007, aprovar a taxa pela emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, nos seguintes termos:

CAPÍTULO XI

Diversos

Artigo	Designação	Taxa (euros)
86	Emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia	(*a*)
87	Emissão do certificado do registo de cidadão da União Europeia em caso de extravio, roubo ou deterioração	(*b*)

(*a*) As taxas devidas são as constantes da portaria governamental.
(*b*) O produto das taxas reverte em 50 % para o município e em 50 % para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto.

Aprovado por deliberação da Câmara Municipal em 15 de Fevereiro de 2007.

Aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em 27 de Fevereiro de 2007.

1 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.*

2611005402

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso n.º 7485/2007

Para efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despachos do presidente do município de 6 de Dezembro de 2006 e de 18 de Janeiro de 2007, foram deferidos os pedidos de exoneração de João Carlos Pereira Soares, engenheiro civil, e de Pedro Maria Ferreira Gambão, carpinteiro de limpos, funcionários do quadro de pessoal deste município.

25 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Bráulio Francisco Fonseca Rodrigues.*

3000224969

Aviso n.º 7486/2007

Autorização de afectação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2007, proferido ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a afectação específica de Maria Ilídia Silveira Soares Arduim, auxiliar de serviços gerais, Rui Ulisses Escobar Oliveira Bettencourt, técnico profissional de 1.ª classe, Paulo Duarte Silva Matos, sonoplasta, Manuel Ângelo Bettencourt Severino, maquinista teatral, e Maria Paula Soares Ávila, auxiliar técnica de turismo, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007, para a Empresa Municipal VelasFuturo.

9 de Abril de 2007. — A Vereadora, a tempo inteiro, com competência delegada, *Maria Isabel Góis Teixeira.*

2611005732

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 7487/2007

Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, foi afixada nos locais de estilo em 29 de Março de 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

29 de Março de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso (extracto) n.º 7488/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares de cantoneiro de limpeza

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho proferido em 18 de Janeiro de 2007 e em sequência do concurso acima mencionado, cuja lista de classificação final foi homologada em 4 de Dezembro de 2006, foram nomeados na categoria de cantoneiro de limpeza António de Araújo Vieira, Domingos Paiva da Rocha, Joaquim de Faria Correia, Abel Monteiro de Abreu, Manuel Eduardo Carvalho Marques, Arlindo da Silva Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Carvalho de Sousa e Augusto Alves Rodrigues.

Os candidatos deverão tomar posse nos 20 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo Borges Alves Costa.*

2611005688

Aviso (extracto) n.º 7489/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Março de 2007 e em sequência do concurso acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005, cuja lista de classificação final foi homologada em 27 de Fevereiro de 2007, determino que seja nomeado na categoria de assistente administrativo principal Joaquim Pereira de Freitas.

O candidato deverá tomar posse nos 20 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo Borges Alves Costa.*

2611005708

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 7490/2007

Concursos internos de acesso geral

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos de 26 de Março de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* os concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares:

I — Um lugar de assistente administrativo especialista;
II — Um lugar de assistente administrativo principal;
III — Um lugar de operário principal altamente qualificado, serralheiro mecânico;
IV — Um lugar de operário principal qualificado, carpinteiro de toscos e cofragens;
V — Um lugar de operário principal, qualificado, bate-chapas;
VI — Um lugar de operário principal qualificado, pedreiro.

1 — Prazo de validade — os concursos são válidos para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.
2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.
3 — Requisitos gerais de admissão — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
3.1 — Requisitos especiais de admissão:

Concurso I — possuir a categoria de assistente administrativo principal há, pelo menos, três anos, classificados de *Bom;*
Concurso II — possuir a categoria de assistente administrativo há, pelo menos, três anos, classificados de *Bom;*
Concurso III — possuir a categoria de operário altamente qualificado, serralheiro mecânico, há, pelo menos, seis anos, classificados de *Bom;*
Concurso IV — possuir a categoria de operário qualificado, carpinteiro de toscos e cofragens, há, pelo menos, seis anos, classificados de *Bom;*
Concurso V — possuir a categoria de operário qualificado, bate-chapas, há, pelo menos, seis anos, classificados de *Bom;*
Concurso VI — possuir a categoria de operário qualificado, pedreiro, há, pelo menos, seis anos, classificados de *Bom.*

4 — Conteúdo funcional:

I — O definido no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989;
II — O definido no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989;
III — O definido no Decreto-Lei n.º 143/2002, de 20 de Maio;
IV — O definido no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;
V — O definido no despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Maio, de 1994;
VI — O definido no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — Local de trabalho — município de Vila Nova de Poiares.
6 — Vencimento mensal — será o que resultar do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e demais regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.
7 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetidas por correio, com aviso de recepção, para o Apartado 3, 3351-909 Vila Nova de Poiares, expedido até ao termo fixado e dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, validade e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu, residência e número fiscal de contribuinte);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria profissional e escalão em que se encontra posicionado;
d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

7.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, no mesmo requerimento e em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
c) Declaração passada pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente assinada e autenticada, onde conste a existência do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
e) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para a admissão ao concurso desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.
8 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante a aplicação dos seguintes métodos: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.
8.1 — Na avaliação curricular serão observadas as seguintes regras e valorizações de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HAB+FP+EP}{3}$$

sendo que:

a) *HAB* = habilitação académica de base;
b) *FC* = formação complementar;
c) *EP* = experiência profissional.

HAB — a habilitação académica de base será ponderada da seguinte forma:

Exigíveis às funções — 19 valores;
Superiores — 20 valores.

FP — formação profissional, em que serão avaliadas as acções de formação ou cursos e aperfeiçoamento profissional, considerando o seguinte:

Sem formação — 10 valores;
Até trinta horas de formação — 15 valores;
Mais de trinta horas e menos de sessenta horas — 17 valores;
Mais de sessenta horas — 20 valores.

EP — experiência profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, efectuado do seguinte modo:

Tempo de serviço igual a três anos — 10 valores;
Tempo de serviço superior a três anos — 1 valor por cada ano a mais, até ao máximo de 20 valores.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, versando sobre sentido de iniciativa e responsabilidade, motivação para a função, interesse

pela valorização e actualização profissional, sendo pontuada de acordo com o seguinte critério:

Favorável preferencialmente — 20 valores;
Bastante favorável — de 15 a 19 valores;
Favorável — de 10 a 14 valores;
Favorável com reservas — de 8 a 9 valores;
Não favorável — menos de 8 valores.

A classificação final dos métodos de selecção, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelo candidato na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, utilizando-se a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, segundo a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação, são as constantes do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Constituição do júri:

Concursos I e II:

Presidente — Jaime Carlos Marta Soares, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Deolinda Maria Rodrigues Gonçalves Ferreira, vice-presidente, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
2.º Dr.ª Paula do Céu Bento Couceiro, chefe de divisão da área administrativa e financeira.

Vogais suplentes:

1.º Paulo Duarte Fortunato Costa, chefe de repartição em regime de substituição.
2.º Engenheiro Mário de Magalhães Maia, assessor da carreira técnica superior.

Concursos III, IV, V e VI:

Presidente — Jaime Carlos Marta Soares, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Paula do Céu Bento Couceiro, chefe de divisão da área administrativa e financeira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
2.º Engenheiro Mário de Magalhães Maia, assessor da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

1.º Engenheira técnica Ana Margarida Neto Martins Dias Santa, técnica de 1.ª classe.
2.º Dr.ª Deolinda Maria Rodrigues Gonçalves Ferreira, vice-presidente.

As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares.*

2611005561

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 7491/2007

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal, se encontra afixada nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 7492/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despachos do signatário de 2 de Fevereiro e de 23 de Março do corrente ano, foram deferidos os pedidos de licença sem vencimento por 90 dias formulados por Américo José Cardoso Campos, Manuel António Rodrigues Fernandes e José Carlos Araújo Pimenta, com as categorias de serralheiro civil, soldador e cantoneiro, a partir do dia 9 de Fevereiro e 23 de Março de 2007 (inclusive), respectivamente.

30 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela.*

2611005725

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 7493/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 23/91

António da Cunha Lemos, vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, que, 8 dias após a presente publicação no *Diário da República* e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 23/91, promovida por BEIRIMÓVEL — Sociedade Imobiliária, S. A., que incide sobre o lote B, sito ao gaveto da Rua de Alexandre Herculano com a Praça de Paulo VI.

A alteração consubstancia-se no recuo do lote B e aumento da volumetria de quatro para cinco pisos em consonância com o definido em termos de alinhamento e de volumetria no plano de pormenor «Alteração ao arranjo urbanístico da zona envolvente do liceu feminino» para o terreno contíguo, na redução da área de implantação, na alteração da ocupação funcional do rés-do-chão de habitação para comércio e na alteração do acesso à zona posterior.

A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultadas para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores, e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito no edifício dos Paços do Concelho.

9 de Janeiro de 2007. — O Vereador, *António da Cunha Lemos.*

1000310244

Aviso n.º 7494/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2000

António da Cunha Lemos, vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, que, 8 dias após a presente publicação no *Diário da República* e pelo período de 15 dias, se inicia a discussão pública da proposta de alteração ao loteamento com alvará n.º 6/2000, promovida por ROCLAVIS, L.da, que incide sobre o lote 111 da Quinta de Jugueiros na freguesia de Coração de Jesus.

A alteração consubstancia-se no prolongamento da cave e sub-cave do edifício a erigir no lote para o interior do quarteirão sob passeio público, até à profundidade de 18 m, em conformidade com a alteração ao Plano de Pormenor da 1.ª Circular Sul de Jugueiros e da Zona do Novo Hospital Distrital de Viseu, cuja ratificação foi publicada na Portaria n.º 336/97, de 16 de Maio.

A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentados e apresentados, por escrito, mediante identificação dos

autores e entregues durante o período de discussão no Serviço de Atendimento Único, sito ao Edifício dos Paços do Concelho.

31 de Janeiro de 2007. — O Vereador, *António da Cunha Lemos.*
1000311050

Aviso n.º 7495/2007

António da Cunha Lemos, vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, que, 8 dias após a presente publicação no *Diário da República* e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 04/2005, promovida por GESTINVISEU — Parques Empresariais de Viseu, S. A., que incide sobre o lote 16 do prédio denominado de Zona Industrial de Mundão, na freguesia de Mundão.

A alteração consubstancia-se em deixar de executar uma faixa de passeio com a extensão de 70 $m^2 \times 5$ m^2 a norte do lote 16.

A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito ao Edifício dos Paços do Concelho.

11 de Abril de 2007. — O Vereador, *António da Cunha Lemos.*
2611005766

JUNTA DE FREGUESIA DA AJUDA

Aviso n.º 7496/2007

Nomeação — Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de assistente administrativa especialista, três lugares de assistentes administrativas principais e um lugar de técnico profissional de 1.ª classe.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia da Ajuda, Lisboa, de 14 de Março de 2007, foram nomeadas para o lugar de assistente administrativa especialista, a candidata Estela Maria da Silva Arouca, para os lugares de assistentes administrativas principais, as candidatas, Sandra Carla Martins Filipe Vieira Oliveira, Anabela Maria de Sousa Pilar, Corina Franco Rodrigues Chana Oliveira e para o lugar de técnico profissional de 1.ª classe, a candidata Neusa Maria Amado Duque Branco.

As candidatas devem tomar posse dos lugares no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
(As nomeações indicadas estão isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2007. — O Presidente, *Joaquim Granadeiro.*
2611005800

JUNTA DE FREGUESIA DA QUARTEIRA

Aviso n.º 7497/2007

Concurso n.º 1/2007 — Concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal do grupo de pessoal administrativo

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia da Quarteira, do concelho de Loulé, de 12 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, e 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido unicamente para o lugar indicado, caducando com os respectivos provimentos.

3 — Condições gerais e especiais de admissão:

3.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

3.2 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

4 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos específicos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.1 — Factores de apreciação:

a) A prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória), terá a duração máxima de noventa minutos, será com consulta, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte programa:

1) Constituição da República Portuguesa — parte I, título II, «Direitos, liberdades e garantias»; parte III, títulos VIII, «Poder local» e IX, «Administração Pública»;

2) Competências e regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada pelas Declarações de Rectificação n.os 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março;

3) Finanças locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 14/2007, de 15 de Fevereiro;

4) Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

5) Regime jurídico da duração do horário de trabalho na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto, Decretos-Leis n.os 324/99, de 18 de Agosto, 325/99, de 18 de Agosto, e 277/2000, de 10 de Novembro;

6) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

7) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

b) Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações literárias, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço;

c) Entrevista profissional de selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ponderando os seguintes factores:

Sentido de responsabilidade;
Facilidade de relacionamento;
Motivação para a função;
Iniciativa.

5 — Classificação final:

5.1 — A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia da Quarteira, devidamente assinado e entregue pessoalmente na secretaria desta autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a Junta de Freguesia da Quarteira, devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade e nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, situação militar, se for caso disso, número, data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade e número contribuinte;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção;

e) Referência ao aviso de abertura do concurso (número do concurso e data de afixação);

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os

previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

6.1 — Os candidatos deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;

b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

d) Certificados comprovativos da formação ou fotocópias dos mesmos;

e) Fotocópia do bilhete de identidade.

7 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 6.2 caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidos nos termos da lei.

11 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na secretaria da Junta de Freguesia da Quarteira.

12 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

13 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Coelho Mendes, presidente da Junta de Freguesia da Quarteira.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria João Martins Lopes da Fonseca Pereira e Sousa, directora do Departamento de Administração de Recursos Humanos do município de Loulé.

António Rodrigues Gonçalves, tesoureiro.

Vogais suplentes:

Carlos José das Neves Catarino, secretário.

Dr.ª Brígida Maria Guerreiro Cavaco, vogal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Março de 2007. — O Presidente, *José Coelho Mendes.*

2611006086

Aviso n.º 7498/2007

Concurso n.º 2/2007 — Concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia da Quarteira, do concelho de Loulé, de 12 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar na categoria de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, e 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido unicamente para o lugar indicado, caducando com os respectivos provimentos.

3 — Condições gerais e especiais de admissão:

3.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

3.2 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

4 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos específicos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.1 — Factores de apreciação:

a) A prova escrita de conhecimentos específicos, eliminatória, terá a duração máxima de noventa minutos, será com consulta, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte programa:

1) Constituição da República Portuguesa — parte I, título II, «Direitos, liberdades e garantias»; parte III, títulos VIII, «Poder local», e IX, «Administração Pública»;

2) Competências e regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada pelas Declarações de Rectificação n.os 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março;

3) Finanças locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 14/2007, de 15 de Fevereiro;

4) Regime das férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

5) Regime jurídico da duração do horário de trabalho na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto, Decretos-Leis n.os 324/99, de 18 de Agosto, 325/99, de 18 de Agosto, e 277/2000, de 10 de Novembro;

6) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

7) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

b) Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações literárias, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço;

c) Entrevista profissional de selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ponderando os seguintes factores:

Sentido de responsabilidade;
Facilidade de relacionamento;
Motivação para a função;
Iniciativa.

5 — Classificação final:

5.1 — A classificação final dos concorrentes, expressa na escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Quarteira, devidamente assinado e entregue pessoalmente na secretaria desta autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a Junta de Freguesia da Quarteira, devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade e nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, situa-

ção militar, se for caso disso, número data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade, número de contribuinte;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção;

e) Referência ao aviso de abertura do concurso (número do concurso e data de afixação);

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

6.1 — Os candidatos deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;

b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

d) Certificados comprovativos da formação ou fotocópias dos mesmos;

e) Fotocópia do bilhete de identidade.

7 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 6.2, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Secretaria da Junta de Freguesia da Quarteira.

12 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

13 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — A lista da classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Coelho Mendes, presidente da Junta de Freguesia da Quarteira.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria João Martins Lopes da Fonseca Pereira e Sousa, directora do Departamento de Administração de Recursos Humanos do município de Loulé.

António Rodrigues Gonçalves, tesoureiro.

Vogais suplentes:

Carlos José das Neves Catarino, secretário.

Dr.ª Brígida Maria Guerreiro Cavaco, vogal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Março de 2007. — O Presidente, *José Coelho Mendes.*

2611006088

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARCOS

Aviso n.º 7499/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que a Junta de Freguesia de São Marcos, na sua reunião de 26 de Fevereiro, deliberou, por unanimidade, de acordo com o regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local através do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e tendo em consideração que a funcionária abaixo identificada possui os requisitos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 5.º deste diploma legal, proceder à reclassificação profissional de Maria Teresa d'Almeida Monteiro, auxiliar administrativa do quadro desta autarquia, posicionada no escalão 1, índice 128, que vem exercendo funções de assistente administrativa há mais de um ano, sendo reclassificada nos termos das alíneas *d*) e *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para o grupo de pessoal administrativo, na categoria de assistente administrativo, sendo posicionada no escalão 1, índice 199, do sistema retributivo da função pública. A presente reclassificação produz efeitos a partir do dia 1 de Março de 2007. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Abril de 2007. — O Presidente, *Nuno Miguel Pereira Brilha Anselmo.*

2611005392

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 7500/2007

Torna-se pública a lista das adjudicações efectuadas durante o ano de 2006 a que se refere o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Entidades adjudicatárias	Denominação da obra	Valor da obra sem IVA (euros)	Forma de atribuição
Construtora Paulista, L.da	Ligação da rede de esgotos de Nogueiredo a Junçal — execução de um ramal de esgoto.	250	Ajuste directo.
EDIVISA, Empresa de Construções, S. A. ...	Ampliação do reservatório de Bassar	274 758,27	Concurso público.
EMBEIRAL, Empreiteiros da Beira, S. A. ...	Muros de suporte de terras do reservatório do Viso.	119 252,99	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
EDIVISA, Empresa de Construções, S. A. ...	Remodelação da estação elevatória de Prime	201 167,79	Concurso público.
FICAL — Empreiteiros de Figueiredo & Carvalho, S. A.	Colector emissário e requalificação do rio Pavia — troço de Vildemoinhos — conclusão.	3 103,20	Ajuste directo.

Entidades adjudicatárias	Denominação da obra	Valor da obra sem IVA (euros)	Forma de atribuição
Lopes & Irmãos, L.da	Estação elevatória de Calde — conclusão	25 043	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Construções Vila Corça, Unipessoal, L.da	Vedação de fossas e ETAR	15 760	Ajuste directo.
Celso Pereira & Sobreira, L.da	Colocação de *tout-venant* na estrada de Póvoa de Sobrinhos a Rio de Loba.	15 691,13	Ajuste directo.
ASFALFAMA — Betuminosos e Derivados, S. A.	Colector de esgotos na Rua da Igreja Paroquial de Cepões.	3 175,41	Ajuste directo.
Construções Vila Corça, Unipessoal, L.da	Execução de ramais de água e esgotos do concelho para o ano de 2006.	95 394,38	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Almeidas & Figueiredo e Associados, L.da	Prolongamentos das redes de água e esgotos do concelho em 2006.	116 876,94	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
EMBEIRAL, Empreiteiros da Beira, S. A.	Repavimentações na povoação de Sanguinhedo, na freguesia de Côta.	91 136,38	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
EDIVISA, Empresa de Construções, S. A.	Prolongamento da conduta de água na circular norte.	24 419,36	Ajuste directo.
Silgueirense — Construções, L.da	Pavimentações nas povoações de Pedra Cavaleira e Lajes, freguesia de Silgueiros.	89 387,50	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
CONSIPEL — Construções Simões Pereira, L.da	Trabalhos complementares nas células 1 e 3 do reservatório do Viso.	24 840,62	Ajuste directo.
Ghesa — Ingeniera y Tecnología, S. A., Sucursal	Fonte da Praça de D. João I	120 279,98	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Construtora Paulista, L.da	Substituição da conduta de água Ø 400 mm de betão no sublanço da A 25 — nó do Caçador.	83 547,31	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
ASFABEIRA — Soc. Asfaltagem e Britagem das Beiras, L.da	Repavimentações em asfalto e betão betuminoso em arruamentos para 2006.	74 400	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Custódio dos Santos Guerra — Empreiteiros, S. A.	Execução de ramais de água e esgotos com prolongamento na Quinta do Corgo, Orgens.	4 987,40	Ajuste directo.
Construções Vila Corça, Unipessoal, L.da	Execução/substituição de sarjetas na circunvalação e ruas da cidade.	4 800	Ajuste directo.
GRACOVIL — Granitos e Construção de Viseu, L.da	Camada adicional de *tout-venant* nas valas da EN 229.	14 638,12	Ajuste directo.
Almeidas & Figueiredo e Associados, L.da	Abastecimento de água na Rua da Viscondessa de São Caetano.	19 948,87	Ajuste directo.
Manuel Rodrigues Gouveia, S. A.	Caminho no interior da ETAR de Lustosa	23 873,96	Ajuste directo.
EMBEIRAL, Empreiteiros da Beira, S. A.	Pavimentações na freguesia de Santos Evos	121 043,07	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Cardoso & Carvalhão, L.da	Reparação do lago do Parque de Aquilino Ribeiro.	3 950	Ajuste directo.
ASFALTON, L.da	Repavimentações em betão betuminoso em arruamentos.	5 000	Ajuste directo.
Sociedade de Construções José Coutinho, S. A.	Arranjos exteriores das piscinas municipais do Fontelo.	68 687,02	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
CONSIPEL — Construções Simões Pereira, L.da	Remodelação de condutas no Viso	122 867,56	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
HORTIRELVA — Proj. Const. e Manutenção Espaços Verdes, L.da	Cortina vegetal para a ETAR de Boaldeia	1 986,76	Ajuste directo.
Celso Pereira & Sobreira, L.da	Remodelação da conduta elevatória do furo de Vale de Fachas.	6 208,86	Ajuste directo.
Celso Pereira & Sobreira, L.da	Remodelação da rede de água na Rua do Olival, em Repeses.	25 340,19	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
CONSIPEL — Construções Simões Pereira, L.da	Tratamento dos maciços de apoio dos elementos electromecânicos na estação elevatória de Prime.	14 426,16	Ajuste directo.
Ghesa — Ingeniera y Tecnología, S. A., Sucursal	Remodelação da canalização da fonte cibernética.	22 800	Ajuste directo.
Construtora Abrantina, S. A.	Movimentos de terras adicionais nas lagoas de macrófitas da ETAR da Póvoa, Almargem.	4 965,64	Ajuste directo.
URBIPLANTEC — Urbanizações e Terraplanagens, L.da	Prolongamento da conduta de água nas Ruas de Maximiano Aragão e Silva Gaio.	4 985	Ajuste directo.
VISABEIRA — Infra-Estruturas	Substituição da conduta de água na Avenida de 21 de Agosto.	4 260	Ajuste directo.
Custódio dos Santos Guerra — Empreiteiros, S. A.	Arranjos exteriores da ETAR de São João de Lourosa.	121 876,58	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
PAVIA — Pavimentos e Vias, S. A.	Pavimentação num troço da EM 586 na povoação de Calde.	108 429,74	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Visabeira Serviços SGPS, S. A.	Substituição dos ramais de abastecimento de água na Rua de 21 de Agosto.	4 725	Ajuste directo.
EMBEIRAL, Empreiteiros da Beira, S. A.	Saneamento básico à freguesia de Santos Evos, após cessão de posição contratual.	504 147	Concurso público.
Francisco Pereira Marinho & Irmão, S. A.	Saneamento básico à freguesia de Calde — 2.ª fase, após cessão de posição contratual.	130 677,57	Concurso público.
Francisco Pereira Marinho & Irmão, S. A.	Colector de esgotos da Ribeira de Mide — após cessão de posição contratual.	920 000,03	Concurso público.

2 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando de Carvalho Ruas.*

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
O Estado Português, representado pelos Ministros de Estado e das Finanças, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Trabalho e da Solidariedade Social.
Endereço postal:
Edifício Gonçalves Zarco, Cais da Rocha de Conde de Óbidos.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1399-016.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
SILOPOR, S. A.
À atenção de:
Dr. Abel Vinagre.
Telefone:
00351 — 213923290.
Fax:
00351 — 213923292.
Correio electrónico:
silopor@silopor.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.silopor.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Contrato de concessão.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 20.
Principal local de execução: Terminais do Beato e Trafaria e Silo de Vale Figueira.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O presente concurso tem por objecto a concessão, em regime de serviço público, da exploração da actividade de recepção, movimentação, armazenagem, expedição e transporte de matérias-primas alimentares e produtos conexos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 63100000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 9125 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Caução provisória de 200 000 euros, extensível até 300 000 euros e caução no montante mínimo de 2 000 000 de euros.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Garantia bancária.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso podem apresentar-se pessoas singulares ou colectivas, de natureza empresarial. Podem igualmente apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas. A concessionária será obrigatoriamente uma sociedade comercial com sede em Portugal durante todo o prazo da concessão, tendo como objecto principal as actividades inerentes à concessão, e a constituir, previamente à celebração do contrato de concessão, pelas empresas componentes do agrupamento ou pela pessoa singular ou colectiva à qual for adjudicada a concessão. A concessionária deverá obrigatoriamente licenciar-se como empresa de estiva e manter tal licença durante todo o período da concessão.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Sim.
Descrição das condições especiais:
Os requisitos indicados na cláusula 7 do programa de concurso (aprovado pela Portaria n.º 407-A/2007, de 11 de Abril).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos indicados na cláusula 7.3 do programa de concurso nas respectivas alíneas:
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada, emitido nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, ou, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a pessoa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
e) Documento comprovativo de que se encontra regularizada a situação do concorrente relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social, em Portugal, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, ou no Estado de que é nacional ou onde se encontra estabelecido, emitido pelo organismo competente do país de origem; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
m) Certificados do registo criminal dos concorrentes ou representantes legais das pessoas colectivas concorrentes, ou documentos equivalentes emitidos pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que as empresas sejam nacionais ou onde se situe o seu estabelecimento principal;
n) Documento que comprove que a pessoa não se encontra em estado de falência, de liquidação, de cessação de actividade, nem se encontra sujeita a qualquer meio preventivo da liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respectivo processo pendente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a pessoa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
o) Declaração sob juramento atestando a inexistência de qualquer uma das situações previstas nas alíneas *b*), *c*), *f*), *g*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e, no caso de concorrentes que exerçam ou integrem sociedade que exerça a actividade de movimentação portuária, documento emitido pelas autoridades portuárias comprovativo da inexistência de faltas graves no exercício de actividades no âmbito de licenças ou concessões de serviço público portuário.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos indicados na cláusula 7.3 do programa de concurso nas respectivas alíneas:
d) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de «Recebido», ou, para as entidades que não se encontrem sujeitas a essa obrigação declarativa, certidão desse facto passada pelos competentes serviços da administração fiscal;
f) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da pessoa no sistema financeiro ou, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a sociedade seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; *i*) Relatório e contas, balanços e demonstrações de resultados dos últimos três anos de actividade, no caso de pessoas colectivas, ou das declarações de IRS, no caso de pessoas singulares;
j) Relativamente à capacidade financeira e económica, os concorrentes deverão apresentar ainda os relatórios às respectivas contas dos revisores oficiais de contas e, quando existam, dos auditores externos, numa base individual e consolidada.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos indicados na cláusula 7.3 do programa de concurso nas respectivas alíneas:
k) *Curriculum* da actividade de cada um dos concorrentes, com identificação dos meios técnicos e humanos afectos ao exercício da mesma durante o último triénio;
l) *Curriculum* profissional dos principais quadros técnicos e administrativos dos concorrentes e respectivo organigrama durante o último triénio.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Valor esperado actual líquido dos pagamentos a efectuar pela concessionária emergentes da concessão — 50;
Qualidade da proposta — 20;
Solidez da estrutura financeira, empresarial e contratual da proposta — 15;
Tarifas que o concorrente se propõe praticar pelos serviços a prestar no âmbito da concessão — 10;
Garantias de salvaguarda dos postos de trabalho transferidos à data da adjudicação da concessão e das responsabilidades inerentes — 5.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Portaria n.º 407-A/2007, de 11 de Abril.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 23/04/2007.
Hora: 10.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 1500.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O montante acima referido deverá ser pago em dinheiro ou por cheque cruzado emitido à ordem da SILOPOR, S. A., acrescido de IVA.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 25/06/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em meses: 18 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 26/06/2007.
Hora: 10.
Lugar: sede da SILOPOR, S. A., no Edifício Gonçalves Zarco, Cais da Rocha de Conde de Óbidos, 1399-016 Lisboa, Portugal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode assistir quem o pretenda fazer, mas só poderão intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Fase de negociações — o acto de escolha do concorrente com o qual o Estado Português celebrará o contrato de concessão será precedido, no âmbito do concurso, de uma fase de negociações com os dois concorrentes cujas propostas melhor dêem cumprimento ao interesse público, atentos os critérios de apreciação e avaliação constantes do programa de concurso.
Data de envio do anúncio ao *Jornal Oficial da União Europeia* — 11 de Abril de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/04/2007.

12 de Abril de 2007. — O Presidente Comissão Acompanhamento dos Concursos, *Abel Vinagre*. 2611005813

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Grupo de Engenharia de Aeródromos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional — Força Aérea Portuguesa — Comando Logístico e Administrativo — Grupo de Engenharia de Aeródromos.
Endereço postal:
Alverca do Ribatejo.
Localidade:
Alverca do Ribatejo.
Código postal:
2615-000.
País:
Portugal.
Telefone:
219589916.
Fax:
219936035.
Correio electrónico:
lareis@emfa.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de cabo de pista e cabo de cobre nu.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: Beja.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de 27 500 m de cabo de pista de 6 mm^2 e 24 500 m de cabo de cobre nu de 16 mm^2 para a execução do sistema de iluminação do alargamento dos caminhos de circulação do Aeródromo da Base Aérea n.º 11.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 28421100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
27 500 m de cabo de pista e 24 500 m de cabo de cobre nu.
II.2.2) Opções:
Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor global do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será efectuado nos termos do estipulado no artigo 4.º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas nos artigos 3.º e 10.º do programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 01/GEAFA/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 01/06/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 15.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O valor referido inclui o IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo do CLAFA, com conhecimento desta operação para o fax 214712786.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 04/06/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 05/06/2007.
Hora: 10.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/04/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea.
Endereço postal:
Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Edifício A, piso 2, Alfragide.
Localidade:
Amadora.
Código postal:
2614-506.
País:
Portugal.

12 de Abril de 2007. — O Chefe da Auditoria e Contencioso do CLAFA, *Fernando Frazão.* 2611005765

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **INATEL — Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.**	À atenção de **Ex.ma Direcção**
Endereço **Calçada de Sant'Ana, 180**	Código postal **1169-062**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210027000**	Fax **210027027**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 3
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição dos serviços de vigilância/portaria para o Centro de Férias do INATEL, sito em Oeiras.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Serviços de vigilância/portaria para o Centro de Férias do INATEL, em Oeiras, nos termos definidos no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Alto da Barra, Estrada Marginal, 2780-267 Oeiras, em Portugal.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A quantidade dos serviços objecto deste concurso está definida no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 01/08/2007 e/ou termo 31/07/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
1 — A fonte de financiamento será o orçamento de exploração do INATEL.
2 — Nas condições de pagamento a apresentar, os concorrentes não podem propor adiantamentos por conta dos serviços a prestar.
3 — O prazo para o pagamento das facturas será de 45 dias úteis após a recepção das mesmas nos nossos serviços, o que se processará nas condições legais e regulamentares que regulam o processamento, liquidação e despesas do INATEL.
4 — O pagamento será mensal, devendo a apresentação das respectivas facturas ocorrer no Centro de Férias do INATEL, em Oeiras, no mês seguinte àquele em que são prestados os serviços.
5 — Não haverá lugar a revisão de preços.
6 — Só serão pagos os serviços efectivamente executados.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrarem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que possuam o alvará exigido pelo Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de procedimento.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos últimos três exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) No caso de pessoas singulares, cópia das declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes
Às empresas possuidoras do alvará emitido pelo Ministro da Administração Interna exigido pelo Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
P.07.082.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 14/05/2007.
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
14/05/2007
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 15/05/2007
Hora: 10 horas. Local: sede: Calçada de Sant'Ana, 180, 1169-062 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
12/04/2007

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **INATEL — Divisão de Férias Sociais**	À atenção de **Ao Júri do Concurso**
Endereço **Rua do Carmo, 15, 3.º, esquerdo**	Código postal **1200-093**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210403900**	Fax **210403951**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **INATEL — Divisão de Férias Sociais**	À atenção de **Ao Júri do Concurso**
Endereço **Rua do Carmo, 15, 3.º, esquerdo**	Código postal **1200-093**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**

Telefone **210403900**	Fax **210403951**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **INATEL — Divisão de Férias Sociais**	À atenção de **Ao Júri do Concurso**
Endereço **Rua do Carmo, 15, 3.º, esquerdo**	Código postal **1200-093**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210403900**	Fax **210403951**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Direcção, *José Augusto Alarcão Troni.* 2611005556

Instituto da Segurança Social, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto da Segurança Social, I. P.
Endereço postal:
Rua de Rosa Araújo, 43.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1250-194.
País:
Portugal.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação de serviços de higiene e limpeza ao Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra e serviços locais indicados no anexo I do caderno de encargos.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 14.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Adjudicação da prestação de serviços referida em II.1.1), nos termos estabelecidos no caderno de encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74740000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 7 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantia do exacto e pontual cumprimento das suas obrigações é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do custo total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento terá como fonte o orçamento da segurança social e será satisfeito por conta da dotação orçamental consignada do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, as modalidades de pagamento são as constantes no ponto 11 do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
É permitida a apresentação de propostas por agrupamentos de concorrentes, sem que entres si exista qualquer modalidade de associação desde que lhe seja notificada a adjudicação e previamente à celebração do contrato, aqueles que se associem na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os referidos no ponto 10.1 do programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os referidos no ponto 10.1.1 do programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os referidos no ponto 10.1.2 do programa do concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo NAP/CP n.º 1/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 25.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro ou cheque emitido à ordem do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 15/05/2007.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Hora: 10.
Lugar: sala de reuniões do centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, sita na Rua de Abel Dias Urbano, 2.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo nele intervir ou concorrentes ou o seu representante devidamente credenciado.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/04/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra.
Endereço postal:
Rua de Abel Dias Urbano, 2.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3004-300.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra.
À atenção de:
Dr. Carlos Guerreiro de Moura.
Telefone:
239410700.
Fax:
239410701.
Correio electrónico:
carlos.g.moura@seg-social.pt
Endereço internet:
www.seg-social.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra.
Endereço postal:
Rua de Abel Dias Urbano, 2.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3004-300.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra.
À atenção de:
Dr. Carlos Guerreiro de Moura.
Telefone:
239410700.
Fax:
239410701.
Correio electrónico:
carlos.g.moura@seg-social.pt
Endereço internet:
www.seg-social.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra
Endereço postal:
Rua de Abel Dias Urbano, 2.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3004-300.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra.
À atenção de:
Dr. Carlos Guerreiro de Moura.
Telefone:
239410700.
Fax:
239410701.
Correio electrónico:
carlos.g.moura@seg-social.pt
Endereço internet:
www.seg-social.pt

12 de Abril de 2007. — O Director, *Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo.* 2611005815

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de São Marcos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de São Marcos.
Endereço postal:
Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4701-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
253209045.
Fax:
253209092.
Correio electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Material de laparoscopia.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: Hospital de São Marcos.
Código NUTS: PT112.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Material de laparoscopia.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33100000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme caderno de encargos.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
700016.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 14/05/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque, na Tesouraria deste Hospital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 22/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 23/05/2007.
Hora: 10.
Lugar: Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/04/2007.

12 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.* 2611005548

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de São Marcos.
Endereço postal:
Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4701-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
253209045.
Fax:
253209092.
Correio electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Nutrição entérica e parentérica.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: Hospital de São Marcos.
Código NUTS: PT112.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Nutrição entérica e parentérica (dieta completa; dieta modular; suplemento; espessante).
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24417000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme caderno de encargos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
700037.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 14/05/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque, na Tesouraria deste Hospital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 22/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 23/05/2007.
Hora: 14.
Lugar: Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/04/2007.

12 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.* 2611005568

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de São Marcos.
Endereço postal:
Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4701-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
253209045.
Fax:
253209092.
Correio electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fármacos para tratamento da esclerose múltipla.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: Hospital de São Marcos.
Código NUTS: PT112.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fármacos para tratamento da esclerose múltipla (tratamento para 200 doentes).
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24416000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
700038.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 25/05/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque, na Tesouraria deste Hospital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 04/06/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 05/06/2007.
Hora: 10.
Lugar: Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/04/2007.

12 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.* 2611005689

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de São Marcos.
Endereço postal:
Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4701-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
253209045.
Fax:
253209092.
Correio electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Reagentes de serologia transfusional.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: Hospital de São Marcos.
Código NUTS: PT112.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Reagentes de serologia transfusional para o Serviço de Imuno-Hemoterapia.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24421100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
700041.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 14/05/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque, na Tesouraria deste Hospital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 22/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 24/05/2007.
Hora: 10.
Lugar: Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/04/2007.

12 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.* 2611005730

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Loures**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Rua do Funchal — Fanqueiro**	Código postal **2670-364**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219829783**	Fax **219829766**
Correio electrónico **da@cm-loures.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-loures.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Prestação de serviço para o controlo preventivo de pragas urbanas (murídeos e espécies da classe insecta e aracnídea), na área territorial do município, pelo período de dois anos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Área territorial do município de Loures.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 0 1 / 0 7 / 2 0 0 7 e/ou termo 3 0 / 0 6 / 2 0 0 9

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação do serviço, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Conforme indicado no ponto 6 do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem apresentar proposta as entidades que não se encontram em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Podem apresentar proposta as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no ponto 11.2 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no ponto 11.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Adequabilidade ambiental;
2 Qualidade técnica da proposta;
3 Preço.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
26682/DA/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 0 4 / 0 5 / 2 0 0 7.

Custo: 86 euros — suporte papel. 64,50 euros — suporte informático. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
As cópias do processo de concurso poderão ser solicitadas antes da data limite para entrega das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 12 e das 14 e das 16 horas, mediante o pagamento prévio na Tesouraria da Câmara Municipal de Loures, sita na Rua de Teófilo Braga, 11, 2670-501 Loures, em numerário ou cheque à ordem da Câmara Municipal de Loures.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 7 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 0 8 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Divisão de Aprovisionamento — Rua do Funchal — Fanqueiro, em Loures.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

12 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Augusto Borges Neves.* 2611005478

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Matosinhos**	À atenção de **DOC — Departamento de Obras e Conservação** **DPO — Divisão de Promoção de Obras**
Endereço **Avenida Afonso Henriques**	Código postal **4450-510**
Localidade/Cidade **Matosinhos**	País **Portugal**
Telefone **229390900**	Fax **229390906 ou 229373213**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.cm-matosinhos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Criação do *front office/back office* nos Paços do Concelho — fornecimento de mobiliário.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de mobiliário.

O preço base do concurso com exclusão do IVA é de 122 000 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Matosinhos, concelho de Matosinhos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	36.10.00.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☒

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme mapa de medições.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 045 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário, após a adjudicação, terá o valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado de acordo com o ponto 13 do programa de concurso.

A proposta de preço será elaborada em conformidade com o ponto 9 do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

No caso de a adjudicação do fornecimento ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A) São requisitos exigidos, obrigatoriamente, para concorrer a este concurso e consequentemente serão excluídos os concorrentes relativamente aos quais se verifique que:

a) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e à autarquia de Matosinhos;

b) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas;

c) Se encontrem em estado de falência, de liquidação ou de cessação de actividade, ou tenham o respectivo processo pendente;

d) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado, por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional, ou tenham sido disciplinarmente punidas por falta grave em matéria profissional, se entretanto não houver ocorrido a sua reabilitação;

e) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, durante o período de inabilidade legalmente previsto;

f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 396/91, de 16 de Outubro, durante o período de inabilidade legalmente previsto;

g) Tenham sido objecto de aplicação de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado membro da União Europeia de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto.

B) Outras condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão:

1.1 — A avaliação da capacidade económica e financeira será efectuada com base na análise dos documentos solicitados no programa de concurso.

1.2 — No caso de se tratarem de grupos de empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente uma única entidade, um agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, cada uma das empresas deverá preencher os requisitos mencionados no ponto 1.1.

2 — Indicadores de carácter técnico — construídos com base nos documentos exigidos nas alíneas *e*) do n.º 9.2.1 do programa de concurso:

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução do fornecimento posto a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, um fornecimento de idêntica natureza do posto a concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados na alínea *b*) do n.º 9.2.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 9.2.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados na alínea *e*) do n.º 9.2.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

015 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Desde que solicitados em tempo útil e após pagamento dos respectivos custos, o programa de concurso, o caderno de encargos e os documentos complementares ao processo podem ser enviados ou entregues aos interessados pela Câmara Municipal de Matosinhos até seis dias úteis após a recepção do pedido escrito, na entidade que preside ao concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

[0][1][6] dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

[0][6][0] dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15 horas. Local: sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Matosinhos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐[1]

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	[3][6].[1][0].[0][0].[0][0]-[2]	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta
Secretária e mobiliário em acrílico.

3) Extensão ou quantidade
53 000 euros.

Lote n.º ☐[2]

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	[3][6].[1][0].[0][0].[0][0]-[2]	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta
Cadeiras.

3) Extensão ou quantidade
10 500 euros.

Lote n.º ☐[3]

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	[3][6].[1][0].[0][0].[0][0]-[2]	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta
Biombos, estantes e outro mobiliário em madeira.

3) Extensão ou quantidade
46 750 euros.

Lote n.º ☐[4]

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	[3][6].[1][0].[0][0].[0][0]-[2]	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta
Bancos, alcatifa, prateleiras e «cobre flexível».

3) Extensão ou quantidade
11 500 euros.

Lote n.º ☐[5]

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	[3][6].[1][0].[0][0].[0][0]-[2]	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta
Lettring em chapas de acrílico.

3) Extensão ou quantidade
250 euros.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto.*
2611005404

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Montalegre.
Endereço postal:
Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município.
Localidade:
Montalegre.
Código postal:
5470-214.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Por despacho exarado pelo presidente da Câmara Municipal de Montalegre datado do dia 20 de Dezembro de 2006, no uso de competência delegada pela Câmara Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 4 de Novembro de 2005, foi determinada a anulação do concurso público, tramitado pela entidade adjudicante sob a referência DAF/DP/PROC. n.º 24-/2006, denominado por «Aquisição de uma escavadora de rastos», cujo respectivo aviso, com o n.º 1000305452, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, parte especial, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006, com fundamento na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/04/2007.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues.*
2611005756

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Montemor-o-Novo**	À atenção de **Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF) — Secção de Aprovisionamento e Património**
Endereço **Largo dos Paços do Concelho**	Código postal **7050-127**
Localidade/Cidade **Montemor-o-Novo**	País **Portugal**
Telefone **266898141**	Fax **266877096**
Correio electrónico **aprovisionamento_dagf@cm-montemornovo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-montemornovo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para aquisição de um autocarro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O presente concurso tem por objecto a aquisição de um autocarro de 51 + 1 lugares.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rua de Curvo Semedo, em Montemor-o-Novo.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 4 5 . 2 2 . 3 8 . 2 0 - 0 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 0 3 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor total do fornecimento (depósito em dinheiro, em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro de caução).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Locação financeira a adjudicar na sequência de concurso público aberto para o efeito e que decorrerá em simultâneo.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de empresas. Neste caso, o agrupamento deve assumir a forma jurídica exigida nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e demais legislação específica aplicável.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Não se podem apresentar a concurso as entidades que se encontrem em algumas situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Em conformidade com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Em conformidade com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Em conformidade com o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 50%;
2 Características técnicas — 25%;
3 Garantia — 15%;
4 Prazo de entrega — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
8/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 25 euros, acrescidos do custo de portes. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Mediante pagamento prévio, em numerário ou através de vale de correio ou cheque emitido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Representantes legais das entidades a concurso, munidos dos documentos que comprovem a sua legitimidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas. Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Não existem outras informações.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

12 de Abril de 2007 — O Vice-Presidente da Câmara, *António Joaquim da Silva Danado.* 2611005430

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Montemor-o-Novo**	À atenção de **Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF) — Secção de Aprovisionamento e Património**
Endereço **Largo dos Paços do Concelho**	Código postal **7050-127**
Localidade/Cidade **Montemor-o-Novo**	País **Portugal**
Telefone **266898141**	Fax **266877096**
Correio electrónico **aprovisionamento_dagf@cm-montemornovo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-montemornovo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☒ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Locação financeira para aquisição de um autocarro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O presente concurso público tem como objecto o financiamento por locação financeira da aquisição de um autocarro cujo preço variará entre os 150 000 euros e os 200 000 euros, aproximadamente (valores sem IVA incluído).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Largo dos Paços do Concelho — Montemor-o-Novo.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 4 5 . 2 2 . 3 8 . 2 0 - 0 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Locação financeira para aquisição de um autocarro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 0 1 / 0 1 / 2 0 0 7 e/ou termo ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não há lugar à prestação de caução tendo em consideração o objecto do concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As rendas serão trimestrais, indexadas à Euribor a três meses, com valor residual de 6% e um contrato com prazo de 60 meses.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Não se podem apresentar a concurso as entidades que se encontrem em algumas situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Em conformidade com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Em conformidade com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Em conformidade com o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 Taxa de juro;
2 Valor da renda.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
7/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 25 euros, acrescidos do custo de portes. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Mediante pagamento prévio em numerário ou através de vale de correio ou cheque emitido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Representantes legais das entidades a concurso, munidos dos documentos que comprovem a sua legitimidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15 horas. Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Não existem outras informações.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

12 de Abril de 2007 — O Vice-Presidente da Câmara, *António Joaquim da Silva Danado.* 2611005484

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Montemor-o-Novo**	À atenção de **Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF) — Secção de Aprovisionamento e Património**
Endereço **Largo dos Paços do Concelho**	Código postal **7050-127**
Localidade/Cidade **Montemor-o-Novo**	País **Portugal**
Telefone **266898141**	Fax **266877096**
Correio electrónico **aprovisionamento_dagf@cm-montemornovo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-montemornovo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços [0] [2]

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concessão de exploração do bar/cafetaria da Piscina Municipal Coberta.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Concessão de exploração do bar/cafetaria da Piscina Municipal Coberta.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Piscina Municipal Coberta — Montemor-o-Novo.

Código NUTS
PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias [3] [6] [5] a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Em conformidade com o programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Em conformidade com o programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Em conformidade com o programa de concurso e caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Renda mensal — 60%;
2 Experiência e mérito profissionais — 30%;
3 Equipamento — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
6/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
[0] [1] [4] dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 10 euros ou 15 euros se o envio for solicitado por correio. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em numerário ou através de cheque ou vale de correio emitido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
[0] [1] [5] dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
[0] [9] [0] dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Representantes legais das entidades a concurso, munidos dos documentos que comprovem a sua legitimidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas. Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de duração do contrato referido em II.3) não é 365 dias, mas sim 3 anos contados da data da assinatura do contrato, eventualmente renováveis por igual período, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 2 do caderno de encargos.

12 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Joaquim da Silva Danado.* 2611005553

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Anúncio

Concurso público — atribuição de licença para o transporte em táxi

1 — Designação, endereço, números de telefone e telefax da entidade que preside ao concurso — Câmara Municipal de Mourão, Praça da República, 20, 7240-233 Mourão, telefone: 266560010, telefax: 266560025.

2 — Objecto do concurso público — atribuição de uma licença para o transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros — transporte em táxi, com estacionamento fixo no Largo de 25 de Abril, da sede de freguesia de Luz.

3 — Área e tipo de serviço — os serviços são prestados na área da freguesia do local de estacionamento e em função da distância percorrida e dos tempos de espera.

4 — Designação e endereço da entidade onde pode ser consultado o programa de concurso — Secção de Expediente Geral, Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Mourão, Praça da República, 20, 7240-233 Mourão.

5 — Designação e endereço da entidade a quem devem ser entregues ou enviadas as candidaturas — ver n.º 1.

6 — Hora e data limites para entrega das candidaturas — até às 17 horas do 1.º dia útil após decorridos 15 dias (incluindo na contagem sábados, domingos e feriados) da data da publicação deste anúncio no *Diário da República.*

7 — Idioma em que devem ser redigidas as candidaturas e os documentos que as acompanham — português.

8 — Data, hora e local de abertura das candidaturas e indicação das pessoas que a ela podem assistir — no dia útil imediato à data limite para apresentação das candidaturas, pelas 15 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Mourão, no endereço constante no n.º 1. Podem assistir ao acto público do concurso os concorrente ou os seus representantes.

9 — Podem ser admitidos a concurso:

a) As sociedades comerciais ou as cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres;
b) Os empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença;
c) Os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto.

10 — Critérios de atribuição de licenças — a atribuição de licenças será efectuada tendo em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

a) Localização da sede social na freguesia para que é aberto o concurso;
b) Localização da sede social em freguesia da área do município;
c) Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos a cada viatura, referente aos dois anos anteriores ao do concurso;
d) Localização da sede social em município contíguo;
e) Número de anos de actividade no sector.

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes.* 2611005554

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras.
Endereço postal:
Largo do Marquês de Pombal.
Localidade:
Oeiras.
Código postal:
2784-501.
País:
Portugal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular — expressões artísticas.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 03/05/2007.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 04/05/2007.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Alteração do prazo de entrega de propostas, inicialmente publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/04/2007.

12 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas.* 2611005473

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras.
Endereço postal:
Largo do Marquês de Pombal.
Localidade:
Oeiras.
Código postal:
2784-501.
País:
Portugal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular — actividade física e desportiva.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 03/05/2007.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 04/05/2007.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Alteração do prazo de entrega de propostas, inicialmente publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/04/2007.

12 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas.* 2611005483

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras.
Endereço postal:
Largo do Marquês de Pombal.
Localidade:
Oeiras.
Código postal:
2784-501.
País:
Portugal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular — música.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 03/05/2007.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 04/05/2007.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
alteração do prazo de entrega de propostas, inicialmente publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/04/2007.

12 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas.* 2611005529

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras.

Endereço postal:
Largo do Marquês de Pombal.
Localidade:
Oeiras.
Código postal:
2784-501.
País:
Portugal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular — ensino de inglês.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 03/05/2007.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 04/05/2007.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Alteração do prazo de entrega de propostas, inicialmente publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/04/2007.

12 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas.* 2611005745

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Tavira.
Endereço postal:
Praça da República.
Localidade:
Cidade de Tavira.
Código postal:
8800-951.
País:
Portugal.
Telefone:
281320500.
Fax:
281322888.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O concurso referente à empreitada de E52/06/CP — Empreitada de Requalificação Urbana da Área Envolvente ao Bairro Social de Cabanas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2007, foi anulado.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/04/2007.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.* 2611005470

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Tavira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Praça da República**	Código postal **8800-951**
Localidade/Cidade **Tavira**	País **Portugal**
Telefone **281320500**	Fax **281322888**
Correio electrónico **camara@cm-tavira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tavira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
E03/07/CP — Execução do arranjo paisagístico da rotunda da Vela ao Vento — 2.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Calcetamentos, estabilidade e arquitectura, águas e esgotos, electricidade e iluminação, electromecânica e água.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Estrada Nacional n.º 125, freguesia de Santiago, Tavira.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 0 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de 5% do valor da adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações:
a) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra a subempreiteiros.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Documento emitido pelo Banco de Portugal;
b) Cópias das declarações periódicas de IRS/IRC referentes aos três últimos anos, incluindo o anexo A.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 0 8 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 232,50 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 4 / 0 6 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 5 / 0 6 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre dos Paços de Concelho da Câmara Municipal de Tavira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base de concurso: 290 000 euros.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.* 2611005804

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Tomar**	À atenção de **Divisão de Desporto**
Endereço **Praça da República**	Código postal **2300-550**
Localidade/Cidade **Tomar**	País **Portugal**
Telefone **249310320**	Fax **249310329**
Correio electrónico **desporto@cm-tomar.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 6

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de prestação de serviços de técnicos de desporto.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente procedimento tem por objecto a aquisição de prestação de serviços de técnicos de desporto para diferentes áreas de intervenção da autarquia, pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado por sucessivos períodos de 3 meses, se não for denunciado por qualquer das partes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os serviços serão prestados no Complexo Desportivo Municipal de Tomar e nos restantes pólos de actividade física a designar pelo município de Tomar, nomeadamente o Pavilhão Municipal Cidade de Tomar e os lares e centros de dia do concelho onde se desenvolvem actividades do programa «Viver em Movimento».

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	9 2 . 0 0 . 0 0 . 0 0 - 1	□□□□-□	□□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

180 turmas (inclui turmas de natação, adaptação ao meio aquático, ténis ginástica, *TaiChi* e ioga).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento do município de Tomar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Associação numa única entidade ou num consórcio tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declarações bancárias adequadas ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais;

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos bens;

Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e dos meios de estudo e investigação que utiliza.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

De acordo com o artigo 35.º da Lei de Bases do Desporto — Decreto-Lei n.º 5/2007.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço mais baixo — 40 %;

2 Metodologia de abordagem e nota descritiva, características fundamentais da solução preconizada, bem como a adequação da equipa técnica afecta ao projecto, face à metodologia proposta e sua experiência — 30%;

3 Experiência precedente da empresa demonstrada por serviços similares aos pretendidos em natureza e dimensão — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 6,60 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Só serão fornecidas colecções completas do processo de concurso e desde que solicitadas, por escrito, mediante o seu pagamento prévio em numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas as pessoas são autorizadas a assistir mas só podem intervir no acto as que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15 horas. Local: Complexo Desportivo Municipal de Tomar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

12 de Abril de 2007 — O Vereador da Câmara Municipal de Tomar, *Fernando Corvêlo de Sousa.* 2611005516

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Torres Novas.
Endereço postal:
Rua do General António César Vasconcelos Correia.
Localidade:
Torres Novas.
Código postal:
2530-421.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Aprovisionamento.
Telefone:
249839430.
Fax:
249811780.
Correio electrónico:
geral@cm-torresnovas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público para fornecimento de refeições aos jardins-de-infância e escolas do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Torres Novas para o ano lectivo de 2007-2008.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 17.
Principal local de execução: núcleos escolares em todas as freguesias do concelho.
Código NUTS: PT16C.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de refeições transportadas a frio.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.
Vocabulário principal: 55000000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 55524000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Em conformidade com o discriminado no artigo 1.º do caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 416 385,00.
Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 15/09/2007.
Conclusão em 15/07/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor global de adjudicação sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos exigidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos exigidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos exigidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim.
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril;
Regulamento (CE) n.º 178/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 67/98, de 18 de Março;
Portaria n.º 329/75, de 28 de Maio.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço;
Qualidade e variedade do cardápio;
Condições de pagamento.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Proc.º 21P/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 08/06/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 20,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
IVA incluído à taxa legal em vigor, em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro do município de Torres Novas, (enviado à cobrança via CTT, acrescem despesas de envio).
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 11/06/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 12/06/2007.
Hora: 10.
Lugar: Sala das Sessões da Câmara Municipal de Torres Novas, com endereço indicado em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
São autorizados a intervir no acto público do concurso representantes legais das empresas presentes a concurso, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/04/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Município de Torres Novas.
Endereço postal:
Rua do General António César Vasconcelos Correia.
Localidade:
Torres Novas.
Código postal:
2350-421.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Expediente.
Telefone:
249839430.
Fax:
249811780.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues.* 2611005737

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Viseu**	À atenção de
Endereço **Rua do Conselheiro Afonso de Melo**	Código postal **3510-024**
Localidade/Cidade **Viseu**	País **Portugal**
Telefone **232422152**	Fax **232424080**
Correio electrónico **smasviseu@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☒

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Sistema de telegestão da rede de água do concelho de Viseu.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de sistema telegestão para controlo e supervisão da rede de abastecimento de água, com instrumentação em captações, ETA, estações elevatórias, reservatórios e pontos notáveis da rede de distribuição. Instalações eléctricas, mecânicas e electromecânicas. Programas informáticos, infra-estruturas de telecomunicações. Instalações de acessórios na rede de água.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Viseu.

Código NUTS
PT165 CONTINENTE CENTRO — DÃO-LAFÕES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	30.25.91.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	50.96.10.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	31.22.00.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 1 975 000 euros, excluindo o IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 08 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação e para o reforço da mesma serão deduzidos 5% por cada pagamento parcial que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental dos Serviços Municipalizados de Viseu e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido ao concurso é necessário possuir alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro: 1.ª, 7.ª e 15.ª subcategoria(s) da 4.ª categoria, 6.ª subcategoria(s) da 2.ª categoria, sendo que a classe da 1.ª subcategoria da 4.ª categoria deve corresponder ao valor da proposta e a classe(s) da(s) restante(s) da(s) subcategoria(s) ao(s) valor(es) dos respectivos trabalhos a efectuar. Os concorrentes nacionais de Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu, declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, balanço e demonstração de resultados das respectivas declarações anuais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço da proposta (50%);
2 Valor técnico da proposta (40%);
3 Prazo de execução (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 525.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

038 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em dinheiro ou por cheque cruzado emitido à ordem.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

045 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Uma por concorrente, devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Viseu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil POE/PRIME Medida 3.5 — MAPE.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

12 de Abril de 2007. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal, *António da Cunha Lemos.* 2611005784

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Viseu**	À atenção de
Endereço **Rua do Conselheiro Afonso de Melo**	Código postal **3510-024**
Localidade/Cidade **Viseu**	País **Portugal**
Telefone **232422152**	Fax **232424080**
Correio electrónico **smasviseu@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☒

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prolongamento das redes de água e esgotos do concelho em 2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Obras de saneamento e obras relacionadas com condutas para abastecimento de água.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Viseu.

Código NUTS
PT165 CONTINENTE CENTRO — DÃO-LAFÕES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base do concurso é de 251 194,41 euros, excluindo o IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 12 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação, e para o reforço da mesma serão deduzidos 5% por cada pagamento parcial que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental dos Serviços Municipalizados de Viseu e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Para ser admitido ao concurso é necessário possuir alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro: 6.ª subcategoria da 2.ª categoria sendo que a classe da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria deve corresponder ao valor da proposta e a classe(s) da(s) restante(s) da(s) subcategoria(s) ao(s) valor(es) dos respectivos trabalhos a efectuar. Os concorrentes nacionais de Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu, declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, balanço e demonstração de resultados das respectivas declarações anuais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço da proposta (60%);
2 Valor técnico da proposta (40%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 520.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 9 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em dinheiro ou por cheque cruzado emitido à ordem.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Uma por concorrente, devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Viseu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

12 de Abril de 2007. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal, *António da Cunha Lemos.* 2611005799

ENTIDADES PARTICULARES

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

Aviso

Concurso público n.º 3/07/DIA — Empreitada: Aeroporto das Flores — Edifício ANA — Controlo de acessos, direcção e operações.

Pelo presente, informa-se que, no âmbito deste concurso, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de Março de 2007, a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., prestou esclarecimentos, que se encontram junto ao processo de concurso patente na Direcção de Infra-estruturas Aeronáuticas, Rua B, Edifício 4, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa.

12 de Abril de 2007. — O Director, *João Leal.* 2611005787

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Administrativo — piso 3 — sala 2355.
À atenção de:
Sector de Concursos.
Telefone:
212879646.
Fax:
212950094.
Correio electrónico:
ga@estradasdeportugal.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
https://www.portaldeempreitadas.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, para a elaboração do «EN 114, pontes metálicas da Raposa, General Teófilo Trindade, Tijolo, Pau, Coroa, Sorraia e do Monte da Barca» — «Prestação de serviços de coordenação de segurança e saúde durante fase de execução da empreitada», informam-se os concorrentes de que foram juntas às peças patentes do concurso cópias dos esclarecimentos prestados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/04/2007.

12 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo.* 2611005793

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA DE VILA BOA DO BISPO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Vila Boa do Bispo**	À atenção de **Padre Manuel de Oliveira Sousa Vales**
Endereço **Lugar do Mosteiro — Vila Boa do Bispo**	Código postal **4625-609**
Localidade/Cidade **Marco de Canaveses**	País **Portugal**
Telefone **255589166**	Fax **255589125**
Correio electrónico **cspfavoes@sapo.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Reabilitação da Igreja do Mosteiro de Santa Maria de Vila Boa do Bispo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Recuperação geral das coberturas, consolidação de elementos estruturais e instalação de novas infra-estruturas eléctricas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Vila Boa do Bispo.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra, sendo o valor estimado, sem IVA, de 275 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é financiada pelo Programa Operacional da Região Norte. A empreitada é por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
No caso de a adjudicação ser efectuada a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, conforme o ponto 1.9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
O alvará previsto na alínea *a*) do n.º 1.6.1 deve conter: as habilitações referentes à 10.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe que cubra o valor global da proposta, de acordo com o estatuído na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Conforme o requerido no ponto 1.16.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme o requerido no ponto 1.16.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme o requerido no ponto 1.16.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Valia técnica da proposta (50%) — com os subfactores a considerar descritos no programa de concurso;

2 Preço (50%) — com os subfactores a considerar descritos no programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 1 1 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 200 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Entrega do processo, em formato digital, no Edifício das Oficinas Municipais (Serviços Técnicos) da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, sita na Avenida do Futebol Clube do Marco, no prazo de seis dias úteis. O pagamento poderá ser em dinheiro ou cheque, no momento da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O acto do concurso é público.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Marco de Canaveses.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Empreitada financiada pelo Programa Operacional da Região Norte/IPPAR.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Marco de Canaveses**	À atenção de **Fernanda Eugénia Araújo**
Endereço **Largo de Sacadura Cabral**	Código postal **4630-219**
Localidade/Cidade **Marco de Canaveses**	País **Portugal**
Telefone **255538800**	Fax **255538897**
Correio electrónico **faraujo@cm-marco-canaveses.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Marco de Canaveses**	À atenção de **Fernanda Eugénia Araújo**
Endereço **Edifício das Oficinas Municipais (Serviços Técnicos), Avenida Futebol do Marco**	Código postal **4630-219**
Localidade/Cidade **Marco de Canaveses**	País **Portugal**
Telefone **255538800**	Fax **255538897**
Correio electrónico **faraujo@cm-marco-canaveses.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Marco de Canaveses**	À atenção de **Fernanda Eugénia Araújo**
Endereço **Largo de Sacadura Cabral**	Código postal **4630-219**
Localidade/Cidade **Marco de Canaveses**	País **Portugal**
Telefone **255538800**	Fax **255538897**
Correio electrónico **faraujo@cm-marco-canaveses.pt**	Endereço Internet (URL)

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial, *Manuel de Oliveira de Sousa Vales.* 2611005559

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Arronches.
Endereço postal:
Praça da República.
Localidade:
Arronches.
Código postal:
7340-012.
País:
Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 02/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 14/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 15/05/2007.
Hora: 10.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação do anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 10 de Abril de 2007, referente à Empreitada de ampliação do Centro Comunitário de Barulho/Mosteiros para Centro de Noite — 2.ª fase.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/04/2007.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gil da Conceição Palmeiro Romão.* 2611005422

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município das Lajes do Pico**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Rua de São Francisco**	Código postal **9930-135**
Localidade/Cidade **Lajes do Pico**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
[...]
c) Certificado de classificação (ou cópia autenticada do mesmo), emitido pelo IMO-PPI, contendo as autorizações: da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta [...]

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
[...]
e) Certificado de classificação (ou cópia autenticada do mesmo), emitido pelo IMO-PPI, contendo as autorizações: da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta [...]

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
2 0 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Por despacho da presidente do município das Lajes do Pico, exarado a 12 de Abril de 2007, procede-se à rectificação da alínea *c*) do ponto III.2.1.2) e da alínea *e*) do ponto III.2.1.3), bem como à prorrogação do prazo para a recepção das propostas ou pedidos de participação constante no ponto IV.3.3) do anúncio do concurso público da empreitada de construção das condutas adutoras de RL9 a RL10 e de RR4 a RL10 e da rede de distribuição dependente de RL10, no Caminho do Estreito e Caminho das Terras, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 10 de Abril de 2007.

12 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos.* 2611005782

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município das Lajes do Pico**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Rua de São Francisco**	Código postal **9930-135**
Localidade/Cidade **Lajes do Pico**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
[...]
c) Certificado de classificação (ou cópia autenticada do mesmo), emitido pelo IMO-PPI, contendo as autorizações: das 1.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta e da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta [...]

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
[...]
e) Certificado de classificação (ou cópia autenticada do mesmo), emitido pelo IMO-PPI, contendo as autorizações: das 1.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta e da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta [...]

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 5 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Por despacho da presidente do município das Lajes do Pico, exarado a 12 de Abril de 2007, procede-se à rectificação da alínea *c*) do ponto III.2.1.2) e da alínea *e*) do ponto III.2.1.3), bem como à prorrogação do prazo para a recepção de propostas ou pedidos de participação constante no ponto IV.3.3) do anúncio do concurso público da empreitada de construção civil do furo do Arrife, condutas de ligação ao reservatório RR4 e reformulação deste, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 5 de Abril de 2007.

12 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos.* 2611005807

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso**	À atenção de
Endereço **Rua do Dr. Carneiro Pacheco, loja 12, Apartado 30**	Código postal **4780-446**
Localidade/Cidade **Santo Tirso**	País **Portugal**
Telefone **252856345/252830400**	Fax **252856473**
Correio electrónico **smaes.tirso@vianw.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação e ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave — rede de drenagem de águas residuais às restantes freguesias do Vale do Ave.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 0 6 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 8 / 0 5 / 2 0 0 7.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 8 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 14 horas e 30 minutos.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 1 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: Auditório do Museu Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O ponto VI.5) não se aplica visto o valor base ser inferior ao limiar europeu.
O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2007, sob o registo 2611003764.

12 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Alberto de Castro Fernandes.* 2611005816

PARTE J

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CAÇADORES E PESCADORES DOS CANAVIAIS

Anúncio (extracto) n.º 2170/2007

Certifico que, por escritura de 31 de Janeiro de 2007, exarada de fl. 120 a fl. 121 do livro de notas n.º 15-A do Cartório Notarial de Évora, a cargo da notária licenciada Maria Gabriela Diniz da Fonseca Nunes Pimentel, foi alterado o artigo 2.º dos estatutos da Associação que se denomina Associação Desportiva de Caçadores e Pescadores dos Canaviais, com sede no Monte do Montinho, freguesia dos Canaviais, concelho de Évora, pessoa colectiva n.º 504390880, passando a ter o teor seguinte:

«Artigo 2.º

1 — .....
2 — .....
3 — .....
4 — .....
5 — .....
6 — .....
7 — .....
8 — Gerir zonas de caça associativa e participar na gestão de caça nacionais ou municipais.
9 — Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça.
10 — Zelar pelas normas legais sobre a caça.
11 — Gestão e constituição de campos de treino de caça.»

1 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Maria Gabriela Diniz da Fonseca Nunes Pimentel.*

3000225377

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAS DE CICLISMO PROFISSIONAL

Anúncio (extracto) n.º 2171/2007

Certifico que, por escritura de 21 de Março de 2006, lavrada a fl. 51 do livro de notas n.º 28 do Cartório Notarial a cargo da notária Laurinda Gomes, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede no Porto, no Estádio do Bessa, Rua de O Primeiro de Janeiro, freguesia de Ramalde, que tem por objecto a representação e defesa de direitos e interesses das equipas portuguesas de ciclismo profissional junto da sociedade civil e das entidades oficiais, de forma a potenciar o desenvolvimento do ciclismo. Na prossecução deste objecto propõe-se:

a) A promoção e desenvolvimento de actividades de ciclismo ligadas ao sector profissional e de alta competição e a defesa dos interesses das equipas que fazem parte da Associação junto de organismos oficiais da modalidade;
b) A prestação de outros serviços ligados à modalidade de ciclismo considerados úteis, colaborando activamente com as entidades oficiais, nomeadamente organismos do Estado ligados ao sector do desporto, Federação Portuguesa de Ciclismo e associações regionais de ciclismo.

Podem ser admitidos como associados todas as pessoas colectivas que contribuam para os fins da Associação e se dediquem à prática do ciclismo profissional e respeitem os seus estatutos e o seu regulamento interno, devendo para tal solicitar a sua admissão à direcção, à qual compete decidir sobre o pedido.

São motivos de exclusão da qualidade de associados:

a) A prática de actos lesivos dos interesses e fins da Associação ou que a possam desonrar;

b) A violação intencional dos estatutos e regulamentos da Associação e o não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem;

c) O não pagamento reiterado das quotas quando não houver motivo atendível e depois de aviso da direcção.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

21 de Março de 2006. — O Funcionário, com poderes delegados, *(Assinatura ilegível.)*

3000200018

ASSOCIAÇÃO RE-EDUCAR — APOIO A DOENTES COM ALZHEIMER, DEMÊNCIAS E CUIDADORES

Anúncio (extracto) n.º 2172/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 28 de Setembro de 2006 no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Matosinhos, no livro de escrituras diversas n.º 279-A, a fl. 17, foi feita a constituição da Associação denominada Associação Re-Educar — Apoio a Doentes com Alzheimer, Demências e Cuidadores, com sede na Rua de Paiço, 162, 1.º, esquerdo, Avioso (São Pedro), Maia, tendo objectivo promover o apoio e protecção dos cidadãos com Alzheimer e outras demências, em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho.

29 de Setembro de 2006. — A Ajudante Principal, em exercício, *Maria Manuela Capela Teixeira Silva.*

3000223875

ASSOCIAÇÃO TERRAS DO BARRO — CULTURA E DESPORTO

Anúncio (extracto) n.º 2173/2007

Certifico, narrativamente, que foi lavrada em 18 de Janeiro de 2007, no Cartório Notarial do Fundão, a cargo da notária privada, Aida Maria Porfírio Mendes no livro de notas para escrituras diversas n.º 37, a fls. 8 e seguintes, uma escritura de constituição da Associação com a denominação de Associação Terras do Barro — Cultura e Desporto, com sede no sítio do Cabeço da Partida, Estrada do Pesinho, na freguesia do Telhado, concelho do Fundão, a qual terá por objecto proporcional aos seus associados o acesso à cultura e à prática desportiva, bem como o convívio entre os seus associados e entre as associações e clubes de pais e associações congéneres estrangeiras. Serão órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal; quanto às demais normas de funcionamento da Associação, as mesmas constam dos estatutos.

Está conforme o original.

18 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Aida Maria Porfírio Mendes.*

3000225266

BANCO PORTUGUÊS DE GESTÃO, S. A.

Balancete (extracto) n.º 35/2007

Sede: Rua do Salitre, 165-167, 1250-198 Lisboa.
Capital social: € 35 000 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 9427.
Número de identificação de pessoa colectiva 504655361.

Balanço em base individual (NCA) em 31 de Março de 2006

(Em euros)

	2006			2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1—2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	299 338		299 338	1 893 075
Disponibilidades em outras instituições de crédito	782 381		782 381	183 099
Activos financeiros detidos para negociação	11 618 430		11 618 430	35 161 541
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	32 458 313		32 458 313	0
Activos financeiros disponíveis para venda	2 900 595		2 900 595	2 785 999
Aplicações em instituições de crédito	18 004 259		18 004 259	21 287 861
Crédito a clientes	56 749 794	591 704	56 158 090	44 812 887
Investimentos detidos até à maturidade	2 301 329		2 301 329	2 313 661
Activos com acordo de recompra	0		0	0
Derivados de cobertura	0		0	0
Activos não correntes detidos para venda	0		0	0
Propriedades de investimento	0		0	0
Activos tangíveis	992 451	472 545	519 906	577 081
Activos intangíveis	574 017	475 507	98 510	242 246
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0		0	0
Activos por impostos correntes	14 172		14 172	0
Activos por impostos diferidos	0		0	0
Outros activos	3 074 398		3 074 398	3 141 519
Total do activo	129 769 478	1 539 756	128 229 721	112 398 970
Passivo				
Recursos de bancos centrais	0		0	0
Passivos financeiros detidos para negociação	0		0	0
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0		0	0
Recursos de outras instituições de crédito	12 480 257		12 480 257	4 094 866

(Em euros)

	2006			2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1—2)	
Recursos de clientes e outros empréstimos	45 445 133		45 445 133	39 655 072
Responsabilidades representadas por títulos	30 222 950		30 222 950	30 193 047
Passivos financeiros associados a activos transferidos	0		0	0
Derivados de cobertura	0		0	0
Passivos não correntes detidos para venda	0		0	0
Provisões	567 563		567 563	438 617
Passivos por impostos correntes	2 694		2 694	0
Passivos por impostos diferidos	0		0	0
Instrumentos representativos de capital	0		0	0
Outros passivos subordinados	0		0	0
Outros passivos	1 878 452		1 878 452	1 073 341
Total do passivo	90 597 049	0	90 597 049	75 454 943
Capital				
Capital	35 000 000		35 000 000	35 000 000
Prémios de emissão	1 654 703		1 654 703	1 654 703
Outros instrumentos de capital	0		0	0
Reservas de reavaliação	114 597		114 597	0
Outras reservas e resultados transitados	977 594		977 594	701 773
(Acções próprias)	0		0	0
Resultados do exercício	(114 222)		(114 222)	(412 449)
Dividendos antecipados	0		0	0
Total do capital	37 632 672	0	37 632 672	36 944 027
Total do passivo+capital	128 229 721	0	128 229 721	112 398 970

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Emanuel Marques dos Santos.*

2611004549

Balancete (extracto) n.º 36/2007

Sede: Rua do Salitre, 165-167, 1250-198 Lisboa.
Capital social: € 35 000 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 9427.
Número de identificação de pessoa colectiva 504655361.

Balanço em base individual (NCA) em 30 de Junho de 2006

(Em euros)

	2006			2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1—2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 004 504		1 004 504	1 089 677
Disponibilidades em outras instituições de crédito	321 272		321 272	550 300
Activos financeiros detidos para negociação	15 754 517		15 754 517	3 362 640
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	26 472 302		26 472 302	0
Activos financeiros disponíveis para venda	3 129 789		3 129 789	3 172 763
Aplicações em instituições de crédito	11 503 737		11 503 737	13 570 162
Crédito a clientes	59 920 269	995 713	58 924 556	55 990 170
Investimentos detidos até à maturidade	2 316 635		2 316 635	2 328 761
Activos com acordo de recompra	0		0	0
Derivados de cobertura	0		0	0
Activos não correntes detidos para venda	0		0	0
Propriedades de investimento	0		0	0
Activos tangíveis	1 036 805	508 452	528 3538	548 572
Activos intangíveis	638 143	498 253	139 890	167 510
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0		0	0
Activos por impostos correntes	14 172		14 172	0
Activos por impostos diferidos	0		0	0
Outros activos	2 641 578		2 641 578	33 715 945
Total do activo	124 753 721	2 002 417	122 751 304	114 496 499

(Em euros)

	2006			2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1—2)	
Passivo				
Recursos de bancos centrais	0		0	0
Passivos financeiros detidos para negociação	0		0	0
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0		0	0
Recursos de outras instituições de crédito	12 054 701		12 054 701	12 128 578
Recursos de clientes e outros empréstimos	41 935 772		41 935 772	33 099 939
Responsabilidades representadas por títulos	30 002 951		30 002 951	30 381 515
Passivos financeiros associados a activos transferidos	0		0	0
Derivados de cobertura	0		0	0
Passivos não correntes detidos para venda	0		0	0
Provisões	596 565		596 565	576 520
Passivos por impostos correntes	5 543		5 543	0
Passivos por impostos diferidos	0		0	0
Instrumentos representativos de capital	0		0	0
Outros passivos subordinados	0		0	0
Outros passivos	1 152 946		1 152 946	1 105 198
Total do passivo	85 748 478	0	85 748 478	77 291 749
Capital				
Capital	35 000 000		35 000 000	35 000 000
Prémios de emissão	1 654 703		1 654 703	1 654 703
Outros instrumentos de capital	0		0	0
Reservas de reavaliação	343 790		343 790	386 764
Outras reservas e resultados transitados	941 372		941 372	647 780
(Acções próprias)	0		0	0
Resultados do exercício	(937 040)		(937 040)	(484 498)
Dividendos antecipados	0		0	0
Total do capital	37 002 826	0	37 002 826	37 204 750
Total do passivo+capital	122 751 304	0	122 751 304	114 496 499

30 de Junho de 2006. — O Administrador, *Emanuel Marques dos Santos.*

2611005132

Balancete (extracto) n.º 37/2007

Sede: Rua do Salitre, 165-167, 1250-198 Lisboa.
Capital social: € 35 000 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 9427.
Número de identificação de pessoa colectiva 504655361.

Balanço em base individual (NCA) em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

	2006			2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1—2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	399 614		399 614	4 531 831
Disponibilidades em outras instituições de crédito	651 828		651 828	300 764
Activos financeiros detidos para negociação	12 890 333		12 890 333	33 357 057
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	29 537 173		29 537 173	0
Activos financeiros disponíveis para venda	3 122 627		3 122 627	3 172 763
Aplicações em instituições de crédito	10 505 932		10 505 932	12 503 310
Crédito a clientes	58 527 687	1 281 816	57 245 871	65 891 884
Investimentos detidos até à maturidade	2 232 542		2 232 542	2 288 674
Activos com acordo de recompra	0		0	0
Derivados de cobertura	0		0	0
Activos não correntes detidos para venda	0		0	0
Propriedades de investimento	0		0	0
Activos tangíveis	1 036 805	545 897	490 908	589 293
Activos intangíveis	638 143	520 088	118 055	135 321

(Em euros)

	2006			2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1—2)	
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0		0	0
Activos por impostos correntes	14 172		14 172	11 018
Activos por impostos diferidos	0		0	0
Outros activos	3 690 819		3 690 819	1 541 782
Total do activo	123 247 673	2 347 801	120 899 872	124 323 697
Passivo				
Recursos de bancos centrais	0		0	0
Passivos financeiros detidos para negociação	0		0	0
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0		0	0
Recursos de outras instituições de crédito	15 069 394		15 069 394	13 161 353
Recursos de clientes e outros empréstimos	37 124 087		37 124 087	42 331 860
Responsabilidades representadas por títulos	30 274 427		30 274 427	30 174 847
Passivos financeiros associados a activos transferidos	0		0	0
Derivados de cobertura	0		0	0
Passivos não correntes detidos para venda	0		0	0
Provisões	580 940		580 940	649 807
Passivos por impostos correntes	16 216		16 216	0
Passivos por impostos diferidos	0		0	0
Instrumentos representativos de capital	0		0	0
Outros passivos subordinados	0		0	0
Outros passivos	1 237 378		1 237 378	1 181 907
Total do passivo	84 302 442	0	84 302 442	87 499 774
Capital				
Capital	35 000 000		35 000 000	35 000 000
Prémios de emissão	1 654 703		1 654 703	1 654 703
Outros instrumentos de capital	0		0	0
Reservas de reavaliação	336 628		336 628	386 764
Outras reservas e resultados transitados	941 372		941 372	647 780
(Acções próprias)	0		0	0
Resultados do exercício	(1 335 273)		(1 335 273)	(865 324)
Dividendos antecipados	0		0	0
Total do capital	36 597 430	0	36 597 430	36 823 923
Total do passivo+capital	120 899 872	0	120 899 872	124 323 697

30 de Setembro de 2006. — O Administrador, *Emanuel Marques dos Santos.*

2611005133

CLASSICOURÉM — CLUBE DE AUTOMÓVEIS E MOTOS ANTIGO(A)S DE OURÉM

Anúncio (extracto) n.º 2174/2007

Certifico que, por escritura lavrada no cartório notarial a cargo da notária Alexandra Heleno Ferreira, no dia 13 de Janeiro de 2007, de fl. 129 a fl. 130 v.º do livro de notas n.º 4, foram alterados os artigos 22.º e 34.º dos estatutos da associação CLASSICOURÉM — Clube de Automóveis e Motos Antigo(a)s de Ourém, com sede na Rua do Tabuleiro, freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, concelho de Ourém, que passou a ter a seguinte redacção:

«Artigo 22.º

Forma de convocação

1 — A assembleia geral é convocada pelo presidente da mesa por sua iniciativa ou a requerimento da direcção, conselho fiscal ou por 50 % dos sócios no pleno gozo dos seus direitos, com antecedência não inferior a 15 dias, por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados, onde constem o dia, a hora, o local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

2 — Poderá, em complementaridade, a convocação ser efectuada por meio de inserção de anúncio junto da imprensa escrita local.

3 — São anuláveis as deliberações tomadas sobre matéria estranha à ordem do dia, salvo se todos os associados comparecerem à reunião e todos concordarem com o aditamento.

4 — A comparência de todos os associados sanciona quaisquer irregularidades da convocação, desde que nenhum deles se oponha à realização da assembleia.

Artigo 34.º

Destino dos bens em caso de extinção

1 — Em caso de extinção do CLASSICOURÉM — Clube de Automóveis e Motos Antigo(a)s de Ourém, se existirem bens que tenham sido doados ou deixados com qualquer encargo ou que estejam afectados a um certo fim, o tribunal, a requerimento do Ministério Público, dos liquidatários, de qualquer associado ou interessado, ou ainda os herdeiros do doador ou autor da deixa testamentária, atribuí-los-á, com o mesmo encargo ou afectação, a outra pessoa colectiva.

2 — Todos os bens não abrangidos pelo número anterior reverterão em favor das associações de bombeiros que no concelho de Ourém estejam sediadas, sem prejuízo do disposto em leis específicas.»

Conferida, está conforme.

13 de Janeiro de 2007. — A Colaboradora da Notária, por competência delegada, *Carla Sofia Pinheiro Coelho Neto.*

3000225128

CLUBE CAÇA E PESCA LEZÍRIA DO SORRAIA

Anúncio (extracto) n.º 2175/2007

Certifico que, no dia 31 de Janeiro de 2007, de fl. 91 a fl. 92 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 545-D do Cartório Notarial de Coruche, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação sem fins lucrativos, nos seguintes termos:

1.º

A associação denomina-se Clube Caça e Pesca Lezíria do Sorraia e tem a sua sede no lugar de Ameixial, freguesia de São José da Lamarosa, concelho de Coruche.

2.º

A associação tem como objecto gerir zonas de caça associativas e ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, assim como contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça e zelar pelas normas legais sobre a caça, o fomento piscícola e exercício da pesca, concursos de pesca e actividades conexas, a exploração de postos de criação artificial de caça e espécies piscícolas e a instalação e manutenção de campos de treino de caça e desporto de tiro.

Para execução do seu objectivo a associação pode representar e defender os interesses dos associados nas matérias relacionadas com o objectivo associativo e cooperar com entidades nacionais e estrangeiras nas matérias de interesse da associação.

3.º

Os associados ficam obrigados a concorrer para o património social com o pagamento de uma jóia inicial e de uma quota mensal, de montante a estabelecer por deliberação da assembleia geral, podendo ser alteradas por esta em qualquer altura.

4.º

1 — São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

§ único. A duração dos mandatos dos órgãos da associação é de três anos, sendo permitida a reeleição.

5.º

1 — A competência e a forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas na legislação aplicável, designadamente nos artigos 170.º a 184.º do Código Civil.

2 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, competindo-lhe redigir as actas e dirigir os trabalhos da assembleia.

6.º

A direcção é composta por um presidente, um secretário, um tesoureiro, um 1.º e um 2.º vogais, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar da associação, devendo reunir mensalmente, sendo a convocação feita pelo presidente.

§ único. Para obrigar a associação são necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros da direcção, sendo uma delas a do presidente.

7.º

O conselho fiscal é composto por três elementos: um presidente, um secretário e um relator, e o seu mandato é de três anos, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, as contas e os relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento de despesa ou diminuição de receitas sociais e deverá reunir uma vez em cada trimestre.

8.º

A associação, em tudo o que for omisso nestes estatutos, reger-se-á pelas normas de direito aplicáveis e pelo regulamento interno, cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral.

Disposição transitória

Até à realização da assembleia geral para eleição dos órgãos sociais, a associação ora constituída será representada activa ou passivamente pelos seus associados constituintes, que ficam desde já autorizados a executar tarefas e a desenvolver actividades para o cumprimento do objecto da mesma.

Está conforme.

31 de Janeiro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Maria Jacinta Fitas Martins Garcia Nunes.*

3000225132

CLUBE DE GOLF DO MONTADO

Anúncio (extracto) n.º 2176/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 18 de Janeiro de 2007, lavrada a fls. 5 e 5 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 34-A do Cartório Notarial de Setúbal, a cargo do notário licenciado João Farinha Alves, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede social em Algeruz, freguesia e concelho de Palmela, pessoa colectiva n.º 507032438, que constam de documento complementar anexo à referida escritura, que durará por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, tendo como objecto proporcionar aos seus membros a prática do jogo de golfe e quaisquer outras manifestações culturais, recreativas ou desportivas permitidas por lei.

O Clube tem sete categorias de membros: fundadores, efectivos permanentes, efectivos, residentes proprietários, institucionais, honorários e sócios.

São órgãos sociais do Clube a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

18 de Janeiro de 2007. — O Notário, *João Farinha Alves.*

3000224921

COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

Édito n.º 220/2007

Para cumprimento do artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de Junho, correm éditos de 30 dias, a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República,* convidando todas as pessoas que se julguem com direito, nos termos do artigo 20.º, a receber os subsídios a seguir discriminados, a apresentarem no referido prazo os documentos comprovativos dos seus direitos:

€ 49,88, legado pelo sócio n.º 11 439, José Maria Marques Freire, nascido em 9 de Abril de 1911 e falecido em 27 de Agosto de 2006; € 299,28, legado pelo sócio n.º 12 291, José Matias, nascido em 11 de Junho de 1915 e falecido em 6 de Março de 2007; € 49,88, legado pelo sócio n.º 16 798, Manuel Vaz, nascido em 20 de Janeiro de 1918 e falecido em 2 de Março de 2007; € 99,76, legado pelo sócio n.º 20 926, António Costa Toscano, nascido em 1 de Dezembro de 1922 e falecido em 20 de Outubro de 2006; € 99,76, legado pelo sócio n.º 22 650, Albino Dias Duarte, nascido em 4 de Junho de 1921 e falecido em 1 de Janeiro de 2007; € 124,70, legado pelo sócio n.º 23 016, Fernando Pereira Santos, nascido em 19 de Outubro de 1913 e falecido em 1 de Março de 2007; € 748,20, legado pelo sócio n.º 24 694, Carlos Alberto Lima Campos, nascido em 14 de Setembro de 1923 e falecido em 10 de Março de 2007; € 498,80, legado pelo sócio n.º 28 521, José Santos Oliveira, nascido em 29 de Janeiro de 1920 e falecido em 6 de Dezembro de 2006; € 498,80, legado pela sócia n.º 33 392, Maria Luciana Mota Oliveira Lourenço, nascida em 4 de Abril de 1918 e falecida em 15 de Janeiro de 2007; € 99,76, legado pelo sócio n.º 40 925, Fernando Guilhermino Afonso, nascido em 5 de Dezembro de 1923 e falecido em 22 de Dezembro de 2006; € 299,28, legado pelo sócio n.º 40 954, José Bucho Lourenço, nascido em 24 de Junho de 1935 e falecido em 8 de Fevereiro de 2007; € 399,04, legado pelo sócio n.º 43 328, Agostinho Roque Leal, nascido em 9 de Setembro de 1933 e falecido em 21 de Fevereiro de 2007; € 498,80, legado pelo sócio n.º 43 933, Luís Nunes Sousa Prado Lacerda, nascido em 25 de Outubro de 1925 e falecido em 21 de Março de 2007; € 748,20, legado pelo sócio n.º 44 872, José Manuel Batista Silva, nascido em 11 de Outubro de 1940 e falecido em 1 de Janeiro de 2007; € 748,20, legado pelo sócio n.º 45 230, Fernando Jesus Fernandes, nascido em 25 de Agosto de 1930 e falecido em 22 de Dezembro de 2006; € 399,04, legado pelo sócio n.º 46 989, Alberto Ezequiel Paiva Lucas, nascido em 16 de Agosto de 1935 e falecido em 1 de Agosto de 2006; € 1995,19, legado pelo sócio n.º 53 293, Joaquim Cebola Dinis Maia, nascido em 23 de Março de 1949 e falecido em 1 de Março de 2007; € 299,28, legado pela sócia n.º 54 410, Cesaltina Maria Cochicho Calça, nascida em 30 de Maio de 1948 e falecida em 26 de Março de 2007; € 1246,99, legado pela sócia n.º 60 001,

Maria Regina Neves Piedade Noronha Fazendeiro Carmo, nascida em 3 de Maio de 1940 e falecida em 25 de Fevereiro de 2007; € 4987,98, legado pelo sócio n.º 74 781, Fernando Garcia Rocha, nascido em 23 de Agosto de 1937 e falecido em 8 de Março de 2007; € 3725, legado pela sócia n.º 88 553, Teresa Jesus Martins Cruz, nascida em 23 de Abril de 1957 e falecida em 13 de Março de 2007; € 425, legado pelo sócio n.º 94 718, Luís Fernando Serrano Garcia Cruz, nascido em 1 de Agosto de 1972 e falecido em 27 de Março de 2007; € 99,76, legado pelo sócio n.º 9806, Jaime Martins Lima, nascido em 8 de Julho de 1908 e falecido em 1 de Maio de 2006; € 239,42, legado pelo sócio n.º 17 111, Alfredo Maggiorani Appleton, nascido em 29 de Abril de 1914 e falecido em 1 de Novembro de 2006; € 598,56, legado pelo sócio n.º 18 675, Alfredo Lencastre Veiga, nascido em 10 de Janeiro de 1918 e falecido em 11 de Outubro de 2006; € 498,80, legado pelo sócio n.º 22 476, António Santos, nascido em 7 de Agosto de 1915 e falecido em 1 de Fevereiro de 2007; € 149,64, legado pela sócia n.º 23 760, Deolinda Preciosa Assunção Santos Lopes, nascida em 30 de Outubro de 1917 e falecida em 22 de Abril de 2006; € 249,40, legado pelo sócio n.º 24 980, João Henriques Chaubert Alves, nascido em 17 de Julho de 1918 e falecido em 3 de Outubro de 2006; € 249,40, legado pelo sócio n.º 26 785, Norberto Santos, nascido em 24 de Outubro de 1927 e falecido em 9 de Fevereiro de 2007; € 74,82, legado pelo sócio n.º 28 039, Domingos António Maurício Chocas, nascido em 16 de Janeiro de 1920 e falecido em 14 de Dezembro de 2006; € 598,56, legado pelo sócio n.º 28 167, José Joaquim Duarte, nascido em 10 de Fevereiro de 1915 e falecido em 14 de Janeiro de 2006; € 199,52, legado pelo sócio n.º 31 113, João Materno Figueira Silva, nascido em 14 de Setembro de 1919 e falecido em 29 de Novembro de 2006; € 83,60, legado pelo sócio n.º 32 588, Manuel António Caetano, nascido em 26 de Março de 1920 e falecido em 31 de Outubro de 2006; € 149,64, legado pelo sócio n.º 32 824, Albano José Gomes Franco, nascido em 21 de Novembro de 1925 e falecido em 8 de Fevereiro de 2007; € 99,76, legado pelo sócio n.º 33 962, João Araújo Serrano, nascido em 3 de Dezembro de 1921 e falecido em 25 de Fevereiro de 2007; € 498,80, legado pelo sócio n.º 34 160, Manuel Pinheiro Pelicano, nascido em 25 de Maio de 1937 e falecido em 23 de Fevereiro de 2007; € 99,76, legado pelo sócio n.º 36 346, José Gomes Neto, nascido em 3 de Junho de 1930 e falecido em 14 de Julho de 2006; € 174,58, legado pelo sócio n.º 36 911, Vítor Manuel Antunes Sousa, nascido em 23 de Maio de 1937 e falecido em 15 de Outubro de 2006; € 99,76, legado pelo sócio n.º 37 072, Dinário José Oliveira, nascido em 6 de Março de 1930 e falecido em 26 de Dezembro de 2006; € 124,70, legado pelo sócio n.º 38 672, Joaquim António Judas Ferreira, nascido em 24 de Outubro de 1931 e falecido em 11 de Dezembro de 2006; € 748,20, legado pelo sócio n.º 38 929, Salvador Gomes Lopes, nascido em 26 de Setembro de 1915 e falecido em 15 de Novembro de 2006; € 124,70, legado pelo sócio n.º 41 568, Joaquim Maria Teixeira, nascido em 24 de Agosto de 1940 e falecido em 27 de Outubro de 2006; € 149,64, legado pelo sócio n.º 41 628, Rui Alberto Macas Evangelista, nascido em 7 de Julho de 1937 e falecido em 9 de Fevereiro de 2007; € 748,20, legado pelo sócio n.º 44 440, Rui Manuel Corte Real Albuquerque, nascido em 7 de Outubro de 1933 e falecido em 19 de Janeiro de 2007; € 99,76, legado pelo sócio n.º 46 790, António Faria Ferreira, nascido em 11 de Março de 1934 e falecido em 23 de Novembro de 2006; € 498,80, legado pelo sócio n.º 53 493, Ivo Maria Costa Mineiro, nascido em 25 de Outubro de 1940 e falecido em 2 de Julho de 2006; € 798,08, legado pelo sócio n.º 62 236, Carlos Manuel Morais Carneiro, nascido em 8 de Maio de 1954 e falecido em 9 de Dezembro de 2006; € 3150,36, legado pela sócia n.º 75 146, Maria Luz Fortes Garcia, nascida em 10 de Junho de 1957 e falecida em 10 de Dezembro de 2006.

12 de Abril de 2007. — Pela Direcção, *José Manuel Costa de Melo Beiroco.*

2611005419

MINICOR — ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Anúncio (extracto) n.º 2177/2007

Certifico que, no dia 30 de Janeiro de 2007, de fl. 60 a fl. 67 v.º do livro de notas n.º 56-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Oeiras, a cargo da notária licenciada Ivone Maria Vieira Xavier Botelho, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, onde consta o seguinte:

Denominação

A Associação adopta a denominação MINICOR — Associação de Solidariedade Social. É uma associação particular de solidariedade social, sem fins lucrativos, regida, em geral, pelas disposições da lei aplicável e, em especial, pelos presentes estatutos.

Sede

A Associação tem a sua sede no Hospital de Santa Cruz, Avenida do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, Carnaxide, concelho de Oeiras.

Duração

A Associação é constituída por tempo indeterminado.

Objecto

Constituem fins da associação: promoção e divulgação do conhecimento das doenças cardíacas em pediatria e adquiridas em idade pediátrica; apoio aos doentes e famílias tratadas no serviço de cardiologia pediátrica do Hospital de Santa Cruz; colaboração com instituições congéneres nacionais e estrangeiras no apoio a crianças com doença cardíaca, e colaboração com o Hospital de Santa Cruz.

Corpos associativos

Os órgãos da Associação são:

a) A assembleia geral;
b) A direcção;
c) O conselho fiscal;
d) O presidente da MINICOR, sem quaisquer funções executivas.

Está conforme o original.

30 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Ivone Vieira Botelho.*

3000225215

RI — ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Anúncio (extracto) n.º 2178/2007

Certifico que, por escritura de 30 de Janeiro de 2007, lavrada de fl. 145 a fl. 146 do livro de notas para escrituras diversas n.º 49 do Cartório Notarial da notária Maria Fátima Fernandes Ramada de Sousa, sito em Lisboa, na Praça de D. Pedro IV, 74, 1.º, A, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede em Lisboa, na Avenida de Álvares Cabral, 32, 4.º, esquerdo, freguesia de Santa Isabel, constando dos respectivos estatutos o seguinte:

A Associação tem por objectivo a promoção da responsabilidade do indivíduo em Portugal e o desenvolvimento de uma nova atitude individual e colectiva de cariz positivo e construtivo;

Os sócios da Associação podem ser fundadores e efectivos;

A admissão de associados efectivos, seja qual for a sua categoria, é da competência da assembleia geral. A direcção pode proceder à admissão provisória de associados, a qual deve ser submetida a ratificação da assembleia geral que se realizar no período subsequente, não podendo a admissão manter-se provisória por um período superior a 90 dias;

São causas de perda da qualidade de sócio as seguintes: morte, demissão ou exclusão do associado; pedido de cancelamento da inscrição, apresentado por escrito pelo associado; perda dos requisitos exigidos para a admissão; prática de actos contrários aos fins da Associação ou susceptíveis de afectar gravemente o seu prestígio e ou funcionamento, e o atraso no pagamento das quotas por período igual ou superior a seis meses;

Os órgãos sociais da Associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. A Associação tem ainda um órgão composto pelos seus fundadores, denominado grémio de fundadores, que se rege pelo regulamento aprovado em assembleia geral. Este órgão é independente de qualquer outro órgão da Associação, no âmbito das suas competências.

Está conforme o original.

30 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Maria Fátima Fernandes Ramada de Sousa.*

3000225205

PARTE L

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Aviso n.º 7501/2007

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 30 de Março de 2007 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de chefe de divisão de Orçamento do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nos termos e condições publicitados na bolsa de emprego público, durante 10 dias, a partir do 1.º dia útil posterior ao da presente publicação.

30 de Março de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida.*

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750